Número do Processo
007622/2018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD.

INTERESSADOS
SEDIT - SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

PROCESSOS ANEXADOS

Tribunal Regional Eleitoral
do Ceará

Escola Judiciária Eleitoral do Ceará
Seção de Editoração e Publicações

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 02/2018

ORIGEM:	**SEDIT**	
	Coordenadoria: COEJE	Secretaria: EJE
DESTINO:	**COEJE**	
DATA:	07/05/2018	

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 067.2

Fase Corrente: Enquanto vigora	**Fase Intermediária:** 5 anos	**Destinação Final:** Guarda permanente

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade de atualização e aquisição de softwares utilizados por esta Seção para a realização de suas atividades regimentais, e tendo em vista o despacho de nº 38861/2018, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, exarado no Processo PAD nº 9923/2015, encaminho, em cumprimento às normas que regem as contratações de TI, o Documento de Oficialização de Demanda – DOD para análise e assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Nagila Maria de Melo Angelim
Chefe da Seção de Editoração e Publicações - SEDIT

Documento de Oficialização da Demanda

Conforme Portaria TRE/CE nº 1.710/2015, Anexo Único (docs. PAD nºs 1.761/2016 e 168.981/2015)

Versões do Documento			
Versão	Descrição	Autor	Data
1.0	Versão inicial.	Nagila Angelim	07.5.2018

Sumário

Versões do Documento 1
Identificação da Demanda 2
Identificação da Área Demandante 2
Objeto da Contratação 2
Objetivos Estratégicos 3
Resultados a serem alcançados 3
Observações e Anexos 3
Encaminhamento 4
Área Demandante da solução 4
Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação 4

Identificação da Demanda
Licenciamento de software com suporte: ADOBE CREATIVE CLOUD

Identificação da Área Demandante			
Unidade / Setor:	Seção de Editoração e Publicações - SEDIT	**Data:**	07/5/2018
Nome do Projeto: **(justificar, se não houver)**	Não há projeto corporativo associado. A demanda se mostra necessária para atender às necessidades específicas da SEDIT.		
Responsável pela demanda:	José Humberto Mota Cavalcanti	**Telefone / ramal:**	3870 / 3871
E-mail do responsável:	humberto@tre-ce.jus.br		
Integrante Demandante da Equipe de Planejamento da Contratação – EPC:	Nagila Maria de Melo Angelim	**Telefone / ramal:**	3872 / 3873
E-mail do integrante demandante:	nagila@tre-ce.jus.br		
Indicação da fonte dos recursos para a contratação: **(Se há e qual o valor)**	Orçamento Ordinário. Valor estimado: R$ 11.712,00 (Onze mil, setecentos e doze reais).		

Objeto da Contratação			
Seq.	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO** (Descrição do produto e/ou serviço de TI e seus componentes gerais – Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)	**Seq.**	**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA** (Por que está sendo adquirido? Pequeno histórico e situação ou problemas atuais – Res. CNJ nº 182/2013, art. 12 §5º)
1	Aquisição de 4 (quatro) licenciamento de software com suporte: **ADOVE CREATIVE CLOUD Todos os Apps**, modalidade assinaturas anuais.	1	A referida aquisição atende as necessidades de atualização dos softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, além de incluir o software Adobe Illustrator, igualando os aplicativos utilizados pelo TSE e por este Regional, motivo de fundamental relevância, tendo em vista que o TSE disponibiliza arquivos criados nestes aplicativos (principalmente, os de eleição), que devem ser editados e manipulados neste TRE para fins de impressão.
		2	A Adobe não mais comercializa seus produtos por meio de licenças permanentes, mas tão somente por meio de assinaturas. Verificou-se, ainda, que o custo de aquisição da assinatura de todo o pacote de aplicativos gráficos é inferior ao custo de aquisição das assinaturas individuais dos três principais aplicativos utilizados pela SEDIT (InDesign, Photoshop e Illustrator).

		3	Importante informar que a Seção de Editoração e Publicações tem a responsabilidade exclusiva de produzir material gráfico institucional para a divulgação de ações internas e externas, bem como de produzir material para subsidiar o processo eleitoral (manuais, formulários, cartilhas para mesários, folders, cartazes etc.)

Seq	Objetivos Estratégicos (Referenciar Planejamento Estratégico da unidade e do órgão, PDTIC, vinculados aos objetos da contratação do quadro anterior – Res. CNJ 182/2013, art. 12 § 5º)
1	PETIC 2015-2020[1] PERSPECTIVA: Orientação do Usuário OBJETIVO: Primar pela satisfação dos usuários de TIC
2	PETIC 2015-2020[1] PERSPECTIVA: Orientação do Usuário OBJETIVO: Fornecer soluções corporativas informatizadas

Seq	Resultados a serem alcançados (Medidas e indicadores objetivos de resultados tangíveis e intangíveis)
1	As aquisições das assinaturas trarão alguns benefícios para o bom andamento das atividades realizadas pela SEDIT, tais como, manter atualizados os aplicativos para obter acesso imediato a novos recursos, aprimoramentos de desempenho e correções de erros, por meio de notificações, sempre que um dos aplicativos instalados tiver uma atualização disponível, bem como igualar os aplicativos utilizados pelo TSE e por este Regional, facilitando a troca de arquivos disponibilizados para impressão.

Seq	Observações e Anexos (Documentos utilizados para o embasamento da demanda; expectativa de entrega da solução, justificada; clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados, tempo de utilização da solução objeto da demanda)
1	

[1]http://autenticado-intranet.tre-ce.jus.br/arquivos/administrativo/gestao-e-planejamento/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-de-tic-2015-2020/petic-2015-2020-versao-ao-cdti

Encaminhamento
Solicito a presente contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Demandante.

Área Demandante da solução
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ - EJE/CE JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI Coordenador da EJE/CE

Fortaleza, 7 de maio de 2018

Demais integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação			
Integrante técnico:		**Telefone / ramal:**	
E-mail do integrante técnico:			
Integrante administrativo:		**Telefone / ramal:**	
E-mail do integrante administrativo:			
Outros integrantes: (se for o caso)		**Telefone / ramal:**	
E-mail:			

Fortaleza, 7 de Maio de 2018.

À
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Para análise e assinatura do Documento de Oficialização de Demanda.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Fortaleza, 8 de Maio de 2018.

De acordo. Assinado o DOD. À SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES para providências.

JOSE HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

Fortaleza, 11 de Maio de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Indicamos como representante técnico a servidora Denise Brito Rebouças Freitas e encaminhamos para indicação do representante administrativo e publicação de portaria designando a equipe de planejamento da contratação.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fortaleza, 11 de Maio de 2018.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 7.622/2018.

Indico o servidor Mauro Ângelo Cardoso Paz para compor a equipe de contratação.

Para lavratura da portaria.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 11 de Maio de 2018.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para elaborar portaria.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 7.622/2018

PORTARIA N.º 549/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores DENISE BRITO REBOUÇAS FREITAS, como representante técnica, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, representante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, visando a atender e garantir a infraestrutura de TIC necessárias às atividades da Justiça Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 11 de maio de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 11 de Maio de 2018.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhe-se à DIGER.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 11 de Maio de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA

PORTARIA N.º549/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores DENISE BRITO REBOUÇAS FREITAS, como representante técnica, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, representante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, visando a atender e garantir a infraestrutura de TIC necessárias às atividades da Justiça Eleitoral. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 14 de maio de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos

AVISO DE PENALIDADE

HUGO PEREIRA FILHO, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência atribuída pela Portaria n.º 757/2015, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de multa no valor de R$ 625,79 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) à empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 04.808.914/0001-34, o qual será descontado na próxima fatura. Fundamento: art. 87 da lei n.º 8.666/93, bem como no PAD N.º 12.728/2017. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 22/3/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/18

Pregão Eletrônico n.º 33/18. Processo n.º 4515/2018. Objeto: a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados de revisão de textos escritos na língua portuguesa, revisão de abstract (em língua inglesa) e verificação da perfeita adequação das normas técnicas segundo a ABNT nas publicações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. O objeto foi adjudicado à empresa: TIKINET EDIÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 15267097/0001-70. Valor: 4.860,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 14/05/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/18

Pregão Presencial n.º 1/18. Processo n.º 1232/2018. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte por meio de táxi, nos termos do edital. O objeto foi adjudicado à empresa: COOPERATIVA DOS CONDUTORES DE RÁDIO TÁXI DE FORTALEZA – COOPPRATAF, CNPJ: 11.812.229/0001-47. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor– Geral do TRE/CE. Data: 14/5/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa à alteração qualitativa do contrato, para mudança da especificação do material das esquadrias dos tipos JA07, JA16, JA17 e JA20, de aço para alumínio, nos blocos Administrativo e Depósito. Os itens preexistentes utilizados na planilha originalmente contratada são os seguintes: 4.7.2.20 – JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA – para as esquadrias tipo JA07, JA17 e JA20, e 4.7.2.13 – JANELA EM ALUMÍNIO BRANCO TIPO FIXO COM VIDRO 4MM (FORNECIMENTO E MONTAGEM) – para esquadria tipo JA16. Fundamento: art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão da Desembargadora Presidente do TRE/CE contida no PAD n.º 4.056/2018. Assina: pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Data: 15/5/2018.

DESª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRE/CE

Fortaleza, 18 de Maio de 2018.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para anexar a Portaria digitalizada e encaminhar o PAD ao setor solicitante.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 90
DATA: 18/5/2018

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 7.622/2018

PORTARIA N.º 549/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores DENISE BRITO REBOUÇAS FREITAS, como representante técnica, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, representante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, visando a atender e garantir a infraestrutura de TIC necessárias às atividades da Justiça Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 14 de maio de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 21 de Maio de 2018.

À
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Para ciência e acompanhamento, com subsequente arquivamento dos autos.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 29 de Maio de 2018.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para incluir na equipe de planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT o nome da servidora Nagila Maria de Melo Angelim.

NAGILA MARIA DE MELO ANGELIM
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 7.622/2018

PORTARIA N.º 626/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE alterar a portaria TRE/CE n.° 549/2018, para incluir NÁGILA MARIA DE MELO ANGELIM como integrante da Equipe de Planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, visando a atender e garantir a infraestrutura de TIC necessárias às atividades da Justiça Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 29 de maio de 2018

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 30 de Maio de 2018.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhar para assinatura.

NARDA DE MATOS ESMERALDO
SEÇÃO DE CONTRATOS

Fortaleza, 30 de Maio de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura da Portaria nº 626/2018.

HELOISA KARLA CHAVES MAIA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em exercício

LOTAÇÃO FUNCIONAL

PORTARIA N.º 624/2018 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 7.948/2018, RESOLVE lotar no Cartório da 95ª Zona Eleitoral – Fortaleza a servidora MARISE EVANGELISTA PRUDENTE, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotada no Cartório da 118ª Zona Eleitoral – Fortaleza. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 29 de maio de 2018.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente

RETORNO ÀS ZONAS ELEITORAIS

PORTARIA N.º 604/2018 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da Resolução TRE-CE n.º 430, de 17 de dezembro de 2010, que criou a Central de Atendimento ao Eleitor no município de Fortaleza e dispôs sobre o seu funcionamento, CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital – PAD n.º 8.588/2018, RESOLVE determinar o retorno, às respectivas Zonas Eleitorais da Capital, dos servidores abaixo relacionados, anteriormente lotados na Central de Atendimento ao Eleitor – CEATE.

MATRÍCULA	SERVIDORES	ZONAS ELEITORAIS
84391	Andria Virginia Brito Barbosa	82ª ZE
78907	Damiana da Silva Bezerra	115ª ZE
81031	Darlene Maria Martins Sarmento	118ª ZE
87099	Debora Magalhães Farias	2ª ZE
86530	Fabiula Lima Portela	118ª ZE
84065	Francisca Vanusa Barroso Costa	117ª ZE
86505	Geysson Lima Bezerra	118ª ZE
86513	Lia Militão Marreiro	118ª ZE
82550	Maria Elenir Garcia de Sousa	118ª ZE
40507	Regina Tomaz de Moura Brasil Costa	82ª ZE
86491	Romara Holanda Lima	112ª ZE
77331	Rosana Maria Coelho de Sousa	117ª ZE
85754	Tania Maria Reis Lima	82ª ZE
86548	Tiago Sousa Freires	118ª ZE
62135	Vera Lucia Alves Araujo	82ª ZE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 25 de maio de 2018.

Desª. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA

PORTARIA N.º626/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE alterar a portaria TRE/CE n.° 549/2018, para incluir NÁGILA MARIA DE MELO ANGELIM como integrante da Equipe de Planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, visando a atender e garantir a infraestrutura de TIC necessárias às atividades da Justiça Eleitoral. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 29 de maio de 2018

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/18

Pregão Eletrônico n.º 16/18. Processo n.º 21.734/2017. Objeto: aquisição de material de consumo para as seções eleitorais da Capital e do interior do Estado do Ceará – Eleições 2018. O objeto foi adjudicado às empresas: J. H. DA SILVA EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.863.413/0001-65: item 1: R$ 115.650,00; F M VIEIRA PINHEIRO DISTRIBUIDORA, CNPJ: 27.358.710/0001-44: item 3: R$ 52.020,00; PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA: CNPJ: 06.342.699/0001-54: item 4: R$ 1.812,50 e item 10: R$ 3.216,00; SAFIRA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.746.569/0001-94, item 5: R$ 12.100,00; GILNEI JOSE STEPANSKI, CNPJ: 28.723.905/0001-09, item 6: R$129.350,00; SANDRO PRESTES DE SOUZA, CNPJ: 28.493.584/0001-01, item 8: R$ 3.240,00; JOSÉ HÉLIO FLAVIO VIANA DA SILVA, CNPJ: 73.261.133/0001-95, item 9: R$ 4.489,10. Os itens 2 e 7 foram cancelados na aceitação. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 25/5/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/18

Pregão Eletrônico n.º 18/18. Processo n.º 1.898/2018. Objeto: a aquisição de leitores de certificados digitais. O objeto foi adjudicado à empresa: DIGISEC – CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 18.799.897/0001-20. Valor: R$ 59,25. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 30/5/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/18

Pregão Eletrônico n.º 34/18. Processo n.º 15.876/2018. Objeto: a aquisição de materiais diversos para manutenção predial. O objeto foi adjudicado às empresas: M R MAGALHÃES SILVA EIRELI, CNPJ: 05.040.396/0001-14, itens: 1,31 e 33; MATERCOL MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.353.032/0001-94, itens: 4, 7, 10, 29, 32, 41, 42, 43 e 56; PAULO SÉRGIO DE SOUZA, CNPJ: 07.192.771/0001-77, itens: 20, 21, 23 e 25; TP COMERCIAL DE PISOS FORROS E DIVISÓRIAS LTDA EIRELI, CNPJ: 07.226.729/0001-20, itens: 14, 18 e 19; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 08.772.301/0001-45, item: 54; K DE TH AGRA, CNPJ: 10.463.704/0001-54, itens: 8 e 11; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, item: 17; CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22, itens 52, 53, 57; MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, itens 26, 58, 60; MJF PEREIRA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.232.501/0001-97, itens 12, 13 e 16; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, itens: 36, 37, 38, 39, 40, 44, 49, 50, 51; JUVENIL RODRIGUES NETO, CNPJ: 28.347.594/0001-20, itens: 2 e 3; HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ: 28.818.225/0001-79, itens: 5, 6, 22, 24, 27, 28, 34, 35, 45, 46, 47, 55, 59, 61 e 62; CMV PAINEIS EM MDF E MATERIAIS PARA MARCENARIA EIRELI, CNPJ: 28.830.527/0001-62, item 15; JOSÉ HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA, CNPJ: itens 30 e 48. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 28/5/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Decisões Monocráticas

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RE 61703

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 5156/2018
RECORRENTE: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
ADVOGADO(S): Bruno Gaspar Marques - OAB: 22097/CE; João de Aguiar Pupo - OAB: 12707/CE; Thiago Araújo Montezuma - OAB: 23667/CE; Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - OAB: 28278/CE; Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade - OAB: 13493/CE; Joaquim Lúcio Melo Freitas - OAB: 18419/CE; David Gabriel Ferreira Duarte - OAB: 18157/CE; Erlon Albuquerque de Oliveira - OAB: 11750/CE
REF.:RECURSO ELEITORAL Nº 617-03.2016.6.06.0008
ORIGEM: ARACATI-CE 8ª Zona Eleitoral (ARACATI)
RELATOR: Juiz Alcides Saldanha Lima
RECORRENTE: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA, Candidato eleito ao cargo de Prefeito
ADVOGADO(S): Bruno Gaspar Marques - OAB: 22097/CE; João de Aguiar Pupo - OAB: 12707/CE; Thiago Araújo Montezuma - OAB: 23667/CE; Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento - OAB: 28278/CE; Sarah Feitosa Cavalcante de Andrade - OAB: 13493/CE; Joaquim Lúcio Melo Freitas - OAB: 18419/CE; David Gabriel Ferreira Duarte - OAB: 18157/CE; Erlon Albuquerque de Oliveira - OAB: 11750/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte:

Fortaleza, 4 de Junho de 2018.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para anexar a Portaria N.º 626/2018 digitalizada e demais procedimentos.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 100
DATA: 4 / 6 / 2018

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 7.622/2018

PORTARIA N.º 626/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE alterar a portaria TRE/CE n.º 549/2018, para incluir NÁGILA MARIA DE MELO ANGELIM como integrante da Equipe de Planejamento de aquisição de softwares utilizados pela Seção de Editoração e Publicações - SEDIT, visando a atender e garantir a infraestrutura de TIC necessárias às atividades da Justiça Eleitoral.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 29 de maio de 2018

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Fortaleza, 14 de Junho de 2018.

À
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Para ciência e providências.

HELOISA KARLA CHAVES MAIA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA
Licenças do Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realiza ações constantes com o intuito de sensibilizar, esclarecer e orientar os eleitores, partidos, candidatos e colaboradores acerca do processo eleitoral, bem como ações voltadas para o público interno, as quais demandam serviço de criação de arte para atender a demanda de material gráfico institucional.

Compete à Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) realizar a produção de material gráfico institucional (livros, revistas, manuais, formulários, cartilhas, *folders*, cartazes etc.) para publicação impressa e/ou digital.

Para que a SEDIT atinja seus objetivos com a qualidade e o alcance desejados necessita de aplicativos profissionais e específicos para realizar os trabalhos de produção, edição, tratamento e divulgação de imagens, fotos e documentos. Como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre este Regional e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos demais TREs.

As ferramentas do pacote Adobe têm uma forte atuação no segmento audiovisual e vêm se destacando junto às empresas desenvolvedoras de produtos multimídia por suas funcionalidades, facilidade no uso e larga base de documentação e suporte. A SEDIT já utiliza algumas dessas ferramentas, mas encontram-se desatualizadas, e necessita da aquisição de outras ferramentas desse pacote que se tornaram novos padrões no mercado de criação audiovisual.

Portanto, é necessária a contratação de empresa para fornecimento das assinaturas para o uso do referido pacote de softwares, garantindo a atualização e manutenção desses produtos, pelo período e quantidade especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pela SEDIT.

3. JUSTIFICATIVA

O pacote Adobe é o mais completo disponível no mercado, inclui softwares para os mais diversos usos na área do Design Gráfico e Digital, conforme lista completa abaixo:

- Photoshop - Edição e composição de imagens
- Lightroom - Processamento e edição de fotos digitais
- Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais
- InDesign - Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
- Premiere Pro - Produção e edição de vídeo
- After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos
- Dreamweaver - Web designs e projetos para dispositivos móveis
- Adobe Muse - Design de sites sem programação
- Animate - O Flash Professional agora é Adobe Animate CC. Animações interativas para várias plataformas
- Fuse (Preview) - Criação de personagens 3D personalizados para projetos do Photoshop
- Acrobat Pro DC - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
- Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio
- Bridge - Centralização dos ativos de criação
- Edge Animate - Criação de conteúdo interativo e animado para web
- Edge Code - Programação em HTML, CSS e JavaScript
- Edge Inspect - Visualização e inspeção de web designs em dispositivos móveis
- Edge Reflow - Criação da web adaptável
- Fireworks - Edição de imagens para sites e aplicativos
- Flash Builder - Ambiente de desenvolvimento integrado para codificação de aplicativos Flash e compactação para dispositivos móveis
- InCopy - Colaboração com redatores e editores.

O principal concorrente do pacote Adobe é o *CorelDraw Graphics Suite*, que inclui os aplicativos listados abaixo:

- CorelDRAW® X8: ilustração vetorial e layout de página
- Corel® PHOTO-PAINT® X8: edição de imagem
- Corel Font Manager™ X8: gerenciamento de fontes TrueType e OpenType
- Corel® PowerTRACE® X8: conversão de bitmap em vetor (parte do aplicativo CorelDRAW X8)
- Corel® CONNECT™: localizador de conteúdo
- Corel® CAPTURE™ X8: ferramentas de captura de tela
- Corel® Website Creator™*: design de sites.

Pode-se notar pelas listas de aplicativos que, comparando os dois principais concorrentes que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no

formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações.

A compra de produtos por meio de pacote, que inclui mais de 20 programas, permite economia para este Tribunal em relação ao preço pago individualmente pelos principais aplicativos utilizados pela SEDIT (Adobe InDesign e Adobe Photoshop) e o Adobe Illustrator, que deverá substituir o CorelDraw. Portanto, a aquisição dos softwares separadamente torna-se uma alternativa menos viável do ponto de vista econômico.

Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

- Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;
- Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o *Adobe InDesign*. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

Certificamo-nos de que não constam quaisquer exigências desnecessárias nas especificações do objeto que possam vir a frustrar a competitividade do certame licitatório. Entendemos que há no mercado um número plural de empresas que poderão competir nessa licitação. Da mesma forma, entendemos que o objeto não representa qualquer ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta de sua própria característica intrínseca já que se trata de um software, cuja licença será liberada para download diretamente pela Internet.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	15741

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.
4.2 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

4.3 No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.
4.4 Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).
4.5 A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.
4.6 Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, conforme contrato.
5.3 Solicitar o reparo ou a correção do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
5.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
5.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2 Efetuar a entrega do objeto deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
6.3 Garantir que os softwares entregues ao Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.
6.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
6.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
6.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.7 Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.
6.8 Evitar a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
6.9 Comprovar, por meio do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PROPOSTA

8.1 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

8.2 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.

8.3 A proposta de preços deverá conter a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal da empresa e, ainda, a descrição do objeto de forma detalhada.

9. PRAZO

9.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Caso seja constatado o não cumprimento ou irregularidade em quaisquer das condições contratuais, a fiscalização do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. Advertência, por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.*a*, 10.1*e*, 10.1.*f* e 10.1.*g* poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com aquelas previstas nos itens 10.1.*c* e 10.1.*d*, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.
10.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
10.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 O custo estimado para a despesa é de R$ 35.000,00, sujeito a variação conforme cotações a serem realizadas pela Seção de Compras do TRE-CE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.
12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão contratual ficará a cargo de servidor a ser definido pela Diretoria-Geral e a fiscalização técnica e suplência caberá à servidora Denise Brito Rebouças Freitas (SEWEB).
14.2 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.
14.3 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste Termo de Referência.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Integrante Administrativo

Nágila Maria de Melo Angelim
Integrante Demandante

Denise Brito Rebouças Freitas
Integrante Técnico

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

Estudo de viabilidade de contratação

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 14 da Res. nº 182/2013 do CNJ)

1.1 Contextualização

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará necessita ter um serviço de criação de arte gráfica para atender a demanda de materiais gráficos para publicação digital e impressa.

A Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) é regimentalmente a Unidade responsável por esse tipo de serviço e desempenha-o, desde sempre, com reconhecida eficiência e economicidade.

Os trabalhos de editoração das publicações do TRE-CE incluem desde a produção de publicações para impressão em gráficas contratadas até a produção de imagens e documentos para publicação digital nas páginas do TRE-CE, tanto da intranet quanto da internet.

Para cumprir com o seu mister, a SEDIT necessita de aplicativos profissionais e específicos dessa área, e, como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral e dos demais TREs, haja vista a adoção, por parte da Justiça Eleitoral, de novos padrões de software.

1.2 Definição e especificação dos requisitos da demanda (Art. 14, I)

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Cada subscrição dará direito a uma licença de uso do produto e a obtenção de todas as suas atualizações durante sua validade. Dará direito ainda a suporte técnico às ferramentas contratadas durante sua validade.

1.3 Outras soluções disponíveis (Art. 14, II)

1.3.1 Disponibilidade em outro órgão ou entidade (Art. 14, II, a)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.2 Portal do *Software* público brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.3 Alternativa no mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Existem alguns softwares gratuitos como Inkscape, Scribus e Gimp, mas não atendem os requisitos de qualidade necessários aos trabalhos da SEDIT.

Restringiremos as comparações entre o Adobe Creative Cloud e o CorelDraw Graphics Suite.

1.3.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.6 Modelo de requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares.

1.3.7 Orçamento estimado (Art. 14, II, g)

O custo estimado com a presente aquisição é de R$ 35.136,00.

1.4 Análise dos custos totais da demanda (Art. 14, III)

Conforme consulta no site da produtora dos aplicativos (https://www.adobe.com/br/creativecloud.html) construímos a tabela abaixo com licenças mínimas desejáveis.

Ferramenta	Valor unitário (R$) /ano	Quantidade	Total (R$) /ano	Total (R$) /3 anos
Photoshop	1.260,00	4	5.040,00	15.120,00
Illustrator	1.260,00	4	5.040,00	15.120,00
InDesign	1.260,00	4	5.040,00	15.120,00
Total	3.780,00	12	15.120,00	45.360,00

Porém, a Adobe oferece uma opção em um pacote com todos os produtos (opção Todos os Apps) pelo valor de R$ 2.928,00 por licença conforme tabela abaixo:

Ferramenta	Valor unitário (R$) /ano	Quantidade	Total (R$) /ano	Total (R$) /3 anos
Creative Cloud Todos os Apps	2.928,00	4	11.712,00	35.136,00

Verifica-se que a aquisição do pacote “Todos os Apps” coaduna-se com o princípio da economicidade e apresenta-se como a mais adequada na realidade atual.

1.5 Escolha e justificativa da solução (Art. 14, IV)

Para justificar a contratação do software mesmo com a existência de tal ferramenta gratuita, elencamos as seguintes vantagens dos aplicativos da Adobe em relação às ferramentas gratuitas e ao CorelDraw Graphics Suite.

O Illustrator é o aplicativo padrão do setor de gráficos vetoriais, permite criar logotipos, ícones, desenhos, tipografia e ilustrações para impressão, web, vídeo e dispositivos móveis.

O Inkscape é um editor gráfico gratuito mais próximo do Illustrator, mas é voltado para web, não atende bem a produção impressa pois não provê saída em CMYK. Todas as gráficas profissionais exigem que as artes coloridas estejam com o padrão de cores CMYK e nunca em RGB. O Inkscape não trabalha com outros espaços de cor além do RGB e nem com perfis de cores. A falta de um mecanismo eficiente de separação de cores torna o Inkscape inviável para matrizes em offset e para telas de serigrafia.

Portanto, o Inkscape não atende no quesito de finalização de arquivos para a produção gráfica. Além disso, os arquivos com extensão AI - do Illustrator - não são corretamente lidos pelo Inkscape.

Adobe InDesign foi criado para diagramação e organização de páginas em livros, revistas e suas versões eletrônicas. O aplicativo líder do setor em design e layout de páginas permite criar, comprovar e publicar documentos para impressão e mídia digital. O InDesign tem tudo para criar pôsteres, livros, revistas digitais, eBooks, PDFs interativos e muito mais.

O InDesign possibilita a criação de *designs* com mais rapidez e facilidade com as ferramentas colaborativas. Ele integra-se ao Adobe InCopy para trabalhar layouts conjuntamente com os escritores e os editores. As bibliotecas da Creative Cloud permitem o compartilhamento de texto, cores, formas, imagens e outros ativos com os membros da equipe a fim de manter a consistência nos *designs*.

O Photoshop é o software líder na criação, tratamento e edição de imagens.

Comparando os dois principais concorrentes profissionais que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações. Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

• Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;

• Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o Adobe InDesign. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

1.5.1 Descrição da solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, que inclui os aplicativos Photoshop, Lightroom, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Dreamweaver, Adobe Muse, Animate, Fuse (Preview), Acrobat Pro DC, Audition, Bridge, Edge Animate, Edge Code, Edge Inspect, Edge Reflow, Fireworks, Flash Builder, InCopy, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

1.5.2 Alinhamento da solução (Art. 14, IV, b)

O alinhamento da solução é “Garantir a infraestrutura de TIC necessária às atividades da Justiça Eleitoral”, contido na perspectiva “Excelência operacional” do PETIC 2015/2020.

1.5.3 Benefícios esperados (Art. 14, IV, c)

Otimizar o processo de produção gráfica da SEDIT, manter o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs e aproveitar o material já produzido pela unidade.

1.5.4 Relação entre a demanda prevista e a contratada (Art. 14, IV, d)

Para atender a solicitação faz-se necessária a aquisição de 4 (quatro) licenças de uso do software objeto desta contratação para a SEDIT. Ressalte-se que para cada usuário da ferramenta será necessária a disponibilização de uma licença do software e a quantificação foi determinada em função da quantidade de possíveis usuários da seção.

1.6 Adequação do ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não será necessário qualquer tipo de adequação para utilização dos equipamentos em aquisição.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos materiais e humanos (Art. 15, I)

Quanto a recursos materiais, não se vislumbra dificuldades neste quesito, visto serem volumes de porte diminuto, não trazendo qualquer impacto no seu recebimento.

Não haverá necessidade de recursos humanos além dos já existentes no TRE/CE, visto que o software será fornecido pela contratada e todo o processo de recebimento e instalação será efetivado pelos usuários.

2.2 Descontinuidade do fornecimento (Art. 15, II)

Caso o fornecedor contratado não consiga entregar o produto, a contratação deve ser efetivada com outra empresa.

2.3 Transição contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica à presente contratação, pois não ocorrerá qualquer tipo de transição contratual.

2.4 Estratégia de independência tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Por se tratar de aquisição de software de pronta entrega, essa conformidade não se aplica ao presente contexto.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A aquisição de softwares desta natureza não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual e instantânea.

3.2 Parcelamento do objeto (Art. 16, II)

Pelas características do objeto, mostra-se adequado realizar a aquisição em lote único, sem possibilidade de parcelamento.

3.3 Adjudicação do objeto (Art. 16, III)

Por se tratar da entrega de objeto único, a adjudicação deve ser realizada para um único fornecedor.

3.4 Modalidade e tipo de licitação (Art. 16, IV)

Verifica-se que o objeto pretendido pode ser oferecido por diversos revendedores no mercado de TIC, apresentando características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que é objeto comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

A depender da cotação realizada pela unidade competente, entendemos como válida a alternativa de analisar a existência de ata de registro de preço vigente com o mesmo produto, para, se conveniente para a administração, realizar adesão.

3.5 Classificação e indicação orçamentária (Art. 16, V)

A despesa será recepcionada pelo Programa de Trabalho Resumido 084.573 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), no Elemento de Despesa 3.4.4.90.40-05 (Aquisição de Software Pronto).

3.6 Vigência da prestação de serviço (Art. 16, VI)

O contrato de fornecimento terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura.

3.7 Equipe de apoio à contratação (Art. 16, VII)

Integrante demandante: Nagila Maria de Melo Angelim; Integrante técnico: Denise Brito Rebouças Freitas; Integrante administrativo: Mauro Ângelo Cardoso Paz.

3.8 Equipe de gestão da contratação (Art. 16, VIII)

Integrante demandante: Nagila Maria de Melo Angelim; Integrante técnico: Denise Brito Rebouças Freitas; Fiscal administrativo do contrato: a ser definido pela Diretoria-Geral.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1: Demora no processo licitatório			
Probabilidade	**Id**	**Dano**	**Impacto**
Baixa	1	Indisponibilidade da ferramenta com prejuízos para produção de material gráfico institucional.	Médio

Id	**Ação de Mitigação e Contingência**	**Responsável**
1	Acelerar tramitação interna	DIGER

Fortaleza, 21 de Setembro de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do termo de referência.

DENISE BRITO REBOUCAS FREITAS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INTRANET E INTERNET

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do termo de referência, objeto do documento PAD nº 7622/2018 e doc. nº 153.443/2018, que trata sobre a Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica sobre os requisitos do Termo de Referência exigidos para a contratação consoante a Resolução CNJ nº 182/2013:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Doc. 7622/2018	
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTIC, elaborado pela Área	SIM	Doc. 068064	

Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU			
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 074.065	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	Não se aplica		Informações técnicas constantes no Documento de Oficialização da Demanda – DOD e Termo de Referência
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 153440	
6. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 153443	
7. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Docs.068.064 e 153440	
8. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e	SIM	Docs.068.064 e 153440	

clara?			
9. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	Doc.153440	
10. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	Doc. 153440	
11. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	Doc.153440	
12. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	Doc.153440	
13. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	Doc.153440	
14. Há previsão de penalidades?	SIM	Doc. 153440	
15. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	Doc. 153440	
16. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	Doc. 153440	

Feita a análise, observa-se que as informações constantes no Termo de Referência, salvo melhor juízo, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim como os requisitos da Resolução CNJ nº 182/2013 conforme previsão contida no art.20.

Assim, sugere-se a aprovação do Termo de Referência.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ Fls. __

Processo PAD n.º 7622/2018

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 153.440/2018, conforme art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.666/1993.

Em seguida, à COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Fortaleza, 27 de Setembro de 2018.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação do preço.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 04/10/2018 18:21

PRODUTO(S): SOFTWARE - IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO

ASSUNTO: Orçamento - Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AC MACHADO INFORMATICA E CURSOS E TRANSPORTES LTDA EPP	(61) 3349-2079	-	-	vendas@mecaempresas.com.br
ACAO INFORMATICA BRASIL LTDA	(11) 3531-2872	-	-	atendimento@ingrammicro.com.br
ACME ELETRO E TRANSPORTES LTDA	(61) 3273-9083	-	KARINA	karina@acmedigital.com.br
ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
ALL TECH SOLUCOES	(61) 3344-0236	-	-	atendimento@alltechsolucoes.com.br
ARMADA LTDA EPP	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	(11) 3179-6877	-	-	governo@brasoftware.com.br, amanda.antunes@brasoftware.com.br
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BVR NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA	(81) 3426-3773	-	-	financeiro@bvr.com.br
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DE RECIFE	(81) 3425-4700	-	-	alessandro.santos@cesar.org.br
CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	(51) 3392-6100	-	-	comercial@cgk.com.br, financeiro@cgk.com.br, administrativo@cgk.com.br
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
CODE77 LTDA - ME	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
COMCAD IMPORTACAO E EXP DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, EQUIP DE INFORMATICA E TELECOMUNICACAO	(31) 3207.1840	(31) 3201 1840	-	contabilidade.mg@fradema.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
CPM BRAXIS SA	11 41967450	-	-	suporte.comercial@cpmbraxis.com.br, fiscal.tax@cpmbraxis.com
CYRUS ONE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA	11 4191.6334	-	-	adm.cyrusone@gmail.com
DB MASTER INFORMATICA LTDA	41 30332878	-	-	comercial@dbmaster.com.br
DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	21 3906.4000	-	-	adm@decatron.com.br
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DR SOFTWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85 3262 3191	85 3262 3191	DELNE	delne@fortalnet.com.br, drsoftware@fortalnet.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
FA LIMA INFORMATICA - EPP	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com
FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME	11 23580082	-	KATIA	suporte.licitacao@forseti.com.br
GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
GT INTERSERVICE EIRELI - EPP	17 34722355	-	-	gt.interservice@hotmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
ICE WAKE TREINAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	85 30941063	-	THIAGO VIANA	fortaleza@iwtraining.com.br
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
INFLUXO INFORMÁTICA LTDA-ME	85 32495005	85 32683267	ROBERSON SOARES	tafcontabilidade@yahoo.com.br
INFOX PAIXAO POR TI	(79) 3211-5122	(79) 2104-6759	NUNO LOPES	comercial@infox.com.br
INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA 21.550.873/0001-48 WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA	11 3508.2116	-	-	licitacao@acao.com.br
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
I2 MOBILE SOLUTION	(81) 3233-6417	(81) 9971-1150	LUCIANO AYRES	vitoria.freire@i2mobile.com.br
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JULIERME F. DA ROSA - ME	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME	(51) 3223-8805	-	-	lauro_renato@terra.com.br
LENI S SILVA DE LUCENA - ME	11 99475.3565	-	-	tubaraosoftware@gmail.com
LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
LIFE TECNOLOGIA	11 31070351	61 30371680	-	life@lifecon.com.br
LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	61 2748838	61 2747797	ALEXANDER DUARTE	link@linkdata.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	61 30310000	-	Helena/Nayane	helena@mcrsoftware.com.br, mcr@mcrsoftware.com.br
MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br
MULTI CENTRO DO BRASIL - COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	41 34343887	-	-	monica@mcconsultoria.srv.br
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA	41 33455889	-	EDUARDO SIMOES	info@ni.com.br, eduardo@ni.com.br
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
OER INFORMATICA LTDA EPP	81 32122582	-	-	ricardo.marzullo@noortek.com.br, contato@noortek.com.br, elton.

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ONE LINEA	11 31381470	-	-	comercial@onelinea.com.br
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	11 51891000	-	-	contato_br@oracle.com
OSB SOFTWARE EIRELI - EPP	11 4280.6660	-	-	denis@osbs.com.br, servicon.contabil@gmail.com
PINTANG	(81) 3134 5200	-	RENATO FIGUEIROA	contato@pitang.com
PITANG	(81)3134-5374	-	Renato Figueir¿	contato@pitang.com
PRIME INOVACAO EM TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	61 82580088	-	-	deboraamelo@gmail.com
PRO SYSTEMS	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br
PROCENGE	(81) 4009 2877	(61) 3533-6581	-	guilherme.barros@procenge.com.br
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
PROJECTS NORDESTE COMERCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA - ME	71 30134095	-	-	contabil@segcon.com.br
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	11 2598.7728	-	-	betaniarocha@rrsoftware.inf.br
RRM DE OLIVEIRA INFORMATICA ME	(19) 3552-2766	-	EDUARDO CAMARGO	contatos@findsoftware.com.br, renato.oliveira@findsoftware.com.br
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SOFTAWAY TECNOLOGIA EM	(61) 3486-7600	-	ADRIANO	suporte@way.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA	81 34456729	(85) 4006-4459	-	sergio.bringel@studiocad.com.br, studiocad@studiocad.com.br
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	11 56414655	-	Viviane Nascimento	comercial@target.com.br, viviane.nascimento@target.com.br, cosme.
TARGETWARE INFORMATICA LTDA	11 3665 8558	-	JOAO EDUARDO, DARIO	dario.dantas@software.com.br
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	81 3541.4912	-	-	sac@tecnetworking.com, contato@tecnetworking.com
TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	44 32640138	-	-	trsuprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - M	21 3065.1270	-	-	comercial@tracenetsolutions.com, treinamento@tracenetsolutions.com
TRAINING TECNOLOGIA	61 40638580	-	-	corporativo@trainingtecnologia.com.br, contato@trainingtecnologia.com.br
TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
UPDATE TECNOLOGIA LTDA	31 33390000	-	DANIELE	vendas@upbrasil.com.br
URCAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	11 34054500	11 34054510	AMANDA LARAGNOIT	amanda.aoyama@katalogo.com.br, vendas@katalogo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
VITIS CONSULTORIA	(61) 2191-4900	-	-	contato@vitisconsultoria.com.br
VTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	85 4009 5290	85 4009 5260	-	negocios@vti.com.br
WALL STREET VIDEO TECNOLOGIA EIRELI - EPP	21 3393.8533	-	-	info@wallstreetvideo.com.br
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	84 - 3206-3770	-	-	janeide@siabi.com.br
ZCR INFORMATICA	(71) 3612-8500	71 3612-8501	-	roberto@zcr.com.br, comunicacao@zcr.com.br
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 111

Total Email Enviados: 139

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 817

Pesquisa concluída no dia 11/10/2018 17:51:47 (IP: 187.4.152.91)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Software como Servico - Saas	4	1 Unidade	11202,50	R$11.202,50

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Instituto Evandro Chagas - IEC	NºPregão:312018 UASG:257003	29/05/2018	R$11.202,50
Valor Unitário				R$11.202,50

Média dos Preços Obtidos: R$11.202,50

Valor Global: R$11.202,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Software como Servico - Saas R$11.202,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de assinatura e licença de uso para 14 usuários do pacote completo multiplataforma de ferramentas ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, segundo especificações técnicas descritas nesse documento. (Item solicitado pelo NED/IEC)	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R$11.202,50

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Instituto Evandro Chagas - IEC

Objeto: Serviço de assinatura e licença de uso do pacote completo multiplataforma de ferramentas ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato. (Item do NED/IEC).

Descrição: **Software como Servico - Saas** - Serviço de assinatura e licença de uso para 14 usuários do pacote completo multiplataforma de ferramentas ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, segundo especificações técnicas descritas nesse documento. (Item solicitado pelo NED/IEC)

Data: 29/05/2018 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:312018 / UASG:257003
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/06/2018 11:20
Homologação: 12/06/2018 11:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: Licença
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.556.998/0001-01 * VENCEDOR *	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE	R$11.202,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de assinatura e licença de uso do pacote completo multiplataforma de ferramentas ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SBS QUADRA 2, 12	(61) 3963-6313

04.198.254/0001-17 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA R$17.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de assinatura e licença de uso para 14 usuários do pacote completo multiplataforma de ferramentas ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SC/NORTE QUADRA 01 BLOCO E, 50	(61) 3326-4160

66.582.784/0001-11 MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA R$18.188,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV GERALDO GOBBO, 278	(19) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br

10.242.721/0001-61 BUYSOFT DO BRASIL LTDA R$30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de assinatura e licença de uso para 14 usuários do pacote completo multiplataforma de ferramentas ADOBE CREATIVE CLOUD, por 36 meses, com garantia de atualização e suporte técnico durante todo o período de vigência do contrato, segundo especificações técnicas descritas nesse documento. (Item solicitado pelo NED/IEC)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV MANDACARU, 2034	Denise Cássia de Morais	(44) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8.800,00	**R$ 8.800,00**	**R$ 8.800**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Período da Compra
UNIDADE	**LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA SUBSCRIPT ION PELO PERÍODO DE 36 MESES., LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD (SUBSCRIÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 MESES)\, OBSERVADAS TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2018	00001	Pregão	150191	SOFTWARE APLICATIVO	LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA SUBSCRIPT ION PELO PERÍODO DE 36 MESES.	UNIDADE	25	R$8.800,00	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME	550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	09/02/2018

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8.800,00	**R$ 8.800,00**	**R$ 8.800**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Período da Compra
UNIDADE	**LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA SUBSCRIPT ION PELO PERÍODO DE 36 MESES., LICENÇA DE USO DOS APLICATIVOS DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD (SUBSCRIÇÃO PARA O PERÍODO DE 36 MESES)\, OBSERVADAS TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 30 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2018
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Aquisição de Licenças de Direito de Uso de Softwares da marca Adobe, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para publicação e edição de imagens, e edição de arquivos tipo PDF, a fim de atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: R$10.874,97
Valor Unitário do Item: R$ 8.800,00
Código do CATMAT: 150191
Descrição do Item: SOFTWARE APLICATIVO, SOFTWARE APLICATIVO
Descrição Complementar: LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD CCE ETLA SUBSCRIPT ION PELO PERÍODO DE 36 MESES.
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ADOBE
Data do Resultado: 09/02/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 04198254000117
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Órgão: MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Órgão Superior: MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546.106.669.110
Rua Marina La Regina, 227 - 3ª andar
CEP: 08550-210 - Poá - São Paulo
PABX: (11) 3179-6700 | FAX: (11) 3179-6800

PROPOSTA COMERCIAL

À TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Att.: Raquel Cordeiro

Data: 05/10/2018

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **G250043918** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	4	65270770BC01A12	G CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL Multiple Platforms Multi Latin American Languages Team Licen	R$	16.424,55	65.698,20

Valor Total da Proposta **R$** **65.698,20**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **05/11/2018**

Prazo de entrega: **10 dias**

Condição de pagamento: **Carteira 30 Dias / Sujeito à liberação de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Endereço: **RUA R JAIME BENEVOLO 21 PREDIO**

CNPJ:06.026.531/0001-30 **IE:ISENTO**

CEP: **60050-080** **Cidade:** **FORTALEZA** **Estado:** **CE**

Clique aqui para assistir
PARTICIPE!! Faça sua inscrição - http://bit.ly/2E2fn3J

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Andrade Teixeira
Executivo de Contas Corporativas
Fone: (71) 3340-6029
Cel: (81) 9 9468-8403
diego.teixeira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

05/10/2018 Orçamento **1152**

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

angelo@cgk.com.br

TRE-CE
CNPJ: 06.026.531/0001-30

R JAIME BENEVOLO, 21 - PREDIO - CENTRO - Fortaleza - CE - CEP: 60050-080

Validade da proposta
15/10/2018

Previsão de entrega
3 dias úteis

A CGK está há mais de 30 anos no mercado de Softwares atendendo ás mais diversas demandas.
Ficamos a disposição desde já para futuras consultorias.

Att. Angelo Muniz

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	128 - Creative Cloud for Teams All Apps	GOVERNO - 36 MESES - VIP	13.269,98	53.079,92
			Total	**53.079,92**
			Valor líquido	**53.079,92**

Forma de pagamento:
FATURAMENTO VIA CGK - CONFORME EMPENHO - ATÉ 30 DIAS

CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Av. Carlos Gomes, 281/504 – Bairro: Auxiliadora
CEP: 90480-003 - Porto Alegre/RS
Fone: 51-3392.6100
CNPJ: 91.421.511/0001-32 – IE: 096/2542822

Dados Bancários:
Bradesco - Ag: 2276-4 C/C: 6996-5

Observações:
Devido a variação cambial, muitos produtos estão sofrendo alteração de valor após o vencimento das propostas comerciais.

91.421.511/0001-32
CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
Av. Carlos Gomes, 281 – Conj. 504
Auxiliadora – CEP 90.480-003
PORTO ALEGRE - RS

Angelo Muniz
036.908.070-55

segunda-feira, 8 de outubro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ Nº 06.026.531/0001-30
A/C Claudio Silva de Almeida
Tel: (85) 3453-3734/ 3453-3735
Email: claudios@tre-ce.jus.br

A empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 10.242.721/0001-61, Inscrição estadual 90522909-50 localizada na Av. Duque de Caxias, 251 – Galeria Cezalli – Centro - CEP 87013-180 Maringá – PR., Fone (44) 3041-8888 Fax (44) 3041-8859, email: denise.morais@buysoft.com.br vem apresentar:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Descrição	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$	Marca
1	Creative Cloud for teams All Apps Multiple Platforms Level 1 1 – 9 – 36 meses	4	13.500,00	54.000,00	Adobe

OBS: A licença em questão é cotada em dólar, e utilizada para conversão a Ptax R$ 3,95. A Proposta perderá sua validade caso o dólar ultrapasse o valor de R$ 4,20.

- **Prazo de Entrega: até 10 dias.**
- **Pagamento: até 5 dias úteis.**
- **Prazo de Validade: 30 dias.**
- **Frete: gratuito**
- **Condições de pagamento**: Transferência
- **Banco do Brasil** - Agência 1187-8 C/C:84676-7 Maringá/Paraná
- **Nota fiscal emitida de produto (venda).**

*Declaramos que a Buysoft é uma revenda autorizada MICROSOFT, ADOBE, AUTODESK e KASPERSKY
*Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro.
*Software isento de ICMS conforme Art. 163 - Anexo V - Dec. 7871/2017 do RICMS PR. Todos os impostos estão inclusos, exceto valores referente DIFAL (diferencial de alíquota) ficando convencionado que, em caso de incidência deste tributo, será responsabilidade do adquirente o cálculo e recolhimento do mesmo, mediante a consulta da legislação do estado onde encontra-se sediado.
Com a publicação do DECRETO Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores para compra direta foram atualizados. O novo valor para a dispensa de licitação é de até R$ 17.600,00, válido inclusive para aquisição de softwares.

10.242.721/0001-61
BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Av. Duque de Caxias, 251
Sobreloja - Galeria Cezalli
Zona 01 - CEP: 87013-180
MARINGÁ - PR

Clemilson Roberto Correia

Diretor

BUYSOFT é marca registrada da BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 10.242.721/0001-61 - Inscrição Estadual: 90522909-50

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.142.978/0001-05**
Razão Social: **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF: **035.007.088-11** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **10521193-X** Órgão Expedidor: **SSP/SP**
Data de Expedição: **20/08/2012** Data de Nascimento: **24/03/1960**
Filiação Materna: **RUTH AGUILAR DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**
CPF Cônjuge/Companheiro(a): **089.996.778-77**
Nome Cônjuge/Companheiro **JORGE SUKARIE NETO**
Carteira de Identidade: **11420793** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **30/03/1964**
CEP: **04.543-070**
Endereço: **FERNANDES DE ABREU, 115 - APTO 21 - CHACARA ITAIM**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 00000000**
Email: **viviani.hupp@brasoftware.com.br**

Relatório de Sócio

Dados do Sócio 2

CPF:	**089.996.778-77**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**JORGE SUKARIE NETO**		
Carteira de Identidade:	**11420793**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**17/06/1977**	Data de Nascimento:	**30/03/1964**
Filiação Materna:	**AMPARO BERENGUER SUKARIE**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**035.007.088-11**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS**		
Carteira de Identidade:	**10521193X**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**20/08/2012**		
CEP:	**04.543-070**		
Endereço:	**FERNANDES DE ABREU, 115 - APTO 21 - CHACARA ITAIM**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
Email:	**viviani.hupp@brasoftware.com.br**		

CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

002.651.513

Fornecedor não credenciado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro Societário e Participação Societária

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário de Fornecedor ( ) Participação Societária de Sócio PJ ( ) Participação Societária de Sócio PF

* CNPJ da Empresa

06.026.531/0001-30

PESQUISAR

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 10 de Outubro de 2018 Produção

Fornecedor não credenciado.

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**91.421.511/0001-32**
Razão Social:	**CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios

Dados do Sócio 1

CPF:	**833.728.220-72**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**CINTIA FRAGA CHAVES**		
Carteira de Identidade:	**03854993239**	Órgão Expedidor:	**DETRAN/RS**
Data de Expedição:	**08/04/2016**	Data de Nascimento:	**27/04/1986**
Filiação Materna:	**MARIA DE LOURDES FRAGA CHAVES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**91.770-000**		
Endereço:	**JUCA BATISTA, 250 - AP 504 H - IPANEMA**		
Município / UF:	**Porto Alegre / Rio Grande do Sul**		
Telefone:	**(51) 97442734**		
Email:	**cintia@cgk.com.br**		

Dados do Sócio 2

CPF:	**546.299.850-34**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**JOSE CARLOS ZANETTI DA SILVA**		
Carteira de Identidade:	**6051793385**	Órgão Expedidor:	**SSP/RS**
Data de Expedição:	**19/07/2017**	Data de Nascimento:	**04/09/1974**
Filiação Materna:	**LYDIA ZANETTI DA SILVA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**91.770-000**		
Endereço:	**JUCA BATISTA, 250 - APT 504 TORRE H - IPANEMA**		
Município / UF:	**Porto Alegre / Rio Grande do Sul**		
Telefone:	**(51) 00000000**		
Email:	**carlos.zanetti@cgk.com.br**		

Assunto: Fwd: Orçamento - Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps
De: Atual Informatica <atual.info@aol.com>
Data: 05/10/2018 17:18
Para: compras@tre-ce.jus.br

Boa tarde Pessoal, tudo bom??

Infelizmente não faz parte de nosso portfólio.

Atenciosamente
Giullianno Ferreira
Atual Informática
064 3621-8227
064 8403-2175

-----Original Message-----
From: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
To: atual.info <atual.info@aol.com>
Sent: Thu, Oct 4, 2018 6:19 pm
Subject: Orçamento - Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,
Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento de *licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico*, cujas especificações e condições constam no termo de referência anexo.
Contamos com sua colaboração.
Atenciosamente,
Cláudio Silva
Seção de Compras do TRE/CE
(85) 3453-3734
(85) 3453-3735

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: Re: Orçamento - Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps
De: Tubarão Software - Leni <Leni@tubaraosoftware.com>
Data: 08/10/2018 11:47
Para: compras@tre-ce.jus.br

Bom dia,

Empresas ME/EPP não podem trabalhar com a Adobe, desta forma não podemos enviar a cotação.

Atenciosamente,

Obrigada,
Leni Silva
Tubarão Software
+55 11 99475-3565
Estou utilizando um e-mail direto mas nosso e-mail geral continua ativo: tubaraosoftware@gmail.com.

Em qui, 4 de out de 2018 às 18:21, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Prezado fornecedor,
>
> Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento de *licenças do software Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico*, cujas especificações e condições constam no termo de referência anexo. Contamos com sua colaboração.
>
> Atenciosamente,
>
> Cláudio Silva
>
> Seção de Compras do TRE/CE
>
> (85) 3453-3734
>
> (85) 3453-3735
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 201/2018

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	11/10/2018	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 7622/2018**, aquisição de licenças do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Em relação à pesquisa no portal do "Painel de Preços", após aplicação dos filtros (descrição do item, unidade de fornecimento e período de compra) foi encontrada contratação pública do software especificado no termo de referência. Através da ferramenta "Banco de Preços", da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, também foram encontradas contratações públicas semelhantes.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 139 e-mails, resultando em 02 respostas negativas e no envio de 02 orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento. E com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara, seguem anexos os relatórios de quadros societários, à exceção do referente à empresa *Buysoft do Brasil LTDA*, não credenciada no SICAF.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência, documento nº 153440/2018, anexo ao PAD em 21/09/2018, não sofreu alteração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	**Licença - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – ALL APPS**	4	R$ 8.800,00	R$ 12.639,41	R$ 50.557,64	PAINEL DE PREÇOS
			R$ 11.202,50			BANCO DE PREÇOS
			R$ 13.269,98			CGK SISTEMA DE INFORMACAO LTDA
			R$ 13.500,00			BUYSOFT DO BRASIL LTDA
			R$ 16.424,55			BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Informações de Fornecedores		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**E-MAIL / ENDEREÇO**
CGK SISTEMA DE INFORMACAO LTDA	91.421.511/0001-32	Av. Carlos Gomes, 281 – Sala 504 – Auxiliadora – Porto Alegra/RS – CEP 90480-003 – (051) 3392-6100 – angelo@cgk.com.br
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Rua Marina La Regina, 227, 3º andar – Poá – São Paul/SP – CEP 08550-210 – (11) 3179-6700 ou 3179-6800 - governo@brasoftware.com.br ou diego.teixeira@brasoftware.com.br ou erika.costa@brasoftware.com.br
BUYSOFT DO BRASIL LTDA	06.026.531/0001-30	Av. Duque de Caxias, 251 – Galeria Cezalli – Centro - CEP 87013-180 Maringá/PR - Fone (44) 3041-8888 Fax (44) 3041-8859, email: denise.morais@buysoft.com.br

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 201/2018

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	11/10/2018	

protocolo

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a contratação objeto do **PAD nº 7622/2018**, aquisição de licenças do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Em relação à pesquisa no portal do "Painel de Preços", após aplicação dos filtros (descrição do item, unidade de fornecimento e período de compra) foi encontrada contratação pública do software especificado no termo de referência. Através da ferramenta "Banco de Preços", da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, também foram encontradas contratações públicas semelhantes.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 139 e-mails, resultando em 02 respostas negativas e no envio de 02 orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Não foi considerado no cálculo o valor de referência com fonte na cor vermelha, cujo preço revelou-se fora da média do mercado em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento. E com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara, seguem anexos os relatórios de quadros societários, à exceção do referente à empresa *Buysoft do Brasil LTDA*, não credenciada no SICAF.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência, documento nº 153440/2018, anexo ao PAD em 21/09/2018, não sofreu alteração.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	**Licença - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – ALL APPS**	4	R$ 8.800,00	R$ 11.693,12	R$ 46.772,48	PAINEL DE PREÇOS
			R$ 11.202,50			BANCO DE PREÇOS
			R$ 13.269,98			CGK SISTEMA DE INFORMACAO LTDA
			R$ 13.500,00			BUYSOFT DO BRASIL LTDA
			R$ 16.424,55			BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Informações de Fornecedores		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**E-MAIL / ENDEREÇO**
CGK SISTEMA DE INFORMACAO LTDA	91.421.511/0001-32	Av. Carlos Gomes, 281 – Sala 504 – Auxiliadora – Porto Alegra/RS – CEP 90480-003 – (051) 3392-6100 – angelo@cgk.com.br
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Rua Marina La Regina, 227, 3º andar – Poá – São Paul/SP – CEP 08550-210 – (11) 3179-6700 ou 3179-6800 - governo@brasoftware.com.br ou diego.teixeira@brasoftware.com.br ou erika.costa@brasoftware.com.br
BUYSOFT DO BRASIL LTDA	06.026.531/0001-30	Av. Duque de Caxias, 251 – Galeria Cezalli – Centro - CEP 87013-180 Maringá/PR - Fone (44) 3041-8888 Fax (44) 3041-8859, email: denise.morais@buysoft.com.br

Fortaleza, 16 de Outubro de 2018.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar o saldo para licitar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	7622/18
Objeto:Licenças do Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps	
Valor da Despesa	**R$ 46.772,48**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 46.772,48**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

__ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____

16/10/18 15:49 USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 16Out18 NUMERO : 2018PE000259

DATA LIMITE : 31Dez18

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

LICENÇAS DO ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL APPS

SUBITEM: 05

PAD 7622/2018.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	449040		AREA AQISOF	46.772,48

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 16Out18 15:49

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fortaleza, 16 de Outubro de 2018.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para ciência e providências.

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Fortaleza, 16 de Outubro de 2018.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminha-se saldo orçamentário suficiente para arrimo da presente aquisição.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fortaleza, 16 de Outubro de 2018.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAD n.º 7622/2018

DESPACHO

À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 153440/2018), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 168639/2018.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

Secretário de Administração

Fortaleza, 17 de Outubro de 2018.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 19 de Outubro de 2018.

À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE INTRANET E INTERNET

Para inserir a minuta do Termo de Referência em formato editável. Após, retorne a esta Seção para elaboração do edital.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018
Processo TRE/CE n.º 7622/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.570 de 15 de dezembro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 12 de novembro de 2018, às 15:00h (quinze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4

1.2. A licitante vencedora deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com **prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses**.

1.3. **A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste**.

1.4. No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

1.5. Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

1.6. A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

1.7. Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar

disponíveis para download durante a vigência do contrato.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa

d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo especifico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do

Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total,** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 15:00h (quinze horas) do dia 12/11/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a

empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do produto,** de acordo com as especificações técnicas constantes no Subanexo I do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **comprovação, através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste, de que a empresa é uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil.**

c) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo para entrega do objeto, o qual será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação correm por conta da proponente;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexeqüíveis, considerando-se inexeqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor,

bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4° do art. 25 do Decreto n.° 5.450/2005).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último**.**

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DOS PRAZOS

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena

de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2018

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ .....,... (.....)	R$ .....,.... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

_____/____, de de 2018

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS.: A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2018

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Vide Item 9 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela contratação dos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....) e valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2018NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº____do Processo n.º _____/2018;

c) Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2018.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realiza ações constantes com o intuito de sensibilizar, esclarecer e orientar os eleitores, partidos, candidatos e colaboradores acerca do processo eleitoral, bem como ações voltadas para o público interno, as quais demandam serviço de criação de arte para atender a demanda de material gráfico institucional.

Compete à Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) realizar a produção de material gráfico institucional (livros, revistas, manuais, formulários, cartilhas, *folders*, cartazes etc.) para publicação impressa e/ou digital.

Para que a SEDIT atinja seus objetivos com a qualidade e o alcance desejados necessita de aplicativos profissionais e específicos para realizar os trabalhos de produção, edição, tratamento e divulgação de imagens, fotos e documentos. Como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre este Regional e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos demais TREs.

As ferramentas do pacote Adobe têm uma forte atuação no segmento audiovisual e vêm se destacando junto às empresas desenvolvedoras de produtos multimídia por suas funcionalidades, facilidade no uso e larga base de documentação e suporte. A SEDIT já utiliza algumas dessas ferramentas, mas encontram-se desatualizadas, e necessita da aquisição de outras ferramentas desse pacote que se tornaram novos padrões no mercado de criação audiovisual.

Portanto, é necessária a contratação de empresa para fornecimento das assinaturas para o uso do referido pacote de softwares, garantindo a atualização e manutenção desses produtos, pelo período e quantidade especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pela SEDIT.

3. JUSTIFICATIVA

O pacote Adobe é o mais completo disponível no mercado, inclui softwares para os mais diversos usos na área do Design Gráfico e Digital, conforme lista completa abaixo:

- Photoshop - Edição e composição de imagens
- Lightroom - Processamento e edição de fotos digitais
- Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais
- InDesign - Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
- Premiere Pro - Produção e edição de vídeo
- After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos
- Dreamweaver - Web designs e projetos para dispositivos móveis
- Adobe Muse - Design de sites sem programação
- Animate - O Flash Professional agora é Adobe Animate CC. Animações interativas para várias plataformas
- Fuse (Preview) - Criação de personagens 3D personalizados para projetos do Photoshop
- Acrobat Pro DC - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
- Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio
- Bridge - Centralização dos ativos de criação
- Edge Animate - Criação de conteúdo interativo e animado para web
- Edge Code - Programação em HTML, CSS e JavaScript
- Edge Inspect - Visualização e inspeção de web designs em dispositivos móveis

- Edge Reflow - Criação da web adaptável
- Fireworks - Edição de imagens para sites e aplicativos
- Flash Builder - Ambiente de desenvolvimento integrado para codificação de aplicativos Flash e compactação para dispositivos móveis
- InCopy - Colaboração com redatores e editores.

O principal concorrente do pacote Adobe é o *CorelDraw Graphics Suite*, que inclui os aplicativos listados abaixo:

- CorelDRAW® X8: ilustração vetorial e layout de página
- Corel® PHOTO-PAINT® X8: edição de imagem
- Corel Font Manager™ X8: gerenciamento de fontes TrueType e OpenType
- Corel® PowerTRACE® X8: conversão de bitmap em vetor (parte do aplicativo CorelDRAW X8)
- Corel® CONNECT™: localizador de conteúdo
- Corel® CAPTURE™ X8: ferramentas de captura de tela
- Corel® Website Creator™*: design de sites.

Pode-se notar pelas listas de aplicativos que, comparando os dois principais concorrentes que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações.

A compra de produtos por meio de pacote, que inclui mais de 20 programas, permite economia para este Tribunal em relação ao preço pago individualmente pelos principais aplicativos utilizados pela SEDIT (Adobe InDesign e Adobe Photoshop) e o Adobe Illustrator, que deverá substituir o CorelDraw. Portanto, a aquisição dos softwares separadamente torna-se uma alternativa menos viável do ponto de vista econômico.

Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

- Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;
- Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o *Adobe InDesign*. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

Certificamo-nos de que não constam quaisquer exigências desnecessárias nas especificações do objeto que possam vir a frustrar a competitividade do certame licitatório. Entendemos que há no mercado um número plural de empresas que poderão competir nessa licitação. Da mesma forma, entendemos que o objeto não representa qualquer ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta de sua própria característica intrínseca já que se trata de um software, cuja licença será liberada para download diretamente pela Internet.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	15741

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.
4.2 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.
4.3 No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.
4.4 Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).
4.5 A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.
4.6 Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, conforme contrato.
5.3 Solicitar o reparo ou a correção do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
5.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
5.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2 Efetuar a entrega do objeto deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
6.3 Garantir que os softwares entregues ao Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.
6.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
6.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
6.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.7 Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.
6.8 Evitar a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
6.9 Comprovar, por meio do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA
7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PROPOSTA
8.1 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.
8.2 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.
8.3 A proposta de preços deverá conter a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal da empresa e, ainda, a descrição do objeto de forma detalhada.

9. PRAZO

9.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Caso seja constatado o não cumprimento ou irregularidade em quaisquer das condições contratuais, a fiscalização do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. Advertência, por escrito;
b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;
d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;
e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;
g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.*a*, 10.1*e*, 10.1.*f* e 10.1.*g* poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com aquelas previstas nos itens 10.1.*c* e 10.1.*d*, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 O custo estimado para a despesa é de R$ 35.000,00, sujeito a variação conforme cotações a serem realizadas pela Seção de Compras do TRE-CE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. VIGÊNCIA
13.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
14.1 A gestão contratual ficará a cargo de servidor a ser definido pela Diretoria-Geral e a fiscalização técnica e suplência caberá à servidora Denise Brito Rebouças Freitas (SEWEB).
14.2 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.
14.3 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste Termo de Referência.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Integrante Administrativo

Nágila Maria de Melo Angelim
Integrante Demandante

Denise Brito Rebouças Freitas
Integrante Técnico

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ 11.693,12	R$ 46.772,48

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise e aprovação do edital do Pregão Eletrônico nº 91/2018, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o Art. 48, I do referido diploma legal.

SELIC, 25 de outubro de 2018.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro

Fortaleza, 25 de Outubro de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e aprovação do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital (doc. 176.815/2018), para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/ NÃO	Doc/PAD	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? Constituem anexos do edital: (a)termo de referência; (b)termo de contrato, se for o caso; e (c)planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso. O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc. 176.815/2018	
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a	SIM	Doc. 176.815/2018	

modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?			
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 176.815/2018 Portaria 1.570/2017	
4. No edital constam as condições para participação?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap II	
5. No edital constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap III	
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. 176.815/2018 Caps.IV e VII	
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap VIII	
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap IX	
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços e sua vigência?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap X	
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap XI e Anexo II Cláusula Décima Segunda	

11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap XVIII e Anexo II (cláusula quinta)	
12. No edital constam os Critérios de Rescisão?	SIM	Doc. 176.815/2018 e Anexo II (cláusula décima terceira)	
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. 176.815/2018 e Anexo II (cláusula décima primeira)	
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap XIV Anexo II (cláusula sexta)	
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap XV Anexo II (cláusula sétima)	
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. 176.815/2018 Anexo III	

		item 6.2	
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. 176.815/2018 Cap XIX	
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e contrato?	SIM	Doc. 176.815/2018 Anexo I Anexo II	
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. 176.815/2018 Anexo III e Anexo IV	
20. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD 7622/2018	
21 Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc. 068056/2018	
21.1 Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004-Plenário-TCU; Acórdão 2271/1997-Plenário-TCU.	SIM	Doc. 068064	

21.2 Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 070687	
21.3 Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	Doc. 153.443	
21.4 Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	Não se aplica		
21.5 Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 153.443	
21.6 Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 153440	
21.7 Foi elaborada a Lista de Verificação contendo os elementos que devem ser verificados pelos fiscais? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra “a”, item 4 da IN/SLTI 04/2014)	Não se aplica		Especificado no TR
21.9 Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	Não		Especificado no TR
21.10. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	Não se aplica		
21.11. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da	SIM	Doc. 153443	

aquisição/contratação?			
22. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	Doc. 153440	
23. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 157058	
24. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. 168636	
24.1.Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica		
24.2. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica		
24.3. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	Não se aplica		
25. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. 169070	

25.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (art. 23, I, IN/SLTI 04/2014)?	Não se aplica		Orçamento existente no exercício
26. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc. 176815	
26.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Não se aplica		
27. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	Não se aplica		

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 91/2018 (doc. 176.815/2018, versão atualizada) e do Termo de Referência (doc. 156.929/2018, versão atualizada), nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria sugere a aprovação, sendo autorizada a abertura do certame licitatório.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]

Mat.87030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 7622/2018

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 177.403/2018, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo** a Minuta do Edital [doc. 176.815/2018].

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 581/2017), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo** a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À COLIC/SELIC, para prosseguir com as providências cabíveis à abertura do certame.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

Fortaleza, 26 de Outubro de 2018.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para iniciar a fase externa do certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018
Processo TRE/CE n.º 7622/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.570 de 15 de dezembro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 14 de novembro de 2018, às 15:00h (quinze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4

1.2. A licitante vencedora deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com **prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses**.

1.3. **A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste**.

1.4. No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

1.5. Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

1.6. A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

1.7. Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar

disponíveis para download durante a vigência do contrato.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa

d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Especifica registrada em campo especifico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do

Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total,** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 15:00h (quinze horas) do dia 14/11/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a

empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do produto,** de acordo com as especificações técnicas constantes no Subanexo I do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **comprovação, através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste, de que a empresa é uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil.**

c) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo para entrega do objeto, o qual será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação correm por conta da proponente;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexeqüíveis, considerando-se inexeqüíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor,

bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4° do art. 25 do Decreto n.° 5.450/2005).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último**.**

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DOS PRAZOS

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena

de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2018

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ .....,... (.....)	R$ .....,.... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

_____/____, de de 2018

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS.: A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2018

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Vide Item 9 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela contratação dos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....) e valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2018NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº____do Processo n.º _____/2018;

c) Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2018.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realiza ações constantes com o intuito de sensibilizar, esclarecer e orientar os eleitores, partidos, candidatos e colaboradores acerca do processo eleitoral, bem como ações voltadas para o público interno, as quais demandam serviço de criação de arte para atender a demanda de material gráfico institucional.

Compete à Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) realizar a produção de material gráfico institucional (livros, revistas, manuais, formulários, cartilhas, *folders*, cartazes etc.) para publicação impressa e/ou digital.

Para que a SEDIT atinja seus objetivos com a qualidade e o alcance desejados necessita de aplicativos profissionais e específicos para realizar os trabalhos de produção, edição, tratamento e divulgação de imagens, fotos e documentos. Como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre este Regional e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos demais TREs.

As ferramentas do pacote Adobe têm uma forte atuação no segmento audiovisual e vêm se destacando junto às empresas desenvolvedoras de produtos multimídia por suas funcionalidades, facilidade no uso e larga base de documentação e suporte. A SEDIT já utiliza algumas dessas ferramentas, mas encontram-se desatualizadas, e necessita da aquisição de outras ferramentas desse pacote que se tornaram novos padrões no mercado de criação audiovisual.

Portanto, é necessária a contratação de empresa para fornecimento das assinaturas para o uso do referido pacote de softwares, garantindo a atualização e manutenção desses produtos, pelo período e quantidade especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pela SEDIT.

3. JUSTIFICATIVA

O pacote Adobe é o mais completo disponível no mercado, inclui softwares para os mais diversos usos na área do Design Gráfico e Digital, conforme lista completa abaixo:

- Photoshop - Edição e composição de imagens
- Lightroom - Processamento e edição de fotos digitais
- Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais
- InDesign - Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
- Premiere Pro - Produção e edição de vídeo
- After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos
- Dreamweaver - Web designs e projetos para dispositivos móveis
- Adobe Muse - Design de sites sem programação
- Animate - O Flash Professional agora é Adobe Animate CC. Animações interativas para várias plataformas
- Fuse (Preview) - Criação de personagens 3D personalizados para projetos do Photoshop
- Acrobat Pro DC - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
- Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio
- Bridge - Centralização dos ativos de criação
- Edge Animate - Criação de conteúdo interativo e animado para web
- Edge Code - Programação em HTML, CSS e JavaScript
- Edge Inspect - Visualização e inspeção de web designs em dispositivos móveis

- Edge Reflow - Criação da web adaptável
- Fireworks - Edição de imagens para sites e aplicativos
- Flash Builder - Ambiente de desenvolvimento integrado para codificação de aplicativos Flash e compactação para dispositivos móveis
- InCopy - Colaboração com redatores e editores.

O principal concorrente do pacote Adobe é o *CorelDraw Graphics Suite*, que inclui os aplicativos listados abaixo:

- CorelDRAW® X8: ilustração vetorial e layout de página
- Corel® PHOTO-PAINT® X8: edição de imagem
- Corel Font Manager™ X8: gerenciamento de fontes TrueType e OpenType
- Corel® PowerTRACE® X8: conversão de bitmap em vetor (parte do aplicativo CorelDRAW X8)
- Corel® CONNECT™: localizador de conteúdo
- Corel® CAPTURE™ X8: ferramentas de captura de tela
- Corel® Website Creator™*: design de sites.

Pode-se notar pelas listas de aplicativos que, comparando os dois principais concorrentes que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações.

A compra de produtos por meio de pacote, que inclui mais de 20 programas, permite economia para este Tribunal em relação ao preço pago individualmente pelos principais aplicativos utilizados pela SEDIT (Adobe InDesign e Adobe Photoshop) e o Adobe Illustrator, que deverá substituir o CorelDraw. Portanto, a aquisição dos softwares separadamente torna-se uma alternativa menos viável do ponto de vista econômico.

Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

- Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;
- Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o *Adobe InDesign*. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

Certificamo-nos de que não constam quaisquer exigências desnecessárias nas especificações do objeto que possam vir a frustrar a competitividade do certame licitatório. Entendemos que há no mercado um número plural de empresas que poderão competir nessa licitação. Da mesma forma, entendemos que o objeto não representa qualquer ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta de sua própria característica intrínseca já que se trata de um software, cuja licença será liberada para download diretamente pela Internet.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	15741

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.
4.2 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.
4.3 No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.
4.4 Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).
4.5 A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.
4.6 Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.
5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, conforme contrato.
5.3 Solicitar o reparo ou a correção do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
5.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
5.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2 Efetuar a entrega do objeto deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
6.3 Garantir que os softwares entregues ao Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.
6.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
6.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
6.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
6.7 Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.
6.8 Evitar a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
6.9 Comprovar, por meio do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA
7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PROPOSTA
8.1 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.
8.2 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.
8.3 A proposta de preços deverá conter a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal da empresa e, ainda, a descrição do objeto de forma detalhada.

9. PRAZO

9.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Caso seja constatado o não cumprimento ou irregularidade em quaisquer das condições contratuais, a fiscalização do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. Advertência, por escrito;
b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;
d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;
e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;
g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.*a*, 10.1*e*, 10.1.*f* e 10.1.*g* poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com aquelas previstas nos itens 10.1.*c* e 10.1.*d*, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 O custo estimado para a despesa é de R$ 35.000,00, sujeito a variação conforme cotações a serem realizadas pela Seção de Compras do TRE-CE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. VIGÊNCIA
13.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
14.1 A gestão contratual ficará a cargo de servidor a ser definido pela Diretoria-Geral e a fiscalização técnica e suplência caberá à servidora Denise Brito Rebouças Freitas (SEWEB).
14.2 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.
14.3 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste Termo de Referência.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Integrante Administrativo

Nágila Maria de Melo Angelim
Integrante Demandante

Denise Brito Rebouças Freitas
Integrante Técnico

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ 11.693,12	R$ 46.772,48

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 233
DATA: 15/12/2017

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 23.621/2017

PORTARIA N.º 1.570/2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 23.621/2017,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipes de apoio no exercício de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2018-000

1 - Itens da Licitação

1 - Treinamento Informática - Sistema / Software

Descrição Detalhada: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: Licença

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (4)

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 91/2018
De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
Data: 31/10/2018 18:11
Para: angelo@cgk.com.br
BCC: diego.teixeira@brasoftware.com.br, erika.costa@brasoftware.com.br, governo@brasoftware.com.br, denise.morais@buysoft.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 070007), venho comunicar que acontecerá no dia 14 de novembro de 2018, às 15:00h, a abertura do Pregão Eletrônico nº 91/2018. Objeto: Serviço de assinatura de 04(quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 31 de outubro de 2018.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
85 3453-3736

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018-RP

PROCESSO SEI Nº 0033698-04.2018.4.03.8000
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de conectividade composta de switches de Acesso e de Distribuição com garantia/suporte técnico. Obtenção do edital: a partir de 05/11/2018, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 21/11/2018, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 21/11/2018, às 10h00.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.
ALEX YORIOKA
Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018. Contratante: TRF5ªR. Contratada: ANDREA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI-ME. CNPJ: 07.827.248/0001-70. Objeto: Realizar acréscimo ao Contrato. Fundamento Legal: PAV n° 0002888-82. 2018.4.05.7000,art.65,I,"b" e §1° da Lei n°8.666 /1993. Acréscimo: Valor de R$6.625,00(seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) correspondente a 25% do valor do Contrato.Valor do Contrato: R$ 33.125,00(trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais). Vigência:a partir da assinatura até o termo final do Contrato. Recursos Orçamentários: PT nº85337; ED nº 339039.41. Assinatura: 26/10/2018. Assinam: Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF5ªR. e Diogo Alexandre de Lima, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014 Processo SEI nº 0008454-18.2017.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, II e art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Nona e Treze do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55; Objeto: a) prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, persistindo a redução de 01 (um) posto de estagiário, conforme o Segundo Termo Aditivo ao referido contrato; b) alteração quantitativa do contrato a fim de suprimir 03 (três) postos de estagiário. Valor mensal: R$ 15.554,00; Valor total: R$ 186.648,00. Assinatura: 17/10/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 40/2018, processo nº 0002142-16.2018.6.03.8000, que tem por objeto a contratação por preço global, de pessoa jurídica de direito privado, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais de qualidade e equipamentos, para execução da adaptação, manutenção e conservação do posto avançado de Serra do Navio, de acordo com projetos, detalhes e especificações fornecidas pelo TRE/AP.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2018.
MANOEL BRITO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2018NE003265, emitida em 26/10/2018. FAVORECIDO: INTELBRÁS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO. OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede de computadores, VALOR: R$ 380.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 61/2018, ARP n.º 101/2018 e Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.37; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PROCESSO nº 16.046/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - UASG 70013

Nº Processo: 12586/2016. Objeto: Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a contratação de serviço de fiscalização da reforma do Fórum Eleitoral de Jequié, com respectivo acompanhamento, assessoria e consultoria. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Centro Administrativo da Bahia, N.º. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00070-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71)3373-7340.

CLAUDIO LIMA JUIZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/10/2018) 70013-00001-2018NE000250

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018 - UASG 70013

Nº Processo: 135812018. Objeto: Contratação de serviço de cobertura de seguro para os imóveis e seu conteúdo (equipamentos, mobiliário e outros materiais), integrantes do patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Centro Administrativo da Bahia, N.º 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00071-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7084.

GILSON SOARES DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/10/2018) 70013-00001-2018NE000250

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018 - UASG 70007

Nº Processo: 7622/2018. Objeto: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00091-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/10/2018) 70007-00001-2018NE000176

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018

Processo n.º 4303/2018.
Objeto: locação de módulos habitáveis tipo escritório, pelo período de 05/11/2018 a 06/05/2020. O objeto foi adjudicado à empresa: LOCABOX - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 05.624.386/0001-26. Valor: R$ 409.996,80. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE/CE.

Em, 26 de outubro de 2018.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 48/2018. Processo SEI nº. 0007126-23.2018.6.07.8100. Credenciada: Hospital Prontonorte S/A (CNPJ: 00.511.816/0001-80). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e odontológico e demais especialidades da área de saúde. Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694, de 30 de junho de 2016. Data e assinaturas: Brasília, 30/10/2018. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, e Dr. José do Patrocínio Leal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Objeto: Serviços terceirizados diversos para a sede do TRE/ES. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 33.90.37. Notas de Empenho: 2018NE629, 630 e 631 de 21/09/2018. Valor mensal do contrato: R$ 93.966,63. Valor total estimado do contrato: R$ 1.127.599,56, sendo R$ 87.904,27 estimados para 2018 e R$ 1.039.695,29. Prazo de Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019. Data da Assinatura do Contrato: 25/09/2018. Processo: 3.168/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: ELEVADORES MILÊNIO LTDA EPP. CNPJ nº 03.539.398/0001-27. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos elevadores do Ed. Anexo do TRE-ES. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0032. Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho: 2018NE000660 de 08/10/2018. Valor total estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 3.733,33 (três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2018 e R$ 20.266,67 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para o exercício de 2019. Prazo de Vigência: 05/11/2018 a 04/11/2019. Assina: Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral. Data da Assinatura do Contrato: 11/10/2018. Processo: 6.164/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 50/2018. Proc. Adm. Digital nº 4979/2018 (PGE Nº 47/2018) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 03506307/0001-57. Objeto: prestação de serviços continuados de gerenciamento on line de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e produtos afins e manutenções corretivas e preventivas, com fornecimento de peças, para os veículos utilizados pelo TRE/MA. Valor Total: R$ 766.703,13. Notas de Empenho: 2018NE001214, 2018NE001215, 2018NE 001220 e 2018NE001221. Dotação: Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços e encargos - Pessoa Jurídica. Vigência: a partir do primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/10/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE-MA e os Srs. Diego Vitória de Morais e Luciano Rodrigo Weiand, Representantes da contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2018NE001678. Data de emissão: 26/10/2018. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 11982/2018. Objeto: Locação de gerador, a ser utilizado na 13ª ZE de Bacabal/MA. Valor: R$ 7.787,14. Credor: Energia Locação e Serviços Ltda - EPP (CNPJ: 01329182/0001-01).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2013, para locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 85ª Zona Eleitoral no município de Timbiras/MA (PAD 1113/2017). Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, com inicio em 07/11/2018 e término em 06/11/2023. Contratado: Maria de Jesus Sousa Eduardo. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 24/10/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA e o Sr. Valdeci Sales Gomes, Procurador/Locador.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2017, para prestação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua, nas dependência do Fórum Eleitoral de Timon/MA (PAD 11493/2017). Objeto do aditivo: Repactuação do valor mensal do contrato 30/2017. O contrato passará para R$ 3.384,50, a partir de 1º de fevereiro de 2018. Contratado: NORCIA Vigilância Patrimonial Eireli - ME. Contratante: União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Data de Assinatura: 17/10/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Presidente do TRE/MA e a Sra. Telma Pereira dos Santos Sodré, Representante Legal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018103100191

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE PENALIDADE

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de sua competência, observando ao disposto no art. 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, **mantém incólume** a decisão do Diretor-Geral deste Tribunal (Doc n.º 5415/2018), que aplicou à empresa E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.570.868/0001-55, a penalidade de advertência com fulcro na cláusula 13.2.a do Contrato n. 278/2016. Fundamento: Cláusula Décima Terceira, item 13.2, alínea "c", do Contrato N.º 278/2016, Art. 86, paragrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD N.º 9299/2017. Assina: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do TRE-CE. Data: 26/10/2018.

DESª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRE-CE

AVISO DE PENALIDADE

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de sua competência, observando ao disposto no art. 109, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666/93, **mantém incólume** a decisão do Diretor-Geral deste Tribunal (Doc n.º 5469/2018), que aplicou à empresa E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.570.868/0001-55, a penalidade de advertência com fulcro na cláusula 13.2.a do Contrato n. 276/2016. Fundamento: Cláusula Décima Terceira, item 13.2, alínea "c", do Contrato N.º 275/2016, Art. 86, paragrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, bem como no PAD N.º 9300/2017. Assina: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do TRE-CE. Data: 26/10/2018.

DESª. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRE-CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 91/2018. Objeto: Assinatura de 4 licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 meses, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 31/10/2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018. Abertura das Propostas: 14/11/2018, às 15h, horário de Brasília/DF. Local: sítio eletrônico Comprasgovernamentais. Fortaleza, 30/10/2018.

Atos Diversos

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/18

Pregão Eletrônico n.º 74/18. Processo n.º 4303/2018. Objeto: locação de módulos habitáveis tipo escritório, pelo período de 05/11/2018 a 06/05/2020. O objeto foi adjudicado à empresa: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ: 05.624.386/0001-26. Valor: R$ 409.996,80. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 26/10/2018.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Inscrição no “Congresso Brasileiro de Compras Públicas” em Foz do Iguaçu-PR. Contratada: Instituto Negócios Públicos – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, CNPJ: 10498974/0001-09. Valor: R$ 11.286,00. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 18743/2018. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 26/10/2018.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/18

Pregão Eletrônico n.º 78/18. Processo n.º 3438/2018. Objeto: Eventual contratação de terceirização de mão de obra para instalação de postos de recepcionistas e auxiliares de informática. O objeto foi adjudicado à empresa: INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.208.408/0001-77, itens 1,2,3,4 e 6. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 27/10/2018.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Regularização da Licença de Operação – LO com Mudança de Titularidade para Licenciamento de Torres de telefonia móvel, localizada no Município Boa Viagem, na Rua Projetada, s/n. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

POSTO GRAÇA LTDA

Torna público que o POSTO GRAÇA LTDA requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Renovação da Licença de Operação (L.O.) para um posto de combustível, situado na Avenida Raimundo da Cunha Brito, s/n – Zona Urbana – Graça/CE – CEP: 62.365-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

MARIA DE JESUS SOARES CARNEIRO SUPERMERCADOS EILERI
CNPJ nº 05.234.474/0001-11

Torna público que requereu à SEUMA a Licença Ambiental de Regularização para atividades de comércio varejista de mercadorias em geral - com predominância de produtos alimentícios - Supermercados, localizado à Rua Lucimar Fernandes, nº 104 – Bairro Conjunto Esperança – CEP: 60.763-405, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018:

Assinatura de 4 licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 meses.
Abertura das propostas: 14/11/2018, às 15h, horário de Brasília/DF.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.

Sistema FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00140/2018 (MENOR PREÇO)
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS / ABERTURA DA SESSÃO: 09/11/2018 - 09h.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 09/11/2018 - 14h.
OBJETO: Contratação de 400 horas de banco de horas de serviços técnicos de consultoria, desenvolvimento e estruturação de base de dados, modelagem de dados para construção de painéis de monitoramento de indicadores nas áreas de gestão, tecnologia e educação com utilização de ferramenta de self-service bi (power bi) e banco de dados sql server.
SISTEMA ELETRÔNICO: http://portalcompras.sfiec.org.br/
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site portalcompras.sfiec.org.br, em "Painel de Licitações > Aguardando Abertura > Visualizar". Maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail: licitacao@sfiec.org.br e/ou através dos telefones: 3421.5960/ 5804 **(Contato:** Susy Ann Santana).
OBS.: NECESSÁRIO OBTER PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA.
Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

Thayse Elyne Marques Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEC

SINTRAHORTUH - ZN
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro Bares Restaurante Turismo e Hospitalidade de Sobral e Zona Norte
CNPJ: 05.270.871./0001-49 RG SINDICAL141.911 CS 020.523.11623-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINTRAHORTUH-ZN (Sindicato dos trabalhadores no Comércio Hoteleiro Bares Restaurantes, Turismo e Hospitalidade de Sobral e Zona Norte), através do seu presidente Francisco de Castro Cardoso CPF: 247.715.203-30 convoca todos os trabalhadores do meio de hospedagem e similares para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se dia 06 de novembro de 2018, em sua sub-sede, à Rua Eubia Barroso, nº 3471– Centro – Itapipoca-CE, em primeira convocação, às 10 horas, conforme quórum estatutário ou em segunda convocação, meia hora depois, com qual quer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; I- Votação e aprovação das Clausulas constantes da convenção coletiva de trabalho 2018/2019, dos trabalhadores de meio de Hospedagem e similares de Sobral e zona Norte. II- Autorização a diretoria do Sindicato a negociar convenção, acordo e instaurar dissídio coletivo de trabalho. III- De acordo com o estatuto da entidade e a legislação em vigor a votação será secreta.
Sobral-CE, 31 de outubro de 2018.
FRANCISCO DE CASTRO CARDOSO
PRESIDENTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO – SANTA QUITÉRIA

Rua Coronel Manoel Alves, nº 345 – Centro – Santa Quitéria-CE – CEP: 622800.000 – Fone: (088) 3628.0029 – CNPJ nº 06588073/0001-22 – E-mail: cartoriofernandes2@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Quitéria-CE, Waldemiro Gomes Filho, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo Credor do contrato de financiamento imobiliário nº 082.303.021, Banco do Brasil S.A., garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2015, registrado sob o nº R.03/R.04, da matrícula nº 5.888, deste Cartório, referente a casa residencial situada na Rua Antonia Rosa de Andrade, W54, Bezerra de Andrade, Santa QUitéria/CE. **INTIMA** o Sr. **LINDOMAR RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, motorista e operador de máquinas pesadas, portador da carteira de identidade RG nº 29901195 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 006.666.283-43, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 15/03/2017 a 17/05/2018. Informa ainda que o valor dos encargos, posicionados em 17/05/2018, corresponde a R$ 9.042,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando - se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem sem acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à **INTIMAÇÃO** de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Cel. Manoel Alves, nº 345, Centro, Santa Quitéria/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, no Quadro de Avisos desta Serventia e no portão do Mercado Central de Santa Quitéria, Ceará.** Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta à atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Santa Quitéria/CE, aos 17 de outubro de 2018.

Waldemiro Gomes Filho
Oficial do Registro de Imóveis

6º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS
FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 3060, Loja 01 - Aldeota - CEP.: 60.150.162
CNPJ 00.200.404/0001-29 - Fones: (85) 3244.2604 / 3244.7686
Francisco de Sales Alcântara Passos
REGISTRADOR OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

O Oficial de Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Bel. **FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS**, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato firmado em **20/03/2014** e registrado no livro 2 sob o **R.06 da matrícula 17.424**, deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel situado na **Rua Francisco Mota, nº 77, Bairro Mondubim, Fortaleza-CE, Cep 60711-532. INTIMAR O Sr. JONAS THEOTONIO PINTO DE ABREU CARVALHO**, brasileiro, solteiro, feirdangepeuta, inscrito no CPF nº 962.317.503-53, portador do RG nº 2001020009985 SSPDC-CE com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos da data de **20/11/2017 à 20/02/2018**. Informo ainda que os valores dos encargos posicionados em **20/10/2018** correspondem a **R$ 23.822,27 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme o quadro demonstrativo anexo, sujeito a atualização monetária e a juros de mora até a data do efetivo pagamento. Somando-se também as parcelas que vencer neste período. Ao valor para a purga do débito, indicado para o dia da quitação, deve ser acrescido o valor de **R$ 227,82 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** referente aos emolumentos cartorários Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na **Avenida Santos Dumont, nº 3060, Lj 01, Aldeota, Fortaleza-CE**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação**. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária – **BANCO BRADESCO S.A – CNPJ-MF nº 60.746.948/0001-12**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, por gentileza desconsidere-a, para todos os fins de direito.

Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

Francisco de Sales Alcântara Passos
Titular

NEGÓCIOS E OPORTUNIDADES

EMPRÉSTIMOS E INVESTIMENTOS

JBCRED/ VNK **Dinheiro rápido p/ func. público, aposentado, pensionista, forças armadas. 98970. 1759 WhatsApp 3254.3415/ 3253. 7585 / 3226. 1111/ 98970. 1763.**

CRIE SUA empresa nova ou amplie a sua já existente. Dinheiro p/ capital de giro ou projetos, máquinas, equipamentos, veículos, construção. Fazemos BNB, BNDES etc. 3025.8686.

CASA DO do empréstimo. Portabilidade p/ INSS/ órgãos públicos/militares e c/c. R. Mj. Facundo, 733, sl. 503. 3252.1310 / 3252.4723. Só o Senhor é Deus!

CASA DO EMPRÉSTIMO

EMPRÉSTIMO PARA todos os funcs públicos, Banco Brasil, CEF, Bradesco, Santander, empresa privada. (85) 3252.1242/

VENDO POSTO de combustíveis, ótima localiz., Fortaleza, final de contrato c/ distribuidora. 98154.5494.

RESTAURANTE 13 de Maio, movimento R$ 120 mil. Ac. sócio. 99914.3343.

VESTUÁRIO, PRONTA-ENTREGA

COMPRO USADOS: ROUPAS, SAPATOS, BOLSAS, CAMA, MESA, BANHO E BIJUTERIAS **usadas. Tudo isso em qual- quer quantidade e em per- feito estado. Av. Tristão Gonçalves, 701, Centro. 3044.6701 / 99640.3681 / 98683.3945.**

COMPRO SALDO DE CONFECÇÃO **Feminino, masculino, infantil, bolsas, sapatos, cama, mesa, banho e bijuterias, qualquer quantidade. Av. Tristão Gonçalves, 701, Centro. 99640.3681/ 98683.3945/ 3044.6701.**

VETERINÁRIA E AGROPECUÁRIA

MÁQUINAS E

RAÇÕES E REMÉDIOS

AGROCEL/ CASA Agropecuária - Rações p/ cães Super Premium, Magnus, Tutano, Royal Canin, Proline. Todos os cartões. WhatsApp 98612.7530/ 3064.1421

UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS

AGROCEL/ CASA Agropecuária - Fabricamos gaiolas, viveiros e derivados no atacado e varejo. WhatsApp 98612.7530/ 3064.1421.

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ADVOGADOS

DIREITO BANCÁRIO, revisionais de veículos, empréstimos em folha, cheque especial, cartão de crédito, CEF, imóveis, reduzimos seu saldo devedor, reduzimos prestações, defesa de busca e apreensão, limpamos seu nome. 3246.3504 / 98681.3504 / 99840.5000.

DRA ALINE Muniz: Direito Família (Pensão Alimentícia; Divórcio); Inventário; Usucapião; Ações de Cobrança; Indenizatórias; Consumidor. 98606.8737.

DIREITO DE família, divórcio, pensão de alimentos, guarda, interdição, curatela, inventários, herança. 3246.3504 / 98681.3504 / 99840.5000.

CONTABILIDADE

CONTADOR. TELS 3269.2145/ 99905.1361/ 98603.5269.

DEDETIZADORES

AGROCEL/ C Agropecuár Comprimidos: rapaticidas e p cidas, Brave Sinparic, Inexc Promoção em 4x no cart 98612.7530 W sApp / 3064.14

DEDETIZADO COMBATE T **98602.47 99908.3324**

MÍSTICOS

MÃE RAIMUN NHA **tem o d dado por Deus resposta ex através das ca e búzios. Orie ções espiritu trabalhos am sos e soluções seus problen 3253.496 98744.7458.**

MUDANÇAS

MUDANÇAS E I tes, em geral. 3276.928 98782.651 99942.5232.

FRANA MUDAN e fretes, capit interior. 3290.1 / 98840.1204.

TRANSPORTES E ENTREGAS

FRETE HR b 3094.517 99963.703 98817.5522.

DIVERSOS

ELETRO & ELETROELETRÔNICO

ELETRÔNICOS

COMPRO TV, no book. 98609.93

classificad

O CLASSIFICADOS DO D DO NORDESTE é ferramenta essencial a momento e em qualquer É por isso que o Classifi do Diário do Nordeste é mais Negócio. Ligue 4001.9000

Fatima

De: "Diego Andrade Teixeira" <diego.teixeira@brasoftware.com.br>
Data: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 18:34
Para: <selic@tre-ce.jus.br>
Cc: "Operações Governo" <operacoesgoverno@brasoftware.com.br>; "Erika Costa" <erika.costa@brasoftware.com.br>; "Roberta Jezler" <roberta.jezler@brasoftware.com.br>
Anexar: Comunicado revendas Oficiais 2018.pdf
Assunto: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018

Equipe da CPL, boa noite.

Para conhecimento da equipe, desde o dia 5 de julho deste ano, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não sejam feitas por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização. Isto é, as revendas não credenciadas não conseguem nem mesmo adquirir o produto junto ao fabricante.

Gostaríamos de alertar que nenhuma empresa ME/EPP está autorizada junto ao fabricante (ADOBE) a comercializar produtos para clientes Gov.
Conforme link: https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/.
Documento oficial https://files.acrobat.com/a/preview/16f7bebd-f6ef-47d0-b4dc-586842da32c6

Segue em anexo relação das empresas autorizadas pelo fabricante a comercializar para cliente governamentais (em anexo)
Link do comunicado oficial: https://files.acrobat.com/a/preview/73385179-4376-44a5-8407-29698e5bf64f

Manifestamos aqui nossa preocupação, pois o edital fez a seguinte restrição:

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Segue um dos caso (IFCE), onde a empresa ME/EPP foi desclassificada por não possuir tal certificação.

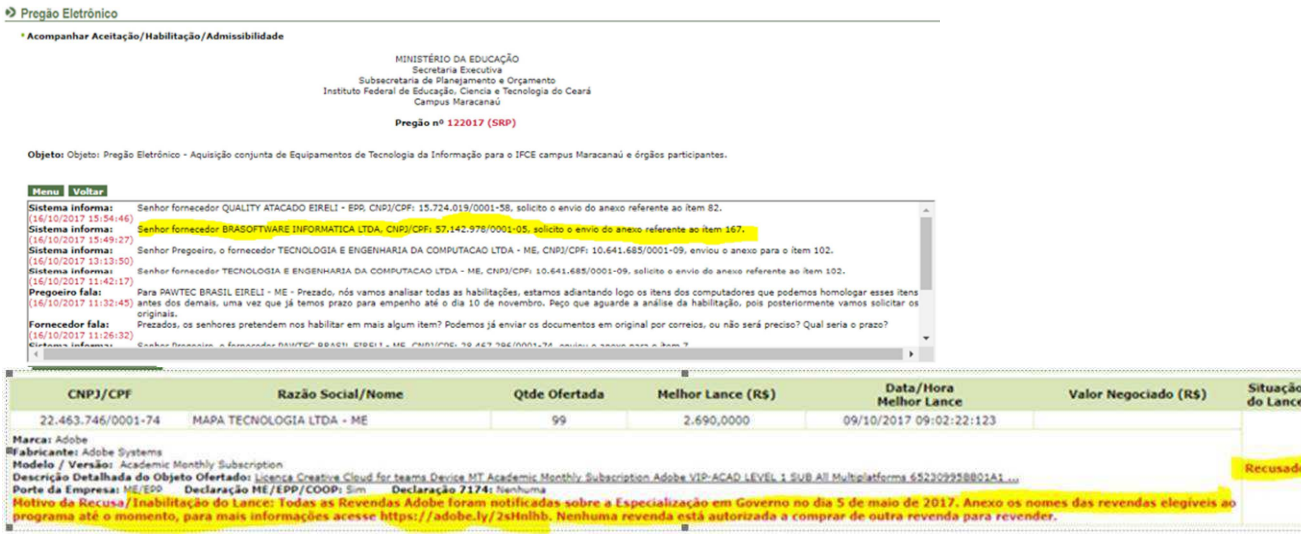
Pregão Eletrônico

Acompanhar Aceitação/Habilitação/Admissibilidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará
Campus Maracanaú

Pregão nº 122017 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição conjunta de Equipamentos de Tecnologia da Informação para o IFCE campus Maracanaú e órgãos participantes.

Menu Voltar

Sistema informa: (16/10/2017 15:54:46)	Senhor fornecedor QUALITY ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, solicito o envio do anexo referente ao item 82.
Sistema informa: (16/10/2017 15:49:27)	Senhor fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 167.
Sistema informa: (16/10/2017 13:13:50)	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTACAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.641.685/0001-09, enviou o anexo para o item 102.
Sistema informa: (16/10/2017 11:42:17)	Senhor fornecedor TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTACAO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 10.641.685/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 102.
Pregoeiro fala: (16/10/2017 11:32:45)	Para PAWTEC BRASIL EIRELI - ME - Prezado, nós vamos analisar todas as habilitações, estamos adiantando logo os itens dos computadores que podemos homologar esses itens antes dos demais, uma vez que já temos prazo para empenho até o dia 10 de novembro. Peço que aguarde a análise da habilitação, pois posteriormente vamos solicitar os originais.
Fornecedor fala: (16/10/2017 11:26:32)	Prezados, os senhores pretendem nos habilitar em mais algum item? Podemos já enviar os documentos em original por correios, ou não será preciso? Qual seria o prazo?

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde Ofertada	Melhor Lance (R$)	Data/Hora Melhor Lance	Valor Negociado (R$)	Situação do Lance
22.463.746/0001-74	MAPA TECNOLOGIA LTDA - ME	99	2.690,0000	09/10/2017 09:02:22:123		

Marca: Adobe
Fabricante: Adobe Systems
Modelo / Versão: Academic Monthly Subscription
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença Creative Cloud for teams Device MT Academic Monthly Subscription Adobe VIP-ACAD LEVEL 1 SUB All Multiplatforma 65230995BB01A1 ...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP/COOP:** Sim **Declaração 7174:** Nenhuma
Motivo da Recusa/Inabilitação do Lance: Todas as Revendas Adobe foram notificadas sobre a Especialização em Governo no dia 5 de maio de 2017. Anexo os nomes das revendas elegíveis ao programa até o momento, para mais informações acesse https://adobe.ly/2sHnlhb. Nenhuma revenda está autorizada a comprar de outra revenda para revender.

Recusado

Aguardamos um parecer.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Diego Teixeira
Executivo de Contas Corporativas – Norte/Nordeste
Fone: +55 81 9 9468-8403 | diego.teixeira@brasoftware.com.br | www.brasoftware.com.br

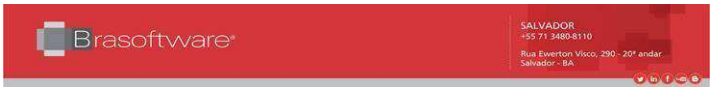

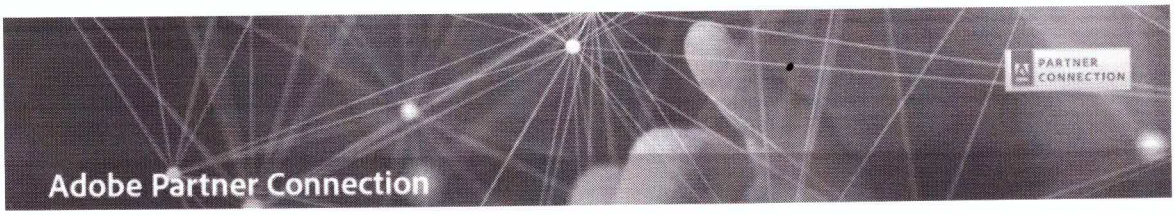

A partir de **5 de julho de 2017**, a Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.

Apenas revendas autorizadas podem comercializar Produtos Adobe e a Especialização em Governo é uma condição da Adobe para que uma revenda forneça Produtos Adobe a qualquer órgão público.

Abaixo as Revendas Autorizadas que fazem parte da Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	E-mail
Brasoftware Informatica LTDA	Platinum	(011) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas De Informação Ltd	Gold	(051) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimidia	Platinum	(011) 3816-3000	adobe@eng.com.br
MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA	Gold	(019) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Gold	(061) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Platinum	(031) 2555-1050	fabio.jacob@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	vendas@solonetwork.com.br
Targetware Informatica Ltd	Gold	(011) 3665-8550	amandal@software.com.br

Observações:

- A Especialização em Governo dessas revendas é válida até ***4 de julho de 2019***.
- Essa lista será atualizada assim que novos parceiros aderirem ao programa.
- Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis.
- Para mais informações acesse: https://adobe.ly/2sHnlhb

São Paulo, 29 de junho de 2018.

Karollyne Souza Digitally signed by Karollyne Souza Date: 2018.06.29 13:43:04 -03'00'

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brasil

Fatima

De: "Carlos Zanetti CGK" <carlos.zanetti@cgk.com.br>
Data: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 11:03
Para: <selic@tre-ce.jus.br>
Anexar: Certificado_Gov_Gold - CGK_2018_assinado.pdf; Comunicado revendas Oficiais_v2(1).pdf
Assunto: Solicitação

Bom dia!

Prezado Pregoeiro,

O pregão 91/2018 está para exclusivo para ME/EPP . Porém as empresas que estão autorizadas pelo fabricante Adobe para vender para Governo são LTDA por critérios deles de certificados e validações. Segue nosso certificado no anexo e outro com o infome da Adobe. Solicito a retificação do edital nesse item para não dar deserto ou ocorrer recursos.

Fico à disposição.

--

Atenciosamente,

Carlos Zanetti
Diretor Comercial
carlos.zanetti@cgk.com.br
(51) 3392-6100
www.cgk.com.br

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **CGK Sistemas de Informatica LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **91.421.511/0001-32**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe diretamente a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Apenas revendas autorizadas pela Adobe podem comercializar Produtos Adobe e a Especialização em Governo é uma condição da Adobe para que uma revenda Adobe forneça Produtos Adobe a qualquer órgão público.

A Especialização em Governo da revenda **CGK Sistemas de Informatica LTDA** é válida até 4 de julho de 2019.

São Paulo, 02 de julho 2018.

_____

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil

GOLD RESELLER
Government

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018
Processo TRE/CE n.º 7622/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.570 de 15 de dezembro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 27 de novembro de 2018, às 15:00h (quinze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4

1.2. A licitante vencedora deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com **prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses**.

1.3. **A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste**.

1.4. No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

1.5. Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

1.6. A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

1.7. Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico "Comprasnet" para participação de Pregão eletrônico;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) Manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.5. Não poderão participar da licitação empresas contratadas pelo TSE para realização de manutenção corretiva das urnas eletrônicas ou as empresas que fazem parte do grupo de empresas da Contratada.

2.6. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.7. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Cadastro nacional de Empresas inidôneas e Suspensas, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta "Pregão Eletrônico", através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total,** cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 15:00h (quinze horas) do dia 27/11/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do produto,** de acordo com as especificações técnicas constantes no Subanexo I do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) comprovação, através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste, de que a empresa é uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil.

c) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo para entrega do objeto, o qual será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação correm por conta da proponente;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da pro-

posta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro..

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e

ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4° do art. 25 do Decreto n.° 5.450/2005).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último**.**

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DOS PRAZOS

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros

assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13.A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 5 de novembro de 2018

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ .....,... (.....)	R$ .....,.... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

_____/____, de de 2018

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS.: A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2018

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Vide Item 9 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela contratação dos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....) e valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2018NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº____do Processo n.º _____/2018;

c) Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2018.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realiza ações constantes com o intuito de sensibilizar, esclarecer e orientar os eleitores, partidos, candidatos e colaboradores acerca do processo eleitoral, bem como ações voltadas para o público interno, as quais demandam serviço de criação de arte para atender a demanda de material gráfico institucional.

Compete à Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) realizar a produção de material gráfico institucional (livros, revistas, manuais, formulários, cartilhas, *folders*, cartazes etc.) para publicação impressa e/ou digital.

Para que a SEDIT atinja seus objetivos com a qualidade e o alcance desejados necessita de aplicativos profissionais e específicos para realizar os trabalhos de produção, edição, tratamento e divulgação de imagens, fotos e documentos. Como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre este Regional e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos demais TREs.

As ferramentas do pacote Adobe têm uma forte atuação no segmento audiovisual e vêm se destacando junto às empresas desenvolvedoras de produtos multimídia por suas funcionalidades, facilidade no uso e larga base de documentação e suporte. A SEDIT já utiliza algumas dessas ferramentas, mas encontram-se desatualizadas, e necessita da aquisição de outras ferramentas desse pacote que se tornaram novos padrões no mercado de criação audiovisual.

Portanto, é necessária a contratação de empresa para fornecimento das assinaturas para o uso do referido pacote de softwares, garantindo a atualização e manutenção desses produtos, pelo período e quantidade especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pela SEDIT.

3. JUSTIFICATIVA

O pacote Adobe é o mais completo disponível no mercado, inclui softwares para os mais diversos usos na área do Design Gráfico e Digital, conforme lista completa abaixo:

- Photoshop - Edição e composição de imagens
- Lightroom - Processamento e edição de fotos digitais
- Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais
- InDesign - Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
- Premiere Pro - Produção e edição de vídeo
- After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos
- Dreamweaver - Web designs e projetos para dispositivos móveis
- Adobe Muse - Design de sites sem programação
- Animate - O Flash Professional agora é Adobe Animate CC. Animações interativas para várias plataformas
- Fuse (Preview) - Criação de personagens 3D personalizados para projetos do Photoshop
- Acrobat Pro DC - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
- Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio
- Bridge - Centralização dos ativos de criação
- Edge Animate - Criação de conteúdo interativo e animado para web
- Edge Code - Programação em HTML, CSS e JavaScript
- Edge Inspect - Visualização e inspeção de web designs em dispositivos móveis
- Edge Reflow - Criação da web adaptável
- Fireworks - Edição de imagens para sites e aplicativos

- Flash Builder - Ambiente de desenvolvimento integrado para codificação de aplicativos Flash e compactação para dispositivos móveis
- InCopy - Colaboração com redatores e editores.

O principal concorrente do pacote Adobe é o *CorelDraw Graphics Suite*, que inclui os aplicativos listados abaixo:

- CorelDRAW® X8: ilustração vetorial e layout de página
- Corel® PHOTO-PAINT® X8: edição de imagem
- Corel Font Manager™ X8: gerenciamento de fontes TrueType e OpenType
- Corel® PowerTRACE® X8: conversão de bitmap em vetor (parte do aplicativo Corel-DRAW X8)
- Corel® CONNECT™: localizador de conteúdo
- Corel® CAPTURE™ X8: ferramentas de captura de tela
- Corel® Website Creator™*: design de sites.

Pode-se notar pelas listas de aplicativos que, comparando os dois principais concorrentes que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações.

A compra de produtos por meio de pacote, que inclui mais de 20 programas, permite economia para este Tribunal em relação ao preço pago individualmente pelos principais aplicativos utilizados pela SEDIT (Adobe InDesign e Adobe Photoshop) e o Adobe Illustrator, que deverá substituir o CorelDraw. Portanto, a aquisição dos softwares separadamente torna-se uma alternativa menos viável do ponto de vista econômico.

Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

- Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;
- Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o *Adobe InDesign*. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

Certificamo-nos de que não constam quaisquer exigências desnecessárias nas especificações do objeto que possam vir a frustrar a competitividade do certame licitatório. Entendemos que há no mercado um número plural de empresas que poderão competir nessa licitação. Da mesma forma, entendemos que o objeto não representa qualquer ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta de sua própria característica intrínseca já que se trata de um software, cuja licença será liberada para download diretamente pela Internet.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	15741

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.

4.2 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

4.3 No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

4.4 Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

4.5 A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

4.6 Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, conforme contrato.

5.3 Solicitar o reparo ou a correção do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

5.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3 Garantir que os softwares entregues ao Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

6.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.7 Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

6.8 Evitar a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

6.9 Comprovar, por meio do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PROPOSTA

8.1 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

8.2 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.

8.3 A proposta de preços deverá conter a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal da empresa e, ainda, a descrição do objeto de forma detalhada.

9. PRAZO

9.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Caso seja constatado o não cumprimento ou irregularidade em quaisquer das condições contratuais, a fiscalização do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. Advertência, por escrito;
b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);
c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;
d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;
e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
f. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;
g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.*a*, 10.1*e*, 10.1.*f* e 10.1.*g* poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com aquelas previstas nos itens 10.1.*c* e 10.1.*d*, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 O custo estimado para a despesa é de R$ 35.000,00, sujeito a variação conforme cotações a serem realizadas pela Seção de Compras do TRE-CE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão contratual ficará a cargo de servidor a ser definido pela Diretoria-Geral e a fiscalização técnica e suplência caberá à servidora Denise Brito Rebouças Freitas (SEWEB).

14.2 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.

14.3 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste Termo de Referência.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Integrante Administrativo

Nágila Maria de Melo Angelim
Integrante Demandante

Denise Brito Rebouças Freitas
Integrante Técnico

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ 11.693,12	R$ 46.772,48

Fortaleza, 5 de Novembro de 2018.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhamos nos DOcumentos 182.309/2018,182.328/2018, 182.334/2018 e 182.339/2018 dois pedidos de alteração do edital, uma vez que o software a ser adquirido tem limitação negativa quanto à participação de ME/EPP, oriunda do próprio desenvolvedor.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 5 de Novembro de 2018.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Segue edital para análise e autorização.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - Ssubstituta

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 7622/2018

DESPACHO

R. h.

Sugere-se autorizar as alterações propostas no edital [doc.182.445], notadamente para excepcionar o tratamento favorecido às ME e EPP, uma vez que:

a) – o TRE-CE necessita adquirir as licenças do software ADOBE, conforme as justificativas apresentadas pela STI no documento de oficialização da demanda – DOD [doc.068.064];

b) - as empresas autorizadas pela ADOBE para vendas ao governo não são ME/EPP, conforme declaração no doc.182.334;

c) - o art. 10, IV, do Decreto nº 8538/2015[1], autoriza a dispensa do tratamento diferenciado para as ME/EPP desde que a contratação não se destine a atender pelo menos um dos seguintes objetivos previstos no seu Art.1º: I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; II - ampliar a eficiência das políticas públicas e III) – incentivar a inovação tecnológica.

No caso, observa-se que a presente contratação não almeja o atendimento de nenhum dos objetivos contidos no art. 1º do Decreto nº 8538/2015, logo pode ser excepcionada a participação de empresas ME/EPP na presente contratação.

Fortaleza-CE [data no sistema]

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]
Mat.87030

1 Decreto 8.538/2015
[...]
Art.10. Não se aplica o disposto nos art.6º ao 8º quando:
[...]
IV- o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art.1º.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 7622/2018

DESPACHO

R. h.

De acordo com a manifestação da ASDIR, **autorizo** as alterações propostas no no edital [doc.182.445], notadamente para excepcionar o tratamento favorecido às ME e EPP, uma vez que:

a) – o TRE-CE necessita adquirir as licenças do software ADOBE, conforme as justificativas apresentadas pela STI no documento de oficialização da demanda – DOD [doc.068.064];

b) - as empresas autorizadas pela ADOBE para vendas ao governo não são ME/EPP, conforme declaração no doc.182.334;

c) - o art. 10, IV, do Decreto nº 8538/2015[1], autoriza a dispensa do tratamento diferenciado para as ME/EPP desde que a contratação não se destine a atender pelo menos um dos seguintes objetivos previstos no seu Art.1º: I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; II - ampliar a eficiência das políticas públicas e III) – incentivar a inovação tecnológica.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À COLIC/SELIC, para prosseguir com as providências cabíveis à abertura do certame.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]

1 Decreto 8.538/2015
[...]
Art.10. Não se aplica o disposto nos art.6º ao 8º quando:
[...]
IV- o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art.1º.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

Fortaleza, 7 de Novembro de 2018.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 113/2018, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa EMBALASTIL PAPÉIS LTDA - ME para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 2.584/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 30/10/2018 SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzei Vitório, pelo TRE-BA, e o Sr. Edson Luciano Borges, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
26	Papel toalha Marca / Modelo: EMBALASTIL	2.500	R$ 6,97

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 21/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa THYSSENKRUP ELEVADORES S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. FUNDAMENTO LEGAL: 57, II, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 5.357/2015. ASSINATURA: 30/10/2018. SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzei Vitório, pelo TRE/BA e os Srs. Flávio Bispo do Nascimento e Eduardo Augusto Barbosa da Silva , pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 66/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELLI. OBJETO: Acréscimo ao quantitativo de horas extras do contrato. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", §1º, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 16.003/2018. ASSINATURA: 26/10/2018. SIGNATÁRIOS: Fabíola Mazzei Vitório, pelo TRE/BA e o Sr. Alexandre Mazzafera, pela Contratada.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.745-901, por meio da Presidência do TRE-BA, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente a FERNANDO JOSÉ SILVA DE FREITAS, CPF nº 543.601.535-20, com endereço em local incerto e não sabido, que foi proferida, nos autos do Expediente nº 4179/2018, DECISÃO da Presidência deste Órgão, conforme segue: "Nessa senda, com base no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Nona, item 4, do Contrato e no art. 4º, III, da Portaria TRE-BA nº 455/2016, aplica-se à FERNANDO JOSÉ SILVA DE FREITAS, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) mês."

Prazo para, querendo, oferecer recurso: 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital. Fica ainda ciente da continuidade do citado processo independentemente de manifestação, na forma da Lei 9.784/99, art. 26, V.

Salvador, 6 de novembro de 2018.
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.745-901, por meio da Presidência do TRE-BA, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente à empresa M.ANDRADE ENGENHARIA LTDA, por seus representantes legais, CNPJ nº 03.719.672/0001-40, domiciliada em local incerto e não sabido, que foi proferida, nos autos do Expediente nº 4274/2018, DECISÃO da Presidência deste Órgão, conforme segue: "Nessa senda, com base na Cláusula Nona, parágrafo primeiro, do Contrato nº 119/2011, art. 87, III da lei 8.666/93 e no art. 5º, III, da Portaria TRE-BA nº 455/2016, aplica-se à empresa M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA, a aplicação da penalidade suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses."

Prazo para, querendo, oferecer recurso: 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital. Fica ainda ciente da continuidade do citado processo independentemente de manifestação, na forma da Lei 9.784/99, art. 26, V.

Salvador, 7 de novembro de 2018.
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018 - UASG 70013

Processo: 13.490/2017. Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção predial e microfone. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00073-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 75-3276-1985.

MARCOS DE ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/11/2018) 70013-00001-2018NE000250

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do Convênio nº 001/2017, firmado com o COLÉGIO SÃO PAULO - ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO LTDA., a partir de 02.09.2018, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 7 de novembro de 2018.
FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO
Diretora-Geral

AVISO DE RESCISÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL dos Convênios nº 002/2013 e 031/2016, firmado com o EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ANCHIETA LTDA., a partir de 02.09.2018, com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Salvador, 7 de novembro de 2018.
FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Pacto de cooperação. Contratante: A União, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM/CE. Objeto: programa cooperativo entre as partes objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral e o Posto de Atendimento ao Eleitor, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e LC n.º 101/00. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente, e pela Contratada, Aniziário Jorge Costa, Prefeito de Jardim/CE. Data: 5/11/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 17º Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: inclusão de itens referentes à execução de serviços relativos à vedação da fachada. O total de acréscimos importa na quantia de R$ 292.068,97 (duzentos e noventa e dois mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), correspondente ao percentual aproximado de 0,5604% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento: art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão da Desembargadora Presidente do TRE/CE contida no PAD n.º 11133/2018. Assina: pelo TRE/CE, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Data: 11/10/2018.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 31/10/2018, .Entrega das Propostas: a partir de 31/10/2018, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/11/2018, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEC - 07/11/2018) 070007-00001-2018NE000176

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2018 - UASG 70007

Processo: 16941/2018. Objeto: Serviços Telefônicos Fixos Comutados - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e longa distância nacional, a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00090-2018. Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 07/11/2018) 70007-00001-2018NE000176

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 17/2018 celebrado com a empresa ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP. Objeto: revisar o contrato nº 17/2018 motivado pela Lei nº 13.467/2017 e incluir o aumento do vale-transporte. Fundamento: Art. 65, II, "d" da Lei N.º 8.666/93, e no Processo PAD N.º 19431/2018. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 7413/2018. Espécie: Contrato 326/2018. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE. Objeto: prestação de serviços de montagem de estrutura para eventos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 82/18, conforme a Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 5450/2005, nas determinações da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no PAD n.º 7413/2018. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, Roberta Laiana Gomes de Melo Monte. Data: 31/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19504/2018. Espécie: Contrato 328/2018. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS. Objeto: terceirização de mão de obra para instalação de 40 (quarenta) postos de recepcionistas no município de Fortaleza. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 78/18, conforme a Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 5450/2005, nas determinações da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como no PAD n.º 19504/2018. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral, e pela contratada, Maycon Roger Pereira. Data: 6/11/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: Locação de Imóvel para instalação do cartório da 62ª Zona Eleitoral de Várzea Alegre. Contratado: Francisco Bezerra da Silva, CPF: 116.017.793-72. Valor: R$ 1.620,00. Fundamento: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º 4.113/2018. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 7/11/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 237/2018 celebrado com a pessoa jurídica CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 03557312/0001-99. Objeto: visa acréscimo de 6 (seis) urnas eletronicas ao Lote 3 do contrato. O presente acrécimo corresponde a R$ 1.365,00, compreendendo o percentual de 0,45% do valor inicial do contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na autorização superior constante no PAD n.º 19518/2018. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 30/10/2018.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 14/2018, para eventual aquisição de Purificadores de água, resultante do Pregão Eletrônico n.º 60/2018. DILUKA POWER LTDA, CNPJ: 05.255.236/0001-92: item 1: valor unitário R$ 850,00. Processo PAD n.º 4.967/2018. Data: 06/11/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 91/2018. Objeto: Aquisição de licenciamento do software Adobe Creative Cloud, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/11/2018. Entrega das Propostas a partir de 08/11/2018. Abertura das Propostas: 27/11/2018, às 15:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 07/11/2018.

Portarias

PORTARIA N.º 999/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor SÍLVIO ROBERTO COSTA CAVALCANTE para atuar como Gestor e a servidora MIRNA CHRISPIM GUIMARÃES para atuar como Fiscal do Contrato n.º **326/2018**, celebrado com a empresa **ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE**. O Contrato tem como objeto a *Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem de estrutura para eventos, na Solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos no pleito de 2018, a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará*, com vigência até 31 de dezembro de 2018, com termo inicial a partir da data da publicação no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA N.º 1005/2018

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores CARLOS ANTÔNIO SAMPAIO DE MELO, JONAS DE ARAÚJO LUZ JÚNIOR e JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO, como integrantes técnicos, e MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ, como representante administrativo, para comporem a equipe de planejamento de *Contratação de Links de Comunicação de Dados para o Projeto Biometria*. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 5 de novembro de 2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Atos Diversos

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 237/2018 celebrado com a pessoa jurídica CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 03557312/0001-99. Objeto: visa acréscimo de 6 (seis) urnas eletronicas ao Lote 3 do contrato. O presente acrécimo corresponde a R$ 1.365,00, compreendendo o percentual de 0,45% do valor inicial do contrato. Fundamento: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na autorização superior constante no PAD n.º 19518/2018. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 30/10/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 17/2018 celebrado com a empresa ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP. Objeto: revisar o contrato nº 17/2018 motivado pela Lei nº 13.467/2017 e incluir o aumento do vale-transporte. Fundamento: Art. 65, II, "d" da Lei N.º 8.666/93, e no Processo PAD N.º 19431/2018. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 31/10/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 14/2018, para eventual aquisição de Purificadores de água, resultante do Pregão Eletrônico n.º 60/2018. DILUKA POWER LTDA, CNPJ: 05.255.236/0001-92: item 1: valor unitário R$ 850,00. Processo PAD n.º 4.967/2018. Data: 06/11/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação. Objeto: Locação de Imóvel para instalação do cartório da 62ª Zona Eleitoral de Várzea Alegre. Contratado: Francisco Bezerra da Silva, CPF: 116.017.793-72. Valor: R$ 1.620,00. Fundamento: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93 e Processo n.º 4.113/2018. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 7/11/2018.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

TAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20180006

ão Nº 20180006 regido pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAÇÃO DE PAVUNA – UNBME, conforme DEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: ion Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce, no dia 04 de dezembro de 2018 às v.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Novembro PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

IA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI 20180002 IG Nº 981874000

rência Pública Internacional Nº 20180002 de interesse da Secretaria do Turismo, Rodovia Ce-201, trecho: Aranaú - Castelhano - Barrinha – Preá, com extensão de Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E tins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/12/2018 às 9h. FORNECIMENTO Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD , em Fortaleza, 05 de Novembro de 2018 MARIA BETÂNIA SABOIA COSTA VICE

REGÃO ELETRÔNICO Nº 20181252 IG Nº 953515000

CAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181252, de interesse da Secretaria da Saúde preventiva, corretiva, calibração e operacional, com cobertura total de peças e ico-hospitalares pertencentes ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov. 18, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço ocuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Novembro de 2018 JOSÉ EDSON

REGÃO PRESENCIAL Nº 20180006 IG Nº 982468000

resencial nº 20180006 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias – DER, ação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, nexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS son Queiroz, no dia 22/11/2018, às 16h (horário de Brasília–DF). FORNECIMENTO radoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Novembro de 2018 MARCOS

ABS DE PAULA EIRELI

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante a Licença para comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), localizada na Rua Francisco da Silva Lopes, s/n, Croatá, São Gonçalo do Amarante-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB, no qual está publicação é parte integrante.

ASA AUTOPOSTO LTDA
CNPJ: 24.843.202/0001-63

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Licença de Operação – LO para posto de revenda de combustível e derivados de petróleo, localizado no Município de Sobral/CE, na RUA ANAHID ANDRADE, nº 660 – Bairro Centro – CEP: 62.011-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – Aviso de Decisão de Recurso - Concorrência Pública Nº 2018.05.28.02 – Decisão - Recurso Administrativo. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Caririaçu-Ceará, tonar público para os interessados que o recurso contra o julgamento das proposta de preços da licitante **MLS Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 12.102.978/0001-43, foi negado, mantendo assim todos os atos referente ao julgamento das proposta de preços para o certame da **Concorrência Pública Nº 2018.05.28.02**, cujo o objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na reforma do parque recreio paraíso (saído remanescente) no município de Caririaçu-Ceará.** O julgamento do recurso está à disposição do(s) interessado(s) na sala da comissão de licitação nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00horas na Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririaçu/Ce. Caririaçu/CE, em 07 de Novembro de 2018. **José Marcos Alves Vilar** - Gestor do Fundo Geral

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL

Torna público que requereu à SEUMA a Renovação da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, localizada na Rua Inácio Vasconcelos, nº 221, Bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Umirim – Aviso de Prosseguimento de Sessão – Pregão Presencial Nº **07.004/2018**- Objeto: **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Umirim/CE.** A Pregoeira Municipal comunica o prosseguimento de sessão para o dia 13 de novembro de 2018, às 09:00hs, na Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro. Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. Umirim, 07 de novembro de 2018. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira do Município de Umirim/CE

POSTO IRMÃOS LEITÃO LTDA
CNPJ: 01.699.009/0002-86

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Renovação da Licença de Operação nº 1196/2018 – DICOP – GECON, com validade até 12/11/2018 para a atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada na Av. Sargento Hermínio, 1169 – São Vicente – Crateús-CE – CEP: 63.700-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20171516

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20171516, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar (Desfibrilador Externo Automático – DEA). MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 15162017, até o dia 22/11/2018, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 05 de Novembro de 2018 CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO PREGOEIRO

OUTROS

REVISÃO ARTIGO, projeto, TCC, tese etc. 99973.7096.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ABANDONO DE EMPREGO

COMUNICADO: A Empresa Alberto Nobre de Carvalho EPP, convoca o comparecimento do Sr. Antonio Carlos Ferreira da Silva, a voltar imediatamente ao trabalho, sob pena de uma dispensa por justa causa.

classificados

O CLASSIFICADOS DO DIÁRIO DO NORDESTE é uma ferramenta essencial a todo momento e em qualquer lugar. É por isso que o Classificados do Diário do Nordeste é muito mais Negócio. Ligue (85) 4001.9000

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2018

Prestação de Serviços Telefônicos Comutados
Abertura das propostas: 26/11/2018, às 15:00h

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018

Alteração do edital e da abertura das propostas: 27/11/2018, às 15:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Andréia Vasconcelos Tomaz - Pregoeira.

EDITAL. Francisco Rogério Facundo, **Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará**, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 770-H do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, tendo como autores **ANTONIO MÁRIO DE BRITO NOGUEIRA**, brasileiro, bancário, filho de José Magalhães Nogueira e Filomena Ferreira de Brito, inscrito no RG sob o nº 95002150855 SSP-CE, e CPF nº 058.959.793-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 04 de maio de 1978, com **CONCEIÇÃO RODRIGUES COELHO NOGUEIRA**, brasileira, assistente social, filha de José Jorge Coelho e Joana Rodrigues Coelho, inscrito no RG sob o nº 440872, 2ª via, SSP-CE, e CPF nº 090.574.553-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Barbara de Alencar, nº 1800, apt° 501, Aldeota, Fortaleza – Ceará. Objetivando a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do imóvel a seguinte descrição: imóvel urbano, em forma de um polígono irregular, localizado na Estrada Asfáltica que liga Beberibe à Praia das Fontes, s/n, Sítio Onofre, Beberibe-CE, apresenta as seguintes características: Contém 25.167,39m² de área e 973.40m de perímetro, contendo uma casa de alvenaria com 216.00m², uma casa de alvenaria com 46,00m², um poilga com 63.00m² e uma casa de bomba com 7.25m², totalizando uma área edificada de 332.25m². Inicia-se a descrição deste polígono no vértice E01 de coordenadas N=9537390.71m e E=599752.12m, deste, segue confrontando ao NORTE, com ESTRADA ASFÁLTICA QUE LIGA BEBERIBE À PRAIA DAS FONTES, com ESTRADA ASFÁLTICA QUE LIGA BEBERIBE À PRAIA DAS FONTES, totalizando 41.51m até o vértice E02 de coordenadas N=9537397.13m e E=599793.13m, deste, segue confrontando ao LESTE, com IMÓVEL DO Sr. LUIS DE MELO ANDRADE FILHO, com distância de 384.73m até o vértice E03 de coordenadas N=9537012.41m e E=599796.44m, deste, segue confrontando ao SUL, com TERRAS DO SÍTIO FORQUILHA, com distância de 102.86m até o vértice E04 de coordenadas N=9537005.31m e E=599693.82m, deste, segue confrontando ao OESTE, com IMÓVEL DO Sr. MAILSON NASCIMENTO CRUZ, com distância de 151.18m até o vértice E05 de coordenadas N=9537156.46me E=599691.15m, deste, segue confrontando ao NORTE, com IMÓVEL DO Sr. MAILSON NASCIMENTO CRUZ, com distância de 62.79m até o vértice E06 de coordenadas N=9537160.39m e E=599753.82m, deste, segue confrontando ao OESTE, com IMÓVEL DO Sr. MAILSON NASCIMENTO CRUZ, com distância de 230.33m até o vértice E01, fechando assim o polígono. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como *datum* o SIRGAS 2000 e representadas em coordenadas UTM. Descrição conforme memorial descritivo assinado e apresentado por José Rogério Gadelha Luz, Tec. em Rec. Hídricos/irrigação, datado de novembro de 2013, CREA-CE nº 38428D, ART nº 060687514000244. Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a Rua João Tomaz Ferreira, 340, Centro, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Beberibe (CE), aos 06 de novembro de 2018. Eu, Francisco Rogério Facundo, Oficial.

Sistema FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00110/2018 (MENOR PREÇO POR ITEM).
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS / ABERTURA DA SESSÃO: 19/11/2018, às 14h.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 20/11/2018, às 14h.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática – Subvenção SESI.
SISTEMA ELETRÔNICO: http://portalcompras.sfiec.org.br/
INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site portalcompras.sfiec.org.br, em "Painel de Licitações>Aguardando Abertura>Visualizar". Maiores informações, favor entrar em contato através do e-mail: *licitacao@sfiec.org.br* e/ou através do telefone: 3421.5960 (**Contato:** Susy Ann Santana).
OBS.: *NECESSÁRIO OBTER PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA.*

Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

Thayse Elyne Rodrigues Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CASCAVEL - Pelo presente Edital, o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cascavel/CE**, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ ALAN SABÓIA DE CASTRO**, ao final assinado, de conformidade com o disposto no Artigo 33, Inciso V, dos Estatutos Sociais, bem como o Artigo 4º e seus incisos, do Regimento Eleitoral do Sindicato, faz saber e torna público a todos os Associados e Associadas em pleno gozo dos seus direitos sindicais, estabelecidos nos Estatutos e Regimento Eleitoral desta Entidade, que será realizada a eleição para a composição da **Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos/as suplentes,** deste Sindicato, no dia **09 (nove) de Dezembro de 2018**, no horário corrido das 08:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, na forma regimental, com mesas coletoras de votos na Sede do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cascavel,** localizado na Rua Honorato Pereira, 1921 – Centro e nas localidades de **Pitombeiras e Serra Redonda**, do Município de Cascavel/CE. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral, no dia 05 de novembro de 2018, anteriormente convocada, de acordo com o Estatuto Social da Entidade, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas junto à Comissão Eleitoral, que começará a contar a partir da publicação deste Edital de Convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos necessários para o registro de chapas será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um/a dos/as candidatos/as componentes da chapa. A Comissão Eleitoral, legitimamente eleita na forma regimental e estatutária, se instalará e funcionará a partir desta data na Sede do Sindicato, e funcionará no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, designando uma pessoa de sua confiança para secretariar os trabalhos, prestar atendimento e informações concernentes ao processo eleitoral aos associados sobre procedimentos regimentais, receber documentos de requerimentos de registros de chapa e o fornecimento do correspondente recibo da documentação recebida. Pelo Regimento Eleitoral, o quórum para esta eleição em primeira convocação é de mais de 40% (quarenta por cento) do comparecimento dos Associados e Associadas relacionados pela Comissão Eleitoral. As eleições não alcançando o quórum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 08 de janeiro de 2019, onde somente será válida se dela participarem mais de 30% (trinta por cento) do total dos sócios e sócias relacionados na primeira votação. Cascavel/CE, 06 de novembro de 2018. **JOSÉ ALAN SABÓIA DE CASTRO - Presidente - CPF: 228.920.443-91.**

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: quinta-feira, 8 de novembro de 2018 17:52
Para: <scomp@tre-ce.jus.br>; <seweb@tre-ce.jus.br>
Cc: <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: Aviso de adiamento de licitação - Pregão Eletrônico nº 91/2018 - TRE/CE

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 070007), venho comunicar que foi adiada para o dia 27 de novembro de 2018, às 15:00h (horário de Brasília/DF), a abertura do Pregão Eletrônico nº 91/2018. Objeto: a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 8 de novembro de 2018.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
85 3453-3736

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018
Processo TRE/CE n.º 7622/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1.570 de 15 de dezembro de 2017, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 07 de dezembro de 2018, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4

1.2. A licitante vencedora deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com **prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses**.

1.3. **A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste**.

1.4. No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

1.5. Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

1.6. A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

1.7. Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico "Comprasnet" para participação de Pregão eletrônico;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) Manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.5. Não poderão participar da licitação empresas contratadas pelo TSE para realização de manutenção corretiva das urnas eletrônicas ou as empresas que fazem parte do grupo de empresas da Contratada.

2.6. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.7. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Cadastro nacional de Empresas inidôneas e Suspensas, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta "Pregão Eletrônico", através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total,** cotado(s) para o objeto da presente

proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 09:00h (nove horas) do dia 07/12/2018, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do produto,** de acordo com as especificações técnicas constantes no Subanexo I do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) comprovação, através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste, de que a empresa é uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil.

c) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo para entrega do objeto, o qual será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação correm por conta da proponente;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro..

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4° do art. 25 do Decreto n.° 5.450/2005).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último**.**

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DOS PRAZOS

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2018

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ .....,... (.....)	R$ .....,.... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

_____/____, de de 2018

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS.: A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2018

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2018, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Vide Item 9 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela contratação dos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....) e valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta)

dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2018NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2018;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº____do Processo n.º _____/2018;

c) Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2018.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realiza ações constantes com o intuito de sensibilizar, esclarecer e orientar os eleitores, partidos, candidatos e colaboradores acerca do processo eleitoral, bem como ações voltadas para o público interno, as quais demandam serviço de criação de arte para atender a demanda de material gráfico institucional.

Compete à Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) realizar a produção de material gráfico institucional (livros, revistas, manuais, formulários, cartilhas, *folders*, cartazes etc.) para publicação impressa e/ou digital.

Para que a SEDIT atinja seus objetivos com a qualidade e o alcance desejados necessita de aplicativos profissionais e específicos para realizar os trabalhos de produção, edição, tratamento e divulgação de imagens, fotos e documentos. Como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre este Regional e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos demais TREs.

As ferramentas do pacote Adobe têm uma forte atuação no segmento audiovisual e vêm se destacando junto às empresas desenvolvedoras de produtos multimídia por suas funcionalidades, facilidade no uso e larga base de documentação e suporte. A SEDIT já utiliza algumas dessas ferramentas, mas encontram-se desatualizadas, e necessita da aquisição de outras ferramentas desse pacote que se tornaram novos padrões no mercado de criação audiovisual.

Portanto, é necessária a contratação de empresa para fornecimento das assinaturas para o uso do referido pacote de softwares, garantindo a atualização e manutenção desses produtos, pelo período e quantidade especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pela SEDIT.

3. JUSTIFICATIVA

O pacote Adobe é o mais completo disponível no mercado, inclui softwares para os mais diversos usos na área do Design Gráfico e Digital, conforme lista completa abaixo:

- Photoshop - Edição e composição de imagens
- Lightroom - Processamento e edição de fotos digitais
- Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais
- InDesign - Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
- Premiere Pro - Produção e edição de vídeo
- After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos
- Dreamweaver - Web designs e projetos para dispositivos móveis
- Adobe Muse - Design de sites sem programação
- Animate - O Flash Professional agora é Adobe Animate CC. Animações interativas para várias plataformas
- Fuse (Preview) - Criação de personagens 3D personalizados para projetos do Photoshop
- Acrobat Pro DC - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
- Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio
- Bridge - Centralização dos ativos de criação
- Edge Animate - Criação de conteúdo interativo e animado para web
- Edge Code - Programação em HTML, CSS e JavaScript
- Edge Inspect - Visualização e inspeção de web designs em dispositivos móveis
- Edge Reflow - Criação da web adaptável
- Fireworks - Edição de imagens para sites e aplicativos

- Flash Builder - Ambiente de desenvolvimento integrado para codificação de aplicativos Flash e compactação para dispositivos móveis
- InCopy - Colaboração com redatores e editores.

O principal concorrente do pacote Adobe é o *CorelDraw Graphics Suite*, que inclui os aplicativos listados abaixo:

- CorelDRAW® X8: ilustração vetorial e layout de página
- Corel® PHOTO-PAINT® X8: edição de imagem
- Corel Font Manager™ X8: gerenciamento de fontes TrueType e OpenType
- Corel® PowerTRACE® X8: conversão de bitmap em vetor (parte do aplicativo CorelDRAW X8)
- Corel® CONNECT™: localizador de conteúdo
- Corel® CAPTURE™ X8: ferramentas de captura de tela
- Corel® Website Creator™*: design de sites.

Pode-se notar pelas listas de aplicativos que, comparando os dois principais concorrentes que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações.

A compra de produtos por meio de pacote, que inclui mais de 20 programas, permite economia para este Tribunal em relação ao preço pago individualmente pelos principais aplicativos utilizados pela SEDIT (Adobe InDesign e Adobe Photoshop) e o Adobe Illustrator, que deverá substituir o CorelDraw. Portanto, a aquisição dos softwares separadamente torna-se uma alternativa menos viável do ponto de vista econômico.

Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

- Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;
- Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o *Adobe InDesign*. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

Certificamo-nos de que não constam quaisquer exigências desnecessárias nas especificações do objeto que possam vir a frustrar a competitividade do certame licitatório. Entendemos que há no mercado um número plural de empresas que poderão competir nessa licitação. Da mesma forma, entendemos que o objeto não representa qualquer ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta de sua própria característica intrínseca já que se trata de um software, cuja licença será liberada para download diretamente pela Internet.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	15741

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.

4.2 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

4.3 No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

4.4 Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

4.5 A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

4.6 Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, conforme contrato.

5.3 Solicitar o reparo ou a correção do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

5.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3 Garantir que os softwares entregues ao Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

6.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.7 Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

6.8 Evitar a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

6.9 Comprovar, por meio do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PROPOSTA

8.1 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

8.2 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.

8.3 A proposta de preços deverá conter a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal da empresa e, ainda, a descrição do objeto de forma detalhada.

9. PRAZO

9.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Caso seja constatado o não cumprimento ou irregularidade em quaisquer das condições contratuais, a fiscalização do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. Advertência, por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.*a*, 10.1*e*, 10.1.*f* e 10.1.*g* poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com aquelas previstas nos itens 10.1.*c* e 10.1.*d*, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 O custo estimado para a despesa é de R$ 35.000,00, sujeito a variação conforme cotações a serem realizadas pela Seção de Compras do TRE-CE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão contratual ficará a cargo de servidor a ser definido pela Diretoria-Geral e a fiscalização técnica e suplência caberá à servidora Denise Brito Rebouças Freitas (SEWEB).

14.2 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.

14.3 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste Termo de Referência.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Integrante Administrativo

Nágila Maria de Melo Angelim
Integrante Demandante

Denise Brito Rebouças Freitas
Integrante Técnico

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ 11.693,12	R$ 46.772,48

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:Contrato n°36/2018. Contratante: TRF5ªR. Contratada:F.Dias Rocha Comércio e Distribuição de Alimentos LTDA. CNPJ n°09.457. 718/0001-86. Objeto:Fornecimento sob demanda, de gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas para os magistrados, nos intervalos das Sessões de julgamento das Turmas e do Pleno do TRF5ªR.Fundamento Legal: Pregão n° 18/2018-PAV n°0005647-19.2018.4.05.7000; Lei n°10.520/2002; Dec.n°3.555/2000; Dec.n°5.450/ 2005;LC n°123/2006; Dec.n°8.538/2015 e Lei n°8.666/1993. Valor:R$ 92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais). Recursos Orçamentários: PT n°107775, ND n°339039, NE n°674/2018, datada de 03/08/2018, na modalidade estimativo, no valor de R$ 15.660,00. Vigência:12 meses, contados a partir do dia 23/11/2018. Assinatura: 23/11/2018. Assinam:Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF5ªR e Terezilda Alves da Rocha, representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0003075-43.2018.6.01.8000. Contratante: TRE/AC. Contratado: Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento (DEAS), CNPJ: 02.405.085/0001-13. Objeto: Fornecimento, no exercício de 2019, de água potável encanada para as unidades da Justiça Eleitoral do Acre. Valor estimado: R$ 66.614,88 (sessenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Reconhecimento: em 22/11/2018, por Antônio da Silva Galvão, Diretor-Geral, em exercício, do TRE/AC. Ratificação: em 23/11/2018, pela Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini, Presidente do TRE/Acre.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 76/2018/TRE-ACRE

Processo SEI 0000622-75.2018.6.01.8000. Cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 76/2018, resultante do Pregão Eletrônico 31/2018/TRE-ACRE (UASG 070002). Adjudicatária: COMÉRCIO E SERVIÇOS ONIX EIRELI. CNPJ: 23.843.038/0001-21. Valor Total da ARP: R$ 9.138,00. Objeto: aquisição de togas. Fundamento: art. 20, IV, do Decreto 7.892/2013. Irregularidade: o fornecedor foi apenado com a sanção do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses. Ato de cancelamento: Decisão nº 773/2018 - PRESI/DG/GADG, 26/11/2018 pelo ,

Em, 26 de Novembro de 2018
CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO.
Diretor-Geral do TRE-AC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. nº 0003124-30.2018.6.03.8000. Termo de Inexigibilidade nº 37/2018. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá. Favorecido: B. M. R. EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis para os veículos à disposição da 8ª Zona Eleitoral - Tartarugalzinho/AP. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R$ 17.930,00 (dezessete mil e novecentos e trinta reais). Assinatura de ratificação em 23/11/2018 pelo Contratante, Des. Manoel Brito, Presidente do TRE/AP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2016, para execução indireta de prestação de serviços de agente de portaria. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa GIBSON E REGIO LTDA EPP. CNPJ nº 17.065.080/0001-66. Objeto: Altera as Cláusulas Segunda e Décima do instrumento principal, para inclusão de 01 (um) posto de trabalho no período de 1º/12/2018 a 30/11/2020. Com a inclusão, o impacto financeiro estimado para o período será de R$ 82.210,32 (oitenta e dois mil e duzentos e dez reais e trinta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: em 23/11/2018. Signatários: Des. Manoel Brito, Presidente do TRE/AP, e José Raimundo da Rocha Gibson, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018 - UASG 70003

Nº Processo: 8273/2018. Objeto: Contratação de serviços gráficos de empresa especializada para impressão, acabamento, entrega e instalação de painéis fotográficos, banners, confecção de livro e marcadores de livros, a partir de máquinas de recorte de alta precisão, com revestimento ou impressão em alta resolução de imagens e textos, em suportes específicos, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência n. 05/2018-SEBIB/TRE-AM.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/11/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Andre Araujo S/n., Aleixo - Manaus/AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70003-5-00037-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELONGIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/11/2018) 70003-00001-2018NE000125

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO

PAD n.º 7.482/2018. OBJETO: Treinamento em Folha de Pagamento de Servidores Públicos. FAVORECIDO: Escola de Negócios Conexxões - Educação Empresarial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R$ 28.800,00. RATIFICAÇÃO: Fabíola Mazzei Vitório, em 24/11/2018.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa SOLON ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.639.848/0001-04, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com base no item 16.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017, no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como no art. 5º, inciso III, da Portaria da Presidência nº 455/2016. PAD nº 11431/2017

Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 26 de novembro de 2018.
JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa FERNANDO JOSÉ SILVA DE FREITAS, CPF nº 543.601.535-20, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) mês, com base no art. 87 da Lei 8.666/1993, na Cláusula Nona, item 4, do Contrato e no art 4°, III, da Portaria da Presidência nº 455/2016. PAD nº 4179/2018 Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 26 de novembro de 2018.
JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.719.672/0001-40, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com base na Cláusula Nona, parágrafo primeiro, do Contrato n° 119/2011, art. 87, III da Lei 8.666/1993, e no art 5°, III, da Portaria da Presidência nº 455/2016. PAD nº 4274/2018.

Autos com vista franqueada aos interessados.

Salvador, 26 de novembro de 2018.
JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 91/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro Centro - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDEC - 26/11/2018) 070007-00001-2018NE000176

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO Nº 69/2018

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 48412018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção em geral (equipamentos de refrigeração, instalações elétricas prediais e hidrossanitárias), marcenaria, pintura, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as especificações do edital e seus anexos.

HUGO PEREIRA FILHO
Ordenador de Despesas.

(SIDEC - 26/11/2018) 070007-00001-2018NE000176

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 57/2018, firmado em 26/11/2018, com a empresa Vertica Consultoria em Transporte Vertical Ltda. (CNPJ: 23.700.678/0001-82); Objeto: Prestação de serviços para a elaboração de laudo técnico, estudo de viabilidade técnico-econômico (EVTE) e projeto básico para modernização e/ou substituição dos elevadores do Ed. sede do TRE-DF; Fundamento Legal: artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93; Processo: 0002456-39.2018.6.07.8100; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total: R$ R$ 31.867,38 ; Signatários: Des.ª Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, Presidente do TRE-DF, e Sr. José Sarto Alencar Brayner.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 47/2018. Processo SEI nº. 0005740-55.2018.6.07.8100. Credenciada: Diagnósticos Da América S/A (CNPJ: 61.486.650/0388-22). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e odontológico e demais especialidades da área de saúde. Vigência: 60 meses. Fundamento Legal: art. 25, da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694, de 30 de junho de 2016. Data e assinaturas: Brasília, 21/11/2018. Sr. Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral do TRE-DF, Sr. Omar Amin Ghanem Filho e Sr. Matheus Matos de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

Processo Administrativo Digital No 6686/2017-TRE. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de hardware e software de equipamentos de armazenamento em rede (storage) e de solução de backup em disco. Adjudicatária: J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS, CNPJ: 24.153.640/0001-08 (lote 1). Data da adjudicação e homologação: 23/11/2018.

FLÁVIO VINÍCIUS ARAUJO COSTA
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 70022 - SRP

Nº Processo: 4837/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo como coletes, camisetas, banners, faixas e cartazes (criação, diagramação e impressão).. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 27/11/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750, Bosque da Saúde - Cuiabá/MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70022-5-00054-2018.

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 91/2018. Objeto: Aquisição de licenciamento do software Adobe Creative Cloud, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 27/11/2018. Entrega das Propostas a partir de 27/11/2018. Abertura das Propostas: 07/12/2018, às 15:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 26/11/2018.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA 142/2018

Decorridas 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo, ficando as partes intimadas que, caso não julgado, será incluído em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

RECURSO ELEITORAL Nº 214 - CLASSE 30 (2-14.2018.6.06.0082)

ORIGEM: Fortaleza-CE (82ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: CLEITA VIVIANE GOMES RODRIGUES

ADVOGADO: Wagner Dennyson de Sousa Silva - OAB: 27.046/CE

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL

ASSUNTO: DIREITO ELEITORAL - Eleições - Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA

RECURSO ELEITORAL Nº 124-63.2016.6.06.0028

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE 28ª Zona Eleitoral (JUAZEIRO DO NORTE)

RELATOR: Juiz Cassio Felipe Goes Pacheco

Protocolo: 108.209/2016

RECORRENTE(S): PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, municipal; FRANCISCO LOPES NETO, presidente; JOSÉ BEZERRA FEITOSA JUNIOR, presidente; SERGILANE CRUZ SILVA DOS SANTOS, tesoureira; ANTONIO WELBER VIDAL DE MAGALHÃES, tesoureiro

ADVOGADO(S): Francisco Adailton de Oliveira Filho - OAB: 34889/CE

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Recurso Eleitoral interposto pelo PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, Diretório Municipal de Juazeiro do Norte/CE, referente às eleições municipais de 2016, em face de decisão prolatada pelo Juízo da 28ª Zona Eleitoral - Juazeiro do Norte/CE, que julgou DESAPROVADAS a prestação de contas do recorrente, na forma do art. 68, III, da Resolução nº 23.463/2015.

Parecer Técnico Conclusivo de primeira instância, às fls. 30/30v opinou pela desaprovação das contas do candidato em virtude da ausência "das informações referentes à contas bancárias de Outros Recursos na prestação de contas e na base de dados do extrato eletrônico, contrariando o que, dispõe os arts. 7º e 48, II, a, da Resolução TSE nº 23.463/2015, impossibilitando a análise da movimentação financeira da campanha eleitoral" .

Em sede de parecer, à fl. 31, o Ministério Público Eleitoral da 28ª Zona opinou pela desaprovação das contas do partido político, e aplicação do disposto no artigo 62, da Resolução/TSE nº 23.463/2015, referente à eleições municipais de 2016

Na sentença, de fl. 33, o magistrado a quo, diante do relatório técnico conclusivo, que aponta irregularidades que comprometem a regularidade das prestações de contas, julgou como desaprovadas as contas do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, nos termos do art. 68, III, da Resolução TSE nº 23.463/2015.

GOL 2015
A partir de 2015. Pago melhor valor à vista. **(85) 98607.3055 / 3433.2582.**

AUTO SHOPPING JM

GOL 2014
13/14. Flex, G-VI, fit, 1.0, completo. Vendo/ troco / financio. Tel. **3433.5590.**

JM Veículos

GOL 2014
13/14. Novo Gol, 1.0, prata, compl. 3455.6151.

GOL 2013
G-VI, novo. Troco/financio. R$ 24.900. Tels **3287.1035/ 98706.6381.**

JR VEÍCULOS
A CERTEZA DE UM BOM NEGÓCIO!

GOL 2011
Compl., 98 e 99. Troco. 3023.6535.

MOTOS

GOLF

GOLF 2014
Branco, c/ teto solar. 3223.1212.

VILMAR VEÍCULOS

GOLF 2013
12/13, Sportline, flex, completo. Vendo/ troco/ financio. Tel. **3433.5590.**

JM Veículos

JETTA

JETTA 2016
16/16. Jetta, Comfortline, prata, completo. **3455.6445.**

CEARÁ MOTOR
Uce mais feliz

JETTA 2016
Higline, cor branco, completo. Confira! **3255.8199.**

Fazauto

POLO

SAVEIRO 2016
Cab. dupla, Rock in Rio, azul, top de linha, 2 portas. Tel. 3223.1212.

VILMAR VEÍCULOS

SAVEIRO 2015
15/15 Flex, 1.6, compl. Vendo/ troco/ financio. **3433.5590 / 3433.5591.**

JM Veículos

SAVEIRO 2014
Compl., som original c/ bluetooth, sensor de ré, ar, câmbio manual, cinza, 93.059km. R$ 29.900. (85) 99997.1643.

SAVEIRO 2013
A partir de 2013. Pago melhor valor à vista. Tels (85) 98607.3055/ 3433.2582.

SPACEFOX

SPACEFOX 2016
Novo Spacefox, Trendline, cor azul, compl. **3255.8199.**

Fazauto

SPACEFOX 2008
Completa. Tels 3021.9292/ 98815.8786.

GEVEL VEÍCULOS

TIGUAN

TIGUAN 2014
14/14. 2.0, TSi, cor azul, completo. Contato **3455.6445.**

CEARÁ MOTOR
Uce mais feliz

UP!

UP! 2017
Move Imotion 1.0. R$ 41.990,00. Tel. **(85) 99998.0895.**

GRANDE COREIA
SEMINOVOS
HYUNDAI

UP! 2016
Precisando de dinheiro? Auto Shopping JM resolve o seu problema! Refinancie o seu carro e receba o dinheiro na hora. Tels

UP! 2015
14/15. Take, manual, 1.0, branco, completo. Tel. **3455.6151.**

CEARÁ MOTOR
Uce mais feliz

VOYAGE

VOYAGE 2018
Novo Voyage Comfortline, 1.6, 4 portas, cinza, compl. 3255.8199.

VOYAGE 2017
Trendline G-VI, 1.6. R$ 38.990,00. **(85) 99998.0895.**

GRANDE COREIA
SEMINOVOS
HYUNDAI

VOYAGE 2017
16/17. Novo Voyage, 1.6, Comfortline, 4 portas, prata, compl. 3455.6445.

VOYAGE 2014
13/14. Novo Voyage, 1.0, preto, completo. Tel. **3455.6445.**

CEARÁ MOTOR
Uce mais feliz

VOYAGE 2013
Voyage 1.6, prata, completo. Confira! Tel. **3255.8199.**

Fazauto

MOTOS

HONDA

BROS

BROS 2014
10, 11, 12 e 13. Troco/ financio 3023.6535.

MOTOS

CB300

CB300 2013
2011, c/ garantia. Troco/ financio. 3023.6535.

MOTOS

FAN

FAN 2017
10, 12, 13, 14 e 15. Troco/financio. 3023.6535.

MOTOS

TITAN

Os a... e... devem... Norma... qual...

"Pub... publici... empr... haja r... sexo, ... ou situ... salv... na... ativ... exerci... notó... assi... (Art. 3...

EMP...

COMERC...

PRECI... **frentis atende currícu tows@ com o Washi... res, 13... Shell.**

ATENDE... **periên... vande... 99666.**

DOMÉSTI...

DOMÉST... **durma... agência... mente... ra tra... 98894.**

INFORMA...

DESIGN... CO, **Cor... shop... Currícu... tidez... lo@yaho...**

100% DE... importa a... estará sem... seu dia-a-d... anunciar, 4... 8 às 18h.

FUND... UNIVE...

O DO ESTADO DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181083

Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181083, de interesse ...e – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuros e eventuais contratações ...no, na Área de Serviço Social. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS ...S: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10832018, até o dia ...0min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico ...seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 23 de Novembro de ...ZERRA PREGOEIRO

O DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20181535

Civil torna público o Pregão Eletrônico nº 20181535 de interesse da Secretaria da ...BJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico ...ndoscópica interna, camisa externa e outros), conforme especificações contidas no ...ECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, ...8, até o dia 11/12/2018, às 10h (horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: ...acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, ...018 ISABEL MARIA SILVA BRAGA PREGOEIRA

CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS - CEFA
Rua Senador Catunda, 117 – Benfica – CEP: 60015-320 – Telefone: 85 3221.6163
E-mail: contato@cefafortaleza.org.br – Site: www.cefafortaleza.org.br

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Sócios do Centro Espírita Francisco de Assis, convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária, em atendimento às exigências previstas no Art. 7º, § 1º, do Estatuto da entidade, a realizar-se no próximo segundo domingo de dezembro, dia 09/12/2018, às 15 horas, para deliberarem sobre as matérias da seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas – período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018; 2. Relatórios das atividades das Coordenações; 3. Eleição da nova Diretoria do Centro Espírita Francisco de Assis. A Assembleia se estabelecerá em primeira convocação quando estiverem presentes 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos ou em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios efetivos, nos termos do seu Estatuto, Regimento Interno e dos artigos 53 a 61 da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Fortaleza, 14 de novembro de 2018.
Francisco das Chagas Silveira Reis
Presidente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018

O TRE/CE torna pública a alteração da data marcada para abertura do P. E. nº 91/2018, que ocorrerá no dia 7/12/2018, às 9h, horário de Brasília/DF.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Pregoeira.

MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de resmas de papel A4, para atender demanda específica do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Acolhimento de propostas no endereço **www.licitacoes-e.com.br** até 12/12/2018, às 10h00min **(horário de Brasília/DF)**. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site **www.mpce.mp.br**. INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S): (0xx85) 3488-7788, no horário das 08h às 17h00. Fortaleza, 26 de novembro de 2018. **Autoridade Competente/PGJ.**

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO NORDESTE 100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ABANDONO DE EMPREGO

DISBECE DISTRIBUIDORA **de bebidas e cereais Ltda, CNPJ:04.262.742/0001-46, representado pelo Sr. Antonio Francisco Erineuson Pinheiro, nascido em 31/05/1974**

Seleção de Professores

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: quarta-feira, 28 de novembro de 2018 13:59
Para: <scomp@tre-ce.jus.br>; <seweb@tre-ce.jus.br>
Cc: <selic@tre-ce.jus.br>
Assunto: Aviso de alteração de data - Pregão Eletrônico nº 91/2018 - TRE/CE

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 070007), venho comunicar que foi adiada para o dia 7 de dezembro de 2018, às 9:00h (horário de Brasília/DF), a abertura do Pregão Eletrônico nº 91/2018. Objeto: a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 27 de novembro de 2018.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
85 3453-3736

Ao
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE CE

Referente: **Pregão Eletrônico Nº 91/18**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018 - TRE/CE

ANEXO I - PROPOSTA

Nome da Empresa: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 57.142.978/0001-05

Endereço: Rua Marina La Regina, 227 – 3º Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – CEP: 08550-210

Fone/Fax: (11) 3179-6875 – (11) 3179-6800

E-mail comercial: governo@brasoftware.com.br

Validade da proposta: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

Prazo de entrega: Será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

Conta Corrente n.º: 145-955-4 Banco: Banco Bradesco N.º da Agência: 3381-2 – Agencia Empresas Paulista.

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital, apresentamos proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	ADOBE	4	R$ 11.693,12	**R$ 46.772,48**
					VALOR TOTAL DO ITEM	**R$ 46.772,48**
VALOR TOTAL DO ITEM: Quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos						

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social	**BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**
Endereço Matriz	Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550-210.
Endereço para correspondência	Rua George Ohm, 230 – 4º. andar – Torre B – Cidade das Monções – São Paulo/ SP – Cep: 04576-020.
CNPJ Nº	57.142.978/0001-05
Inscrição Estadual Nº	546.106.669.110
Inscrição Municipal Nº	7498
E-mail	governo@brasoftware.com.br
Representante Legal	**ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**
Cargo	Executiva Comercial de Governo
CPF	270.418.898-07
RG	29.598.134-9 SSP/ SP.
Fone/Fax	(11) 3179-6875 – (11) 3179-6800
Banco	**Banco Bradesco**
Agência	3381-2 – Agencia Empresas Paulista.
Conta Corrente	145-955-4

DECLARAÇÃO

Cumprimos todas as exigências do edital quanto a elaboração da proposta comercial de licitação.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

PRAZOS

Prazo de validade da proposta: Será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Prazo de entrega: Será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

Prazo de vigência do contrato: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

Prazo de atualização das licenças: Serão fornecidas 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Nome	**ARIANE ANDRADE DOS SANTOS**
Naturalidade	Brasileira
Estado Civil	Solteira
Cargo	Executiva Comercial de Governo
CPF nº	270.418.898-07
RG nº	29.598.134-9 (SSP/SP)
E-mail	governo@brasoftware.com.br

DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaramos, ainda, conhecer e aceitar todas as condições do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018,** independentemente de qualquer transcrição, bem como de seus Anexos.

Poá, em 07 de dezembro de 2018.

ARIANE ANDRADE DOS SANTOS
RG 29.598.134-9 SSP/ SP.
CPF 270.418.898-07
Fone: +55 11 3179-6875
Fax: +55 11 3179-6800
governo@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

57.142.978/0001-05
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Marina La Regina, 227
3º andar - Sala 11 à 15
Centro - Cep: 08550-210
Póa - SP

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **57.142.978/0001-05**
Razão Social: **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**02/06/2019**
FGTS	Validade:	**17/12/2018**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/06/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/12/2018**
Receita Municipal	Validade:	**14/01/2019**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2019**

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 5.0.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35207327334	57.142.978/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	11220364851	ANDREA HELENA FAUSTINO:11220364851	283727220996305302 2	11/05/2015 a 10/05/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57142978000105	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA: 57142978000105	339127247901168998 7	25/11/2015 a 24/11/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.
F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2018 às 16:53:32

85.2A.5C.AD.7C.4C.90.D7
4E.47.DF.4D.70.30.B0.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
NIRE	35207327334
CNPJ	57.142.978/0001-05
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	POA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112173

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112173
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 217.920.375,19	R$ 209.555.111,15
Circulante	R$ 213.762.189,01	R$ 204.634.068,46
Disponivel	R$ 93.249.456,82	R$ 93.586.684,65
Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Fundo de Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Bancos Conta Movimento	R$ 2.720.196,33	R$ 910.582,10
Itau	R$ 40,00	R$ 10,00
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 1,00	R$ 4.328,68
Caixa Economica Poupanca	R$ 50.667,45	R$ 51.418,12
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 1.197,22	R$ 2.870,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 150,10	R$ 1,00
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 2.466.744,12	R$ 797.275,40
Bradesco (2538-0)	R$ 13.142,08	R$ 459,22
Bradesco (2489-9)	R$ 177.698,95	R$ 58.966,10
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (469,68)	R$ (15.556,03)
Banpara	R$ 7.531,25	R$ 7.381,54
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 1.517,26	R$ 1.451,26
Aplicacoes Automaticas	R$ 90.527.260,49	R$ 15.002.755,46
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 11.123.006,82	R$ 14.659.642,68
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 1.768,69	R$ 4.734,47
Aplicacao Automatica Santander	R$ 79.280.789,79	R$ 311.503,88
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 4.688,94	R$ 14.724,57
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.079,06	R$ 6.258,27
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 101.201,31	R$ 3.779,56
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 9.625,88	R$ 2.012,03
Aplicacoes Financeiras	R$ 0,00	R$ 77.671.347,09
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 0,00	R$ 77.671.347,09
Clientes	R$ 98.420.529,74	R$ 91.531.735,75
Duplicatas a Receber	R$ 98.420.529,74	R$ 91.531.735,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 100.404.096,57	R$ 94.500.050,16
Deposito Caucao	R$ 82.461,03	R$ 82.461,03
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (2.090.352,56)	R$ (3.050.775,44)
Bens Enviados em Comodato	R$ 24.324,70	R$ 0,00
Outros Creditos	R$ 313.271,53	R$ 247.163,66
Adiantamentos	R$ 313.271,53	R$ 247.163,66
Adiantamento a Funcionarios	R$ 12.433,33	R$ 16.202,01
Adiantamento Ferias	R$ 114.711,65	R$ 24.565,10
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 0,00	R$ 142,50
Creditos com Fornecedores	R$ 186.126,55	R$ 192.035,38
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 0,00	R$ 14.218,67
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 52.691,25	R$ 68.715,36
Tributos a Recuperar	R$ 52.691,25	R$ 68.715,36
ICMS Credor	R$ 47.128,55	R$ 63.152,66
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 701.248,18	R$ 1.022.852,65
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 701.248,18	R$ 1.022.852,65
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 670.720,76	R$ 1.022.052,91
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 30.527,42	R$ 799,74
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 432.212,11	R$ 4.778.202,52
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 346.581,33	R$ 4.715.349,55
Creditos Protecao Cambial MS	R$ 0,00	R$ 1.440.855,64
Incentivos e Participacoes MS	R$ 346.581,33	R$ 2.413.386,31
Outros Creditos MS	R$ 0,00	R$ 861.107,60
Outras Operacoes de Cambio	R$ 85.630,78	R$ 62.852,97
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 33.175,58	R$ 0,00
Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 52.455,20	R$ 62.852,97
Estoque	R$ 20.592.779,38	R$ 13.398.713,87
Estoque Mercado Interno	R$ 1.693.489,78	R$ 1.694.054,94
Compras Mercado Interno	R$ 1.693.489,78	R$ 1.694.054,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercado Externo	R$ 18.845.646,74	R$ 11.652.731,93
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 18.149.661,38	R$ 11.242.051,68
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 60.629,35	R$ 66.816,26
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 593.695,06	R$ 337.710,78
Compras Mercado Externo/Autodesk	R$ 39.716,78	R$ 0,00
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 1.944,17	R$ 6.153,21
Mercado Externo em Consignacao	R$ 53.642,86	R$ 51.927,00
Compras Mercado Externo em Consignacao	R$ 53.642,86	R$ 51.927,00
Ativo Nao Circulante	R$ 4.158.186,18	R$ 4.921.042,69
Imobilizado	R$ 2.142.196,19	R$ 2.030.475,41
Imobilizado	R$ 3.613.559,89	R$ 3.616.674,89
Moveis e Utensilios	R$ 710.042,14	R$ 710.042,14
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 618.968,33	R$ 618.968,33
Instalacoes	R$ 507.186,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.471.363,70)	R$ (1.586.199,48)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (175.747,82)	R$ (193.498,16)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (13.878,27)	R$ (14.372,04)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (552.977,92)	R$ (557.471,62)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (91.694,03)	R$ (104.397,66)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (169.493,85)	R$ (196.044,36)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (144.608,32)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (322.963,49)	R$ (372.100,64)
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 56.124,92	R$ 56.124,92
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 1.952.593,07	R$ 2.802.845,66
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 1.952.593,07	R$ 2.802.845,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.435.730,20	R$ 1.820.810,22
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 516.862,87	R$ 655.491,67
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 0,00	R$ 240.105,72
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 0,00	R$ 86.438,05
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato	R$ 0,00	R$ 24.324,70
PASSIVO	R$ 217.920.375,19	R$ 209.555.111,15
Circulante	R$ 112.076.937,12	R$ 99.258.370,22
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 954.310,31	R$ 1.043.340,72
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 954.310,31	R$ 1.043.340,72
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,00	R$ 0,01
Salarios a Pagar	R$ 238.290,32	R$ 241.985,10
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 368.143,60	R$ 254.503,28
INSS a Recolher	R$ 207.486,12	R$ 423.697,93
FGTS a Recolher	R$ 127.410,29	R$ 98.896,68
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 364,90	R$ 15.963,42
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 8.861,06	R$ 4.540,28
Obrigacoes Tributarias	R$ 3.302.569,76	R$ 1.473.560,16
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 3.302.569,76	R$ 1.473.560,16
ISS a Recolher	R$ 317.082,96	R$ 125.830,81
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 524.044,05	R$ 233.126,40
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 2.418.664,94	R$ 1.075.967,99
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 10,19	R$ 160,44
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 46,93	R$ 739,00
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 5.971,71	R$ 5.274,87
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 36.748,98	R$ 32.460,65
Fornecedores	R$ 99.520.747,69	R$ 90.607.577,03
Fornecedores Nacionais	R$ 12.250.152,53	R$ 10.373.532,38
Microsoft	R$ 36.992,22	R$ 86.202,00
Ingram Micro	R$ 4.703.475,64	R$ 3.848.208,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Officer	R$ 543.611,69	R$ 104.551,03
Pars	R$ 2.545.727,19	R$ 2.136.069,64
X5	R$ 1.020.800,00	R$ 1.320.500,00
SND	R$ 101.284,45	R$ 66.710,22
Westcon	R$ 1.867.378,40	R$ 1.585.121,86
ScanSource	R$ 29.519,34	R$ 7.191,44
Fornecedores Diversos	R$ 1.401.363,60	R$ 1.218.977,46
Fornecedores Internacionais	R$ 87.199.691,35	R$ 80.164.856,70
Microsoft	R$ 76.950.642,03	R$ 76.481.656,16
Symantec	R$ 101.524,84	R$ 103.240,70
Corel	R$ 196.811,00	R$ 158.155,00
Adobe	R$ 7.361.789,27	R$ 1.559.720,06
Autodesk	R$ 72.541,03	R$ 0,00
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 2.516.383,18	R$ 1.862.084,78
Fornecedores em Consignacao	R$ 70.903,81	R$ 69.187,95
Symantec (consignacao)	R$ 70.903,81	R$ 69.187,95
Outras Obrigacoes	R$ 1.544.851,64	R$ 67.627,82
Outras Obrigacoes	R$ 294.734,67	R$ 67.627,82
Adiantamento de Clientes	R$ 247.126,57	R$ 34.325,30
Adiantamentos/X5	R$ 10.306,86	R$ 20.325,98
Bens Recebidos em Comodato a Devolver	R$ 24.324,70	R$ 0,00
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 12.976,54
Debitos nas Operacoes de Cambio	R$ 1.250.116,97	R$ 0,00
Debitos com Protecao Cambial MS	R$ 1.250.116,97	R$ 0,00
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 2.049.586,74	R$ 1.828.061,74
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 2.049.586,74	R$ 1.828.061,74
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.742.148,72	R$ 1.553.852,48
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 307.438,02	R$ 274.209,26
Provisao	R$ 4.704.870,98	R$ 4.238.202,75
Provisao	R$ 4.704.870,98	R$ 4.238.202,75
ISS Retido a Recolher	R$ 148,39	R$ 46,00
IR Retido a Recolher	R$ 24.189,01	R$ 27.190,61

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CRF a Recolher	R$ 70.801,91	R$ 81.892,76
INSS Retido a Recolher	R$ 1.124,18	R$ 761,18
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 1.298.721,92	R$ 1.427.808,64
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 1.566.181,09	R$ 590.802,76
Provisao para Ferias	R$ 1.743.704,48	R$ 1.706.237,95
Provisao para 13. Salario	R$ 0,00	R$ 403.462,85
Passivo Nao Circulante	R$ 5.742.920,83	R$ 7.307.565,61
Provisao para Contingencia	R$ 5.742.920,83	R$ 7.283.240,91
Provisao para Contingencia	R$ 5.742.920,83	R$ 7.283.240,91
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 5.742.920,83	R$ 6.781.240,91
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 0,00	R$ 502.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Patrimonio Liquido	R$ 100.100.517,24	R$ 102.989.175,32
Capital	R$ 100.100.517,24	R$ 102.989.175,32
Capital Social	R$ 100.100.517,24	R$ 102.989.175,32
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 98.884.517,24	R$ 101.773.175,32

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 209.555.111,15	R$ 338.225.372,11
Circulante	R$ 204.634.068,46	R$ 332.964.256,11
Disponivel	R$ 93.586.684,65	R$ 87.440.986,70
Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Fundo de Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Bancos Conta Movimento	R$ 910.582,10	R$ 683.367,94
Itau	R$ 10,00	R$ 10,00
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 4.328,68	R$ 1,00
Caixa Economica Poupanca	R$ 51.418,12	R$ 52.096,96
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 2.870,23	R$ 2.315,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 1,00	R$ 1,00
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 797.275,40	R$ 423.161,50
Bradesco (2538-0)	R$ 459,22	R$ 90,52
Bradesco (2489-9)	R$ 58.966,10	R$ 194.439,33
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (15.556,03)	R$ (1.019,68)
Banpara	R$ 7.381,54	R$ 7.314,39
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 1.451,26	R$ 2.981,11
Aplicacoes Automaticas	R$ 15.002.755,46	R$ 10.807.552,96
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 14.659.642,68	R$ 6.290.790,42
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 4.734,47	R$ 1.879,43
Aplicacao Automatica Santander	R$ 311.503,88	R$ 1.331,33
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 14.724,57	R$ 2.734,00
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.258,27	R$ 6.361,56
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 3.779,56	R$ 11.131,94
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 2.012,03	R$ 4.493.224,28
Aplicacoes Financeiras	R$ 77.671.347,09	R$ 75.948.065,80
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 77.671.347,09	R$ 75.948.065,80
Clientes	R$ 91.531.735,75	R$ 208.970.732,48
Duplicatas a Receber	R$ 91.531.735,75	R$ 208.970.732,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 94.500.050,16	R$ 213.067.124,18
Deposito Caucao	R$ 82.461,03	R$ 79.192,95
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (3.050.775,44)	R$ (4.175.584,65)
Outros Creditos	R$ 247.163,66	R$ 223.564,32
Adiantamentos	R$ 247.163,66	R$ 223.564,32
Adiantamento a Funcionarios	R$ 16.202,01	R$ 16.500,03
Adiantamento Ferias	R$ 24.565,10	R$ 65.332,69
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 142,50	R$ 338,80
Creditos com Fornecedores	R$ 192.035,38	R$ 127.174,13
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 14.218,67	R$ 14.218,67
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 68.715,36	R$ 52.254,89
Tributos a Recuperar	R$ 68.715,36	R$ 52.254,89
ICMS Credor	R$ 63.152,66	R$ 46.692,19
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.022.852,65	R$ 1.207.746,49
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.022.852,65	R$ 1.207.746,49
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 1.022.052,91	R$ 1.207.338,32
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 799,74	R$ 408,17
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 4.778.202,52	R$ 7.718.813,87
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 4.715.349,55	R$ 7.603.134,76
Creditos Protecao Cambial MS	R$ 1.440.855,64	R$ 3.493.628,43
Incentivos e Participacoes MS	R$ 2.413.386,31	R$ 3.592.365,94
Outros Creditos MS	R$ 861.107,60	R$ 517.140,39
Outras Operacoes de Cambio	R$ 62.852,97	R$ 115.679,11
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 0,00	R$ 86.103,81
Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 62.852,97	R$ 29.575,30
Estoque	R$ 13.398.713,87	R$ 27.350.157,36
Estoque Mercado Interno	R$ 1.694.054,94	R$ 2.123.937,13
Compras Mercado Interno	R$ 1.694.054,94	R$ 2.123.937,13
Mercado Externo	R$ 11.652.731,93	R$ 25.226.220,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 11.242.051,68	R$ 24.602.933,66
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 66.816,26	R$ 129.616,15
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 337.710,78	R$ 487.221,87
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 6.153,21	R$ 6.448,55
Mercado Externo em Consignacao	R$ 51.927,00	R$ 0,00
Compras Mercado Externo em Consignacao	R$ 51.927,00	R$ 0,00
Ativo Nao Circulante	R$ 4.921.042,69	R$ 5.261.116,00
Imobilizado	R$ 2.030.475,41	R$ 1.921.186,21
Imobilizado	R$ 3.616.674,89	R$ 3.618.552,68
Moveis e Utensilios	R$ 710.042,14	R$ 710.042,14
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 618.968,33	R$ 620.846,12
Instalacoes	R$ 510.301,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.586.199,48)	R$ (1.697.366,47)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (193.498,16)	R$ (211.248,50)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (14.372,04)	R$ (14.865,81)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (557.471,62)	R$ (561.996,62)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (104.397,66)	R$ (117.107,88)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (196.044,36)	R$ (222.594,87)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (148.315,00)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (372.100,64)	R$ (421.237,79)
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 56.124,92	R$ 56.124,92
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 2.802.845,66	R$ 3.254.535,85
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 2.802.845,66	R$ 3.254.535,85
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.820.810,22	R$ 1.871.733,06
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 655.491,67	R$ 673.823,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 240.105,72	R$ 521.308,02
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 86.438,05	R$ 187.670,88
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
PASSIVO	R$ 209.555.111,15	R$ 338.225.372,11
Circulante	R$ 99.258.370,22	R$ 215.666.891,17
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 1.043.340,72	R$ 1.155.489,20
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 1.043.340,72	R$ 1.155.489,20
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,01	R$ 0,01
Salarios a Pagar	R$ 241.985,10	R$ 303.996,18
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 254.503,28	R$ 268.311,21
INSS a Recolher	R$ 423.697,93	R$ 428.242,66
FGTS a Recolher	R$ 98.896,68	R$ 143.882,52
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 15.963,42	R$ 1.369,02
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 4.540,28	R$ 5.933,58
Obrigacoes Tributarias	R$ 1.473.560,16	R$ 6.516.806,64
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 1.473.560,16	R$ 6.516.806,64
ISS a Recolher	R$ 125.830,81	R$ 460.927,76
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 233.126,40	R$ 687.644,54
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 1.075.967,99	R$ 3.173.744,04
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 160,44	R$ 96,87
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 739,00	R$ 446,22
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 5.274,87	R$ 4.820,65
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 32.460,65	R$ 29.665,47
PIS Diferido	R$ 0,00	R$ 384.561,56
COFINS Diferido	R$ 0,00	R$ 1.774.899,53
Fornecedores	R$ 90.607.577,03	R$ 196.558.929,49
Fornecedores Nacionais	R$ 10.373.532,38	R$ 12.880.695,04
Microsoft	R$ 86.202,00	R$ 34.770,00
Ingram Micro	R$ 3.848.208,73	R$ 4.622.836,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Officer	R$ 104.551,03	R$ 55.834,42
Pars	R$ 2.136.069,64	R$ 3.013.648,51
X5	R$ 1.320.500,00	R$ 1.110.250,00
SND	R$ 66.710,22	R$ 71.133,07
Westcon	R$ 1.585.121,86	R$ 2.105.304,85
ScanSource	R$ 7.191,44	R$ 205.238,84
Fornecedores Diversos	R$ 1.218.977,46	R$ 1.661.679,04
Fornecedores Internacionais	R$ 80.164.856,70	R$ 183.678.234,45
Microsoft	R$ 76.481.656,16	R$ 176.356.695,69
Symantec	R$ 103.240,70	R$ 120.660,55
Corel	R$ 158.155,00	R$ 234.893,70
Adobe	R$ 1.559.720,06	R$ 4.498.368,30
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 1.862.084,78	R$ 2.467.616,21
Fornecedores em Consignacao	R$ 69.187,95	R$ 0,00
Symantec (consignacao)	R$ 69.187,95	R$ 0,00
Outras Obrigacoes	R$ 67.627,82	R$ 255.677,45
Outras Obrigacoes	R$ 67.627,82	R$ 255.677,45
Adiantamento de Clientes	R$ 34.325,30	R$ 214.835,40
Adiantamentos/X5	R$ 20.325,98	R$ 27.865,51
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 12.976,54
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.828.061,74	R$ 1.724.745,38
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.828.061,74	R$ 1.724.745,38
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.553.852,48	R$ 1.466.033,58
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 274.209,26	R$ 258.711,80
Provisao	R$ 4.238.202,75	R$ 9.455.243,01
Provisao	R$ 4.238.202,75	R$ 9.455.243,01
ISS Retido a Recolher	R$ 46,00	R$ 52,50
IR Retido a Recolher	R$ 27.190,61	R$ 23.947,97
CRF a Recolher	R$ 81.892,76	R$ 71.156,70
INSS Retido a Recolher	R$ 761,18	R$ 0,00
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 1.427.808,64	R$ 4.131.349,30
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 590.802,76	R$ 1.647.494,97

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisao para Ferias	R$ 1.706.237,95	R$ 2.214.565,21
Provisao para 13. Salario	R$ 403.462,85	R$ 879.726,62
Imposto de Renda Diferido	R$ 0,00	R$ 358.051,28
Contribuicao Social Diferido	R$ 0,00	R$ 128.898,46
Passivo Nao Circulante	R$ 7.307.565,61	R$ 7.508.929,29
Provisao para Contingencia	R$ 7.283.240,91	R$ 7.486.932,27
Provisao para Contingencia	R$ 7.283.240,91	R$ 7.486.932,27
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 6.781.240,91	R$ 6.984.932,27
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 502.000,00	R$ 502.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Patrimonio Liquido	R$ 102.989.175,32	R$ 115.049.551,65
Capital	R$ 102.989.175,32	R$ 115.049.551,65
Capital Social	R$ 102.989.175,32	R$ 115.049.551,65
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 101.773.175,32	R$ 113.833.551,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 338.225.372,11	R$ 218.812.090,68
Circulante	R$ 332.964.256,11	R$ 213.410.469,54
Disponivel	R$ 87.440.986,70	R$ 94.357.317,11
Caixa	R$ 2.000,00	R$ 7.000,00
Fundo de Caixa	R$ 2.000,00	R$ 7.000,00
Bancos Conta Movimento	R$ 683.367,94	R$ 654.693,57
Itau	R$ 10,00	R$ 105,09
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 1,00	R$ 439,50
Caixa Economica Poupanca	R$ 52.096,96	R$ 52.758,85
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 2.315,23	R$ 1.752,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 1,00	R$ 1,00
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 423.161,50	R$ 209.268,99
Bradesco (2538-0)	R$ 90,52	R$ 70,19
Bradesco (2489-9)	R$ 194.439,33	R$ 124.380,04
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (1.019,68)	R$ (1.648,68)
Banpara	R$ 7.314,39	R$ 7.066,56
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 2.981,11	R$ 258.523,22
Aplicacoes Automaticas	R$ 10.807.552,96	R$ 8.818.776,26
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 6.290.790,42	R$ 8.296.692,04
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 1.879,43	R$ 5.791,66
Aplicacao Automatica Santander	R$ 1.331,33	R$ 457.089,78
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 2.734,00	R$ 7.142,41
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.361,56	R$ 6.499,84
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 11.131,94	R$ 41.915,35
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 4.493.224,28	R$ 3.545,18
Aplicacoes Financeiras	R$ 75.948.065,80	R$ 84.876.847,28
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 75.948.065,80	R$ 84.876.847,28
Clientes	R$ 208.970.732,48	R$ 97.060.196,05
Duplicatas a Receber	R$ 208.970.732,48	R$ 97.060.196,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 213.067.124,18	R$ 101.620.458,21
Deposito Caucao	R$ 79.192,95	R$ 79.192,95
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (4.175.584,65)	R$ (4.639.455,11)
Outros Creditos	R$ 223.564,32	R$ 341.707,27
Adiantamentos	R$ 223.564,32	R$ 341.707,27
Adiantamento a Funcionarios	R$ 16.500,03	R$ 19.600,01
Adiantamento Ferias	R$ 65.332,69	R$ 17.234,40
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 338,80	R$ 13.814,72
Creditos com Fornecedores	R$ 127.174,13	R$ 285.147,26
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 14.218,67	R$ 5.910,88
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 52.254,89	R$ 2.782.492,48
Tributos a Recuperar	R$ 52.254,89	R$ 2.782.492,48
ICMS Credor	R$ 46.692,19	R$ 45.705,50
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
IRPJ Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 381.154,89
CSSL Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 128.898,46
IRRF Credor 3 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 2.221.170,93
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.207.746,49	R$ 306.219,35
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.207.746,49	R$ 306.219,35
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 1.207.338,32	R$ 305.872,60
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 408,17	R$ 346,75
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 7.718.813,87	R$ 972.695,53
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 7.603.134,76	R$ 959.041,26
Creditos Protecao Cambial MS	R$ 3.493.628,43	R$ 0,00
Incentivos e Participacoes MS	R$ 3.592.365,94	R$ 946.489,70
Outros Creditos MS	R$ 517.140,39	R$ 12.551,56
Outras Operacoes de Cambio	R$ 115.679,11	R$ 13.654,27
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 86.103,81	R$ 13.654,27
Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 29.575,30	R$ 0,00
Estoque	R$ 27.350.157,36	R$ 17.589.841,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque Mercado Interno	R$ 2.123.937,13	R$ 2.526.664,49
Compras Mercado Interno	R$ 2.123.937,13	R$ 2.526.664,49
Mercado Externo	R$ 25.226.220,23	R$ 15.063.177,26
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 24.602.933,66	R$ 14.982.383,68
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 129.616,15	R$ 73.869,63
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 487.221,87	R$ 3.055,78
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 6.448,55	R$ 3.868,17
Ativo Nao Circulante	R$ 5.261.116,00	R$ 5.401.621,14
Imobilizado	R$ 1.921.186,21	R$ 1.842.193,70
Imobilizado	R$ 3.618.552,68	R$ 3.650.905,85
Moveis e Utensilios	R$ 710.042,14	R$ 724.488,94
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 620.846,12	R$ 638.752,49
Instalacoes	R$ 510.301,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.697.366,47)	R$ (1.808.712,15)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (211.248,50)	R$ (228.998,84)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (14.865,81)	R$ (15.359,58)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (561.996,62)	R$ (566.700,31)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (117.107,88)	R$ (129.818,10)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (222.594,87)	R$ (249.145,38)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (148.315,00)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (421.237,79)	R$ (470.374,94)
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 87.766,64
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 87.766,64
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 56.124,92	R$ 80.494,64
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.254.535,85	R$ 3.449.663,78
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.254.535,85	R$ 3.449.663,78
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.871.733,06	R$ 1.899.241,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 673.823,89	R$ 683.727,06
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 521.308,02	R$ 637.275,64
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 187.670,88	R$ 229.419,22
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
PASSIVO	R$ 338.225.372,11	R$ 218.812.090,68
Circulante	R$ 215.666.891,17	R$ 89.508.636,89
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 1.155.489,20	R$ 1.214.753,93
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 1.155.489,20	R$ 1.214.753,93
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,01	R$ 0,01
Salarios a Pagar	R$ 303.996,18	R$ 327.584,41
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 268.311,21	R$ 288.385,30
INSS a Recolher	R$ 428.242,66	R$ 471.995,02
FGTS a Recolher	R$ 143.882,52	R$ 116.294,37
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 1.369,02	R$ 1.949,80
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 5.933,58	R$ 4.791,00
Obrigacoes Tributarias	R$ 6.516.806,64	R$ 1.603.128,57
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 6.516.806,64	R$ 1.603.128,57
ISS a Recolher	R$ 460.927,76	R$ 200.108,13
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 687.644,54	R$ 247.152,59
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 3.173.744,04	R$ 1.140.704,07
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 96,87	R$ 15,73
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 446,22	R$ 72,47
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 4.820,65	R$ 2.107,35
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 29.665,47	R$ 12.968,23
PIS Diferido	R$ 384.561,56	R$ 0,00
COFINS Diferido	R$ 1.774.899,53	R$ 0,00
Fornecedores	R$ 196.558.929,49	R$ 72.445.342,84
Fornecedores Nacionais	R$ 12.880.695,04	R$ 11.750.042,69
Microsoft	R$ 34.770,00	R$ 756,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ingram Micro	R$ 4.622.836,31	R$ 4.187.132,26
Officer	R$ 55.834,42	R$ 52.871,62
Pars	R$ 3.013.648,51	R$ 2.854.217,60
X5	R$ 1.110.250,00	R$ 1.149.950,00
SND	R$ 71.133,07	R$ 31.704,78
Westcon	R$ 2.105.304,85	R$ 1.153.291,77
ScanSource	R$ 205.238,84	R$ 955.352,66
Fornecedores Diversos	R$ 1.661.679,04	R$ 1.364.766,00
Fornecedores Internacionais	R$ 183.678.234,45	R$ 60.695.300,15
Microsoft	R$ 176.356.695,69	R$ 56.969.093,82
Symantec	R$ 120.660,55	R$ 120.660,55
Corel	R$ 234.893,70	R$ 215.558,75
Adobe	R$ 4.498.368,30	R$ 823.463,74
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 2.467.616,21	R$ 2.566.523,29
Outras Obrigacoes	R$ 255.677,45	R$ 8.810.979,61
Outras Obrigacoes	R$ 255.677,45	R$ 223.666,15
Adiantamento de Clientes	R$ 214.835,40	R$ 176.599,20
Adiantamentos/X5	R$ 27.865,51	R$ 34.090,41
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 12.976,54
Debitos nas Operacoes de Cambio	R$ 0,00	R$ 8.587.313,46
Debitos com Protecao Cambial MS	R$ 0,00	R$ 8.587.313,46
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.724.745,38	R$ 1.901.132,21
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.724.745,38	R$ 1.901.132,21
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.466.033,58	R$ 1.615.962,38
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 258.711,80	R$ 285.169,83
Provisao	R$ 9.455.243,01	R$ 3.533.299,73
Provisao	R$ 9.455.243,01	R$ 3.533.299,73
ISS Retido a Recolher	R$ 52,50	R$ 79,13
IR Retido a Recolher	R$ 23.947,97	R$ 29.036,56
CRF a Recolher	R$ 71.156,70	R$ 85.748,40
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 4.131.349,30	R$ 0,00
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 1.647.494,97	R$ 406.055,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisao para Ferias	R$ 2.214.565,21	R$ 1.859.132,03
Provisao para 13. Salario	R$ 879.726,62	R$ 1.153.247,70
Imposto de Renda Diferido	R$ 358.051,28	R$ 0,00
Contribuicao Social Diferido	R$ 128.898,46	R$ 0,00
Passivo Nao Circulante	R$ 7.508.929,29	R$ 7.618.964,49
Provisao para Contingencia	R$ 7.486.932,27	R$ 7.596.967,47
Provisao para Contingencia	R$ 7.486.932,27	R$ 7.596.967,47
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 6.984.932,27	R$ 7.014.967,47
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 502.000,00	R$ 582.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Patrimonio Liquido	R$ 115.049.551,65	R$ 121.684.489,30
Capital	R$ 115.049.551,65	R$ 121.684.489,30
Capital Social	R$ 115.049.551,65	R$ 121.684.489,30
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 113.833.551,65	R$ 120.468.489,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 218.812.090,68	R$ 271.445.569,70
Circulante	R$ 213.410.469,54	R$ 265.337.445,63
Disponivel	R$ 94.357.317,11	R$ 97.519.581,95
Caixa	R$ 7.000,00	R$ 2.003,42
Fundo de Caixa	R$ 7.000,00	R$ 2.003,42
Bancos Conta Movimento	R$ 654.693,57	R$ 1.617.252,75
Itau	R$ 105,09	R$ 10,00
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 439,50	R$ 1,00
Caixa Economica Poupanca	R$ 52.758,85	R$ 53.350,14
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 1.752,23	R$ 1.185,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 1,00	R$ 3,40
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 209.268,99	R$ 653.021,41
Bradesco (2538-0)	R$ 70,19	R$ 31,71
Bradesco (2489-9)	R$ 124.380,04	R$ 901.500,39
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (1.648,68)	R$ (1.944,68)
Banpara	R$ 7.066,56	R$ 6.856,86
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 258.523,22	R$ 1.260,71
Aplicacoes Automaticas	R$ 8.818.776,26	R$ 12.491.625,01
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 8.296.692,04	R$ 9.195.278,27
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 5.791,66	R$ 4.938,93
Aplicacao Automatica Santander	R$ 457.089,78	R$ 801.118,90
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 7.142,41	R$ 30.350,17
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.499,84	R$ 6.568,70
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 41.915,35	R$ 2.985,15
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 3.545,18	R$ 2.450.284,89
Aplicacoes Financeiras	R$ 84.876.847,28	R$ 83.408.700,77
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 84.876.847,28	R$ 83.408.700,77
Clientes	R$ 97.060.196,05	R$ 146.483.409,20
Duplicatas a Receber	R$ 97.060.196,05	R$ 146.483.409,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 101.620.458,21	R$ 151.466.393,48
Deposito Caucao	R$ 79.192,95	R$ 79.192,95
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (4.639.455,11)	R$ (5.062.177,23)
Outros Creditos	R$ 341.707,27	R$ 385.834,64
Adiantamentos	R$ 341.707,27	R$ 385.834,64
Adiantamento a Funcionarios	R$ 19.600,01	R$ 26.391,68
Adiantamento Ferias	R$ 17.234,40	R$ 141.316,84
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 13.814,72	R$ 1.139,99
Creditos com Fornecedores	R$ 285.147,26	R$ 216.986,13
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 5.910,88	R$ 0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 2.782.492,48	R$ 2.819.553,52
Tributos a Recuperar	R$ 2.782.492,48	R$ 2.819.553,52
ICMS Credor	R$ 45.705,50	R$ 38.941,06
(-) COFINS Credor Lei 11051	R$ 0,00	R$ (0,01)
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
IRPJ Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 381.154,89	R$ 381.154,89
CSSL Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 128.898,46	R$ 128.898,46
IRRF Credor 3 Trim 2017	R$ 2.221.170,93	R$ 2.221.170,93
CSSL Pago a Maior - 3 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 43.825,49
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 306.219,35	R$ 525.789,50
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 306.219,35	R$ 525.789,50
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 305.872,60	R$ 525.481,51
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 346,75	R$ 307,99
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 972.695,53	R$ 14.748,49
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 959.041,26	R$ 0,00
Incentivos e Participacoes MS	R$ 946.489,70	R$ 0,00
Outros Creditos MS	R$ 12.551,56	R$ 0,00
Outras Operacoes de Cambio	R$ 13.654,27	R$ 14.748,49
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 13.654,27	R$ 14.748,49
Estoque	R$ 17.589.841,75	R$ 17.588.528,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque Mercado Interno	R$ 2.526.664,49	R$ 2.778.428,21
Compras Mercado Interno	R$ 2.526.664,49	R$ 2.778.428,21
Mercado Externo	R$ 15.063.177,26	R$ 14.810.100,12
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 14.982.383,68	R$ 13.530.907,61
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 73.869,63	R$ 148.765,47
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 3.055,78	R$ 3.055,78
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 3.868,17	R$ 1.127.371,26
Ativo Nao Circulante	R$ 5.401.621,14	R$ 6.108.124,07
Imobilizado	R$ 1.842.193,70	R$ 1.740.646,83
Imobilizado	R$ 3.650.905,85	R$ 3.657.609,49
Moveis e Utensilios	R$ 724.488,94	R$ 731.176,14
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 638.752,49	R$ 638.768,93
Instalacoes	R$ 510.301,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.808.712,15)	R$ (1.916.962,66)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (228.998,84)	R$ (247.151,97)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (15.359,58)	R$ (15.853,35)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (566.700,31)	R$ (567.906,04)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (129.818,10)	R$ (142.528,32)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (249.145,38)	R$ (275.695,89)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (148.315,00)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (470.374,94)	R$ (519.512,09)
Intangivel	R$ 87.766,64	R$ 87.766,64
Intangivel	R$ 87.766,64	R$ 87.766,64
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 80.494,64	R$ 80.494,64
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.449.663,78	R$ 4.234.178,80
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.449.663,78	R$ 4.234.178,80
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.899.241,86	R$ 1.847.822,47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 683.727,06	R$ 665.216,08
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 637.275,64	R$ 1.265.544,31
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 229.419,22	R$ 455.595,94
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
PASSIVO	R$ 218.812.090,68	R$ 271.445.569,70
Circulante	R$ 89.508.636,89	R$ 150.591.743,17
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 1.214.753,93	R$ 1.526.359,39
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 1.214.753,93	R$ 1.526.359,39
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,01	R$ 0,00
Salarios a Pagar	R$ 327.584,41	R$ 385.271,04
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 288.385,30	R$ 475.554,37
INSS a Recolher	R$ 471.995,02	R$ 489.555,23
FGTS a Recolher	R$ 116.294,37	R$ 161.598,62
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 1.949,80	R$ 1.790,42
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 4.791,00	R$ 8.835,69
Obrigacoes Tributarias	R$ 1.603.128,57	R$ 3.627.411,26
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 1.603.128,57	R$ 3.627.411,26
ISS a Recolher	R$ 200.108,13	R$ 454.554,14
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 247.152,59	R$ 560.706,49
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 1.140.704,07	R$ 2.587.876,25
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 15,73	R$ 0,00
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 72,47	R$ 0,04
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 2.107,35	R$ 2.807,14
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 12.968,23	R$ 21.467,20
Fornecedores	R$ 72.445.342,84	R$ 127.813.633,71
Fornecedores Nacionais	R$ 11.750.042,69	R$ 19.406.146,38
Microsoft	R$ 756,00	R$ 0,00
Ingram Micro	R$ 4.187.132,26	R$ 2.669.815,62
Officer	R$ 52.871,62	R$ 118.936,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Pars	R$ 2.854.217,60	R$ 4.167.393,11
X5	R$ 1.149.950,00	R$ 1.129.096,00
SND	R$ 31.704,78	R$ 36.947,72
Westcon	R$ 1.153.291,77	R$ 6.096.942,94
ScanSource	R$ 955.352,66	R$ 2.277.675,78
Fornecedores Diversos	R$ 1.364.766,00	R$ 2.909.338,41
Fornecedores Internacionais	R$ 60.695.300,15	R$ 108.407.487,33
Microsoft	R$ 56.969.093,82	R$ 95.801.917,08
Symantec	R$ 120.660,55	R$ 0,00
Corel	R$ 215.558,75	R$ 193.632,10
Adobe	R$ 823.463,74	R$ 2.076.796,93
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 2.566.523,29	R$ 10.335.141,22
Outras Obrigacoes	R$ 8.810.979,61	R$ 8.047.345,63
Outras Obrigacoes	R$ 223.666,15	R$ 58.325,82
Adiantamento de Clientes	R$ 176.599,20	R$ 9.353,38
Adiantamentos/Brw Internet	R$ 0,00	R$ 13.560,18
Adiantamentos/X5	R$ 34.090,41	R$ 35.412,26
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 0,00
Debitos nas Operacoes de Cambio	R$ 8.587.313,46	R$ 7.989.019,81
Debitos com Protecao Cambial MS	R$ 8.587.313,46	R$ 7.989.019,81
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.901.132,21	R$ 1.529.160,09
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.901.132,21	R$ 1.529.160,09
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.615.962,38	R$ 1.299.786,08
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 285.169,83	R$ 229.374,01
Provisao	R$ 3.533.299,73	R$ 8.047.833,09
Provisao	R$ 3.533.299,73	R$ 8.047.833,09
ISS Retido a Recolher	R$ 79,13	R$ 0,01
IR Retido a Recolher	R$ 29.036,56	R$ 50.215,23
CRF a Recolher	R$ 85.748,40	R$ 114.861,34
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 0,00	R$ 3.886.731,44
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 406.055,91	R$ 1.905.296,43
Provisao para Ferias	R$ 1.859.132,03	R$ 2.090.728,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisao para 13. Salario	R$ 1.153.247,70	R$ 0,00
Passivo Nao Circulante	R$ 7.618.964,49	R$ 7.436.821,69
Provisao para Contingencia	R$ 7.596.967,47	R$ 7.391.289,89
Provisao para Contingencia	R$ 7.596.967,47	R$ 7.391.289,89
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 7.014.967,47	R$ 7.059.289,89
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 582.000,00	R$ 332.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Patrimonio Liquido	R$ 121.684.489,30	R$ 113.417.004,84
Capital	R$ 121.684.489,30	R$ 113.417.004,84
Capital Social	R$ 121.684.489,30	R$ 113.417.004,84
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 120.468.489,30	R$ 112.201.004,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 175.799.335,65	R$ 152.568.252,30
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 174.631.127,97	R$ 154.273.421,12
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 161.565.558,56	R$ 148.983.696,11
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 13.272,48	R$ 299.716,42
Receita de Exportacao	R$ 11.529.729,17	R$ 3.923.577,91
Outras Receitas - ST	R$ 0,00	R$ 20,80
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 1.522.567,76	R$ 1.066.409,88
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 1.729.455,91	R$ 1.489.262,76
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 1.366.735,40	R$ 716.180,01
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 362.720,51	R$ 773.082,75
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 1.482.141,46	R$ 741.589,00
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 1.482.141,46	R$ 741.589,00
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (4.483.732,12)	R$ (6.997.772,49)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (4.207.449,51)	R$ (6.819.363,05)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ 0,00	R$ (178.210,44)
Vendas Canceladas, Devolucoes - Exp	R$ (275.893,61)	R$ 0,00
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (389,00)	R$ (199,00)
(-) Impostos	R$ (6.687.112,05)	R$ (5.851.568,97)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (652.477,26)	R$ (469.865,54)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (1.041.345,41)	R$ (933.543,66)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (4.806.209,58)	R$ (4.308.663,07)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (219,00)	R$ (2.004,85)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (1.008,70)	R$ (9.234,46)
PIS s/ Entradas	R$ 0,55	R$ 4,27
COFINS s/ Entradas	R$ 2,52	R$ 19,68
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (11.878,43)	R$ (16.398,38)
(-) ICMS-ST	R$ (5.459,23)	R$ (274,40)
ICMS por Antecipação	R$ (50,20)	R$ 0,00
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (23.549,19)	R$ (15.601,20)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (144.918,12)	R$ (96.007,36)
Receitas Financeiras	R$ 3.622.952,96	R$ 2.400.183,87
Receitas no Mercado Aberto	R$ 3.600.641,62	R$ 2.307.154,16
Juros e Descontos	R$ 22.050,01	R$ 93.029,71
Brindes e Bonificações	R$ 114,37	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Multa/Juros/Correção Monetéria Ativa	R$ 146,96	R$ 0,00
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 5.504.501,52	R$ 5.662.884,42
Protecao Cambial MS	R$ 3.061.111,80	R$ 2.795.900,00
Variacao Cambial Ativa	R$ 2.443.389,72	R$ 2.866.984,42
Receitas Não Tributáveis	R$ 0,00	R$ 850.252,59
IRPJ - Contingencia	R$ 0,00	R$ 385.080,02
CSSL - Contingencia	R$ 0,00	R$ 138.628,80
IRPJ - PDD	R$ 0,00	R$ 240.105,72
CSSL - PDD	R$ 0,00	R$ 86.438,05
(-) DESPESAS	R$ (74.655.161,62)	R$ (23.003.617,68)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (409.438,00)	R$ (2.035.055,63)
(-) Salarios	R$ (142.501,68)	R$ (242.923,34)
13.Salarios	R$ (84.852,93)	R$ 0,00
(-) Ferias	R$ (47.530,13)	R$ (74.964,90)
(-) Av Previo / Indenizações	R$ (23.406,06)	R$ (227.413,51)
(-) Assistencia Medica	R$ (278.967,77)	R$ (263.938,37)
(-) Vale Refeicao	R$ (186.150,21)	R$ (194.699,91)
(-) Vale Transporte	R$ (9.387,02)	R$ (19.243,46)
(-) Outros Beneficios	R$ (28.300,70)	R$ (62.663,75)
(-) INSS	R$ (132.488,67)	R$ (50.901,15)
(-) FGTS	R$ (94.266,04)	R$ (130.052,22)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
Ferias/INSS/FGTS	R$ 982,78	R$ 37.466,53
(-) 13.Salario/INSS/FGTS	R$ 1.024.824,11	R$ (403.462,85)
(-) Comissões	R$ (237.061,17)	R$ (155.854,36)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (50.433,34)	R$ (100.105,62)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (82.231,66)	R$ (102.555,28)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (25.013,51)	R$ (31.089,44)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (4.421.221,59)	R$ (4.970.567,78)
(-) Salarios SP	R$ (854.939,27)	R$ (1.151.482,72)
13.Salario SP	R$ (441.263,31)	R$ 0,00
(-) Ferias SP	R$ (182.640,15)	R$ (361.543,45)
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (88.103,56)	R$ (350.290,14)
(-) Comissoes SP	R$ (1.337.079,81)	R$ (1.690.073,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (490.252,79)	R$ (395.717,90)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (110.358,28)	R$ (110.645,96)
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (492.963,40)	R$ (587.471,67)
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (141.803,63)	R$ (168.766,94)
(-) Outros Beneficios SP	R$ (3.004,40)	R$ (75.000,00)
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (278.812,99)	R$ (79.575,30)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (391.103,28)	R$ (440.480,96)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (255.592,09)	R$ (263.536,86)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (19.103,87)	R$ (31.113,04)
(-) Impostos e Taxas	R$ (21.508,17)	R$ (37.603,22)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (22.876,35)	R$ (42.252,57)
(-) Manutencao de Equipamentos	R$ (175,00)	R$ (130,00)
(-) Premios de Seguros	R$ (8.533,31)	R$ (7.468,48)
(-) Bens de Natureza/Permanente	R$ (6.543,45)	R$ (1.537,27)
(-) Contas de Agua	R$ (269,70)	R$ (271,68)
(-) Despesas C/Obra	R$ 0,00	R$ (66,50)
(-) Despesas Gerais	R$ (1.016.024,30)	R$ (1.145.402,48)
(-) Correios e Malotes	R$ (27.931,18)	R$ (11.946,78)
(-) Cartorio	R$ (5.232,75)	R$ (17.507,95)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (779,12)	R$ (20.549,10)
(-) Despesas com Taxi	R$ 0,00	R$ (2.645,30)
(-) Despesas com Viagens	R$ (237.621,17)	R$ (328.563,09)
(-) Conducao e Transporte	R$ (8.642,14)	R$ (8.730,08)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (25.614,66)	R$ (31.580,36)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (14.055,43)	R$ (22.077,92)
(-) Contribuicao Sindical Patronal	R$ (1.096,90)	R$ (1.718,24)
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (29.530,45)	R$ (6.373,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (522.131,88)	R$ (407.748,46)
(-) Honorários Advocatícios	R$ 0,00	R$ (120.231,01)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (143.388,62)	R$ (165.731,19)
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (18.938,21)	R$ (11.352,00)
(-) Servicos Prestados por Terceiros	R$ (541,89)	R$ (369,00)
(-) Fiancas	R$ (4.896,32)	R$ (10.983,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Despesas com Marketing/Eventos	R$ (13.500,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (230.283,71)	R$ (186.739,25)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (13.960,00)	R$ (3.126,00)
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (7.764,49)	R$ (55.067,27)
(-) Participacão em Eventos	R$ (50.001,48)	R$ (36.814,61)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (18.602,18)	R$ (15.643,65)
Serv Prest por Terceiros em Mkt	R$ (400,00)	R$ 0,00
(-) Internet	R$ (39.092,86)	R$ (31.562,40)
(-) Marcas e Patentes	R$ (43.223,28)	R$ (13.478,00)
(-) Marketing Digital	R$ (57.239,42)	R$ (31.047,32)
(-) Despesas com Eventos	R$ (482.991,99)	R$ (683.197,78)
(-) Executive	R$ (1.372,00)	R$ (157.940,28)
Executive Educacional	R$ (74.766,74)	R$ 0,00
(-) Eventos Microsoft	R$ (94.221,80)	R$ (256.048,02)
(-) Eventos Regionais	R$ (116.986,21)	R$ (201.388,01)
(-) Eventos Internos	R$ (125.148,53)	R$ (33.137,08)
(-) Outros Eventos	R$ (70.496,71)	R$ (34.684,39)
(-) Despesas com Catalogo	R$ (21.510,00)	R$ (3.500,00)
(-) Despesas com Catalogo	R$ (21.510,00)	R$ (3.500,00)
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (2.492.400,00)	R$ (3.009.350,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (2.492.400,00)	R$ (3.009.350,00)
Doacoes a Entidades Civis	R$ (50.000,00)	R$ 0,00
Doacoes para Oscip	R$ (50.000,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	R$ (2.806.191,88)	R$ (3.267.125,29)
(-) Despesas Bancarias	R$ (33.625,78)	R$ (33.218,47)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (31.838,76)	R$ (25.941,41)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (180,93)	R$ (2.775,02)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (2.049.586,74)	R$ (1.828.061,74)
(-) Juros e Descontos	R$ (3.488,38)	R$ (861.599,57)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (15.325,69)	R$ (48.298,21)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (926,63)	R$ (12.815,73)
(-) Depreciacao	R$ (118.265,19)	R$ (114.835,78)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (551.182,94)	R$ (333.359,94)
(-) ISS Retido	R$ 0,00	R$ (290,01)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas com Fiancas	R$ (1.770,84)	R$ (5.929,41)
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (5.054.004,38)	R$ (2.089.089,58)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (2.008.868,86)	R$ (1.259.734,03)
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (3.045.135,52)	R$ (829.355,55)
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (56.502.049,65)	R$ (2.596.576,54)
(-) IRPJ	R$ (4.588.650,64)	R$ (1.898.674,56)
(-) CSLL	R$ (1.665.509,53)	R$ (697.901,98)
RESULTADO	R$ (50.247.889,48)	R$ 0,00
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (14.273,40)	R$ (64.437,43)
(-) Multas e Infrações	R$ (425,60)	R$ (2.008,84)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (13.847,80)	R$ (62.428,59)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (744.731,23)	R$ (960.422,88)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (744.731,23)	R$ (960.422,88)
(-) Provisao para Contingencia	R$ 0,00	R$ (1.540.320,08)
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ 0,00	R$ (1.038.320,08)
(-) Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ 0,00	R$ (502.000,00)
(-) CUSTOS	R$ (139.899.566,84)	R$ (126.121.672,54)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (138.178.410,43)	R$ (124.993.382,30)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (11.900.561,14)	R$ (11.122.675,69)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (126.277.849,29)	R$ (113.870.706,61)
Incentivos e Participacoes	R$ 1.988.910,60	R$ 2.997.524,87
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 1.482.767,06	R$ 2.765.126,78
(-) Incentivos e Participacoes Corel	R$ 13.788,00	R$ 0,00
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 350.613,29	R$ 91.437,04
(-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 138.609,25	R$ 140.961,05
(-) Comissoes e Incentivos Diversos	R$ 3.133,00	R$ 0,00
(-) Custos Operacionais	R$ (1.010.255,62)	R$ (1.618.810,55)
(-) Material de Consumo	R$ 0,00	R$ (2.389,00)
(-) Frete s/ Vendas	R$ (13.050,05)	R$ (9.935,42)
(-) Parceiros	R$ (985.405,57)	R$ (1.552.516,85)
(-) Capacitação Profissional	R$ (11.800,00)	R$ (53.969,28)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.801.522,94)	R$ (1.928.046,71)
(-) Projetos	R$ (862.132,68)	R$ (973.227,78)
(-) Suporte	R$ (293.654,24)	R$ (491.267,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Pre Venda	R$ 0,00	R$ (1.800,00)
(-) Reembolsos	R$ (12.981,13)	R$ (6.166,55)
Consultoria e Treinamentos	R$ (52.255,17)	R$ 0,00
(-) Consultoria	R$ (580.499,72)	R$ (455.585,19)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (356.967,87)	R$ (93.308,50)
(-) Projetos	R$ (253.822,77)	R$ (16.600,50)
Suporte	R$ (10.845,10)	R$ 0,00
(-) Pre Vendas	R$ (69.000,00)	R$ (69.000,00)
(-) Consultoria e Treinamentos	R$ (6.800,00)	R$ (7.708,00)
Investimentos	R$ (16.500,00)	R$ 0,00
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (536.120,58)	R$ (455.382,10)
(-) Projetos Regionais	R$ (379.031,98)	R$ (423.607,10)
(-) Suportes Regionais	R$ (157.088,60)	R$ (31.775,00)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (5.200,00)	R$ (30.267,25)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (5.200,00)	R$ (30.267,25)
= Lucro	R$ (38.755.392,81)	R$ 3.442.962,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 152.568.252,30	R$ 289.566.764,50
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 154.273.421,12	R$ 358.999.013,44
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 148.983.696,11	R$ 357.489.749,40
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 299.716,42	R$ 104.330,48
Receita de Exportacao	R$ 3.923.577,91	R$ 888.781,02
Outras Receitas - ST	R$ 20,80	R$ 0,00
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 1.066.409,88	R$ 516.152,54
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 1.489.262,76	R$ 3.273.143,18
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 716.180,01	R$ 1.241.674,83
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 773.082,75	R$ 2.031.468,35
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 741.589,00	R$ 833.810,70
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 741.589,00	R$ 833.810,70
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (6.997.772,49)	R$ (68.406.225,35)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (6.819.363,05)	R$ (68.311.386,76)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ (178.210,44)	R$ (89.435,15)
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (199,00)	R$ (5.403,44)
(-) Impostos	R$ (5.851.568,97)	R$ (11.616.206,63)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (469.865,54)	R$ (860.172,37)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (933.543,66)	R$ (1.893.150,02)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (4.308.663,07)	R$ (8.737.615,44)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (2.004,85)	R$ (245,77)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (9.234,46)	R$ (1.132,05)
PIS s/ Entradas	R$ 4,27	R$ 0,23
COFINS s/ Entradas	R$ 19,68	R$ 1,05
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (16.398,38)	R$ (16.460,47)
(-) ICMS-ST	R$ (274,40)	R$ (93,47)
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (15.601,20)	R$ (15.004,28)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (96.007,36)	R$ (92.334,04)
Receitas Financeiras	R$ 2.400.183,87	R$ 2.308.351,15
Receitas no Mercado Aberto	R$ 2.307.154,16	R$ 2.282.593,61
Juros e Descontos	R$ 93.029,71	R$ 24.999,04
Multa/Juros/Correção Monetéria Ativa	R$ 0,00	R$ 758,50
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 5.662.884,42	R$ 3.723.187,82
Protecao Cambial MS	R$ 2.795.900,00	R$ 3.050.960,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Variacao Cambial Ativa	R$ 2.866.984,42	R$ 672.227,41
Receitas Não Tributáveis	R$ 850.252,59	R$ 451.690,19
IRPJ - Contingencia	R$ 385.080,02	R$ 50.922,84
CSSL - Contingencia	R$ 138.628,80	R$ 18.332,22
IRPJ - PDD	R$ 240.105,72	R$ 281.202,30
CSSL - PDD	R$ 86.438,05	R$ 101.232,83
(-) DESPESAS	R$ (23.003.617,68)	R$ (26.297.428,44)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (2.035.055,63)	R$ (2.474.784,96)
(-) Salarios	R$ (242.923,34)	R$ (155.437,54)
(-) 13.Salarios	R$ 0,00	R$ (65.645,54)
(-) Ferias	R$ (74.964,90)	R$ (49,70)
(-) Av Previo / Indenizações	R$ (227.413,51)	R$ (69.402,53)
(-) Assistencia Medica	R$ (263.938,37)	R$ (268.038,49)
(-) Vale Refeicao	R$ (194.699,91)	R$ (193.427,15)
(-) Vale Transporte	R$ (19.243,46)	R$ (20.588,79)
(-) Outros Beneficios	R$ (62.663,75)	R$ (39.276,55)
(-) INSS	R$ (50.901,15)	R$ (56.021,18)
(-) FGTS	R$ (130.052,22)	R$ (40.456,85)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
(-) Ferias/INSS/FGTS	R$ 37.466,53	R$ (508.327,26)
(-) 13.Salario/INSS/FGTS	R$ (403.462,85)	R$ (476.263,77)
(-) Comissões	R$ (155.854,36)	R$ (272.953,84)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (100.105,62)	R$ (184.920,99)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (102.555,28)	R$ (85.442,94)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (31.089,44)	R$ (25.877,84)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (4.970.567,78)	R$ (5.178.842,29)
(-) Salarios SP	R$ (1.151.482,72)	R$ (1.107.828,06)
(-) 13.Salario SP	R$ 0,00	R$ (420.272,52)
(-) Ferias SP	R$ (361.543,45)	R$ (114.584,50)
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (350.290,14)	R$ (188.855,57)
(-) Comissoes SP	R$ (1.690.073,70)	R$ (1.724.977,46)
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (395.717,90)	R$ (322.677,04)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (110.645,96)	R$ (214.473,46)
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (587.471,67)	R$ (635.810,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (168.766,94)	R$ (173.998,72)
Outros Beneficios SP	R$ (75.000,00)	R$ 0,00
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (79.575,30)	R$ (275.364,87)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (440.480,96)	R$ (435.904,74)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (263.536,86)	R$ (270.565,90)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (31.113,04)	R$ (25.381,95)
(-) Impostos e Taxas	R$ (37.603,22)	R$ (31.790,19)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (42.252,57)	R$ (45.121,21)
(-) Manutencao de Equipamentos	R$ (130,00)	R$ (4.700,00)
(-) Premios de Seguros	R$ (7.468,48)	R$ (1.156,20)
(-) Bens de Natureza/Permanente	R$ (1.537,27)	R$ (415,55)
(-) Contas de Agua	R$ (271,68)	R$ (269,70)
(-) Despesas C/Obra	R$ (66,50)	R$ (2,70)
(-) Despesas Gerais	R$ (1.145.402,48)	R$ (921.037,85)
(-) Correios e Malotes	R$ (11.946,78)	R$ (10.141,93)
(-) Cartorio	R$ (17.507,95)	R$ (11.349,65)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (20.549,10)	R$ (10.908,54)
(-) Despesas com Taxi	R$ (2.645,30)	R$ (7.041,68)
(-) Despesas com Viagens	R$ (328.563,09)	R$ (173.600,40)
(-) Conducao e Transporte	R$ (8.730,08)	R$ (8.289,02)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (31.580,36)	R$ (37.517,70)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (22.077,92)	R$ (19.415,53)
Contribuicao Sindical Patronal	R$ (1.718,24)	R$ 0,00
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (6.373,00)	R$ (9.081,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (407.748,46)	R$ (313.967,81)
(-) Honorários Advocatícios	R$ (120.231,01)	R$ (135.575,71)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (165.731,19)	R$ (184.148,88)
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (11.352,00)	R$ (32.512,50)
Servicos Prestados por Terceiros	R$ (369,00)	R$ 0,00
(-) Fiancas	R$ (10.983,00)	R$ (32.512,50)
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (186.739,25)	R$ (226.456,62)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (3.126,00)	R$ (285,00)
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (55.067,27)	R$ (47.837,83)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Participacão em Eventos	R$ (36.814,61)	R$ (99.512,35)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (15.643,65)	R$ (17.483,65)
(-) Internet	R$ (31.562,40)	R$ (35.446,70)
Marcas e Patentes	R$ (13.478,00)	R$ 0,00
(-) Marketing Digital	R$ (31.047,32)	R$ (25.891,09)
(-) Despesas com Eventos	R$ (683.197,78)	R$ (452.620,62)
(-) Executive	R$ (157.940,28)	R$ (248.783,04)
(-) Eventos Microsoft	R$ (256.048,02)	R$ (139.830,46)
(-) Eventos Regionais	R$ (201.388,01)	R$ (20.104,07)
(-) Eventos Internos	R$ (33.137,08)	R$ (12.140,58)
(-) Outros Eventos	R$ (34.684,39)	R$ (31.762,47)
Despesas com Catalogo	R$ (3.500,00)	R$ 0,00
Despesas com Catalogo	R$ (3.500,00)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (3.009.350,00)	R$ (2.913.080,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (3.009.350,00)	R$ (2.913.080,00)
(-) Despesas Financeiras	R$ (3.267.125,29)	R$ (2.480.922,47)
(-) Despesas Bancarias	R$ (33.218,47)	R$ (41.648,77)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (25.941,41)	R$ (46.308,71)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (2.775,02)	R$ (726,22)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (1.828.061,74)	R$ (1.724.745,38)
(-) Juros e Descontos	R$ (861.599,57)	R$ (58.883,39)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (48.298,21)	R$ (12.508,67)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (12.815,73)	R$ (4.384,22)
(-) Depreciacao	R$ (114.835,78)	R$ (111.166,99)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (333.359,94)	R$ (470.124,27)
(-) ISS Retido	R$ (290,01)	R$ (7.275,24)
(-) Despesas com Fiancas	R$ (5.929,41)	R$ (3.150,61)
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (2.089.089,58)	R$ (2.785.878,69)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (1.259.734,03)	R$ (166.038,30)
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (829.355,55)	R$ (2.619.840,39)
(-) Outras Despesas	R$ 0,00	R$ (130.633,56)
(-) Perdas de Estoque	R$ 0,00	R$ (10.000,00)
(-) Despesas com Multa Contratual	R$ 0,00	R$ (51.290,96)
(-) Ajustes por Perdas	R$ 0,00	R$ (69.342,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (2.596.576,54)	R$ (6.902.993,08)
(-) IRPJ	R$ (1.898.674,56)	R$ (4.706.920,82)
(-) CSLL	R$ (697.901,98)	R$ (1.709.122,52)
(-) IRPJ Diferido	R$ 0,00	R$ (358.051,28)
(-) CSLL Diferido	R$ 0,00	R$ (128.898,46)
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (64.437,43)	R$ (33.260,49)
(-) Multas e Infrações	R$ (2.008,84)	R$ (553,79)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (62.428,59)	R$ (32.706,70)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (960.422,88)	R$ (1.124.809,21)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (960.422,88)	R$ (1.124.809,21)
(-) Provisao para Contingencia	R$ (1.540.320,08)	R$ (203.691,36)
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ (1.038.320,08)	R$ (203.691,36)
Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ (502.000,00)	R$ 0,00
(-) CUSTOS	R$ (126.121.672,54)	R$ (250.659.944,73)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (124.993.382,30)	R$ (250.725.794,39)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (11.122.675,69)	R$ (13.259.786,37)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (113.870.706,61)	R$ (237.466.008,02)
Incentivos e Participacoes	R$ 2.997.524,87	R$ 3.806.092,04
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 2.765.126,78	R$ 3.561.201,45
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 91.437,04	R$ 278.168,26
(-) (-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 140.961,05	R$ (33.277,67)
(-) Custos Operacionais	R$ (1.618.810,55)	R$ (934.859,05)
Material de Consumo	R$ (2.389,00)	R$ 0,00
(-) Frete s/ Vendas	R$ (9.935,42)	R$ (10.966,33)
(-) Parceiros	R$ (1.552.516,85)	R$ (899.592,72)
(-) Capacitação Profissional	R$ (53.969,28)	R$ (24.300,00)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.928.046,71)	R$ (1.773.219,35)
(-) Projetos	R$ (973.227,78)	R$ (1.198.380,51)
(-) Suporte	R$ (491.267,19)	R$ (251.797,10)
Pre Venda	R$ (1.800,00)	R$ 0,00
(-) Reembolsos	R$ (6.166,55)	R$ (2.642,02)
(-) Consultoria	R$ (455.585,19)	R$ (320.399,72)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (93.308,50)	R$ (95.644,94)
(-) Projetos	R$ (16.600,50)	R$ (12.273,10)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Pre Vendas	R$ (69.000,00)	R$ (69.000,00)
(-) Reembolsos	R$ 0,00	R$ (846,84)
(-) Consultoria e Treinamentos	R$ (7.708,00)	R$ (13.525,00)
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (455.382,10)	R$ (906.016,29)
(-) Projetos Regionais	R$ (423.607,10)	R$ (333.638,30)
(-) Suportes Regionais	R$ (31.775,00)	R$ (572.377,99)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (30.267,25)	R$ (30.502,75)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (30.267,25)	R$ (30.502,75)
= Lucro	R$ 3.442.962,08	R$ 12.609.391,33

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 289.566.764,50	R$ 201.556.447,83
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 358.999.013,44	R$ 206.550.781,49
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 357.489.749,40	R$ 196.890.180,53
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 104.330,48	R$ 4.507,25
Receita de Exportacao	R$ 888.781,02	R$ 7.128.020,02
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 516.152,54	R$ 2.528.073,69
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 3.273.143,18	R$ 3.467.450,43
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 1.241.674,83	R$ 1.435.819,63
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 2.031.468,35	R$ 2.031.630,80
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 833.810,70	R$ 323.920,00
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 833.810,70	R$ 323.920,00
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (68.406.225,35)	R$ (13.446.522,71)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (68.311.386,76)	R$ (13.409.520,43)
Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ (89.435,15)	R$ 0,00
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (5.403,44)	R$ (37.002,28)
(-) Impostos	R$ (11.616.206,63)	R$ (7.418.085,81)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (860.172,37)	R$ (550.519,27)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (1.893.150,02)	R$ (1.204.062,59)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (8.737.615,44)	R$ (5.557.211,99)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (245,77)	R$ (74,37)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (1.132,05)	R$ (342,55)
PIS s/ Entradas	R$ 0,23	R$ 0,15
COFINS s/ Entradas	R$ 1,05	R$ 0,71
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (16.460,47)	R$ (2.420,17)
(-) ICMS-ST	R$ (93,47)	R$ (13,91)
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (15.004,28)	R$ (14.459,61)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (92.334,04)	R$ (88.982,21)
Receitas Financeiras	R$ 2.308.351,15	R$ 2.224.555,10
Receitas no Mercado Aberto	R$ 2.282.593,61	R$ 2.192.259,18
Juros e Descontos	R$ 24.999,04	R$ 32.295,92
Multa/Juros/Correção Monetéria Ativa	R$ 758,50	R$ 0,00
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 3.723.187,82	R$ 9.639.221,40
Protecao Cambial MS	R$ 3.050.960,41	R$ 87.785,96
Variacao Cambial Ativa	R$ 672.227,41	R$ 9.551.435,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Outras Receitas Operacionais	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Receitas Não Tributáveis	R$ 451.690,19	R$ 195.127,93
IRPJ - Contingencia	R$ 50.922,84	R$ 27.508,80
CSSL - Contingencia	R$ 18.332,22	R$ 9.903,17
IRPJ - PDD	R$ 281.202,30	R$ 115.967,62
CSSL - PDD	R$ 101.232,83	R$ 41.748,34
(-) DESPESAS	R$ (26.297.428,44)	R$ (27.097.035,20)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (2.474.784,96)	R$ (1.239.275,60)
(-) Salarios	R$ (155.437,54)	R$ (258.923,40)
13.Salarios	R$ (65.645,54)	R$ 19.013,06
(-) Ferias	R$ (49,70)	R$ (57.948,19)
Av Previo / Indenizações	R$ (69.402,53)	R$ 0,00
(-) Assistencia Medica	R$ (268.038,49)	R$ (276.634,73)
(-) Vale Refeicao	R$ (193.427,15)	R$ (204.715,25)
(-) Vale Transporte	R$ (20.588,79)	R$ (21.213,17)
(-) Outros Beneficios	R$ (39.276,55)	R$ (79.074,19)
(-) INSS	R$ (56.021,18)	R$ (44.105,88)
(-) FGTS	R$ (40.456,85)	R$ (12.989,70)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
Ferias/INSS/FGTS	R$ (508.327,26)	R$ 355.433,18
(-) 13.Salario/INSS/FGTS	R$ (476.263,77)	R$ (273.521,08)
(-) Comissões	R$ (272.953,84)	R$ (223.083,19)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (184.920,99)	R$ (18.030,27)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (85.442,94)	R$ (100.406,18)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (25.877,84)	R$ (30.422,61)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (5.178.842,29)	R$ (5.155.535,09)
(-) Salarios SP	R$ (1.107.828,06)	R$ (1.168.567,95)
(-) 13.Salario SP	R$ (420.272,52)	R$ (11.492,19)
(-) Ferias SP	R$ (114.584,50)	R$ (386.339,46)
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (188.855,57)	R$ (117.188,80)
(-) Comissoes SP	R$ (1.724.977,46)	R$ (2.046.543,04)
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (322.677,04)	R$ (397.382,21)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (214.473,46)	R$ (107.434,89)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (635.810,09)	R$ (631.578,77)
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (173.998,72)	R$ (181.487,83)
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (275.364,87)	R$ (107.519,95)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (435.904,74)	R$ (424.296,88)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (270.565,90)	R$ (269.211,40)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (25.381,95)	R$ (19.947,74)
(-) Impostos e Taxas	R$ (31.790,19)	R$ (24.714,24)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (45.121,21)	R$ (45.257,54)
(-) Manutencao de Equipamentos	R$ (4.700,00)	R$ (3.408,90)
(-) Premios de Seguros	R$ (1.156,20)	R$ (4.872,32)
Bens de Natureza/Permanente	R$ (415,55)	R$ 0,00
(-) Contas de Agua	R$ (269,70)	R$ (269,70)
(-) Despesas C/Obra	R$ (2,70)	R$ (113,70)
(-) Despesas Gerais	R$ (921.037,85)	R$ (943.211,25)
(-) Correios e Malotes	R$ (10.141,93)	R$ (11.257,52)
(-) Cartorio	R$ (11.349,65)	R$ (16.518,10)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (10.908,54)	R$ (5.079,74)
(-) Despesas com Taxi	R$ (7.041,68)	R$ (11.290,80)
(-) Despesas com Viagens	R$ (173.600,40)	R$ (217.229,69)
(-) Conducao e Transporte	R$ (8.289,02)	R$ (6.589,91)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (37.517,70)	R$ (32.057,08)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (19.415,53)	R$ (22.320,60)
(-) Jornais e Revistas	R$ 0,00	R$ (113,80)
(-) Contribuicao Sindical Patronal	R$ 0,00	R$ (2.231,44)
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (9.081,00)	R$ (8.568,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (313.967,81)	R$ (347.454,92)
(-) Honorários Advocatícios	R$ (135.575,71)	R$ (96.970,96)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (184.148,88)	R$ (165.528,69)
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (32.512,50)	R$ (57.397,50)
(-) Fiancas	R$ (32.512,50)	R$ (47.847,50)
(-) Despesas com Marketing/Eventos	R$ 0,00	R$ (9.550,00)
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (226.456,62)	R$ (141.405,99)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (285,00)	R$ (450,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (47.837,83)	R$ (25.110,50)
(-) Participacão em Eventos	R$ (99.512,35)	R$ (14.099,87)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (17.483,65)	R$ (16.404,30)
(-) Internet	R$ (35.446,70)	R$ (72.945,91)
(-) Marcas e Patentes	R$ 0,00	R$ (1.008,00)
(-) Marketing Digital	R$ (25.891,09)	R$ (11.387,41)
(-) Despesas com Eventos	R$ (452.620,62)	R$ (425.457,78)
(-) Executive	R$ (248.783,04)	R$ (5.105,00)
(-) Executive Educacional	R$ 0,00	R$ (340.017,68)
(-) Eventos Microsoft	R$ (139.830,46)	R$ (26.330,07)
(-) Eventos Regionais	R$ (20.104,07)	R$ (18.255,78)
(-) Eventos Internos	R$ (12.140,58)	R$ (14.719,62)
(-) Outros Eventos	R$ (31.762,47)	R$ (21.029,63)
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (2.913.080,00)	R$ (3.449.880,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (2.913.080,00)	R$ (3.449.880,00)
(-) Despesas Financeiras	R$ (2.480.922,47)	R$ (3.373.349,22)
(-) Despesas Bancarias	R$ (41.648,77)	R$ (35.774,96)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (46.308,71)	R$ (18.710,78)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (726,22)	R$ (922,16)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (1.724.745,38)	R$ (1.901.132,21)
(-) Juros e Descontos	R$ (58.883,39)	R$ (426.617,52)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (12.508,67)	R$ (15.603,08)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (4.384,22)	R$ (268,96)
(-) Depreciacao	R$ (111.166,99)	R$ (111.345,68)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (470.124,27)	R$ (798.935,93)
(-) ISS Retido	R$ (7.275,24)	R$ (63.434,66)
(-) Despesas com Fiancas	R$ (3.150,61)	R$ (603,28)
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (2.785.878,69)	R$ (7.484.427,05)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (166.038,30)	R$ (6.253.575,88)
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (2.619.840,39)	R$ (1.230.851,17)
(-) Outras Despesas	R$ (130.633,56)	R$ (53.055,66)
(-) Despesas com Acoes Judiciais	R$ 0,00	R$ (28.208,26)
Perdas de Estoque	R$ (10.000,00)	R$ 0,00
Despesas com Multa Contratual	R$ (51.290,96)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Ajustes por Perdas	R$ (69.342,60)	R$ (24.847,40)
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (6.902.993,08)	R$ (3.746.193,93)
(-) IRPJ	R$ (4.706.920,82)	R$ (3.101.616,15)
(-) CSLL	R$ (1.709.122,52)	R$ (1.131.527,52)
IRPJ Diferido	R$ (358.051,28)	R$ 358.051,28
CSLL Diferido	R$ (128.898,46)	R$ 128.898,46
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (33.260,49)	R$ (29.643,59)
(-) Multas e Infrações	R$ (553,79)	R$ (553,79)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (32.706,70)	R$ (29.089,80)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (1.124.809,21)	R$ (463.870,46)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (1.124.809,21)	R$ (463.870,46)
(-) Provisao para Contingencia	R$ (203.691,36)	R$ (110.035,20)
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ (203.691,36)	R$ (30.035,20)
(-) Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ 0,00	R$ (80.000,00)
(-) CUSTOS	R$ (250.659.944,73)	R$ (167.473.704,98)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (250.725.794,39)	R$ (166.203.463,47)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (13.259.786,37)	R$ (10.736.828,18)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (237.466.008,02)	R$ (155.466.635,29)
Incentivos e Participacoes	R$ 3.806.092,04	R$ 4.292.256,91
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 3.561.201,45	R$ 4.014.238,09
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 278.168,26	R$ 307.594,12
(-) (-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ (33.277,67)	R$ (29.575,30)
(-) Custos Operacionais	R$ (934.859,05)	R$ (3.459.129,11)
(-) Frete s/ Vendas	R$ (10.966,33)	R$ (10.483,70)
(-) Parceiros	R$ (899.592,72)	R$ (3.429.850,91)
(-) Capacitação Profissional	R$ (24.300,00)	R$ (18.794,50)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.773.219,35)	R$ (1.517.783,69)
(-) Projetos	R$ (1.198.380,51)	R$ (1.158.545,69)
(-) Suporte	R$ (251.797,10)	R$ (116.137,61)
(-) Reembolsos	R$ (2.642,02)	R$ (2.065,26)
(-) Consultoria	R$ (320.399,72)	R$ (241.035,13)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (95.644,94)	R$ (70.317,93)
Projetos	R$ (12.273,10)	R$ 0,00
(-) Pre Vendas	R$ (69.000,00)	R$ (46.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Reembolsos	R$ (846,84)	R$ 0,00
(-) Consultoria e Treinamentos	R$ (13.525,00)	R$ (8.125,00)
(-) Investimentos	R$ 0,00	R$ (16.192,93)
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (906.016,29)	R$ (508.537,69)
(-) Projetos Regionais	R$ (333.638,30)	R$ (475.738,83)
(-) Suportes Regionais	R$ (572.377,99)	R$ (32.798,86)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (30.502,75)	R$ (6.730,00)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (30.502,75)	R$ (6.730,00)
= Lucro	R$ 12.609.391,33	R$ 6.985.707,65

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 201.556.447,83	R$ 236.620.192,33
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 206.550.781,49	R$ 238.064.914,68
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 196.890.180,53	R$ 231.903.636,14
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 4.507,25	R$ 456.188,00
Receita de Exportacao	R$ 7.128.020,02	R$ 3.220.794,62
Outras Receitas - ST	R$ 0,00	R$ 22.896,98
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 2.528.073,69	R$ 2.461.398,94
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 3.467.450,43	R$ 4.352.564,88
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 1.435.819,63	R$ 3.423.374,08
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 2.031.630,80	R$ 888.390,80
Receita de Prest de Serviços - ZF	R$ 0,00	R$ 40.800,00
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 323.920,00	R$ 1.528.270,03
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 323.920,00	R$ 1.528.270,03
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (13.446.522,71)	R$ (3.639.115,40)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (13.409.520,43)	R$ (2.546.066,61)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ 0,00	R$ (163.728,73)
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (37.002,28)	R$ (929.320,06)
(-) Impostos	R$ (7.418.085,81)	R$ (9.727.965,53)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (550.519,27)	R$ (1.028.261,14)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (1.204.062,59)	R$ (1.523.009,89)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (5.557.211,99)	R$ (7.029.276,50)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (74,37)	R$ (4.825,58)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (342,55)	R$ (22.226,91)
PIS s/ Entradas	R$ 0,15	R$ 14,86
COFINS s/ Entradas	R$ 0,71	R$ 68,42
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (2.420,17)	R$ (20.015,19)
(-) ICMS-ST	R$ (13,91)	R$ (22.874,32)
(-) ICMS por Antecipação	R$ 0,00	R$ (117,16)
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (14.459,61)	R$ (10.825,24)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (88.982,21)	R$ (66.616,88)
Receitas Financeiras	R$ 2.224.555,10	R$ 1.665.421,85
Receitas no Mercado Aberto	R$ 2.192.259,18	R$ 1.484.498,99
Juros e Descontos	R$ 32.295,92	R$ 153.444,31
Brindes e Bonificações	R$ 0,00	R$ 27.361,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Multa/Juros/Correção Monetéria Ativa	R$ 0,00	R$ 116,76
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 9.639.221,40	R$ 3.588.845,62
Protecao Cambial MS	R$ 87.785,96	R$ 667.262,88
Variacao Cambial Ativa	R$ 9.551.435,44	R$ 2.921.582,74
Outras Receitas	R$ 20.000,00	R$ 2.741,18
Outras Receitas - ND	R$ 0,00	R$ 2.741,18
Outras Receitas Operacionais	R$ 20.000,00	R$ 0,00
Receitas Não Tributáveis	R$ 195.127,93	R$ 784.515,02
(-) IRPJ - Contingencia	R$ 27.508,80	R$ (51.419,39)
(-) CSSL - Contingencia	R$ 9.903,17	R$ (18.510,98)
IRPJ - PDD	R$ 115.967,62	R$ 628.268,67
CSSL - PDD	R$ 41.748,34	R$ 226.176,72
(-) DESPESAS	R$ (27.097.035,20)	R$ (28.241.159,13)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (1.239.275,60)	R$ (853.379,89)
(-) Salarios	R$ (258.923,40)	R$ (187.840,01)
(-) 13.Salarios	R$ 19.013,06	R$ (71.492,37)
(-) Ferias	R$ (57.948,19)	R$ (30.288,64)
(-) Assistencia Medica	R$ (276.634,73)	R$ (324.003,88)
(-) Vale Refeicao	R$ (204.715,25)	R$ (224.068,99)
(-) Vale Transporte	R$ (21.213,17)	R$ (23.954,45)
(-) Outros Beneficios	R$ (79.074,19)	R$ (37.492,85)
(-) INSS	R$ (44.105,88)	R$ (324.988,28)
(-) FGTS	R$ (12.989,70)	R$ (57.833,91)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
(-) Ferias/INSS/FGTS	R$ 355.433,18	R$ (231.596,61)
13.Salario/INSS/FGTS	R$ (273.521,08)	R$ 1.153.247,70
(-) Comissões	R$ (223.083,19)	R$ (231.950,55)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (18.030,27)	R$ (120.255,52)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (100.406,18)	R$ (98.390,21)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (30.422,61)	R$ (29.817,32)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (5.155.535,09)	R$ (5.718.948,65)
(-) Salarios SP	R$ (1.168.567,95)	R$ (1.314.353,25)
(-) 13.Salario SP	R$ (11.492,19)	R$ (629.150,14)
(-) Ferias SP	R$ (386.339,46)	R$ (261.886,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (117.188,80)	R$ (44.392,19)
(-) Comissoes SP	R$ (2.046.543,04)	R$ (1.961.940,37)
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (397.382,21)	R$ (381.650,02)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (107.434,89)	R$ (113.912,45)
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (631.578,77)	R$ (674.670,62)
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (181.487,83)	R$ (190.542,23)
(-) Outros Beneficios SP	R$ 0,00	R$ (11.974,46)
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (107.519,95)	R$ (134.476,90)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (424.296,88)	R$ (430.532,31)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (269.211,40)	R$ (270.150,50)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (19.947,74)	R$ (26.246,61)
(-) Impostos e Taxas	R$ (24.714,24)	R$ (16.576,95)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (45.257,54)	R$ (47.424,09)
Manutencao de Equipamentos	R$ (3.408,90)	R$ 0,00
(-) Premios de Seguros	R$ (4.872,32)	R$ (12.370,39)
(-) Bens de Natureza/Permanente	R$ 0,00	R$ (965,14)
(-) Contas de Agua	R$ (269,70)	R$ (297,29)
Despesas C/Obra	R$ (113,70)	R$ 0,00
(-) Despesas Gerais	R$ (943.211,25)	R$ (1.134.558,46)
(-) Correios e Malotes	R$ (11.257,52)	R$ (12.780,85)
(-) Cartorio	R$ (16.518,10)	R$ (19.831,35)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (5.079,74)	R$ (104,13)
(-) Despesas com Taxi	R$ (11.290,80)	R$ (31.928,65)
(-) Despesas com Viagens	R$ (217.229,69)	R$ (217.484,82)
(-) Conducao e Transporte	R$ (6.589,91)	R$ (8.681,37)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (32.057,08)	R$ (35.682,93)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (22.320,60)	R$ (14.188,03)
(-) Jornais e Revistas	R$ (113,80)	R$ (341,40)
(-) Contribuicao Sindical Patronal	R$ (2.231,44)	R$ (594,00)
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (8.568,00)	R$ (34.778,52)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (347.454,92)	R$ (489.774,37)
(-) Honorários Advocatícios	R$ (96.970,96)	R$ (101.207,17)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (165.528,69)	R$ (167.180,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (57.397,50)	R$ (67.230,67)
(-) Fiancas	R$ (47.847,50)	R$ (67.230,67)
Despesas com Marketing/Eventos	R$ (9.550,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (141.405,99)	R$ (129.568,41)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (450,00)	R$ (5.336,00)
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (25.110,50)	R$ (47.710,96)
(-) Participacão em Eventos	R$ (14.099,87)	R$ (17.920,07)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (16.404,30)	R$ (16.404,30)
(-) Internet	R$ (72.945,91)	R$ (16.269,30)
(-) Marcas e Patentes	R$ (1.008,00)	R$ (364,00)
(-) Marketing Digital	R$ (11.387,41)	R$ (25.563,78)
(-) Despesas com Eventos	R$ (425.457,78)	R$ (534.424,37)
(-) Executive	R$ (5.105,00)	R$ (2.750,00)
(-) Executive Educacional	R$ (340.017,68)	R$ (30.755,29)
(-) Eventos Microsoft	R$ (26.330,07)	R$ (305.171,97)
(-) Eventos Regionais	R$ (18.255,78)	R$ (43.631,54)
(-) Eventos Internos	R$ (14.719,62)	R$ (85.624,79)
(-) Outros Eventos	R$ (21.029,63)	R$ (66.490,78)
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (3.449.880,00)	R$ (3.859.946,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (3.449.880,00)	R$ (3.859.946,00)
(-) Despesas Financeiras	R$ (3.373.349,22)	R$ (2.523.947,43)
(-) Despesas Bancarias	R$ (35.774,96)	R$ (27.393,87)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (18.710,78)	R$ (28.259,05)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (922,16)	R$ (264,94)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (1.901.132,21)	R$ (1.529.160,10)
(-) Juros e Descontos	R$ (426.617,52)	R$ (10.113,16)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (15.603,08)	R$ (19.750,49)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (268,96)	R$ (2.259,53)
(-) Depreciacao	R$ (111.345,68)	R$ (112.600,51)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (798.935,93)	R$ (373.140,50)
(-) ISS Retido	R$ (63.434,66)	R$ (421.005,28)
Despesas com Fiancas	R$ (603,28)	R$ 0,00
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (7.484.427,05)	R$ (3.422.164,71)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (6.253.575,88)	R$ (397.561,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (1.230.851,17)	R$ (3.024.603,55)
(-) Outras Despesas	R$ (53.055,66)	R$ (160.040,37)
(-) Despesas com Acoes Judiciais	R$ (28.208,26)	R$ (160.040,37)
Ajustes por Perdas	R$ (24.847,40)	R$ 0,00
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (3.746.193,93)	R$ (9.183.061,66)
(-) IRPJ	R$ (3.101.616,15)	R$ (6.740.349,31)
(-) CSLL	R$ (1.131.527,52)	R$ (2.442.712,35)
IRPJ Diferido	R$ 358.051,28	R$ 0,00
CSLL Diferido	R$ 128.898,46	R$ 0,00
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (29.643,59)	R$ (6.311,66)
(-) Multas e Infrações	R$ (553,79)	R$ (234,78)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (29.089,80)	R$ (6.076,88)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (463.870,46)	R$ (422.722,12)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (463.870,46)	R$ (422.722,12)
Provisao para Contingencia	R$ (110.035,20)	R$ 205.677,58
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ (30.035,20)	R$ (44.322,42)
Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ (80.000,00)	R$ 250.000,00
(-) CUSTOS	R$ (167.473.704,98)	R$ (189.859.687,66)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (166.203.463,47)	R$ (187.994.846,38)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (10.736.828,18)	R$ (19.016.084,56)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (155.466.635,29)	R$ (168.978.761,82)
Incentivos e Participacoes	R$ 4.292.256,91	R$ 4.680.775,63
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 4.014.238,09	R$ 4.486.987,51
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 307.594,12	R$ 190.345,11
(-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ (29.575,30)	R$ 0,00
(-) Comissoes e Incentivos Diversos	R$ 0,00	R$ 3.443,01
(-) Custos Operacionais	R$ (3.459.129,11)	R$ (2.242.711,17)
(-) Frete s/ Vendas	R$ (10.483,70)	R$ (16.958,56)
(-) Parceiros	R$ (3.429.850,91)	R$ (2.138.920,55)
(-) Capacitação Profissional	R$ (18.794,50)	R$ (86.832,06)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.517.783,69)	R$ (2.629.430,40)
(-) Projetos	R$ (1.158.545,69)	R$ (2.072.242,43)
(-) Suporte	R$ (116.137,61)	R$ (365.984,91)
(-) Reembolsos	R$ (2.065,26)	R$ (3.555,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Investimentos	R$ 0,00	R$ (16.870,00)
(-) Consultoria	R$ (241.035,13)	R$ (170.777,22)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (70.317,93)	R$ (12.416,34)
(-) Projetos	R$ 0,00	R$ (12.416,34)
Pre Vendas	R$ (46.000,00)	R$ 0,00
Consultoria e Treinamentos	R$ (8.125,00)	R$ 0,00
Investimentos	R$ (16.192,93)	R$ 0,00
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (508.537,69)	R$ (1.636.829,00)
(-) Projetos Regionais	R$ (475.738,83)	R$ (582.099,00)
(-) Suportes Regionais	R$ (32.798,86)	R$ (1.054.730,00)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (6.730,00)	R$ (24.230,00)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (6.730,00)	R$ (24.230,00)
= Lucro	R$ 6.985.707,65	R$ 18.519.345,54

JUCESP PROTOCOLO
2.055.664/15-3

JUCESP

SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LIM.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 57.142.978/0001-05

SINGULAR

Os abaixo assinados:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula identidade RG. nº 10.521.193-X/SSP-SP e o CPF nº 035.007.088-11, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

JORGE SUKARIE NETO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 11.420.793/SSP-SP e o CPF nº 089.996.778-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

Únicos sócios e proprietários da firma ***"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."*** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda sob nº. 57.142.978/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.327.334 em 19 de fevereiro de 1987, com a primeira alteração sob nº 536.157 em 23 de março de 1988, com a segunda alteração sob nº 724.151 em 18 de abril de 1989, com a terceira alteração sob nº 1.048.524 em 15 de outubro de 1990, com a quarta alteração sob nº 57.165/91-9 em 29 de abril de 1991, com a quinta alteração sob nº 57.555/91-9 em 30 de abril de 1991, com a retificação e ratificação da quinta alteração sob nº 4.432/93-9 em 08 de janeiro de 1993, com a sexta alteração contratual sob nº 169.198/91-1 em 21 de outubro de 1991, com a sétima alteração contratual sob nº 151.380/93 em 27 de setembro de 1993 e com a oitava alteração contratual sob nº 177.073/94-9 em 23 de novembro de 1994, com a nona alteração arquivada sob nº 135.318/95-6, 21/08/1995, com a décima alteração contratual arquivada sob nº 14.875/96-2, em 02 de fevereiro de 1996, com a décima primeira alteração contratual arquivada sob o nº 34.363/96-8, em 12 de março de 1996, com a décima segunda alteração contratual arquivada sob o nº 109.636/96-0 em 15 de julho de 1996, com a décima terceira alteração contratual arquivada sob nº 211.842/96-5 em 28 de novembro de 1996, com a décima quarta alteração contratual arquivada sob nº 156.625/98-2, em 19 de outubro de 1998, e com a décima quinta alteração contratual arquivada sob nº 55.112/00-6, em 24 de março de 2000, com a décima sexta alteração contratual arquivada sob nº 27.2710/03-9, em 21 de novembro de 2003, com a décima sétima alteração contratual arquivada sob nº 16.069/06-7, em 01 de fevereiro de 2006, com a décima oitava alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 441.488/09-2, em 18 de novembro de 2009, com a décima nona alteração contratual arquivada sob nº 424.084/13-2, em 30 de outubro de 2013, e finalmente com a vigésima alteração contratual arquivada sob nº 289.119/15-7 em 08 de julho de 2015, têm entre si justo e contratado a seguinte alteração contratual:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1063BF0379414
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

1 – Decidem os sócios por deliberação unânime aumentar o capital social de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), aumento esse de R$ 456.000,00 (quatrocentos cinquenta e seis mil reais) que se dará mediante a criação de novas 456.000 (quatrocentos cinquenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a integralização das quotas que vierem a ser subscritas será feita em moeda corrente nacional.

2 - A sócia **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** renuncia ao seu direito de preferência na subscrição e integralização das novas quotas ora criadas. O sócio **JORGE SUKARIE NETO** manifesta seu interesse em subscrever, como de fato subscreve, a totalidade das novas 456.000 (quatrocentos cinquenta e seis mil) quotas ora criadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e o subscritor fará a integralização em moeda corrente nacional, neste ato, da quantia total de R$ 456.000,00 (quatrocentos cinquenta e seis mil reais.

3 – Com as alterações mencionadas nos itens 1 e 2, a cláusula TERCEIRA do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

JORGE SUKARIE NETO – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

4. Registre-se que o preâmbulo do contrato foi alterado para fazer constar o novo domicílio dos sócios, a saber: ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020; e JORGE SUKARIE NETO, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020

5. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

6 - Finalmente, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que, já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
AUTENTICAÇÃO 1063BF0379415

JUCESP

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 57.142.978/0001-05

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."**, com sede e foro á Rua Marina La Regina, nº. 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, podendo abrir outras filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos, em todo o território nacional, ou no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - (Filial São Paulo) - A sociedade possui uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada à Rua George Ohm, 230 – Torre B, 3º andar - conjuntos 31, 32, 33 e 34 e 4º andar - conjuntos 42, 43 e 44 - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020, com o capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que exerce atividades de:

a) Suporte e manutenção de programas de computador
b) Desenvolvimento de programas para computador (Software);
c) Instalações de programas;
d) Implantação de programas e aplicações;
e) Treinamento de Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

a) Produção, desenvolvimento, licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas para computador (Software);
b) Instalações de programas;
c) Implantação de programas e aplicações;
d) Treinamento de Pessoal;
e) Analise e processamentos de dados;
f) Suporte e manutenção de programas de computador;
g) Importação e exportação dos produtos de sua área de atuação;
h) Tradução, publicação e comercialização de periódicos, livros, manuais, impressos e material didático em geral;
i) Intermediação de negócios relativos a sua área de atuação;
j) Participação no Capital Social de outras empresas;
k) Comércio de móveis, utensílios e suprimentos para informática;
l) Comercialização e representação de computadores e microcomputadores,
m) Inclusive seus similares, acessórios periféricos, partes e peças;

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
AUTENTICAÇÃO
1063BF0379416

JUCESP

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

JORGE SUKARIE NETO – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – **A** gerência e a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** e ou **JORGE SUKARIE NETO**, sendo necessária apenas a assinatura de um dos sócios-gerentes, em todo e qualquer documento da sociedade, inclusive na movimentação de contas bancárias, contratos, recibos, instrumentos de mandato, e em todos os demais atos para a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele.

Nas propostas comerciais, licitações, concorrências, cartas – convite e documento similares para a venda e/ou fornecimento de quaisquer produtos, serviços ou licenças de uso será necessária apenas a assinatura de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão nomear procuradores para o exercício de todo ou parte de seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultados correspondente ao exercício social, devendo os lucros apurados, após as deduções legais e das antecipações de lucros até então pagas ou creditadas, serem distribuídos entre os sócios na proporção do percentual de participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através de Acordos de Quotistas, os sócios poderão determinar critérios distintos através dos quais os lucros da sociedade sejam distribuídos de forma diversa do percentual de participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão deliberar que os lucros apurados sejam mantidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, para ulterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em periodicidades distintas da fixada no caput desta cláusula e, ato contínuo, deliberar pela distribuição antecipada de lucros, inclusive mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados apresentarem prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
AUTENTICAÇÃO
1063BF0379417

JUCESP

PARÁGRAFO QUINTO: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, e se for nomeado administrador não sócio, este terá uma remuneração também a título de "pro labore" para o desempenho de suas funções, conforme decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão de quotas para terceiros ficará condicionada ao direito de preferência do outro sócio, que, em igualdade de condições, poderá exercê–lo em 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita neste sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A admissão de novos sócios, mediante aumento do Capital Social e aumento correspondente do número de quotas, poderá ser decidida pelos sócios que detenham 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quotas de capital (art. 1057 do CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá liberar suas quotas para aquisição pela própria sociedade, na forma dos Artigos 1.056/1.057 CC/2002, recebendo seus haveres avaliados segundo levantamento contábil de seus haveres até a data da saída.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em consequência da cessão de quotas ou da retirada de sócios resultar que remanesça apenas um dos sócios, a sociedade se extinguirá, porém o sócio remanescente poderá prosseguir nas mesmas atividades em nome individual.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de falecimento de sócios, seus herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade. Não desejando ou não podendo os herdeiros ingressar na sociedade, receberão seus haveres apurados pelo valor patrimonial de mercado, apurado por empresa de auditoria, com base do último balanço levantado, acrescido do valor a ser determinado por empresa de auditoria independente, escolhida de comum acordo entre as partes, baseado em critérios contábeis normalmente aceitos para este ramo de negócio, incluindo inclusive negócios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das matérias e/ou questões indicadas na Lei ou no contrato, dependerão de deliberação dos sócios: I - a aprovação das contas da administração; II - a destituição dos administradores; III - a modificação do contrato social; IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VI – exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de um ou mais sócios; VII – expulsão de sócio por falta grave, incapacidade superveniente, calunia, concorrência desleal, pela falta de afeição social, além de outras razões de foro íntimo, sempre observando nestes casos o que rege a letra da lei dos Artigos 1.030 e 1.085, da Lei 10.406 de 10/01/2002; VIII – pedido de recuperação judicial ou extra judicial IX – outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações mencionadas no caput da cláusula sétima acima serão tomadas em reunião convocada pelos sócios administradores ou administrador não sócio para os devidos fins, e regidas pelos artigos 1.071 até 1.080 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo certo que a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões dos sócios devem realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer data mediante convocação dos sócios administradores ou pelo administrador não sócio, com o objetivo de:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
117838
AUTENTICAÇÃO
1063BF0379418

I – deliberar se necessário o descrito no caput da cláusula sétima acima;
II - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
III - demais assuntos constantes da convocação, sendo que as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensa-se a convocação formal dos sócios, procurador e/ou administrador quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
PARÁGRAFO QUARTO: Igualmente, dispensa-se as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria ou questão que seria objeto delas.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas, em reuniões, de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEXTO: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios por unanimidade, deliberam não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA– Os sócios elegem o foro central da Comarca de Poá – Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Os administradores, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não foram condenados nem estão sendo processados por nenhum crime que vede, ainda que em caráter temporário, o exercício de atividades mercantis ou cargos públicos.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

São Paulo, 28 de Setembro de 2015.

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS

JORGE SUKARIE NETO

TESTEMUNHAS

Nome: ANDRÉA HELENA FAUSTINO
CPF Nº CPF nº 112.203.648-51
RG Nº RG nº 21.304.074 SSP/SP

Nome: FERNANDA CORREIA KISTE
CPF Nº CPF nº 289.131.928-10
RG Nº RG nº 27.953.423 SSP/SP

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
AUTENTICAÇÃO 1063BF0379419

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 029103324 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 57.142.978/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO N°: 9103324

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57.142.978/0001-05

Data da consulta: 07/12/2018 10:45:35
Data da última atualização: 07/12/2018 04:45:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.142.978/0001-05 **MATRIZ**		**20/02/1987**

NOME EMPRESARIAL
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
85.99-6-03 - Treinamento em informática
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARINA LA REGINA	**227**	**ANDAR: 3; SALA: 11 A 15;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.550-210	**CENTRO**	**POA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@BRASOFTWARE.COM.BR	**(11) 3179-6700 / (11) 3179-6900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2018** às **10:48:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/12/2018 às 10:41) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 57.142.978/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5C0A.6A69.7544.B473

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **57.142.978/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:05 do dia 07/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 0LNB071218104305

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Viemos através deste documento, atestar para quem possa interessar que a empresa **Brasoftware Informática Ltda** de CNPJ: **57.142.978/0001-05** estabelecida na Praça Santo Antônio, 48 2 Piso Sala A Poá SP forneceu satisfatoriamente para a **ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL S.A.** de CNPJ **62.596.408/0001-25,** situada na Rua Casa do Ator, 90 – Vila Olímpia – São Paulo, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Qte.	Produto Vendido Nota Fiscal n° 015.602-3 / Pedido n° 071121 / Solicitação n° 278791
130	CREATIVE CLOUD TEAM 1 MULTIPLE PLATFORMS 12 MO SUB LIC TT MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES 1L EDUCATIO

A Brasoftware Informática nos entregou as licenças dos produtos mencionado acima dentro do prazo combinado de até 30 (trinta) dias. Atestamos aqui que o contrato foi comprido conforme combinado e que não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Paulo, 07 de Maio de 2014.

Sandra Regina Chaves
Coord. Lab. Audiovisual
Universidade Anhembi Morumbi

Sandra Regina Chaves
Coordenadora de Lab. Informática
cti@anhembi.br
Telefone: 11 38473080

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-8744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 02 JUL 2015
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Marcelo Antonio dos Santos
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,78

CÓDIGO NOTARIAL DO BRASIL
117838
AUTENTICAÇÃO
1063BC852682

Recebemos de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:19/04/2013,Valor Total: R$207.000,00, Destinatário: ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL SA RUA CASA DO ATOR, 90 - ATE 157/0158 - VL N CONCEICAO - SAO PAULO/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.156.023
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

PCA SANTO ANTONIO, 48 - 2.ANDAR
CENTRO - POA - SP
CEP: 08550-050 Fone: (11)3179-6700

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.156.023
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3513 0457 1429 7800 0105 5500 1000 1560 2319 4500 9379

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LICENCA DE USO SOFTWARE NAO PERSONALIZADO		135130230509341 19/04/2013 16:59:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
546.106.669.110		57.142.978/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL SA			62.596.408/0001-25	19/04/2013
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA CASA DO ATOR, 90 - ATE 157/0158	VL N CONCEICAO	04546-900		19/04/2013
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO PAULO		SP	ISENTO	16:47:26

FATURA/DUPLICATA

156023 1 19/05/13 R$ 69.000,00	156023 2 18/06/13 R$ 69.000,00	156023 3 18/07/13 R$ 69.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
ADH000001	CREATIVE CLOUD TEAM 1 MULTIPLE PLATFORMS 12 MO SUB LIC TT MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES 1L EDUCATION 12 MONTHS 1 USER	99	240	5933	UN	130	1.592,3077	207.000,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
// CONDICAO DE PAGAMENTO : BOLETO BOLETO BOLETO // PEDIDO: ACL0176013 // NAO INCIDE IRRF IN 23 DE 21/01/86. NAO SUJEITO A RETENCAO DE PIS/COFINS/CSSL CONF LEI 10833. // NUM.SOLICITACAO 278791PEDIDO: 071121	

ănima

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Viemos através deste documento, atestar para quem possa interessar que a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** de CNPJ: **57.142.978/0001-05** estabelecida na Rua Marina La Regina, 277, 3º. andar, salas 11 a 15, Centro – Poá/SP – CEP: 08.550-210, forneceu satisfatoriamente para a **GAEC EDUCAÇÃO S/A,** inscrita no CNPJ/MF nº. **09.288.252/0002-13,** situada na Avenida Professor Mário Werneck, nº. 1.685, Bloco "B1" – Estoril – Belo Horizonte/BH – CEP: 30.455-610, os produtos nas quantidades abaixo elucidadas:

- **Licenças:**

Quantidade	Produto Vendido Nota Fiscal n° 000.301.498
2566	CREATIVE CLOUD ALL MLP ED SUBSCRIPTION ALL 20G HED 250

A **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** nos entregou as licenças dos produtos e serviços mencionados acima dentro do prazo combinado. Atestamos aqui que o contrato foi cumprido e que não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Paulo, 27 de junho de 2017,

Carlos Antonio de Carvalho
844.173.316-34
Coordenador
carlos.carvalho@animaeducacao.com.br
31 98491-6392

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4505-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 24 JUL 2017
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Carlos Eduardo Ferreira de Souza
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1063BF0340141

Recebemos de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:31/03/2017,Valor Total: R$820.067,94, Destinatário: GAEC EDUCACAO S/A AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 1685 - PREDIO B 1 - ESTORIL - BELO HORIZONTE/MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.301.498
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

RUA MARINA LA REGINA, 227 - 3 ANDAR SALA 11 A 15
CENTRO - POA - SP
CEP: 08550-210 Fone: (11)3179-6700

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.301.498
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0357 1429 7800 0105 5500 1000 3014 9810 0457 7113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LICENCA DISPONIBILIZADA P/TRANSFERENCIA ELETRONICA		135170201908452 31/03/2017 10:43:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
546.106.669.110		57.142.978/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
GAEC EDUCACAO S/A			09.288.252/0002-13	31/03/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV PROFESSOR MARIO WERNECK, 1685 - PREDIO B 1	ESTORIL		30455-610	31/03/2017
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
BELO HORIZONTE		MG		10:41:51

FATURA/DUPLICATA

301498 30/04/17 R$ 820.067,94		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.067,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
ADH001453	CREATIVE CLOUD ALL MLP ED SUBSCRIPTION ALL 20G HED 250	00		6933	UN	2.566	319,59	820.067,94	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
7498	820.067,94		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS (APROXIMADOS) COM BASE NA LEI 12741/12 R 46.333,84 // CONDICAO DE PAGAMENTO : BOLETO // PEDIDO: ACL0349017 // NAO INCIDE IRRF IN 23 DE 21/01/86.NAO SUJEITO A RETENCAO DE PIS/COFINS/CSSL CONF LEI 10833. ITEM 1.05 LEI COMPL 116. //	

CAMARGO CORRÊA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Viemos através deste documento, atestar para quem possa interessar que a empresa **Brasoftware Informática Ltda** de CNPJ: **57.142.978/0001-05** estabelecida na Praça Santo Antônio, 48 2 Piso Sala A Poá SP forneceu satisfatoriamente para **CONSTRUCOES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A** de CNPJ **61.522.512/0021-56,** situada na Av. Nicolau João Abdalla, 4.265 – Americana/SP, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Qte.	Produto Vendido
05	ADOBE CREATIVE CLOUD ENTERPRISE MULTI PLATAFORMA MULTI IDIOMA – ENTERPRISE TERM LICENSE AGREEMENT – 36 MESES
160	ADOBE CREATIVE CLOUD SINGLE APP MULTI PLATAFORMA MULTI IDIOMA – ENTERPRISE TERM LICENSE AGREEMENT – 36 MESES
300	ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL CC MULTI PLATAFORMA MULTI IDIOMA – ENTERPRISE TERM LICENSE AGREEMENT – 36 MESES

A Brasoftware Informática nos entregou as licenças dos produtos mencionado acima dentro do prazo combinado de até 30 (trinta) dias. Atestamos aqui que o contrato foi cumprido conforme combinado e que não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Paulo, 13 de agosto de 2014.

Carlos Cabral Salles
Gerente de Engenharia
carlos.salles@camargocorrea.com – 11.2787.4731

AUTENTICAÇÃO 1031AF659082
14 AGO 2014

Grupo Educacional
IMPACTA
TECNOLOGIA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Brasoftware Informática Ltda** de CNPJ: **57.142.978/0001-05** estabelecida na Praça Santo Antônio, 48 2 Piso Sala A Poá SP forneceu satisfatoriamente para a **UNIAO EDUCACIONAL E TECNOLOGICA IMPACTA** de CNPJ **03.734.487/0001-24,** situada na Av. Paulista, 1009 – São Paulo/SP – CEP: 01311-000, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Qte.	Produto Vendido Nota Fiscal n° B0245885
25	ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS DEVICE MULTI PLATAFORMA MULTI IDIOMA – VALUE INCENTIVE PLAN - 12 MESES

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado de acordo no que diz respeito a venda, prazo de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Paulo, 09 de janeiro de 2015.

Nilson Acácio Ramalho
CIO
nramalho@impacta.com.br
+55(11) 32542290
+55(11) 998554334

03.734.487/0001-24
UNIAO EDUC. E TEC. IMPACTA-UNLIMPACTA
Av. Paulista, 1009 - 9º andar - Conj. 170
Cerqueira Cesar - CEP: 01311-100
SÃO PAULO - SP

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Oswaldo Cruz, 39
AUTENTICAÇÃO
13 JAN 2015
Diego Muniz Fernolli
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R$ 2,75

Recebemos de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:31/10/2014,Valor Total: R $20.301,50, Destinatário: UNIAO EDUCACIONAL E TECNOLOGICA IMPACTA UNI.IMPA AV AV PAULISTA, 1009 - ANDAR 9 - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.255.600
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

PCA SANTO ANTONIO, 48 - 2.ANDAR
CENTRO - POA - SP
CEP: 08550-050 Fone: (11)3179-6700

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.255.600
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3514 1057 1429 7800 0105 5500 1000 2556 0012 0724 1689

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LICENCA DE USO SOFTWARE NAO PERSONALIZADO	135140689957086 31/10/2014 17:06:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
546.106.669.110		57.142.978/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
UNIAO EDUCACIONAL E TECNOLOGICA IMPACTA UNI.IMPA			03.734.487/0001-24	31/10/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV AV PAULISTA, 1009 - ANDAR 9	CERQUEIRA CESAR	01311-000		31/10/2014
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO PAULO		SP	ISENTO	17:05:21

FATURA/DUPLICATA

255600 1 30/11/2014 R$4.060,30	255600 2 30/12/2014 R$4.060,30	255600 3 29/01/2015 R$4.060,30	255600 4 28/02/2015 R$4.060,30
255600 5 30/03/2015 R$4.060,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,03	20.301,50
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.301,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
ADH000569	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL MULTIPLE PLATFORMS LICENSING SUBSCRIPTION MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES EDUCATION DEVICE ICENSE 1Y DEVICE LEVEL 3 250 999	99999999	290	5933	UN	25	812,06	20.301,50	0,00	0,00	0	1.147,03

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS (APROXIMADOS) COM BASE NA LEI 12741/12 R 1.147,03 // CONDICAO DE PAGAMENTO : BOLETO // PEDIDO: PSN0147214 // NAO INCIDE IRRF IN 23 DE 21/01/86. NAO SUJEITO A RETENCAO DE PIS/COFINS/CSSL CONF LEI 10833. //	

Instituto
Metodista
de Ensino Superior

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Viemos através deste documento, atestar para quem possa interessar que a empresa **Brasoftware Informática Ltda** de CNPJ: **57.142.978/0001-05** estabelecida na Praça Santo Antônio, 48 2 Piso Sala A Poá SP forneceu satisfatoriamente para a **INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR** de CNPJ **44.351.146/0001-57,** situada na Rua do Sacramento, 230 – São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09640-000, os produtos e quantidades conforme tabela abaixo:

Qte.	Produto Vendido
3.160 FTEs	SKU: 10006961MA - ADOBE CREATIVE CLOUD ENTERPRISE MULTI PLATAFORMA MULTI IDIOMA SUBSCRIÇÃO – ENTERPRISE TERM LINCENSE AGREEMENT - 36 MESES

A Brasoftware Informática nos entregou as licenças dos produtos mencionado acima dentro do prazo combinado de até 30 (trinta) dias. Atestamos aqui que o contrato foi cumprido conforme combinado e que não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2014.

AUTENTICAÇÃO 1031AF206350
17 SET. 2014
Marcelo Ramos Man Massari

44.351.146/0001-57
INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
Rua do Sacramento, 230
Rudge Ramos - CEP: 09640-000
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Carlos Eduardo Canteiro
Consultor de Tecnologia (TI)
carlos.canteiro@metodista.br
Telefone: (11) 4366-5051

USP SUPERINTENDÊNCIA
Tecnologia da Informação

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para quem possa interessar que a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** de CNPJ: **57.142.978/0001-05** estabelecida na Rua Marina La Regina, 277, 3º. andar, salas 11 a 15, Centro – Poá - SP – CEP: 08550-210, forneceu satisfatoriamente para a **SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,** inscrita no CNPJ/MF nº. **63.025.530/0060-64,** situada na Avenida Professor Luciano Gualberto, nº. 71, Travessa 3 – Butantã – São Paulo/SP – CEP: 05508-010, os produtos nas quantidades abaixo elucidadas:

- **Licenças:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00013/2016 - STI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.1.20017.01.1
EMPENHO Nº. 04855779

Quantidade	Produto Vendido Nota Fiscal n° 000.295.546
20	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL MULTIPLE PLATFORMS MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES LICENSING SUBSCRIPTION EDUCATION NAMED LICENSE NAMED LEVEL 4 1000+

A **BRASOFTWARE INFORMÁTICA** forneceu os produtos mencionado acima dentro do prazo combinado. Atestamos aqui que o contrato foi cumprido e que não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.

São Paulo, 20 de junho de 2017

Prof. Dr. João Eduardo Ferreira
Superintendente

Av. Professor Luciano Gualberto, Travessa 3, n. 71 - Butantã - Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP 05508-010 Tel e Fax (55-11)30916400 E-mail: [illegible]

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 23 JUN 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Deusderes Oliveira Torres
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
AUTENTICAÇÃO
1063BF0254817

Recebemos de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:19/12/2016,Valor Total: R$19.700,00, Destinatário: SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO AV AV PROFESSOR LUCIANO GUALBERTO 71 71, 71 - TRAVESSA 3 - BUTANTA - SAO PAULO/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.295.546
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

RUA MARINA LA REGINA, 227 - 3 ANDAR SALA 11 A 15
CENTRO - POA - SP
CEP: 08550-210 Fone: (11)3179-6700

DANFE
Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.295.546
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
3516 1257 1429 7800 0105 5500 1000 2955 4611 6596 5829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LICENCA DISPONIBILIZADA P/TRANSFERENCIA ELETRONICA		135160797901351 19/12/2016 13:40:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
546.106.669.110		57.142.978/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
SUPERINTENDENCIA DE TEC. DA INFORMACAO			63.025.530/0060-64	19/12/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV AV PROFESSOR LUCIANO GUALBERTO 71 71, 71 - TRAVESSA 3	BUTANTA	05508-010		19/12/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO PAULO		SP		13:39:22

FATURA/DUPLICATA

295546 18/01/17 R$ 19.700,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
ADH000262	CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS ALL MULTIPLE PLATFORMS MULTI LATIN AMERICAN LANGUAGES LICENSING SUBSCRIPTION EDUCA ION NAMED LICENSE NAMED LEVEL 4 1000+	00		5933	UN	20	985,00	19.700,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
7498	19.700,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS (APROXIMADOS) COM BASE NA LEI 12741/12 R 1.113,05 // CONDICAO DE PAGAMENTO : CAR BRASIL // PEDIDO: ACL0339116 // BANCO DO BRASIL AGENCIA : 1914 3 C/C : 57.142 3 ATENCAO: TODOS OS DEPOSITOS EFETUADOS NESTA CONTA DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME DO DEPOSITANTE // EMPENHO NO 04855779 PROC: 16.1.20017.01.1 // FAVOR RETER PIS/COFINS/CSLL/IRRF, CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA SRF NUM. 306, DE 12 DE MARCO DE 2003.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35207327334	57.142.978/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	42
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	11220364851	ANDREA HELENA FAUSTINO:11220364851	283727220996305302 2	11/05/2015 a 10/05/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57142978000105	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA: 57142978000105	339127247901168998 7	25/11/2015 a 24/11/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.
F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/04/2018 às 16:53:32

85.2A.5C.AD.7C.4C.90.D7
4E.47.DF.4D.70.30.B0.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
NIRE	35207327334
CNPJ	57.142.978/0001-05
Número de Ordem	42
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	POA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/02/1987
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112173

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	42
Quantidade total de linhas do arquivo digital	112173
Data de inicio	01/01/2017

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 217.920.375,19	R$ 209.555.111,15
Circulante	R$ 213.762.189,01	R$ 204.634.068,46
Disponivel	R$ 93.249.456,82	R$ 93.586.684,65
Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Fundo de Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Bancos Conta Movimento	R$ 2.720.196,33	R$ 910.582,10
Itau	R$ 40,00	R$ 10,00
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 1,00	R$ 4.328,68
Caixa Economica Poupanca	R$ 50.667,45	R$ 51.418,12
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 1.197,22	R$ 2.870,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 150,10	R$ 1,00
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 2.466.744,12	R$ 797.275,40
Bradesco (2538-0)	R$ 13.142,08	R$ 459,22
Bradesco (2489-9)	R$ 177.698,95	R$ 58.966,10
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (469,68)	R$ (15.556,03)
Banpara	R$ 7.531,25	R$ 7.381,54
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 1.517,26	R$ 1.451,26
Aplicacoes Automaticas	R$ 90.527.260,49	R$ 15.002.755,46
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 11.123.006,82	R$ 14.659.642,68
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 1.768,69	R$ 4.734,47
Aplicacao Automatica Santander	R$ 79.280.769,79	R$ 311.503,88
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 4.688,94	R$ 14.724,57
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.079,06	R$ 6.258,27
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 101.201,31	R$ 3.779,56
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 9.626,88	R$ 2.012,03
Aplicacoes Financeiras	R$ 0,00	R$ 77.671.347,09
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 0,00	R$ 77.671.347,09
Clientes	R$ 98.420.529,74	R$ 91.531.735,75
Duplicatas a Receber	R$ 98.420.529,74	R$ 91.531.735,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 100.404.096,67	R$ 94.500.050,16
Deposito Caucao	R$ 82.461,03	R$ 82.461,03
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (2.090.352,56)	R$ (3.050.775,44)
Bens Enviados em Comodato	R$ 24.324,70	R$ 0,00
Outros Creditos	R$ 313.271,53	R$ 247.163,66
Adiantamentos	R$ 313.271,53	R$ 247.163,66
Adiantamento a Funcionarios	R$ 12.433,33	R$ 16.202,01
Adiantamento Ferias	R$ 114.711,65	R$ 24.565,10
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 0,00	R$ 142,50
Creditos com Fornecedores	R$ 186.126,55	R$ 192.035,38
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 0,00	R$ 14.218,67
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 52.691,25	R$ 68.715,36
Tributos a Recuperar	R$ 52.691,25	R$ 68.715,36
ICMS Credor	R$ 47.128,55	R$ 63.152,66
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 701.248,18	R$ 1.022.852,65
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 701.248,18	R$ 1.022.852,65
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 670.720,76	R$ 1.022.052,91
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 30.527,42	R$ 799,74
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 432.212,11	R$ 4.778.202,52
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 346.581,33	R$ 4.715.349,55
Creditos Protecao Cambial MS	R$ 0,00	R$ 1.440.855,64
Incentivos e Participacoes MS	R$ 346.581,33	R$ 2.413.386,31
Outros Creditos MS	R$ 0,00	R$ 861.107,60
Outras Operacoes de Cambio	R$ 85.630,78	R$ 62.852,97
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 33.175,58	R$ 0,00
Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 52.455,20	R$ 62.852,97
Estoque	R$ 20.592.779,38	R$ 13.398.713,87
Estoque Mercado Interno	R$ 1.693.489,78	R$ 1.694.054,94
Compras Mercado Interno	R$ 1.693.489,78	R$ 1.694.054,94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercado Externo	R$ 18.845.646,74	R$ 11.652.731,93
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 18.149.661,38	R$ 11.242.051,68
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 60.629,35	R$ 66.816,26
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 593.695,06	R$ 337.710,78
Compras Mercado Externo/Autodesk	R$ 39.716,78	R$ 0,00
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 1.944,17	R$ 6.153,21
Mercado Externo em Consignacao	R$ 53.642,86	R$ 51.927,00
Compras Mercado Externo em Consignacao	R$ 53.642,86	R$ 51.927,00
Ativo Nao Circulante	R$ 4.158.186,18	R$ 4.921.042,69
Imobilizado	R$ 2.142.196,19	R$ 2.030.475,41
Imobilizado	R$ 3.613.559,89	R$ 3.616.674,89
Moveis e Utensilios	R$ 710.042,14	R$ 710.042,14
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 618.968,33	R$ 618.968,33
Instalacoes	R$ 507.186,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.471.363,70)	R$ (1.586.199,48)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (175.747,82)	R$ (193.498,16)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (13.878,27)	R$ (14.372,04)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (552.977,92)	R$ (557.471,62)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (91.694,03)	R$ (104.397,66)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (169.493,85)	R$ (196.044,36)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (144.608,32)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (322.963,49)	R$ (372.100,64)
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 56.124,92	R$ 56.124,92
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 1.952.593,07	R$ 2.802.845,66
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 1.952.593,07	R$ 2.802.845,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.435.730,20	R$ 1.820.810,22
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 516.862,87	R$ 655.491,67
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 0,00	R$ 240.105,72
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 0,00	R$ 86.438,05
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato	R$ 0,00	R$ 24.324,70
PASSIVO	R$ 217.920.375,19	R$ 209.555.111,15
Circulante	R$ 112.076.937,12	R$ 99.258.370,22
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 954.310,31	R$ 1.043.340,72
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 954.310,31	R$ 1.043.340,72
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,00	R$ 0,01
Salarios a Pagar	R$ 238.290,32	R$ 241.985,10
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 368.143,60	R$ 254.503,28
INSS a Recolher	R$ 207.486,12	R$ 423.697,93
FGTS a Recolher	R$ 127.410,29	R$ 98.896,68
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 364,90	R$ 15.963,42
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 8.861,06	R$ 4.540,28
Obrigacoes Tributarias	R$ 3.302.569,76	R$ 1.473.560,16
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 3.302.569,76	R$ 1.473.560,16
ISS a Recolher	R$ 317.082,96	R$ 125.830,81
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 524.044,05	R$ 233.126,40
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 2.418.664,94	R$ 1.075.967,99
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 10,19	R$ 160,44
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 46,93	R$ 739,00
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 5.971,71	R$ 5.274,87
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 36.748,98	R$ 32.460,65
Fornecedores	R$ 99.520.747,69	R$ 90.607.577,03
Fornecedores Nacionais	R$ 12.250.152,53	R$ 10.373.532,38
Microsoft	R$ 36.992,22	R$ 86.202,00
Ingram Micro	R$ 4.703.475,64	R$ 3.848.208,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Officer	R$ 543.611,69	R$ 104.551,03
Pars	R$ 2.545.727,19	R$ 2.136.069,64
X5	R$ 1.020.800,00	R$ 1.320.500,00
SND	R$ 101.284,45	R$ 66.710,22
Westcon	R$ 1.867.378,40	R$ 1.585.121,86
ScanSource	R$ 29.519,34	R$ 7.191,44
Fornecedores Diversos	R$ 1.401.363,60	R$ 1.218.977,46
Fornecedores Internacionais	R$ 87.199.691,35	R$ 80.164.856,70
Microsoft	R$ 76.950.642,03	R$ 76.481.656,16
Symantec	R$ 101.524,84	R$ 103.240,70
Corel	R$ 196.811,00	R$ 158.155,00
Adobe	R$ 7.361.789,27	R$ 1.559.720,06
Autodesk	R$ 72.541,03	R$ 0,00
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 2.516.383,18	R$ 1.862.084,78
Fornecedores em Consignacao	R$ 70.903,81	R$ 69.187,95
Symantec (consignacao)	R$ 70.903,81	R$ 69.187,95
Outras Obrigacoes	R$ 1.544.851,64	R$ 67.627,82
Outras Obrigacoes	R$ 294.734,67	R$ 67.627,82
Adiantamento de Clientes	R$ 247.126,57	R$ 34.325,30
Adiantamentos/X5	R$ 10.306,86	R$ 20.325,98
Bens Recebidos em Comodato a Devolver	R$ 24.324,70	R$ 0,00
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 12.976,54
Debitos nas Operacoes de Cambio	R$ 1.250.116,97	R$ 0,00
Debitos com Protecao Cambial MS	R$ 1.250.116,97	R$ 0,00
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 2.049.586,74	R$ 1.828.061,74
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 2.049.586,74	R$ 1.828.061,74
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.742.148,72	R$ 1.553.852,48
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 307.438,02	R$ 274.209,26
Provisao	R$ 4.704.870,98	R$ 4.238.202,75
Provisao	R$ 4.704.870,98	R$ 4.238.202,75
ISS Retido a Recolher	R$ 148,39	R$ 46,00
IR Retido a Recolher	R$ 24.189,01	R$ 27.190,61

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CRF a Recolher	R$ 70.801,91	R$ 81.892,76
INSS Retido a Recolher	R$ 1.124,18	R$ 761,18
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 1.298.721,92	R$ 1.427.808,64
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 1.566.181,09	R$ 590.802,76
Provisao para Ferias	R$ 1.743.704,48	R$ 1.706.237,95
Provisao para 13. Salario	R$ 0,00	R$ 403.462,85
Passivo Nao Circulante	R$ 5.742.920,83	R$ 7.307.565,61
Provisao para Contingencia	R$ 5.742.920,83	R$ 7.283.240,91
Provisao para Contingencia	R$ 5.742.920,83	R$ 7.283.240,91
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 5.742.920,83	R$ 6.781.240,91
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 0,00	R$ 502.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Bens em Comodato	R$ 0,00	R$ 24.324,70
Patrimonio Liquido	R$ 100.100.517,24	R$ 102.989.175,32
Capital	R$ 100.100.517,24	R$ 102.989.175,32
Capital Social	R$ 100.100.517,24	R$ 102.989.175,32
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 98.884.517,24	R$ 101.773.175,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 175.799.335,65	R$ 152.568.252,30
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 174.631.127,97	R$ 154.273.421,12
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 161.565.558,56	R$ 148.983.696,11
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 13.272,48	R$ 299.716,42
Receita de Exportacao	R$ 11.529.729,17	R$ 3.923.577,91
Outras Receitas - ST	R$ 0,00	R$ 20,80
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 1.522.567,76	R$ 1.066.409,88
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 1.729.455,91	R$ 1.489.262,76
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 1.366.735,40	R$ 716.180,01
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 362.720,51	R$ 773.082,75
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 1.482.141,46	R$ 741.589,00
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 1.482.141,46	R$ 741.589,00
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (4.483.732,12)	R$ (6.997.772,49)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (4.207.449,51)	R$ (6.819.363,05)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ 0,00	R$ (178.210,44)
Vendas Canceladas, Devolucoes - Exp	R$ (275.893,61)	R$ 0,00
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (389,00)	R$ (199,00)
(-) Impostos	R$ (6.687.112,05)	R$ (5.851.568,97)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (652.477,26)	R$ (469.865,54)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (1.041.345,41)	R$ (933.543,66)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (4.806.209,58)	R$ (4.308.663,07)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (219,00)	R$ (2.004,85)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (1.008,70)	R$ (9.234,46)
PIS s/ Entradas	R$ 0,55	R$ 4,27
COFINS s/ Entradas	R$ 2,52	R$ 19,68
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (11.878,43)	R$ (16.398,38)
(-) ICMS-ST	R$ (5.459,23)	R$ (274,40)
ICMS por Antecipação	R$ (50,20)	R$ 0,00
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (23.549,19)	R$ (15.601,20)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (144.918,12)	R$ (96.007,36)
Receitas Financeiras	R$ 3.622.952,96	R$ 2.400.183,87
Receitas no Mercado Aberto	R$ 3.600.641,62	R$ 2.307.154,16
Juros e Descontos	R$ 22.050,01	R$ 93.029,71
Brindes e Bonificações	R$ 114,37	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Multa/Juros/Correção Monetéria Ativa	R$ 146,96	R$ 0,00
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 5.504.501,52	R$ 5.662.864,42
Protecao Cambial MS	R$ 3.061.111,80	R$ 2.795.900,00
Variacao Cambial Ativa	R$ 2.443.389,72	R$ 2.866.964,42
Receitas Não Tributáveis	R$ 0,00	R$ 860.252,59
IRPJ - Contingencia	R$ 0,00	R$ 385.080,02
CSSL - Contingencia	R$ 0,00	R$ 138.628,80
IRPJ - PDD	R$ 0,00	R$ 240.105,72
CSSL - PDD	R$ 0,00	R$ 86.438,05
(-) DESPESAS	R$ (74.655.161,62)	R$ (23.003.617,68)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (409.438,00)	R$ (2.035.055,63)
(-) Salarios	R$ (142.501,68)	R$ (242.923,34)
13.Salarios	R$ (84.852,93)	R$ 0,00
(-) Ferias	R$ (47.530,13)	R$ (74.964,90)
(-) Av Previo / Indenizações	R$ (23.406,06)	R$ (227.413,51)
(-) Assistencia Medica	R$ (278.967,77)	R$ (263.938,37)
(-) Vale Refeicao	R$ (186.150,21)	R$ (194.699,91)
(-) Vale Transporte	R$ (9.387,02)	R$ (19.243,46)
(-) Outros Beneficios	R$ (28.300,70)	R$ (62.663,75)
(-) INSS	R$ (132.488,67)	R$ (50.901,15)
(-) FGTS	R$ (94.266,04)	R$ (130.052,22)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
Ferias/INSS/FGTS	R$ 982,78	R$ 37.466,53
(-) 13.Salario/INSS/FGTS	R$ 1.024.824,11	R$ (403.462,85)
(-) Comissões	R$ (237.061,17)	R$ (155.854,36)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (50.433,34)	R$ (100.105,62)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (82.231,66)	R$ (102.555,28)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (25.013,51)	R$ (31.089,44)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (4.421.221,59)	R$ (4.970.567,78)
(-) Salarios SP	R$ (854.939,27)	R$ (1.151.482,72)
13.Salario SP	R$ (441.263,31)	R$ 0,00
(-) Ferias SP	R$ (182.640,15)	R$ (361.543,45)
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (88.103,56)	R$ (350.290,14)
(-) Comissoes SP	R$ (1.337.079,81)	R$ (1.690.073,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (490.252,70)	R$ (395.717,90)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (110.358,28)	R$ (110.645,96)
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (492.963,40)	R$ (587.471,67)
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (141.803,63)	R$ (168.766,94)
(-) Outros Beneficios SP	R$ (3.004,40)	R$ (75.000,00)
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (278.812,99)	R$ (79.575,30)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (391.103,28)	R$ (440.480,96)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (255.592,09)	R$ (263.536,86)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (19.103,87)	R$ (31.113,04)
(-) Impostos e Taxas	R$ (21.508,17)	R$ (37.603,22)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (22.876,35)	R$ (42.252,57)
(-) Manutencao de Equipamentos	R$ (175,00)	R$ (130,00)
(-) Premios de Seguros	R$ (8.533,31)	R$ (7.468,48)
(-) Bens de Natureza/Permanente	R$ (6.543,45)	R$ (1.537,27)
(-) Contas de Agua	R$ (269,70)	R$ (271,68)
(-) Despesas C/Obra	R$ 0,00	R$ (66,50)
(-) Despesas Gerais	R$ (1.016.024,30)	R$ (1.145.402,48)
(-) Correios e Malotes	R$ (27.931,18)	R$ (11.946,78)
(-) Cartorio	R$ (5.232,75)	R$ (17.507,95)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (779,12)	R$ (20.549,10)
(-) Despesas com Taxi	R$ 0,00	R$ (2.645,30)
(-) Despesas com Viagens	R$ (237.621,17)	R$ (328.563,09)
(-) Conducao e Transporte	R$ (8.642,14)	R$ (8.730,08)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (25.614,66)	R$ (31.580,36)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (14.055,43)	R$ (22.077,92)
(-) Contribuicao Sindical Patronal	R$ (1.096,90)	R$ (1.718,24)
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (29.530,45)	R$ (6.373,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (522.131,88)	R$ (407.748,46)
(-) Honorários Advocatícios	R$ 0,00	R$ (120.231,01)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (143.388,62)	R$ (165.731,19)
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (18.938,21)	R$ (11.352,00)
(-) Servicos Prestados por Terceiros	R$ (541,89)	R$ (369,00)
(-) Fiancas	R$ (4.896,32)	R$ (10.983,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Despesas com Marketing/Eventos	R$ (13.500,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (230.283,71)	R$ (186.739,25)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (13.960,00)	R$ (3.126,00)
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (7.764,49)	R$ (55.067,27)
(-) Participacão em Eventos	R$ (50.001,48)	R$ (36.814,61)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (18.602,18)	R$ (15.643,65)
Serv Prest por Terceiros em Mkt	R$ (400,00)	R$ 0,00
(-) Internet	R$ (39.092,86)	R$ (31.562,40)
(-) Marcas e Patentes	R$ (43.223,28)	R$ (13.478,00)
(-) Marketing Digital	R$ (57.239,42)	R$ (31.047,32)
(-) Despesas com Eventos	R$ (482.991,99)	R$ (683.197,78)
(-) Executive	R$ (1.372,00)	R$ (157.940,28)
Executive Educacional	R$ (74.766,74)	R$ 0,00
(-) Eventos Microsoft	R$ (94.221,80)	R$ (256.048,02)
(-) Eventos Regionais	R$ (116.986,21)	R$ (201.388,01)
(-) Eventos Internos	R$ (125.148,53)	R$ (33.137,08)
(-) Outros Eventos	R$ (70.496,71)	R$ (34.684,39)
(-) Despesas com Catalogo	R$ (21.510,00)	R$ (3.500,00)
(-) Despesas com Catalogo	R$ (21.510,00)	R$ (3.500,00)
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (2.492.400,00)	R$ (3.009.350,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (2.492.400,00)	R$ (3.009.350,00)
Doacoes a Entidades Civis	R$ (50.000,00)	R$ 0,00
Doacoes para Oscip	R$ (50.000,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Financeiras	R$ (2.806.191,88)	R$ (3.267.125,29)
(-) Despesas Bancarias	R$ (33.625,78)	R$ (33.218,47)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (31.838,76)	R$ (25.941,41)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (180,93)	R$ (2.775,02)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (2.049.586,74)	R$ (1.828.061,74)
(-) Juros e Descontos	R$ (3.488,38)	R$ (861.599,57)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (15.325,69)	R$ (48.298,21)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (926,63)	R$ (12.815,73)
(-) Depreciacao	R$ (118.265,19)	R$ (114.835,78)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (551.182,94)	R$ (333.359,94)
(-) ISS Retido	R$ 0,00	R$ (290,01)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas com Fiancas	R$ (1.770,84)	R$ (5.929,41)
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (5.054.004,38)	R$ (2.089.089,58)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (2.008.868,86)	R$ (1.259.734,03)
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (3.045.135,52)	R$ (829.355,55)
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (56.502.049,65)	R$ (2.596.576,54)
(-) IRPJ	R$ (4.588.650,64)	R$ (1.898.674,56)
(-) CSLL	R$ (1.665.509,53)	R$ (697.901,98)
RESULTADO	R$ (50.247.889,48)	R$ 0,00
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (14.273,40)	R$ (64.437,43)
(-) Multas e Infrações	R$ (425,60)	R$ (2.008,84)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (13.847,80)	R$ (62.428,59)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (744.731,23)	R$ (960.422,88)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (744.731,23)	R$ (960.422,88)
(-) Provisao para Contingencia	R$ 0,00	R$ (1.540.320,08)
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ 0,00	R$ (1.038.320,08)
(-) Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ 0,00	R$ (502.000,00)
(-) CUSTOS	R$ (139.899.566,84)	R$ (126.121.672,54)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (138.178.410,43)	R$ (124.993.382,30)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (11.900.561,14)	R$ (11.122.675,69)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (126.277.849,29)	R$ (113.870.706,61)
Incentivos e Participacoes	R$ 1.988.910,60	R$ 2.997.524,87
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 1.482.767,06	R$ 2.765.126,78
(-) Incentivos e Participacoes Corel	R$ 13.788,00	R$ 0,00
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 350.613,29	R$ 91.437,04
(-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 138.609,25	R$ 140.961,05
(-) Comissoes e Incentivos Diversos	R$ 3.133,00	R$ 0,00
(-) Custos Operacionais	R$ (1.010.255,62)	R$ (1.618.810,55)
(-) Material de Consumo	R$ 0,00	R$ (2.389,00)
(-) Frete s/ Vendas	R$ (13.050,05)	R$ (9.935,42)
(-) Parceiros	R$ (985.405,57)	R$ (1.552.516,85)
(-) Capacitação Profissional	R$ (11.800,00)	R$ (53.969,28)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.801.522,94)	R$ (1.928.046,71)
(-) Projetos	R$ (862.132,68)	R$ (973.227,78)
(-) Suporte	R$ (293.654,24)	R$ (491.267,19)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Pre Venda	R$ 0,00	R$ (1.800,00)
(-) Reembolsos	R$ (12.981,13)	R$ (6.166,55)
Consultoria e Treinamentos	R$ (52.255,17)	R$ 0,00
(-) Consultoria	R$ (580.499,72)	R$ (455.585,19)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (356.967,87)	R$ (93.308,50)
(-) Projetos	R$ (253.822,77)	R$ (16.600,50)
Suporte	R$ (10.845,10)	R$ 0,00
(-) Pre Vendas	R$ (69.000,00)	R$ (69.000,00)
(-) Consultoria e Treinamentos	R$ (6.800,00)	R$ (7.708,00)
Investimentos	R$ (16.500,00)	R$ 0,00
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (536.120,58)	R$ (455.382,10)
(-) Projetos Regionais	R$ (379.031,98)	R$ (423.607,10)
(-) Suportes Regionais	R$ (157.088,60)	R$ (31.775,00)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (5.200,00)	R$ (30.267,25)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (5.200,00)	R$ (30.267,25)
= Lucro	R$ (38.755.392,81)	R$ 3.442.962,08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 209.555.111,15	R$ 338.225.372,11
Circulante	R$ 204.634.068,46	R$ 332.964.256,11
Disponivel	R$ 93.586.684,65	R$ 87.440.986,70
Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Fundo de Caixa	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Bancos Conta Movimento	R$ 910.582,10	R$ 683.367,94
Itau	R$ 10,00	R$ 10,00
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 4.328,68	R$ 1,00
Caixa Economica Poupanca	R$ 51.418,12	R$ 52.096,96
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 2.870,23	R$ 2.315,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 1,00	R$ 1,00
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 797.275,40	R$ 423.161,50
Bradesco (2538-0)	R$ 459,22	R$ 90,52
Bradesco (2489-9)	R$ 58.966,10	R$ 194.439,33
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (15.556,03)	R$ (1.019,68)
Banpara	R$ 7.381,54	R$ 7.314,39
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 1.451,26	R$ 2.981,11
Aplicacoes Automaticas	R$ 15.002.755,46	R$ 10.807.552,96
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 14.659.642,68	R$ 6.290.790,42
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 4.734,47	R$ 1.879,43
Aplicacao Automatica Santander	R$ 311.503,88	R$ 1.331,33
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 14.724,57	R$ 2.734,00
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.258,27	R$ 6.361,56
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 3.779,56	R$ 11.131,94
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 2.012,03	R$ 4.493.224,28
Aplicacoes Financeiras	R$ 77.671.347,09	R$ 75.948.065,80
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 77.671.347,09	R$ 75.948.065,80
Clientes	R$ 91.531.735,75	R$ 208.970.732,48
Duplicatas a Receber	R$ 91.531.735,75	R$ 208.970.732,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancaria/Carteira	R$ 94.500.050,16	R$ 213.067.124,18
Deposito Caucao	R$ 82.461,03	R$ 79.192,95
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (3.050.775,44)	R$ (4.175.584,65)
Outros Creditos	R$ 247.163,66	R$ 223.564,32
Adiantamentos	R$ 247.163,66	R$ 223.564,32
Adiantamento a Funcionarios	R$ 16.202,01	R$ 16.500,03
Adiantamento Ferias	R$ 24.565,10	R$ 65.332,69
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 142,50	R$ 338,80
Creditos com Fornecedores	R$ 192.035,38	R$ 127.174,13
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 14.218,67	R$ 14.218,67
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 68.715,36	R$ 52.254,89
Tributos a Recuperar	R$ 68.715,36	R$ 52.254,89
ICMS Credor	R$ 63.152,66	R$ 46.692,19
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.022.852,65	R$ 1.207.746,49
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.022.852,65	R$ 1.207.746,49
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 1.022.052,91	R$ 1.207.338,32
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 799,74	R$ 408,17
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 4.778.202,52	R$ 7.718.813,87
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 4.715.349,55	R$ 7.603.134,76
Creditos Protecao Cambial MS	R$ 1.440.855,64	R$ 3.493.628,43
Incentivos e Participacoes MS	R$ 2.413.386,31	R$ 3.592.365,94
Outros Creditos MS	R$ 861.107,60	R$ 517.140,39
Outras Operacoes de Cambio	R$ 62.852,97	R$ 115.679,11
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 0,00	R$ 86.103,81
Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 62.852,97	R$ 29.575,30
Estoque	R$ 13.398.713,87	R$ 27.350.157,36
Estoque Mercado Interno	R$ 1.694.054,94	R$ 2.123.937,13
Compras Mercado Interno	R$ 1.694.054,94	R$ 2.123.937,13
Mercado Externo	R$ 11.652.731,93	R$ 25.226.220,23

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 11.242.051,68	R$ 24.602.933,66
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 66.816,26	R$ 129.616,15
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 337.710,78	R$ 487.221,87
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 6.153,21	R$ 6.448,55
Mercado Externo em Consignacao	R$ 51.927,00	R$ 0,00
Compras Mercado Externo em Consignacao	R$ 51.927,00	R$ 0,00
Ativo Nao Circulante	R$ 4.921.042,69	R$ 5.261.116,00
Imobilizado	R$ 2.030.475,41	R$ 1.921.186,21
Imobilizado	R$ 3.616.674,89	R$ 3.618.552,68
Moveis e Utensilios	R$ 710.042,14	R$ 710.042,14
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 618.968,33	R$ 620.846,12
Instalacoes	R$ 510.301,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.586.199,48)	R$ (1.697.366,47)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (193.498,16)	R$ (211.248,50)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (14.372,04)	R$ (14.865,81)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (557.471,62)	R$ (561.996,62)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (104.397,66)	R$ (117.107,88)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (196.044,36)	R$ (222.594,87)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (148.315,00)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (372.100,64)	R$ (421.237,79)
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 63.396,92
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 56.124,92	R$ 56.124,92
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 2.802.845,66	R$ 3.254.535,85
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 2.802.845,66	R$ 3.254.535,85
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.820.810,22	R$ 1.871.733,06
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 655.491,67	R$ 673.823,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 240.105,72	R$ 521.308,02
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 86.438,05	R$ 187.670,88
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
PASSIVO	R$ 209.555.111,15	R$ 338.225.372,11
Circulante	R$ 99.258.370,22	R$ 215.666.891,17
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 1.043.340,72	R$ 1.155.489,20
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 1.043.340,72	R$ 1.155.489,20
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,01	R$ 0,01
Salarios a Pagar	R$ 241.985,10	R$ 303.996,18
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 254.503,28	R$ 268.311,21
INSS a Recolher	R$ 423.697,93	R$ 428.242,66
FGTS a Recolher	R$ 98.896,68	R$ 143.882,52
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 15.963,42	R$ 1.389,02
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 4.540,28	R$ 5.933,58
Obrigacoes Tributarias	R$ 1.473.560,16	R$ 6.516.806,64
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 1.473.560,16	R$ 6.516.806,64
ISS a Recolher	R$ 125.830,81	R$ 460.927,76
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 233.126,40	R$ 687.644,54
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 1.075.967,99	R$ 3.173.744,04
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 160,44	R$ 96,87
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 739,00	R$ 446,22
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 5.274,87	R$ 4.820,65
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 32.460,65	R$ 29.665,47
PIS Diferido	R$ 0,00	R$ 384.561,56
COFINS Diferido	R$ 0,00	R$ 1.774.899,53
Fornecedores	R$ 90.607.577,03	R$ 196.558.929,49
Fornecedores Nacionais	R$ 10.373.532,38	R$ 12.880.695,04
Microsoft	R$ 86.202,00	R$ 34.770,00
Ingram Micro	R$ 3.848.208,73	R$ 4.622.836,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Officer	R$ 104.551,03	R$ 55.834,42
Pars	R$ 2.136.069,64	R$ 3.013.648,51
X5	R$ 1.320.500,00	R$ 1.110.250,00
SND	R$ 66.710,22	R$ 71.133,07
Westcon	R$ 1.585.121,86	R$ 2.105.304,85
ScanSource	R$ 7.191,44	R$ 205.238,84
Fornecedores Diversos	R$ 1.218.977,46	R$ 1.661.679,04
Fornecedores Internacionais	R$ 80.164.856,70	R$ 183.678.234,45
Microsoft	R$ 76.481.656,16	R$ 176.356.695,69
Symantec	R$ 103.240,70	R$ 120.660,55
Corel	R$ 158.155,00	R$ 234.893,70
Adobe	R$ 1.559.720,06	R$ 4.498.368,30
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 1.862.084,78	R$ 2.467.616,21
Fornecedores em Consignacao	R$ 69.187,95	R$ 0,00
Symantec (consignacao)	R$ 69.187,95	R$ 0,00
Outras Obrigacoes	R$ 67.627,82	R$ 255.677,45
Outras Obrigacoes	R$ 67.627,82	R$ 255.677,45
Adiantamento de Clientes	R$ 34.325,30	R$ 214.835,40
Adiantamentos/X5	R$ 20.325,98	R$ 27.865,51
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 12.976,54
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.828.061,74	R$ 1.724.745,38
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.828.061,74	R$ 1.724.745,38
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.553.852,48	R$ 1.466.033,58
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 274.209,26	R$ 258.711,80
Provisao	R$ 4.238.202,75	R$ 9.455.243,01
Provisao	R$ 4.238.202,75	R$ 9.455.243,01
ISS Retido a Recolher	R$ 46,00	R$ 52,50
IR Retido a Recolher	R$ 27.190,61	R$ 23.947,97
CRF a Recolher	R$ 81.892,76	R$ 71.156,70
INSS Retido a Recolher	R$ 761,18	R$ 0,00
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 1.427.808,64	R$ 4.131.349,30
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 590.802,76	R$ 1.647.494,97

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisao para Ferias	R$ 1.706.237,95	R$ 2.214.565,21
Provisao para 13. Salario	R$ 403.462,85	R$ 879.726,62
Imposto de Renda Diferido	R$ 0,00	R$ 358.051,28
Contribuicao Social Diferido	R$ 0,00	R$ 128.898,46
Passivo Nao Circulante	R$ 7.307.565,61	R$ 7.508.929,29
Provisao para Contingencia	R$ 7.283.240,91	R$ 7.486.932,27
Provisao para Contingencia	R$ 7.283.240,91	R$ 7.486.932,27
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 6.781.240,91	R$ 6.984.932,27
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 502.000,00	R$ 502.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 24.324,70	R$ 21.997,02
Patrimonio Liquido	R$ 102.989.175,32	R$ 115.049.551,65
Capital	R$ 102.989.175,32	R$ 115.049.551,65
Capital Social	R$ 102.989.175,32	R$ 115.049.551,65
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 101.773.175,32	R$ 113.833.551,65

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 152.568.252,30	R$ 289.566.764,50
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 154.273.421,12	R$ 358.999.013,44
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 148.983.696,11	R$ 357.489.749,40
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 299.716,42	R$ 104.330,48
Receita de Exportacao	R$ 3.923.577,91	R$ 888.781,02
Outras Receitas - ST	R$ 20,80	R$ 0,00
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 1.066.409,88	R$ 516.152,54
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 1.489.262,76	R$ 3.273.143,18
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 716.180,01	R$ 1.241.674,83
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 773.082,75	R$ 2.031.468,35
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 741.589,00	R$ 833.810,70
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 741.589,00	R$ 833.810,70
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (6.997.772,49)	R$ (68.406.225,35)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (6.819.363,05)	R$ (68.311.386,76)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ (178.210,44)	R$ (89.435,15)
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (199,00)	R$ (5.403,44)
(-) Impostos	R$ (5.851.568,97)	R$ (11.616.206,63)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (469.865,54)	R$ (860.172,37)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (933.543,66)	R$ (1.893.150,02)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (4.308.663,07)	R$ (8.737.615,44)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (2.004,85)	R$ (245,77)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (9.234,46)	R$ (1.132,05)
PIS s/ Entradas	R$ 4,27	R$ 0,23
COFINS s/ Entradas	R$ 19,68	R$ 1,05
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (16.398,38)	R$ (16.460,47)
(-) ICMS-ST	R$ (274,40)	R$ (93,47)
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (15.601,20)	R$ (15.004,28)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (96.007,36)	R$ (92.334,04)
Receitas Financeiras	R$ 2.400.183,87	R$ 2.308.351,15
Receitas no Mercado Aberto	R$ 2.307.154,16	R$ 2.282.593,61
Juros e Descontos	R$ 93.029,71	R$ 24.999,04
Multa/Juros/Correção Monetária Ativa	R$ 0,00	R$ 758,50
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 5.662.884,42	R$ 3.723.187,82
Protecao Cambial MS	R$ 2.795.900,00	R$ 3.050.960,41

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Variacao Cambial Ativa	R$ 2.866.984,42	R$ 672.227,41
Receitas Não Tributáveis	R$ 850.252,59	R$ 451.690,19
IRPJ - Contingencia	R$ 385.080,02	R$ 50.922,84
CSSL - Contingencia	R$ 138.628,80	R$ 18.332,22
IRPJ - PDD	R$ 240.105,72	R$ 281.202,30
CSSL - PDD	R$ 86.438,05	R$ 101.232,83
(-) DESPESAS	R$ (23.003.617,68)	R$ (26.297.428,44)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (2.035.055,63)	R$ (2.474.784,96)
(-) Salarios	R$ (242.923,34)	R$ (155.437,54)
(-) 13.Salarios	R$ 0,00	R$ (65.645,54)
(-) Ferias	R$ (74.964,90)	R$ (49,70)
(-) Av Previo / Indenizações	R$ (227.413,51)	R$ (69.402,53)
(-) Assistencia Medica	R$ (263.938,37)	R$ (268.038,49)
(-) Vale Refeicao	R$ (194.699,91)	R$ (193.427,15)
(-) Vale Transporte	R$ (19.243,46)	R$ (20.588,79)
(-) Outros Beneficios	R$ (62.663,75)	R$ (39.276,55)
(-) INSS	R$ (50.901,15)	R$ (56.021,18)
(-) FGTS	R$ (130.052,22)	R$ (40.456,85)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
(-) Ferias/INSS/FGTS	R$ 37.466,53	R$ (508.327,26)
(-) 13.Salario/INSS/FGTS	R$ (403.462,85)	R$ (476.263,77)
(-) Comissões	R$ (155.854,36)	R$ (272.953,84)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (100.105,62)	R$ (184.920,99)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (102.555,28)	R$ (85.442,94)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (31.089,44)	R$ (25.877,84)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (4.970.567,78)	R$ (5.178.842,29)
(-) Salarios SP	R$ (1.151.482,72)	R$ (1.107.828,06)
(-) 13.Salario SP	R$ 0,00	R$ (420.272,52)
(-) Ferias SP	R$ (361.543,45)	R$ (114.584,50)
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (350.290,14)	R$ (188.855,57)
(-) Comissoes SP	R$ (1.690.073,70)	R$ (1.724.977,46)
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (395.717,90)	R$ (322.677,04)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (110.645,96)	R$ (214.473,46)
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (587.471,67)	R$ (635.810,09)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (168.766,94)	R$ (173.998,72)
Outros Beneficios SP	R$ (75.000,00)	R$ 0,00
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (79.575,30)	R$ (275.364,87)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (440.480,96)	R$ (435.904,74)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (263.536,86)	R$ (270.565,90)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (31.113,04)	R$ (25.381,95)
(-) Impostos e Taxas	R$ (37.603,22)	R$ (31.790,19)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (42.252,57)	R$ (45.121,21)
(-) Manutencao de Equipamentos	R$ (130,00)	R$ (4.700,00)
(-) Premios de Seguros	R$ (7.468,48)	R$ (1.156,20)
(-) Bens de Natureza/Permanente	R$ (1.537,27)	R$ (415,55)
(-) Contas de Agua	R$ (271,68)	R$ (269,70)
(-) Despesas C/Obra	R$ (66,50)	R$ (2,70)
(-) Despesas Gerais	R$ (1.145.402,48)	R$ (921.037,85)
(-) Correios e Malotes	R$ (11.946,78)	R$ (10.141,93)
(-) Cartorio	R$ (17.507,95)	R$ (11.349,65)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (20.549,10)	R$ (10.908,54)
(-) Despesas com Taxi	R$ (2.645,30)	R$ (7.041,68)
(-) Despesas com Viagens	R$ (328.563,09)	R$ (173.600,40)
(-) Conducao e Transporte	R$ (8.730,08)	R$ (8.289,02)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (31.580,36)	R$ (37.517,70)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (22.077,92)	R$ (19.415,53)
Contribuicao Sindical Patronal	R$ (1.718,24)	R$ 0,00
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (6.373,00)	R$ (9.081,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (407.748,46)	R$ (313.967,81)
(-) Honorários Advocaticios	R$ (120.231,01)	R$ (135.575,71)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (165.731,19)	R$ (184.148,88)
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (11.352,00)	R$ (32.512,50)
Servicos Prestados por Terceiros	R$ (369,00)	R$ 0,00
(-) Fiancas	R$ (10.983,00)	R$ (32.512,50)
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (186.739,25)	R$ (226.456,62)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (3.126,00)	R$ (285,00)
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (55.067,27)	R$ (47.837,83)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Participacao em Eventos	R$ (36.814,61)	R$ (99.512,35)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (15.643,65)	R$ (17.483,65)
(-) Internet	R$ (31.562,40)	R$ (35.446,70)
Marcas e Patentes	R$ (13.478,00)	R$ 0,00
(-) Marketing Digital	R$ (31.047,32)	R$ (25.891,09)
(-) Despesas com Eventos	R$ (683.197,78)	R$ (452.620,62)
(-) Executive	R$ (157.940,28)	R$ (248.783,04)
(-) Eventos Microsoft	R$ (256.048,02)	R$ (139.830,46)
(-) Eventos Regionais	R$ (201.388,01)	R$ (20.104,07)
(-) Eventos Internos	R$ (33.137,08)	R$ (12.140,58)
(-) Outros Eventos	R$ (34.684,39)	R$ (31.762,47)
Despesas com Catalogo	R$ (3.500,00)	R$ 0,00
Despesas com Catalogo	R$ (3.500,00)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (3.009.350,00)	R$ (2.913.080,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (3.009.350,00)	R$ (2.913.080,00)
(-) Despesas Financeiras	R$ (3.267.125,29)	R$ (2.480.922,47)
(-) Despesas Bancarias	R$ (33.218,47)	R$ (41.648,77)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (25.941,41)	R$ (46.308,71)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (2.775,02)	R$ (726,22)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (1.828.061,74)	R$ (1.724.745,38)
(-) Juros e Descontos	R$ (861.599,57)	R$ (58.883,39)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (48.298,21)	R$ (12.508,67)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (12.815,73)	R$ (4.384,22)
(-) Depreciacao	R$ (114.835,78)	R$ (111.166,99)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (333.359,94)	R$ (470.124,27)
(-) ISS Retido	R$ (290,01)	R$ (7.275,24)
(-) Despesas com Fiancas	R$ (5.929,41)	R$ (3.150,61)
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (2.089.089,58)	R$ (2.785.878,69)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (1.259.734,03)	R$ (166.038,30)
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (829.355,55)	R$ (2.619.840,39)
(-) Outras Despesas	R$ 0,00	R$ (130.633,56)
(-) Perdas de Estoque	R$ 0,00	R$ (10.000,00)
(-) Despesas com Multa Contratual	R$ 0,00	R$ (51.290,96)
(-) Ajustes por Perdas	R$ 0,00	R$ (69.342,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (2.596.576,54)	R$ (6.902.993,08)
(-) IRPJ	R$ (1.898.674,56)	R$ (4.706.920,82)
(-) CSLL	R$ (697.901,98)	R$ (1.709.122,52)
(-) IRPJ Diferido	R$ 0,00	R$ (358.051,28)
(-) CSLL Diferido	R$ 0,00	R$ (128.898,46)
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (64.437,43)	R$ (33.260,49)
(-) Multas e Infrações	R$ (2.008,84)	R$ (553,79)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (62.428,59)	R$ (32.706,70)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (960.422,88)	R$ (1.124.809,21)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (960.422,88)	R$ (1.124.809,21)
(-) Provisao para Contingencia	R$ (1.540.320,08)	R$ (203.691,36)
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ (1.038.320,08)	R$ (203.691,36)
Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ (502.000,00)	R$ 0,00
(-) CUSTOS	R$ (126.121.672,54)	R$ (250.659.944,73)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (124.993.382,30)	R$ (250.725.794,39)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (11.122.675,69)	R$ (13.259.786,37)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (113.870.706,61)	R$ (237.466.008,02)
Incentivos e Participacoes	R$ 2.997.524,87	R$ 3.806.092,04
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 2.765.126,78	R$ 3.561.201,45
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 91.437,04	R$ 278.168,26
(-) (-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 140.961,05	R$ (33.277,67)
(-) Custos Operacionais	R$ (1.618.810,55)	R$ (934.859,05)
Material de Consumo	R$ (2.389,00)	R$ 0,00
(-) Frete s/ Vendas	R$ (9.935,42)	R$ (10.966,33)
(-) Parceiros	R$ (1.552.516,85)	R$ (899.592,72)
(-) Capacitação Profissional	R$ (53.969,28)	R$ (24.300,00)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.928.046,71)	R$ (1.773.219,35)
(-) Projetos	R$ (973.227,78)	R$ (1.198.380,51)
(-) Suporte	R$ (491.267,19)	R$ (251.797,10)
Pre Venda	R$ (1.800,00)	R$ 0,00
(-) Reembolsos	R$ (6.166,55)	R$ (2.642,02)
(-) Consultoria	R$ (455.585,19)	R$ (320.399,72)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (93.308,50)	R$ (95.644,94)
(-) Projetos	R$ (16.600,50)	R$ (12.273,10)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Pre Vendas	R$ (69.000,00)	R$ (69.000,00)
(-) Reembolsos	R$ 0,00	R$ (846,84)
(-) Consultoria e Treinamentos	R$ (7.708,00)	R$ (13.525,00)
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (455.382,10)	R$ (906.016,29)
(-) Projetos Regionais	R$ (423.607,10)	R$ (333.638,30)
(-) Suportes Regionais	R$ (31.775,00)	R$ (572.377,99)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (30.267,25)	R$ (30.502,75)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (30.267,25)	R$ (30.502,75)
= Lucro	R$ 3.442.962,08	R$ 12.609.391,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 338.225.372,11	R$ 218.812.090,68
Circulante	R$ 332.964.256,11	R$ 213.410.469,54
Disponivel	R$ 87.440.986,70	R$ 94.357.317,11
Caixa	R$ 2.000,00	R$ 7.000,00
Fundo de Caixa	R$ 2.000,00	R$ 7.000,00
Bancos Conta Movimento	R$ 683.367,94	R$ 654.693,57
Itau	R$ 10,00	R$ 105,09
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 1,00	R$ 439,50
Caixa Economica Poupanca	R$ 52.096,96	R$ 52.758,85
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 2.315,23	R$ 1.752,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 1,00	R$ 1,00
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 423.161,50	R$ 209.268,99
Bradesco (2538-0)	R$ 90,52	R$ 70,19
Bradesco (2489-9)	R$ 194.439,33	R$ 124.380,04
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (1.019,68)	R$ (1.648,68)
Banpara	R$ 7.314,39	R$ 7.066,56
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 2.981,11	R$ 258.523,22
Aplicacoes Automaticas	R$ 10.807.552,96	R$ 8.818.776,26
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 6.290.790,42	R$ 8.296.692,04
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 1.879,43	R$ 5.791,66
Aplicacao Automatica Santander	R$ 1.331,33	R$ 457.089,78
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 2.734,00	R$ 7.142,41
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.361,56	R$ 6.499,84
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 11.131,94	R$ 41.915,35
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 4.493.224,28	R$ 3.545,18
Aplicacoes Financeiras	R$ 75.948.065,80	R$ 84.876.847,28
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 75.948.065,80	R$ 84.876.847,28
Clientes	R$ 208.970.732,48	R$ 97.060.196,05
Duplicatas a Receber	R$ 208.970.732,48	R$ 97.060.196,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 213.067.124,18	R$ 101.620.458,21
Deposito Caucao	R$ 79.192,95	R$ 79.192,95
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (4.175.584,65)	R$ (4.639.455,11)
Outros Creditos	R$ 223.564,32	R$ 341.707,27
Adiantamentos	R$ 223.564,32	R$ 341.707,27
Adiantamento a Funcionarios	R$ 16.500,03	R$ 19.600,01
Adiantamento Ferias	R$ 65.332,69	R$ 17.234,40
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 338,80	R$ 13.814,72
Creditos com Fornecedores	R$ 127.174,13	R$ 285.147,26
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 14.218,67	R$ 5.910,88
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 52.254,89	R$ 2.782.492,48
Tributos a Recuperar	R$ 52.254,89	R$ 2.782.492,48
ICMS Credor	R$ 46.692,19	R$ 45.705,50
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
IRPJ Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 381.154,89
CSSL Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 128.898,46
IRRF Credor 3 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 2.221.170,93
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.207.746,49	R$ 306.219,35
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 1.207.746,49	R$ 306.219,35
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 1.207.338,32	R$ 305.872,60
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 408,17	R$ 346,75
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 7.718.813,87	R$ 972.695,53
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 7.603.134,76	R$ 959.041,26
Creditos Protecao Cambial MS	R$ 3.493.628,43	R$ 0,00
Incentivos e Participacoes MS	R$ 3.592.365,94	R$ 946.489,70
Outros Creditos MS	R$ 517.140,39	R$ 12.551,56
Outras Operacoes de Cambio	R$ 115.679,11	R$ 13.654,27
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 86.103,81	R$ 13.654,27
Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ 29.575,30	R$ 0,00
Estoque	R$ 27.350.157,36	R$ 17.589.841,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque Mercado Interno	R$ 2.123.937,13	R$ 2.526.664,49
Compras Mercado Interno	R$ 2.123.937,13	R$ 2.526.664,49
Mercado Externo	R$ 25.226.220,23	R$ 15.063.177,26
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 24.602.933,66	R$ 14.982.383,68
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 129.616,15	R$ 73.869,63
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 487.221,87	R$ 3.055,78
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 6.448,55	R$ 3.868,17
Ativo Nao Circulante	R$ 5.261.116,00	R$ 5.401.621,14
Imobilizado	R$ 1.921.186,21	R$ 1.842.193,70
Imobilizado	R$ 3.618.552,68	R$ 3.650.905,85
Moveis e Utensilios	R$ 710.042,14	R$ 724.488,94
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 620.846,12	R$ 638.752,49
Instalacoes	R$ 510.301,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.697.366,47)	R$ (1.808.712,15)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (211.248,50)	R$ (228.998,84)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (14.865,81)	R$ (15.359,58)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (561.996,62)	R$ (566.700,31)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (117.107,88)	R$ (129.818,10)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (222.594,87)	R$ (249.145,38)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (148.315,00)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (421.237,79)	R$ (470.374,94)
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 87.766,64
Intangivel	R$ 63.396,92	R$ 87.766,64
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 56.124,92	R$ 80.494,64
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.254.535,85	R$ 3.449.663,78
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.254.535,85	R$ 3.449.663,78
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.871.733,06	R$ 1.899.241,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 673.823,89	R$ 683.727,06
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 521.308,02	R$ 637.275,64
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 187.670,88	R$ 229.419,22
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
PASSIVO	R$ 338.225.372,11	R$ 218.812.090,68
Circulante	R$ 215.666.891,17	R$ 89.508.636,89
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 1.155.489,20	R$ 1.214.753,93
Obrigações com o Pessoal	R$ 1.155.489,20	R$ 1.214.753,93
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,01	R$ 0,01
Salarios a Pagar	R$ 303.996,18	R$ 327.584,41
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 268.311,21	R$ 288.385,30
INSS a Recolher	R$ 428.242,66	R$ 471.995,02
FGTS a Recolher	R$ 143.882,52	R$ 116.294,37
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 1.369,02	R$ 1.949,80
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 5.933,58	R$ 4.791,00
Obrigacoes Tributarias	R$ 6.516.806,64	R$ 1.603.128,57
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 6.516.806,64	R$ 1.603.128,57
ISS a Recolher	R$ 460.927,76	R$ 200.108,13
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 687.644,54	R$ 247.152,59
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 3.173.744,04	R$ 1.140.704,07
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 96,87	R$ 15,73
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 446,22	R$ 72,47
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 4.820,65	R$ 2.107,35
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 29.665,47	R$ 12.968,23
PIS Diferido	R$ 384.561,56	R$ 0,00
COFINS Diferido	R$ 1.774.899,53	R$ 0,00
Fornecedores	R$ 196.558.929,49	R$ 72.445.342,84
Fornecedores Nacionais	R$ 12.880.695,04	R$ 11.750.042,69
Microsoft	R$ 34.770,00	R$ 756,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ingram Micro	R$ 4.622.836,31	R$ 4.187.132,26
Officer	R$ 55.834,42	R$ 52.871,62
Pars	R$ 3.013.648,51	R$ 2.854.217,60
X5	R$ 1.110.250,00	R$ 1.149.950,00
SND	R$ 71.133,07	R$ 31.704,78
Westcon	R$ 2.105.304,85	R$ 1.153.291,77
ScanSource	R$ 205.238,84	R$ 955.352,66
Fornecedores Diversos	R$ 1.661.679,04	R$ 1.364.766,00
Fornecedores Internacionais	R$ 183.678.234,45	R$ 60.695.300,15
Microsoft	R$ 176.356.695,69	R$ 56.969.093,82
Symantec	R$ 120.660,55	R$ 120.660,55
Corel	R$ 234.893,70	R$ 215.558,75
Adobe	R$ 4.498.368,30	R$ 823.463,74
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 2.467.616,21	R$ 2.566.523,29
Outras Obrigacoes	R$ 255.677,45	R$ 8.810.979,61
Outras Obrigacoes	R$ 255.677,45	R$ 223.666,15
Adiantamento de Clientes	R$ 214.835,40	R$ 176.599,20
Adiantamentos/X5	R$ 27.865,51	R$ 34.090,41
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 12.976,54
Debitos nas Operacoes de Cambio	R$ 0,00	R$ 8.587.313,46
Debitos com Protecao Cambial MS	R$ 0,00	R$ 8.587.313,46
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.724.745,38	R$ 1.901.132,21
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.724.745,38	R$ 1.901.132,21
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.466.033,58	R$ 1.615.962,38
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 258.711,80	R$ 285.169,83
Provisao	R$ 9.455.243,01	R$ 3.533.299,73
Provisao	R$ 9.455.243,01	R$ 3.533.299,73
ISS Retido a Recolher	R$ 52,50	R$ 79,13
IR Retido a Recolher	R$ 23.947,97	R$ 29.036,56
CRF a Recolher	R$ 71.156,70	R$ 85.748,40
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 4.131.349,30	R$ 0,00
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 1.647.494,97	R$ 406.055,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisao para Ferias	R$ 2.214.565,21	R$ 1.859.132,03
Provisao para 13. Salario	R$ 879.726,62	R$ 1.153.247,70
Imposto de Renda Diferido	R$ 358.051,28	R$ 0,00
Contribuicao Social Diferido	R$ 128.898,46	R$ 0,00
Passivo Nao Circulante	R$ 7.508.929,29	R$ 7.618.964,49
Provisao para Contingencia	R$ 7.486.932,27	R$ 7.596.967,47
Provisao para Contingencia	R$ 7.486.932,27	R$ 7.596.967,47
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 6.984.932,27	R$ 7.014.967,47
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 502.000,00	R$ 582.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 21.997,02
Patrimonio Liquido	R$ 115.049.551,65	R$ 121.684.489,30
Capital	R$ 115.049.551,65	R$ 121.684.489,30
Capital Social	R$ 115.049.551,65	R$ 121.684.489,30
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 113.833.551,65	R$ 120.468.489,30

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 289.566.764,50	R$ 201.556.447,83
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 358.999.013,44	R$ 206.550.781,49
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 357.489.749,40	R$ 196.890.180,53
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 104.330,48	R$ 4.507,25
Receita de Exportacao	R$ 888.781,02	R$ 7.128.020,02
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 516.152,54	R$ 2.528.073,69
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 3.273.143,18	R$ 3.467.450,43
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 1.241.674,83	R$ 1.435.819,63
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 2.031.468,35	R$ 2.031.630,80
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 833.810,70	R$ 323.920,00
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 833.810,70	R$ 323.920,00
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (68.406.225,35)	R$ (13.446.522,71)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (68.311.386,76)	R$ (13.409.520,43)
Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ (89.435,15)	R$ 0,00
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (5.403,44)	R$ (37.002,28)
(-) Impostos	R$ (11.616.206,63)	R$ (7.418.085,81)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (860.172,37)	R$ (550.519,27)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (1.893.150,02)	R$ (1.204.062,59)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (8.737.615,44)	R$ (5.557.211,99)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (245,77)	R$ (74,37)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (1.132,05)	R$ (342,55)
PIS s/ Entradas	R$ 0,23	R$ 0,15
COFINS s/ Entradas	R$ 1,05	R$ 0,71
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (16.460,47)	R$ (2.420,17)
(-) ICMS-ST	R$ (93,47)	R$ (13,91)
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (15.004,28)	R$ (14.459,61)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (92.334,04)	R$ (88.982,21)
Receitas Financeiras	R$ 2.308.351,15	R$ 2.224.555,10
Receitas no Mercado Aberto	R$ 2.282.593,61	R$ 2.192.259,18
Juros e Descontos	R$ 24.999,04	R$ 32.295,92
Multa/Juros/Correção Monetéria Ativa	R$ 758,50	R$ 0,00
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 3.723.187,82	R$ 9.639.221,40
Protecao Cambial MS	R$ 3.050.960,41	R$ 87.785,96
Variacao Cambial Ativa	R$ 672.227,41	R$ 9.551.435,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Outras Receitas	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Outras Receitas Operacionais	R$ 0,00	R$ 20.000,00
Receitas Não Tributáveis	R$ 451.690,19	R$ 195.127,93
IRPJ - Contingencia	R$ 50.922,84	R$ 27.508,80
CSSL - Contingencia	R$ 18.332,22	R$ 9.903,17
IRPJ - PDD	R$ 281.202,30	R$ 115.967,62
CSSL - PDD	R$ 101.232,83	R$ 41.748,34
(-) DESPESAS	R$ (26.297.428,44)	R$ (27.097.035,20)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (2.474.784,96)	R$ (1.239.275,60)
(-) Salarios	R$ (155.437,54)	R$ (258.923,40)
13.Salarios	R$ (65.645,54)	R$ 19.013,06
(-) Ferias	R$ (49,70)	R$ (57.948,19)
Av Previo / Indenizações	R$ (69.402,53)	R$ 0,00
(-) Assistencia Medica	R$ (268.038,49)	R$ (276.634,73)
(-) Vale Refeicao	R$ (193.427,15)	R$ (204.715,25)
(-) Vale Transporte	R$ (20.588,79)	R$ (21.213,17)
(-) Outros Beneficios	R$ (39.276,55)	R$ (79.074,19)
(-) INSS	R$ (56.021,18)	R$ (44.105,88)
(-) FGTS	R$ (40.456,85)	R$ (12.989,70)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
Ferias/INSS/FGTS	R$ (508.327,26)	R$ 355.433,18
(-) 13.Salario/INSS/FGTS	R$ (476.263,77)	R$ (273.521,08)
(-) Comissões	R$ (272.953,84)	R$ (223.083,19)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (184.920,99)	R$ (18.030,27)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (85.442,94)	R$ (100.406,18)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (25.877,84)	R$ (30.422,61)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (5.178.842,29)	R$ (5.155.535,09)
(-) Salarios SP	R$ (1.107.828,06)	R$ (1.168.567,95)
(-) 13.Salario SP	R$ (420.272,52)	R$ (11.492,19)
(-) Ferias SP	R$ (114.584,50)	R$ (386.339,46)
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (188.855,57)	R$ (117.188,80)
(-) Comissoes SP	R$ (1.724.977,46)	R$ (2.046.543,04)
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (322.677,04)	R$ (397.382,21)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (214.473,46)	R$ (107.434,89)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (635.810,09)	R$ (631.578,77)
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (173.998,72)	R$ (181.487,83)
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (275.364,87)	R$ (107.519,95)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (435.904,74)	R$ (424.296,88)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (270.565,90)	R$ (269.211,40)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (25.381,95)	R$ (19.947,74)
(-) Impostos e Taxas	R$ (31.790,19)	R$ (24.714,24)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (45.121,21)	R$ (45.257,54)
(-) Manutencao de Equipamentos	R$ (4.700,00)	R$ (3.408,90)
(-) Premios de Seguros	R$ (1.156,20)	R$ (4.872,32)
Bens de Natureza/Permanente	R$ (415,55)	R$ 0,00
(-) Contas de Agua	R$ (269,70)	R$ (269,70)
(-) Despesas C/Obra	R$ (2,70)	R$ (113,70)
(-) Despesas Gerais	R$ (921.037,85)	R$ (943.211,25)
(-) Correios e Malotes	R$ (10.141,93)	R$ (11.257,52)
(-) Cartorio	R$ (11.349,65)	R$ (16.518,10)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (10.908,54)	R$ (5.079,74)
(-) Despesas com Taxi	R$ (7.041,68)	R$ (11.290,80)
(-) Despesas com Viagens	R$ (173.600,40)	R$ (217.229,69)
(-) Conducao e Transporte	R$ (8.289,02)	R$ (6.589,91)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (37.517,70)	R$ (32.057,08)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (19.415,53)	R$ (22.320,60)
(-) Jornais e Revistas	R$ 0,00	R$ (113,80)
(-) Contribuicao Sindical Patronal	R$ 0,00	R$ (2.231,44)
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (9.081,00)	R$ (8.568,00)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (313.967,81)	R$ (347.454,92)
(-) Honorários Advocatícios	R$ (135.575,71)	R$ (96.970,96)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (184.148,88)	R$ (165.528,69)
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (32.512,50)	R$ (57.397,50)
(-) Fiancas	R$ (32.512,50)	R$ (47.847,50)
(-) Despesas com Marketing/Eventos	R$ 0,00	R$ (9.550,00)
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (226.456,62)	R$ (141.405,99)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (285,00)	R$ (450,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (47.637,63)	R$ (25.110,50)
(-) Participacão em Eventos	R$ (99.512,35)	R$ (14.099,87)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (17.483,65)	R$ (16.404,30)
(-) Internet	R$ (35.446,70)	R$ (72.945,91)
(-) Marcas e Patentes	R$ 0,00	R$ (1.008,00)
(-) Marketing Digital	R$ (25.891,09)	R$ (11.387,41)
(-) Despesas com Eventos	R$ (452.620,62)	R$ (425.457,78)
(-) Executive	R$ (248.783,04)	R$ (5.105,00)
(-) Executive Educacional	R$ 0,00	R$ (340.017,68)
(-) Eventos Microsoft	R$ (139.830,46)	R$ (26.330,07)
(-) Eventos Regionais	R$ (20.104,07)	R$ (18.255,78)
(-) Eventos Internos	R$ (12.140,58)	R$ (14.719,62)
(-) Outros Eventos	R$ (31.762,47)	R$ (21.029,63)
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (2.913.080,00)	R$ (3.449.880,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (2.913.080,00)	R$ (3.449.880,00)
(-) Despesas Financeiras	R$ (2.480.922,47)	R$ (3.373.349,22)
(-) Despesas Bancarias	R$ (41.648,77)	R$ (35.774,96)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (46.308,71)	R$ (18.710,78)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (726,22)	R$ (922,16)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (1.724.745,38)	R$ (1.901.132,21)
(-) Juros e Descontos	R$ (58.883,39)	R$ (426.617,52)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (12.508,67)	R$ (15.603,08)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (4.384,22)	R$ (268,96)
(-) Depreciacao	R$ (111.166,99)	R$ (111.345,68)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (470.124,27)	R$ (798.935,93)
(-) ISS Retido	R$ (7.275,24)	R$ (63.434,66)
(-) Despesas com Fiancas	R$ (3.150,61)	R$ (603,28)
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (2.785.878,69)	R$ (7.484.427,05)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (166.038,30)	R$ (6.253.575,88)
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (2.619.840,39)	R$ (1.230.851,17)
(-) Outras Despesas	R$ (130.633,56)	R$ (53.055,66)
(-) Despesas com Acoes Judiciais	R$ 0,00	R$ (28.208,26)
Perdas de Estoque	R$ (10.000,00)	R$ 0,00
Despesas com Multa Contratual	R$ (51.290,96)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Ajustes por Perdas	R$ (69.342,60)	R$ (24.847,40)
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (6.902.993,08)	R$ (3.746.193,93)
(-) IRPJ	R$ (4.706.920,82)	R$ (3.101.616,15)
(-) CSLL	R$ (1.709.122,52)	R$ (1.131.527,52)
IRPJ Diferido	R$ (358.051,28)	R$ 358.051,28
CSLL Diferido	R$ (128.898,46)	R$ 128.898,46
(-) Despesas Não Dedutíveis	R$ (33.260,49)	R$ (29.643,59)
(-) Multas e Infrações	R$ (553,79)	R$ (553,79)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (32.706,70)	R$ (29.089,80)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (1.124.809,21)	R$ (463.870,46)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (1.124.809,21)	R$ (463.870,46)
(-) Provisao para Contingencia	R$ (203.691,36)	R$ (110.035,20)
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ (203.691,36)	R$ (30.035,20)
(-) Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ 0,00	R$ (80.000,00)
(-) CUSTOS	R$ (250.659.944,73)	R$ (167.473.704,98)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (250.725.794,39)	R$ (166.203.453,47)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (13.259.786,37)	R$ (10.736.828,18)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (237.466.008,02)	R$ (155.466.635,29)
Incentivos e Participacoes	R$ 3.806.092,04	R$ 4.292.256,91
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 3.561.201,45	R$ 4.014.238,09
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 278.168,26	R$ 307.594,12
(-) (-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ (33.277,67)	R$ (29.575,30)
(-) Custos Operacionais	R$ (934.859,05)	R$ (3.459.129,11)
(-) Frete s/ Vendas	R$ (10.966,33)	R$ (10.483,70)
(-) Parceiros	R$ (899.592,72)	R$ (3.429.850,91)
(-) Capacitação Profissional	R$ (24.300,00)	R$ (18.794,50)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.773.219,35)	R$ (1.517.783,69)
(-) Projetos	R$ (1.198.380,51)	R$ (1.158.545,69)
(-) Suporte	R$ (251.797,10)	R$ (116.137,61)
(-) Reembolsos	R$ (2.642,02)	R$ (2.065,26)
(-) Consultoria	R$ (320.399,72)	R$ (241.035,13)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (95.644,94)	R$ (70.317,93)
Projetos	R$ (12.273,10)	R$ 0,00
(-) Pre Vendas	R$ (69.000,00)	R$ (46.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Reembolsos	R$ (846,84)	R$ 0,00
(-) Consultoria e Treinamentos	R$ (13.525,00)	R$ (8.125,00)
(-) Investimentos	R$ 0,00	R$ (16.192,93)
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (906.016,29)	R$ (508.537,69)
(-) Projetos Regionais	R$ (333.638,30)	R$ (475.738,83)
(-) Suportes Regionais	R$ (572.377,99)	R$ (32.798,86)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (30.502,75)	R$ (6.730,00)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (30.502,75)	R$ (6.730,00)
= Lucro	R$ 12.609.391,33	R$ 6.985.707,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R$ 218.812.090,68	R$ 271.445.569,70
Circulante	R$ 213.410.469,54	R$ 265.337.445,63
Disponivel	R$ 94.357.317,11	R$ 97.519.581,95
Caixa	R$ 7.000,00	R$ 2.003,42
Fundo de Caixa	R$ 7.000,00	R$ 2.003,42
Bancos Conta Movimento	R$ 654.693,57	R$ 1.617.252,75
Itau	R$ 105,09	R$ 10,00
Bradesco (245955-8)	R$ 1,00	R$ 1,00
Bradesco (145.955-4)	R$ 439,50	R$ 1,00
Caixa Economica Poupanca	R$ 52.758,85	R$ 53.350,14
Caixa Economica C/C (1675-3)	R$ 1.752,23	R$ 1.185,23
Bradesco (166.058-6)	R$ 1,00	R$ 3,40
Santander (13025841-5)	R$ 1.975,58	R$ 1.975,58
Santander (13000364-8)	R$ 209.268,99	R$ 653.021,41
Bradesco (2538-0)	R$ 70,19	R$ 31,71
Bradesco (2489-9)	R$ 124.380,04	R$ 901.500,39
(-) (-) Cheques a Compensar	R$ (1.648,68)	R$ (1.944,68)
Banpara	R$ 7.066,56	R$ 6.856,86
BRB (Banco de Brasilia)	R$ 258.523,22	R$ 1.260,71
Aplicacoes Automaticas	R$ 8.818.776,26	R$ 12.491.625,01
Aplicacao Automatica Bradesco (145)	R$ 8.296.692,04	R$ 9.195.278,27
Aplicacao Automatica Bradesco (166)	R$ 5.791,66	R$ 4.938,93
Aplicacao Automatica Santander	R$ 457.089,78	R$ 801.118,90
Aplicacao Mercado Aberto	R$ 100,00	R$ 100,00
Aplicacao Automatica Itau	R$ 7.142,41	R$ 30.350,17
Aplicacoes CEF (1675-3)	R$ 6.499,84	R$ 6.568,70
Aplicacao Automatica Bradesco (245)	R$ 41.915,35	R$ 2.985,15
Aplicacao Automatica B.Brasil	R$ 3.545,18	R$ 2.450.284,89
Aplicacoes Financeiras	R$ 84.876.847,28	R$ 83.408.700,77
Debentures/Compromissadas Santander	R$ 84.876.847,28	R$ 83.408.700,77
Clientes	R$ 97.060.196,05	R$ 146.483.409,20
Duplicatas a Receber	R$ 97.060.196,05	R$ 146.483.409,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Cobranca Bancária/Carteira	R$ 101.620.458,21	R$ 151.466.393,48
Deposito Caucao	R$ 79.192,95	R$ 79.192,95
(-) (-) Creditos Liquidacao Duvidosa	R$ (4.639.455,11)	R$ (5.062.177,23)
Outros Creditos	R$ 341.707,27	R$ 385.834,64
Adiantamentos	R$ 341.707,27	R$ 385.834,64
Adiantamento a Funcionarios	R$ 19.600,01	R$ 26.391,68
Adiantamento Ferias	R$ 17.234,40	R$ 141.316,84
Adiantamentos a Fornecedores	R$ 13.814,72	R$ 1.139,99
Creditos com Fornecedores	R$ 285.147,26	R$ 216.986,13
Adiantamentos/BRW Internet	R$ 5.910,88	R$ 0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	R$ 2.782.492,48	R$ 2.819.553,52
Tributos a Recuperar	R$ 2.782.492,48	R$ 2.819.553,52
ICMS Credor	R$ 45.705,50	R$ 38.941,06
(-) COFINS Credor Lei 11051	R$ 0,00	R$ (0,01)
Impostos Pago a Maior	R$ 2.762,92	R$ 2.762,92
IRRF Credor 4 Trim 2015	R$ 2.058,66	R$ 2.058,66
CSSL Pago a Maior 4° Trim 2015	R$ 741,12	R$ 741,12
IRPJ Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 381.154,89	R$ 381.154,89
CSSL Pagto a Maior - 2 Trim 2017	R$ 128.898,46	R$ 128.898,46
IRRF Credor 3 Trim 2017	R$ 2.221.170,93	R$ 2.221.170,93
CSSL Pago a Maior - 3 Trim 2017	R$ 0,00	R$ 43.825,49
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 306.219,35	R$ 525.789,50
Provisão IRRF a Recuperar	R$ 306.219,35	R$ 525.789,50
IRRF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 305.872,60	R$ 525.481,51
IOF s/ Aplicacoes Financeiras	R$ 346,75	R$ 307,99
Creditos nas Operacoes de Cambio	R$ 972.695,53	R$ 14.748,49
Operacoes de Cambio Microsoft	R$ 959.041,26	R$ 0,00
Incentivos e Participacoes MS	R$ 946.489,70	R$ 0,00
Outros Creditos MS	R$ 12.551,56	R$ 0,00
Outras Operacoes de Cambio	R$ 13.654,27	R$ 14.748,49
Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 13.654,27	R$ 14.748,49
Estoque	R$ 17.589.841,75	R$ 17.588.528,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Estoque Mercado Interno	R$ 2.526.664,49	R$ 2.778.428,21
Compras Mercado Interno	R$ 2.526.664,49	R$ 2.778.428,21
Mercado Externo	R$ 15.063.177,26	R$ 14.810.100,12
Compras Mercado Externo/Microsoft	R$ 14.982.383,68	R$ 13.530.907,61
Compras Mercado Externo/Corel	R$ 73.869,53	R$ 148.765,47
Compras Mercado Externo/Adobe	R$ 3.055,78	R$ 3.055,78
Outras Compras no Mercado Externo	R$ 3.868,17	R$ 1.127.371,26
Ativo Nao Circulante	R$ 5.401.621,14	R$ 6.108.124,07
Imobilizado	R$ 1.842.193,70	R$ 1.740.646,83
Imobilizado	R$ 3.650.905,85	R$ 3.657.609,49
Moveis e Utensilios	R$ 724.488,94	R$ 731.176,14
Maquinas de Escritorio	R$ 19.751,28	R$ 19.751,28
Veiculos	R$ 626.575,11	R$ 626.575,11
Veiculos GDJ0333	R$ 148.315,00	R$ 148.315,00
Computadores e Afins	R$ 638.752,49	R$ 638.768,93
Instalacoes	R$ 510.301,73	R$ 510.301,73
Benfeitorias em Imoveis de Terceiros	R$ 982.721,30	R$ 982.721,30
(-) (-) Depreciacao Acumulada	R$ (1.808.712,15)	R$ (1.916.962,66)
(-) (-) Depreciacao Moveis e Utensilios	R$ (228.998,84)	R$ (247.151,97)
(-) (-) Depreciacao Maquinas de Escritorio	R$ (15.359,58)	R$ (15.853,35)
(-) (-) Depreciacao Computadores e Afins	R$ (566.700,31)	R$ (567.906,04)
(-) (-) Depreciacao de Instalacoes	R$ (129.818,10)	R$ (142.528,32)
(-) (-) Depreciacao de Veiculos	R$ (249.145,38)	R$ (275.695,89)
(-) (-) Depreciacao Veiculo GDJ0333	R$ (148.315,00)	R$ (148.315,00)
(-) (-) Depreciacao Benfeitorias	R$ (470.374,94)	R$ (519.512,09)
Intangivel	R$ 87.766,64	R$ 87.766,64
Intangivel	R$ 87.766,64	R$ 87.766,64
Marcas e Patentes	R$ 7.272,00	R$ 7.272,00
Software	R$ 80.494,64	R$ 80.494,64
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.449.663,78	R$ 4.234.178,80
Ativos Fiscais Diferidos	R$ 3.449.663,78	R$ 4.234.178,80
Creditos Fiscais IRPJ - Contingencia	R$ 1.899.241,86	R$ 1.847.822,47

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Creditos Fiscais CSLL - Contingencia	R$ 683.727,06	R$ 665.216,08
Creditos Fiscais IRPJ - PCLD	R$ 637.275,64	R$ 1.265.544,31
Creditos Fiscais CSSL - PCLD	R$ 229.419,22	R$ 455.595,94
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
PASSIVO	R$ 218.812.090,68	R$ 271.445.569,70
Circulante	R$ 89.508.636,89	R$ 150.591.743,17
Obrigacoes Trabalhistas /Previdenciarias	R$ 1.214.753,93	R$ 1.526.359,39
Obrigaçoes com o Pessoal	R$ 1.214.753,93	R$ 1.526.359,39
Adiantamento funcionario /Bco BV	R$ 0,01	R$ 0,00
Salarios a Pagar	R$ 327.584,41	R$ 385.271,04
Pro - Labore a Pagar	R$ 3.754,02	R$ 3.754,02
IRRF a Recolher	R$ 288.385,30	R$ 475.554,37
INSS a Recolher	R$ 471.995,02	R$ 489.555,23
FGTS a Recolher	R$ 116.294,37	R$ 161.598,62
Outras Obrigacoes a pagar	R$ 1.949,80	R$ 1.790,42
Pensao Judicial sobre Salarios	R$ 4.791,00	R$ 8.835,69
Obrigacoes Tributarias	R$ 1.603.128,57	R$ 3.627.411,26
Impostos e Contribuicoes a Recolher	R$ 1.603.128,57	R$ 3.627.411,26
ISS a Recolher	R$ 200.108,13	R$ 454.554,14
PIS Cumulativo a Recolher 0,65%	R$ 247.152,59	R$ 560.706,49
COFINS Cumulativo a Recolher 3%	R$ 1.140.704,07	R$ 2.587.876,25
PIS Nao-Cumulativo a Recolher 1,65%	R$ 15,73	R$ 0,00
Cofins Nao-Cumulativo a Recolher 7,6%	R$ 72,47	R$ 0,04
PIS s/ Rec Financeiras	R$ 2.107,35	R$ 2.807,14
COFINS s/ Rec Financeiras	R$ 12.968,23	R$ 21.467,20
Fornecedores	R$ 72.445.342,84	R$ 127.813.633,71
Fornecedores Nacionais	R$ 11.750.042,69	R$ 19.406.146,38
Microsoft	R$ 756,00	R$ 0,00
Ingram Micro	R$ 4.187.132,26	R$ 2.669.815,62
Officer	R$ 52.871,62	R$ 118.936,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Pars	R$ 2.854.217,60	R$ 4.167.393,11
X5	R$ 1.149.950,00	R$ 1.129.096,00
SND	R$ 31.704,78	R$ 36.947,72
Westcon	R$ 1.153.291,77	R$ 6.096.942,94
ScanSource	R$ 955.352,66	R$ 2.277.675,78
Fornecedores Diversos	R$ 1.364.766,00	R$ 2.909.338,41
Fornecedores Internacionais	R$ 60.695.300,15	R$ 108.407.487,33
Microsoft	R$ 56.969.093,62	R$ 95.801.917,08
Symantec	R$ 120.660,55	R$ 0,00
Corel	R$ 215.558,75	R$ 193.632,10
Adobe	R$ 823.463,74	R$ 2.076.796,93
Outros Fornecedores Internacionais	R$ 2.566.523,29	R$ 10.335.141,22
Outras Obrigacoes	R$ 8.810.979,61	R$ 8.047.345,63
Outras Obrigacoes	R$ 223.666,15	R$ 58.325,82
Adiantamento de Clientes	R$ 176.599,20	R$ 9.353,38
Adiantamentos/Brw Internet	R$ 0,00	R$ 13.560,18
Adiantamentos/X5	R$ 34.090,41	R$ 35.412,26
Outros Adiantamentos	R$ 12.976,54	R$ 0,00
Debitos nas Operacoes de Cambio	R$ 8.587.313,46	R$ 7.989.019,81
Debitos com Protecao Cambial MS	R$ 8.587.313,46	R$ 7.989.019,81
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.901.132,21	R$ 1.529.160,09
Dividendos, Part.Juros S/Capital Proprio	R$ 1.901.132,21	R$ 1.529.160,09
Juros s/ Capital Proprio a Pagar	R$ 1.615.962,38	R$ 1.299.786,08
IRRF s/ Juros s/ Capital Proprio	R$ 285.169,83	R$ 229.374,01
Provisao	R$ 3.533.299,73	R$ 8.047.833,09
Provisao	R$ 3.533.299,73	R$ 8.047.833,09
ISS Retido a Recolher	R$ 79,13	R$ 0,01
IR Retido a Recolher	R$ 29.036,56	R$ 50.215,23
CRF a Recolher	R$ 85.748,40	R$ 114.861,34
Provisao para o Imposto de Renda	R$ 0,00	R$ 3.886.731,44
Provisao para a Contribuicao Social	R$ 406.055,91	R$ 1.905.296,43
Provisao para Ferias	R$ 1.859.132,03	R$ 2.090.728,64

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisao para 13. Salario	R$ 1.153.247,70	R$ 0,00
Passivo Nao Circulante	R$ 7.618.964,49	R$ 7.436.821,69
Provisao para Contingencia	R$ 7.596.967,47	R$ 7.391.289,89
Provisao para Contingencia	R$ 7.596.967,47	R$ 7.391.289,89
Contingencia Tributária/PMSP	R$ 7.014.967,47	R$ 7.059.289,89
Contingencia Tributária/Trabalhista	R$ 582.000,00	R$ 332.000,00
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato e Bens em Demonstracao	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Bens em Comodato	R$ 21.997,02	R$ 45.531,80
Patrimonio Liquido	R$ 121.684.489,30	R$ 113.417.004,84
Capital	R$ 121.684.489,30	R$ 113.417.004,84
Capital Social	R$ 121.684.489,30	R$ 113.417.004,84
Capital Social	R$ 1.216.000,00	R$ 1.216.000,00
Reserva de Lucros	R$ 120.468.489,30	R$ 112.201.004,84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS	R$ 201.556.447,63	R$ 236.620.192,33
Receita Bruta de Vendas de Produtos	R$ 206.550.781,49	R$ 238.064.914,68
Receita de Revenda de Produtos - Lic	R$ 196.890.180,53	R$ 231.903.636,14
Receita de Revenda de Produtos - Prod	R$ 4.507,25	R$ 456.188,00
Receita de Exportacao	R$ 7.128.020,02	R$ 3.220.794,62
Outras Receitas - ST	R$ 0,00	R$ 22.896,98
Receitas Zona Franca de Manaus	R$ 2.528.073,69	R$ 2.461.398,94
Receita da Prestação de Serviços Poa	R$ 3.467.450,43	R$ 4.352.564,88
Receita da Prest de Serviços Poa (Cumul)	R$ 1.435.819,63	R$ 3.423.374,08
Receita de Prest de Serviços Poa-Export	R$ 2.031.630,80	R$ 888.390,80
Receita de Prest de Serviços - ZF	R$ 0,00	R$ 40.800,00
Receita da Prestacao de Servicos SP	R$ 323.920,00	R$ 1.528.270,03
Receita da Prest de Serviços SP (Cumul)	R$ 323.920,00	R$ 1.528.270,03
(-) Deducoes da Receita Bruta	R$ (13.446.522,71)	R$ (3.639.115,40)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Lic	R$ (13.409.520,43)	R$ (2.546.066,61)
(-) Vendas Canceladas, Devoluções - Prod	R$ 0,00	R$ (163.728,73)
(-) Vendas Canceladas, Devolucoes - ZF	R$ (37.002,28)	R$ (929.320,06)
(-) Impostos	R$ (7.418.085,81)	R$ (9.727.965,53)
(-) ISS s/ Faturamento	R$ (550.519,27)	R$ (1.028.261,14)
(-) PIS Cumulativo 0,65%	R$ (1.204.062,59)	R$ (1.523.009,89)
(-) COFINS Cumulativo 3%	R$ (5.557.211,99)	R$ (7.029.276,50)
(-) PIS Não-Cumulativo 1,65%	R$ (74,37)	R$ (4.825,58)
(-) COFINS Não-Cumulativo 7,6%	R$ (342,55)	R$ (22.226,91)
PIS s/ Entradas	R$ 0,15	R$ 14,86
COFINS s/ Entradas	R$ 0,71	R$ 68,42
(-) ICMS s/ Saidas	R$ (2.420,17)	R$ (20.015,19)
(-) ICMS-ST	R$ (13,91)	R$ (22.874,32)
(-) ICMS por Antecipação	R$ 0,00	R$ (117,16)
(-) PIS s/ Receitas Financeiras	R$ (14.459,61)	R$ (10.825,24)
(-) COFINS s/ Receitas Financeiras	R$ (88.982,21)	R$ (66.616,88)
Receitas Financeiras	R$ 2.224.555,10	R$ 1.665.421,85
Receitas no Mercado Aberto	R$ 2.192.259,18	R$ 1.484.498,99
Juros e Descontos	R$ 32.295,92	R$ 153.444,31
Brindes e Bonificações	R$ 0,00	R$ 27.361,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.0B.7A.D4.87.52.55.ED.65.4D.29.03.F3.64.39.D3.6B.3A.31.6C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Multa/Juros/Correção Monetária Ativa	R$ 0,00	R$ 116,76
Variacoes Cambiais Ativas	R$ 9.639.221,40	R$ 3.588.845,62
Protecao Cambial MS	R$ 87.785,96	R$ 667.262,88
Variacao Cambial Ativa	R$ 9.551.435,44	R$ 2.921.582,74
Outras Receitas	R$ 20.000,00	R$ 2.741,18
Outras Receitas - ND	R$ 0,00	R$ 2.741,18
Outras Receitas Operacionais	R$ 20.000,00	R$ 0,00
Receitas Não Tributáveis	R$ 195.127,93	R$ 784.515,02
(-) IRPJ - Contingencia	R$ 27.508,80	R$ (51.419,39)
(-) CSSL - Contingencia	R$ 9.903,17	R$ (18.510,98)
IRPJ - PDD	R$ 115.967,62	R$ 628.268,67
CSSL - PDD	R$ 41.748,34	R$ 226.176,72
(-) DESPESAS	R$ (27.097.035,20)	R$ (28.241.159,13)
(-) Despesas com Pessoal - Matriz	R$ (1.239.275,60)	R$ (853.379,89)
(-) Salarios	R$ (258.923,40)	R$ (187.840,01)
(-) 13.Salarios	R$ 19.013,06	R$ (71.492,37)
(-) Ferias	R$ (57.948,19)	R$ (30.288,64)
(-) Assistencia Medica	R$ (276.634,73)	R$ (324.003,88)
(-) Vale Refeicao	R$ (204.715,25)	R$ (224.068,99)
(-) Vale Transporte	R$ (21.213,17)	R$ (23.954,45)
(-) Outros Beneficios	R$ (79.074,19)	R$ (37.492,85)
(-) INSS	R$ (44.105,88)	R$ (324.988,28)
(-) FGTS	R$ (12.989,70)	R$ (57.833,91)
(-) Pro-Labore	R$ (12.654,00)	R$ (12.654,00)
(-) Ferias/INSS/FGTS	R$ 355.433,18	R$ (231.596,61)
13.Salario/INSS/FGTS	R$ (273.521,08)	R$ 1.153.247,70
(-) Comissões	R$ (223.083,19)	R$ (231.950,55)
(-) DSR s/ Comissões	R$ (18.030,27)	R$ (120.255,52)
(-) INSS s/ Comissões	R$ (100.406,18)	R$ (98.390,21)
(-) FGTS s/ Comissões	R$ (30.422,61)	R$ (29.817,32)
(-) Despesas com Pessoal - Filial SP	R$ (5.155.535,09)	R$ (5.718.948,65)
(-) Salarios SP	R$ (1.168.567,95)	R$ (1.314.353,25)
(-) 13.Salario SP	R$ (11.492,19)	R$ (629.150,14)
(-) Ferias SP	R$ (386.339,46)	R$ (261.886,02)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Aviso Previo/Indenizacoes SP	R$ (117.168,80)	R$ (44.392,19)
(-) Comissoes SP	R$ (2.046.543,04)	R$ (1.961.940,37)
(-) INSS s/ Salarios SP	R$ (397.382,21)	R$ (381.650,02)
(-) FGTS s/ Salarios SP	R$ (107.434,89)	R$ (113.912,45)
(-) INSS s/ Comissoes SP	R$ (631.578,77)	R$ (674.670,62)
(-) FGTS s/ Comissoes SP	R$ (181.487,83)	R$ (190.542,23)
(-) Outros Beneficios SP	R$ 0,00	R$ (11.974,46)
(-) DSR s/ Comissoes SP	R$ (107.519,95)	R$ (134.476,90)
(-) Despesas com Instalacoes	R$ (424.296,88)	R$ (430.532,31)
(-) Alugueis de Imoveis	R$ (269.211,40)	R$ (270.150,50)
(-) Condominio	R$ (56.501,34)	R$ (56.501,34)
(-) Energia Eletrica	R$ (19.947,74)	R$ (26.246,61)
(-) Impostos e Taxas	R$ (24.714,24)	R$ (16.576,95)
(-) Contas Telefone e Internet	R$ (45.257,54)	R$ (47.424,09)
Manutencao de Equipamentos	R$ (3.408,90)	R$ 0,00
(-) Premios de Seguros	R$ (4.872,32)	R$ (12.370,39)
(-) Bens de Natureza/Permanente	R$ 0,00	R$ (965,14)
(-) Contas de Agua	R$ (269,70)	R$ (297,29)
Despesas C/Obra	R$ (113,70)	R$ 0,00
(-) Despesas Gerais	R$ (943.211,25)	R$ (1.134.558,46)
(-) Correios e Malotes	R$ (11.257,52)	R$ (12.780,85)
(-) Cartorio	R$ (16.518,10)	R$ (19.831,35)
(-) Despesa com Veiculo	R$ (5.079,74)	R$ (104,13)
(-) Despesas com Taxi	R$ (11.290,80)	R$ (31.928,65)
(-) Despesas com Viagens	R$ (217.229,69)	R$ (217.484,82)
(-) Conducao e Transporte	R$ (6.589,91)	R$ (8.681,37)
(-) Copa/Lanches/Refeicoes	R$ (32.057,06)	R$ (35.682,93)
(-) Impressos e Mat. Escritorio	R$ (22.320,60)	R$ (14.188,03)
(-) Jornais e Revistas	R$ (113,80)	R$ (341,40)
(-) Contribuicao Sindical Patronal	R$ (2.231,44)	R$ (594,00)
(-) Contrib. e Associacoes de Classe	R$ (8.568,00)	R$ (34.778,52)
(-) Serviços Prestados por Terceiros	R$ (347.454,92)	R$ (489.774,37)
(-) Honorários Advocatícios	R$ (96.970,96)	R$ (101.207,17)
(-) Pagamentos Diversos	R$ (165.528,69)	R$ (167.180,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas com Setor Publico	R$ (57.397,50)	R$ (67.230,67)
(-) Fiancas	R$ (47.847,50)	R$ (67.230,67)
Despesas com Marketing/Eventos	R$ (9.550,00)	R$ 0,00
(-) Despesas Mercadologicas	R$ (141.405,99)	R$ (129.568,41)
(-) Anuncios e Promoções	R$ (450,00)	R$ (5.336,00)
(-) Folhetos, Impressos e Materiais de Mkt	R$ (25.110,50)	R$ (47.710,96)
(-) Participacão em Eventos	R$ (14.099,87)	R$ (17.920,07)
(-) Assessoria Publicitaria	R$ (16.404,30)	R$ (16.404,30)
(-) Internet	R$ (72.945,91)	R$ (16.269,30)
(-) Marcas e Patentes	R$ (1.008,00)	R$ (364,00)
(-) Marketing Digital	R$ (11.387,41)	R$ (25.563,78)
(-) Despesas com Eventos	R$ (425.457,78)	R$ (534.424,37)
(-) Executive	R$ (5.105,00)	R$ (2.750,00)
(-) Executive Educacional	R$ (340.017,68)	R$ (30.755,29)
(-) Eventos Microsoft	R$ (26.330,07)	R$ (305.171,97)
(-) Eventos Regionais	R$ (18.255,78)	R$ (43.631,54)
(-) Eventos Internos	R$ (14.719,62)	R$ (85.624,79)
(-) Outros Eventos	R$ (21.029,63)	R$ (66.490,78)
(-) Outras Despesas Administrativas	R$ (3.449.880,00)	R$ (3.859.946,00)
(-) Despesas com Consultoria	R$ (3.449.880,00)	R$ (3.859.946,00)
(-) Despesas Financeiras	R$ (3.373.349,22)	R$ (2.523.947,43)
(-) Despesas Bancarias	R$ (35.774,96)	R$ (27.393,87)
(-) Desp. Cartao de Credito	R$ (18.710,78)	R$ (28.259,05)
(-) Taxas e Emolumentos	R$ (922,16)	R$ (264,94)
(-) Juros s/ Capital Proprio dos Socios	R$ (1.901.132,21)	R$ (1.529.160,10)
(-) Juros e Descontos	R$ (426.617,52)	R$ (10.113,16)
(-) IOF s/ Mercado Aberto	R$ (15.603,08)	R$ (19.750,49)
(-) Multa/Correcao Monetaria/Juros	R$ (268,96)	R$ (2.259,53)
(-) Depreciacao	R$ (111.345,68)	R$ (112.600,51)
(-) IOF s/ Cambio	R$ (798.935,93)	R$ (373.140,50)
(-) ISS Retido	R$ (63.434,66)	R$ (421.005,28)
Despesas com Fiancas	R$ (603,28)	R$ 0,00
(-) Variacoes Cambiais Passiva	R$ (7.484.427,05)	R$ (3.422.164,71)
(-) Protecao Cambial MS	R$ (6.253.575,88)	R$ (397.561,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Variacao Cambial Passiva	R$ (1.230.851,17)	R$ (3.024.603,55)
(-) Outras Despesas	R$ (53.055,66)	R$ (160.040,37)
(-) Despesas com Acoes Judiciais	R$ (28.208,26)	R$ (160.040,37)
Ajustes por Perdas	R$ (24.847,40)	R$ 0,00
(-) Provisão IRPJ e CSLL	R$ (3.746.193,93)	R$ (9.183.061,66)
(-) IRPJ	R$ (3.101.616,15)	R$ (6.740.349,31)
(-) CSLL	R$ (1.131.527,52)	R$ (2.442.712,35)
IRPJ Diferido	R$ 358.051,28	R$ 0,00
CSLL Diferido	R$ 128.898,46	R$ 0,00
(-) Despesas Não Dedutiveis	R$ (29.643,59)	R$ (6.311,66)
(-) Multas e Infrações	R$ (553,79)	R$ (234,78)
(-) Materiais promocionais/brindes	R$ (29.089,80)	R$ (6.076,88)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (463.870,46)	R$ (422.722,12)
(-) Provisao Cred Liquidacao Duvidosa	R$ (463.870,46)	R$ (422.722,12)
Provisao para Contingencia	R$ (110.035,20)	R$ 205.677,58
(-) Contigencia Tributaria/PMSP	R$ (30.035,20)	R$ (44.322,42)
Contigencia Tributaria/Trabalhista	R$ (80.000,00)	R$ 250.000,00
(-) CUSTOS	R$ (167.473.704,98)	R$ (189.859.687,66)
(-) Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos	R$ (166.203.463,47)	R$ (187.994.846,38)
(-) Custo da Mercadoria Vendida	R$ (10.736.828,18)	R$ (19.016.084,56)
(-) Custo com Direitos Autorais	R$ (155.466.635,29)	R$ (168.978.761,82)
Incentivos e Participacoes	R$ 4.292.256,91	R$ 4.680.775,63
(-) Incentivos e Participacoes MS	R$ 4.014.238,09	R$ 4.486.987,51
(-) Incentivos e Participacoes Adobe	R$ 307.594,12	R$ 190.345,11
(-) Incentivos e Participacoes Autodesk	R$ (29.575,30)	R$ 0,00
(-) Comissoes e Incentivos Diversos	R$ 0,00	R$ 3.443,01
(-) Custos Operacionais	R$ (3.459.129,11)	R$ (2.242.711,17)
(-) Frete s/ Vendas	R$ (10.483,70)	R$ (16.958,56)
(-) Parceiros	R$ (3.429.850,91)	R$ (2.138.920,55)
(-) Capacitação Profissional	R$ (18.794,50)	R$ (86.832,06)
(-) Custos com Area de Consultoria	R$ (1.517.783,69)	R$ (2.629.430,40)
(-) Projetos	R$ (1.158.545,69)	R$ (2.072.242,43)
(-) Suporte	R$ (116.137,61)	R$ (365.984,91)
(-) Reembolsos	R$ (2.065,26)	R$ (3.555,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 57.142.978/0001-05

Número de Ordem do Livro: 42

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Investimentos	R$ 0,00	R$ (16.870,00)
(-) Consultoria	R$ (241.035,13)	R$ (170.777,22)
(-) Custos com Area de Produtos	R$ (70.317,93)	R$ (12.416,34)
(-) Projetos	R$ 0,00	R$ (12.416,34)
Pre Vendas	R$ (46.000,00)	R$ 0,00
Consultoria e Treinamentos	R$ (8.125,00)	R$ 0,00
Investimentos	R$ (16.192,93)	R$ 0,00
(-) Custos Area de Consultoria Regional	R$ (508.537,69)	R$ (1.636.829,00)
(-) Projetos Regionais	R$ (475.738,83)	R$ (582.099,00)
(-) Suportes Regionais	R$ (32.798,86)	R$ (1.054.730,00)
(-) Custos Brasoftware Prime	R$ (6.730,00)	R$ (24.230,00)
(-) Programa DPS Planning Service	R$ (6.730,00)	R$ (24.230,00)
= Lucro	R$ 6.985.707,65	R$ 18.519.345,54

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57142978/0001-05
Razão Social: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
Endereço: R MARINA LA REGINA 227 AND 3 SL 11 / CENTRO / POA / SP / 8550-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2018 a 17/12/2018

Certificação Número: 2018111807235033201209

Informação obtida em 19/11/2018, às 09:18:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

Estância Hidromineral
Estado de São Paulo

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

20 Mai

DATA: ____/____/_____ CPD Cód.: _____

CCM 7498

Cód. Log. _____ CCM Ant. _____

Nome/Razão: **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**

Local Ativ.: **RUA MARINA LA REGINA** Nº **227**

Complem.: **3º ANDAR – SALAS 11 A 15** Bairro: **CENTRO**

Atividade:
-Licenciamento de programas de computador não-customizáveis
-Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de Informática
-Consultoria em tecnologia da informação
-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Local de Entrega: **RUA MARINA LA REGINA** Nº **227**

Complem.: **3º ANDAR – SALAS 11 A 15** Bairro: **CENTRO**

Município: **POÁ** Estado: **SP** CEP **08550-210**

Ocup. do solo (m²): _____ Publicidade (m²): _____

Tributos incidentes (para uso de repartição)

ISS	FUNC.	LOCAL	OC. SOLO	HOR. ESP.	PUBLIC.	LICENÇA

Sociedade anônima ou de pessoas? de pessoas

Nome e endereço dos Diretores, Representantes ou Sócios: Adenilde Aguilar dos Santos e Jorge Sukarie Neto, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B – 3º e 4º - Edifício LWM Corporate – Cidade Monções São Paulo, CEP: 04576-020

Início de Atividade: **17/10/1995** Encerramento de Atividade: _____

Transferido de: _____ Em: 14/04/2016

Capital Registrado: **R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais)**

Receita Bruta do Exercício Anterior: _____

Número de empregados: _____ Número de pessoas ocupadas: _____

Poá, 07 de abril de 2016.

Ass. Responsável p/ Informações Prestadas

Cadastro Mobiliário

OBS: CNPJ nº 57.142.978/0001-05– IE: 546.106.669.110

Adenilde Aguilar dos Santos, RG: 10.521.193-X SSP/SP, CPF: 035.007.088-11

Jorge Sukarie Neto, RG: 11.420.793 SSP/SP, CPF: 089.996.778-77

GUICHÊ Nº DO DIA:	Arquivo	Disk nº

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 14 ABR 2016
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTIC... DE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ... 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA ... SUBAMARCO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1178380
AUTENTICAÇÃO
1063BD0902452

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:40 do dia 03/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2019.
Código de controle da certidão: **73C3.DCE1.0535.845D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.142.978

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	20359104	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/11/2018 11:02:32	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 57.142.978/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	18080022506-57
Data e hora da emissão	07/08/2018 11:34:13
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 355/18

CERTIFICAMOS, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, atendendo ao que lhe foi requerido por pessoa interessada em petição protocolada sob **nº 16.287/18**, que revendo nesta data os livros e assentamentos desta Prefeitura Municipal, **DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS,** deles constatamos que ***BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA*** cadastrada no **CNPJ: 57.142.978/0001-05** não se encontra inscrito como contribuinte de Tributos Imobiliários neste Município, sendo assim não possui débitos **ATÉ A PRESENTE DATA COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

DADA E PASSADA NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ. Em **23 de Novembro de 2018.** Eu, ***Elisa Cristina Tullio Creado***, agente administrativo, a pesquisei, digitei, conferi e assino. Eu Adriana N. Correa, responsável pela expedição de Certidões ou por sua ordem a subscrevo e assino.

PREFEITURA DA EST. HIDROMINERAL DE POÁ

Elisa Cristina Tullio Creado
Agente Administrativo

PREFEITURA DA EST. HIDROMINERAL DE POÁ

Adriana N. Correa

Adriana Cardoso N. Correa
Chefe – Divisão de Tributos Imobiliários

Av. Brasil, 198 - Centro - Poá - CEP 08561-900 - Fone: (11) 4634-8828

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 26 NOV 2018
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 60º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
DINAMARCO
117938
AUTENTICAÇÃO
1063BG0564171

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SOB Nº 663/2018

Atendendo ao pedido formulado por meio de procedimento administrativo protocolado sob nº 16.286/2018, que revendo nesta data os livros e assentamentos desta Prefeitura Municipal, DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, deles constatamos que a empresa *** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA ***, situada na Rua Marina La Regina, nº 227, 3º Andar, Salas 11 à 15, Centro , Poá/SP, com CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05 e INSCRIÇÃO ESTADUAL sob nº 546.106.669.110, encontra-se inscrita nesta Divisão, sob CCM nº 7498 de TAXA DE LICENÇA e I.S.S., com a atividade de *** LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ***, desde 17/10/1995 até a presente data e a mesma encontra-se *** QUITE COM OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS *. DADA E PASSADA NA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ.** Em, 14 de novembro de 2018. Eu, ELIANA LEMOS DA SILVA, Agente Administrativo, assino. Eu, ZENAIDE OLIVEIRA ROCHA, responsável pela Divisão de Tributos Mobiliários a subscrevo e assino.

OBS:- Esta Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

Eliana Lemos da Silva
ELIANA LEMOS DA SILVA

Zenaide O. Rocha
Zenaide Oliveira Roch
Chefe Divisão Tributos Mobiliários

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 26 NOV 2018
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza Freitas
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRA

AUTENTICAÇÃO
1063BG0564211

JUCESP PROTOCOLO
2.055.664/15-3

JUCESP

SOCIEDADE EMPRESARIAL DE FORMA LIM.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 21ª ALTERAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ. 57.142.978/0001-05

SINGULAR

Os abaixo assinados:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula identidade RG. nº 10.521.193-X/SSP-SP e o CPF nº 035.007.088-11, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

JORGE SUKARIE NETO, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de Identidade RG. nº 11.420.793/SSP-SP e o CPF nº 089.996.778-77, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório á Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020;

Únicos sócios e proprietários da firma ***"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."*** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Ministério da Fazenda sob nº. 57.142.978/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35.207.327.334 em 19 de fevereiro de 1987, com a primeira alteração sob nº 536.157 em 23 de março de 1988, com a segunda alteração sob nº 724.151 em 18 de abril de 1989, com a terceira alteração sob nº 1.048.524 em 15 de outubro de 1990, com a quarta alteração sob nº 57.165/91-9 em 29 de abril de 1991, com a quinta alteração sob nº 57.555/91-9 em 30 de abril de 1991, com a retificação e ratificação da quinta alteração sob nº 4.432/93-9 em 08 de janeiro de 1993, com a sexta alteração contratual sob nº 169.198/91-1 em 21 de outubro de 1991, com a sétima alteração contratual sob nº 151.380/93 em 27 de setembro de 1993 e com a oitava alteração contratual sob nº 177.073/94-9 em 23 de novembro de 1994, com a nona alteração arquivada sob nº 135.318/95-6, 21/08/1995, com a décima alteração contratual arquivada sob nº 14.875/96-2, em 02 de fevereiro de 1996, com a décima primeira alteração contratual arquivada sob o nº 34.363/96-8, em 12 de março de 1996, com a décima segunda alteração contratual arquivada sob o nº 109.636/96-0 em 15 de julho de 1996, com a décima terceira alteração contratual arquivada sob nº 211.842/96-5 em 28 de novembro de 1996, com a décima quarta alteração contratual arquivada sob nº 156.625/98-2, em 19 de outubro de 1998, e com a décima quinta alteração contratual arquivada sob nº 55.112/00-6, em 24 de março de 2000, com a décima sexta alteração contratual arquivada sob nº 27.2710/03-9, em 21 de novembro de 2003, com a décima sétima alteração contratual arquivada sob nº 16.069/06-7, em 01 de fevereiro de 2006, com a décima oitava alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 441.488/09-2, em 18 de novembro de 2009, com a décima nona alteração contratual arquivada sob nº 424.084/13-2, em 30 de outubro de 2013, e finalmente com a vigésima alteração contratual arquivada sob nº 289.119/15-7 em 08 de julho de 2015, têm entre si justo e contratado a seguinte alteração contratual:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1063BF0379414
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

1 – Decidem os sócios por deliberação unânime aumentar o capital social de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), aumento esse de R$ 456.000,00 (quatrocentos cinquenta e seis mil reais) que se dará mediante a criação de novas 456.000 (quatrocentos cinquenta e seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a integralização das quotas que vierem a ser subscritas será feita em moeda corrente nacional.

2 - A sócia **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** renuncia ao seu direito de preferência na subscrição e integralização das novas quotas ora criadas. O sócio **JORGE SUKARIE NETO** manifesta seu interesse em subscrever, como de fato subscreve, a totalidade das novas 456.000 (quatrocentos cinquenta e seis mil) quotas ora criadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e o subscritor fará a integralização em moeda corrente nacional, neste ato, da quantia total de R$ 456.000,00 (quatrocentos cinquenta e seis mil reais.

3 – Com as alterações mencionadas nos itens 1 e 2, a cláusula TERCEIRA do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

JORGE SUKARIE NETO – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

4. Registre-se que o preâmbulo do contrato foi alterado para fazer constar o novo domicílio dos sócios, a saber: ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020; e JORGE SUKARIE NETO, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua George Ohm, 230 – Torre B - 3º e 4º andar - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020

5. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social não modificadas por este instrumento.

6 - Finalmente, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que, já refletindo a deliberação acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
AUTENTICAÇÃO 1063BF0379415

JUCESP

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 57.142.978/0001-05

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **"BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA."**, com sede e foro á Rua Marina La Regina, nº. 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, podendo abrir outras filiais, sucursais, escritórios, agências e depósitos, em todo o território nacional, ou no exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - (Filial São Paulo) - A sociedade possui uma filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada à Rua George Ohm, 230 – Torre B, 3º andar - conjuntos 31, 32, 33 e 34 e 4º andar - conjuntos 42, 43 e 44 - Edifício LWM Corporate, Cidade Monções, CEP. 04576-020, com o capital social destacado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que exerce atividades de:

a) Suporte e manutenção de programas de computador
b) Desenvolvimento de programas para computador (Software);
c) Instalações de programas;
d) Implantação de programas e aplicações;
e) Treinamento de Pessoal.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

a) Produção, desenvolvimento, licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas para computador (Software);
b) Instalações de programas;
c) Implantação de programas e aplicações;
d) Treinamento de Pessoal;
e) Analise e processamentos de dados;
f) Suporte e manutenção de programas de computador;
g) Importação e exportação dos produtos de sua área de atuação;
h) Tradução, publicação e comercialização de periódicos, livros, manuais, impressos e material didático em geral;
i) Intermediação de negócios relativos a sua área de atuação;
j) Participação no Capital Social de outras empresas;
k) Comércio de móveis, utensílios e suprimentos para informática;
l) Comercialização e representação de computadores e microcomputadores,
m) Inclusive seus similares, acessórios periféricos, partes e peças;

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
AUTENTICAÇÃO
1063BF0379416

JUCESP

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital social, totalmente integralizado em moeda corrente é de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

JORGE SUKARIE NETO – possui 608.000 (seiscentas e oito mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma) correspondendo à R$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais),

TOTALIZANDO 1.216.000 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao total de R$ 1.216.000,00 (hum milhão, duzentos e dezesseis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social "(ARTIGO 1052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – **A** gerência e a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS** e ou **JORGE SUKARIE NETO**, sendo necessária apenas a assinatura de um dos sócios-gerentes, em todo e qualquer documento da sociedade, inclusive na movimentação de contas bancárias, contratos, recibos, instrumentos de mandato, e em todos os demais atos para a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele.

Nas propostas comerciais, licitações, concorrências, cartas – convite e documento similares para a venda e/ou fornecimento de quaisquer produtos, serviços ou licenças de uso será necessária apenas a assinatura de qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios poderão nomear procuradores para o exercício de todo ou parte de seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao fim do qual será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultados correspondente ao exercício social, devendo os lucros apurados, após as deduções legais e das antecipações de lucros até então pagas ou creditadas, serem distribuídos entre os sócios na proporção do percentual de participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Através de Acordos de Quotistas, os sócios poderão determinar critérios distintos através dos quais os lucros da sociedade sejam distribuídos de forma diversa do percentual de participação de cada sócio no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão deliberar que os lucros apurados sejam mantidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, para ulterior deliberação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em periodicidades distintas da fixada no caput desta cláusula e, ato contínuo, deliberar pela distribuição antecipada de lucros, inclusive mensalmente.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso os Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados apresentarem prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
AUTENTICAÇÃO
1063BF0379417

JUCESP

PARÁGRAFO QUINTO: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro labore", cujo valor será livremente convencionado entre eles, e se for nomeado administrador não sócio, este terá uma remuneração também a título de "pro labore" para o desempenho de suas funções, conforme decisão dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão de quotas para terceiros ficará condicionada ao direito de preferência do outro sócio, que, em igualdade de condições, poderá exercê–lo em 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de comunicação escrita neste sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A admissão de novos sócios, mediante aumento do Capital Social e aumento correspondente do número de quotas, poderá ser decidida pelos sócios que detenham 75% (setenta e cinco por cento) ou mais das quotas de capital (art. 1057 do CC/2002).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá liberar suas quotas para aquisição pela própria sociedade, na forma dos Artigos 1.056/1.057 CC/2002, recebendo seus haveres avaliados segundo levantamento contábil de seus haveres até a data da saída.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se em consequência da cessão de quotas ou da retirada de sócios resultar que remanesça apenas um dos sócios, a sociedade se extinguirá, porém o sócio remanescente poderá prosseguir nas mesmas atividades em nome individual.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de falecimento de sócios, seus herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade. Não desejando ou não podendo os herdeiros ingressar na sociedade, receberão seus haveres apurados pelo valor patrimonial de mercado, apurado por empresa de auditoria, com base do último balanço levantado, acrescido do valor a ser determinado por empresa de auditoria independente, escolhida de comum acordo entre as partes, baseado em critérios contábeis normalmente aceitos para este ramo de negócio, incluindo inclusive negócios em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das matérias e/ou questões indicadas na Lei ou no contrato, dependerão de deliberação dos sócios: I - a aprovação das contas da administração; II - a destituição dos administradores; III - a modificação do contrato social; IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VI – exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de um ou mais sócios; VII – expulsão de sócio por falta grave, incapacidade superveniente, calunia, concorrência desleal, pela falta de afeição social, além de outras razões de foro íntimo, sempre observando nestes casos o que rege a letra da lei dos Artigos 1.030 e 1.085, da Lei 10.406 de 10/01/2002; VIII – pedido de recuperação judicial ou extra judicial IX – outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações mencionadas no caput da cláusula sétima acima serão tomadas em reunião convocada pelos sócios administradores ou administrador não sócio para os devidos fins, e regidas pelos artigos 1.071 até 1.080 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, sendo certo que a opção pela reunião descarta a necessidade de assembleia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões dos sócios devem realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou em qualquer data mediante convocação dos sócios administradores ou pelo administrador não sócio, com o objetivo de:

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
117838
AUTENTICAÇÃO
1063BF0379418

I – deliberar se necessário o descrito no caput da cláusula sétima acima;
II - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
III - demais assuntos constantes da convocação, sendo que as deliberações serão aprovadas por maioria absoluta do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dispensa-se a convocação formal dos sócios, procurador e/ou administrador quando todos comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
PARÁGRAFO QUARTO: Igualmente, dispensa-se as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria ou questão que seria objeto delas.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas, em reuniões, de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEXTO: No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios por unanimidade, deliberam não constituir o Conselho Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA– Os sócios elegem o foro central da Comarca de Poá – Estado de São Paulo, com preferência sobre qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

Os administradores, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que não foram condenados nem estão sendo processados por nenhum crime que vede, ainda que em caráter temporário, o exercício de atividades mercantis ou cargos públicos.

E, por estarem assim justo e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

São Paulo, 28 de Setembro de 2015.

ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS

JORGE SUKARIE NETO

TESTEMUNHAS

Nome: ANDRÉA HELENA FAUSTINO
CPF Nº CPF nº 112.203.648-51
RG Nº RG nº 21.304.074 SSP/SP

Nome: FERNANDA CORREIA KISTE
CPF Nº CPF nº 289.131.928-10
RG Nº RG nº 27.953.423 SSP/SP

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 03 AGO 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
AUTENTICAÇÃO 1063BF0379419

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 57.142.978/0001-05**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe diretamente a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Apenas revendas autorizadas pela Adobe podem comercializar Produtos Adobe e a Especialização em Governo é uma condição da Adobe para que uma revenda Adobe forneça Produtos Adobe a qualquer órgão público.

A Especialização em Governo da revenda **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA** é válida até 4 de julho de 2019.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

_____

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil

PLATINUM RESELLER
Government

Pregão Eletrônico

70007 .912018 .6073 .4806 .491641557

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00091/2018

Às 09:05 horas do dia 07 de dezembro de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 15702017 de 30/12/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 7622/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00091/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software
Descrição Complementar: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Licença
Valor estimado: R$ 46.772,4800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 49.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 46.772,4800 .

Histórico

Item: 1 - Treinamento Informática - Sistema / Software

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	4	R$ 14.985,0000	R$ 59.940,0000	05/12/2018 17:31:51
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.						
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	4	R$ 18.164,8300	R$ 72.659,3200	06/12/2018 14:11:24
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: ADOBE FABRICANTE: ADOBE DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS						
10.242.721/0001-61	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Não	Não	4	R$ 25.840,0000	R$ 103.360,0000	05/12/2018 16:13:19
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 103.360,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:05:21:610
R$ 72.659,3200	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:05:21:610
R$ 59.940,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:05:21:610
R$ 59.939,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:10:48:993
R$ 59.920,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:16:06:830

R$ 59.800,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:17:02:973
R$ 59.750,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:17:52:527
R$ 59.500,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:18:20:310
R$ 59.400,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:20:07:690
R$ 59.300,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:21:32:963
R$ 59.250,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:21:41:400
R$ 59.000,0000	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:21:54:137
R$ 59.200,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:21:56:887
R$ 58.500,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:22:22:187
R$ 58.000,0000	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:22:30:640
R$ 58.000,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:22:36:953
R$ 57.500,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:22:46:140
R$ 56.000,0000	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:22:56:610
R$ 56.390,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:23:06:300
R$ 55.500,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:23:11:957
R$ 55.000,0000	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:23:17:847
R$ 52.365,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:23:27:503
R$ 52.000,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:23:38:690
R$ 51.000,0000	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:23:47:270
R$ 50.000,0000	04.198.254/0001-17	07/12/2018 09:23:53:100
R$ 50.000,0000	10.242.721/0001-61	07/12/2018 09:23:59:287
R$ 49.800,0000	57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:24:08:130

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	07/12/2018 09:08:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/12/2018 09:17:05	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/12/2018 09:22:05.
Encerrado	07/12/2018 09:24:11	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/12/2018 10:05:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/12/2018 10:21:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05.
Aceite	07/12/2018 10:34:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, pelo melhor lance de R$ 49.800,0000 e com valor negociado a R$ 46.772,4800. Motivo: Valor negociado no chat e confirmado através da proposta anexada.
Habilitado	07/12/2018 10:51:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/12/2018 09:05:33	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	07/12/2018 09:06:21	Iniciamos a sessão do Pregão Eletrônico 91/2018 que tem como objeto a Aquisição de licenciamento do software ADOBE CREATIVE CLOUD, conforme especificado no edital.
Pregoeiro	07/12/2018 09:06:31	O pregão está sendo operado pela Pregoeira Andreia Vasconcelos Tomaz e todos os esclarecimentos constarão neste chat para ciência dos interessados.
Pregoeiro	07/12/2018 09:06:39	Reiteramos que só haverá contratação se os produtos atenderem às especificações do Capítulo 1 (DO OBJETO) do Edital e do Anexo III (Termo de Referência).
Pregoeiro	07/12/2018 09:06:50	Faremos agora a análise das propostas e logo abriremos a fase de lances.

Pregoeiro	07/12/2018 09:08:34	Iniciamos a fase de lances sem que nenhuma proposta fosse desclassificada previamente.
Pregoeiro	07/12/2018 09:09:18	A melhor proposta está com valor acima do preço de referência e caso essa situação permaneça não poderemos realizar a aceitação.
Pregoeiro	07/12/2018 09:09:37	Façam suas ofertas a fim de reduzir o valor proposto nesta etapa de lances.
Pregoeiro	07/12/2018 09:16:58	A pregoeira decide encerrar a fase de lances, adotando o prazo de 5 minutos de iminência para o início do encerramento aleatório.
Sistema	07/12/2018 09:17:05	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:22 de 07/12/2018, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	07/12/2018 09:17:41	Estejam atentos à disputa que em breve iniciaremos o tempo randômico.
Pregoeiro	07/12/2018 09:18:07	O valor de referência determinado pela Administração é de R$46.772,48, conforme consta no Anexo IV do edital. Façam suas ofertas.
Sistema	07/12/2018 09:24:17	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	07/12/2018 09:29:22	Façam suas melhores ofertas observando as especificações e exigências do edital.
Pregoeiro	07/12/2018 09:40:17	A fase de lances foi encerrada e a menor oferta foi da empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, no entanto, o valor do melhor lance ficou acima do preço de referência da Administração e precisa ser negociado para que possamos prosseguir com a aceitação.
Pregoeiro	07/12/2018 09:40:51	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Senhor representante, o valor do melhor lance ficou acima do preço de referência da Administração. Qual o melhor valor que pode ser ofertado para o objeto?
57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:41:39	Bom dia! Estamos verificando a possibilidade de redução. Pedimos um momento, por gentileza.
Pregoeiro	07/12/2018 09:42:10	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Aguardamos sua resposta.
57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:46:22	Verificamos e conseguimos chegar a R$ 48.300,00. Podemos fechar neste valor?
Pregoeiro	07/12/2018 09:47:45	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Infelizmente o menor valor a ser aceito é aquele constante no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	07/12/2018 09:48:08	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - O saldo orçamentário já foi programado para o valor divulgado aos licitantes.
Pregoeiro	07/12/2018 09:48:57	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Esse é o menor valor? Não tem como chegar a 46.700,00?
57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:49:21	Vamos verificar com o fabricante. Pedimos um prazo de 15 minutos. Poderia nos conceder, por gentileza?
Pregoeiro	07/12/2018 09:50:16	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - POis não.
57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:56:41	Verificamos com o fabricante e conseguimos chegar no valor de R$47.635,72 devido a oscilação do dólar. Conseguimos fechar neste valor? Caso não seja possível peço que nos informe para tentarmos novamente com o fabricante.
Pregoeiro	07/12/2018 09:58:12	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - O preço de referência foi informado no Anexo IV do edital. O menor valor que podemos realizar a aceitação é de R$46.772,00.
57.142.978/0001-05	07/12/2018 09:58:40	Vamos tentar novamente, um momento, por favor.
57.142.978/0001-05	07/12/2018 10:03:13	Verificamos com o fabricante e para atendermos a administração sem fracassar o item, conseguimos o valor exato da referência de R$46.772,48.
Pregoeiro	07/12/2018 10:05:26	Para BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Assim, faremos a convocação no sistema para envio da proposta com o valor ajustado.
Sistema	07/12/2018 10:05:33	Senhor fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/12/2018 10:06:30	A pregoeira convocou o fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA para anexar sua proposta, atendendo as exigências do edital, no prazo de uma hora, a contar da convocação do sistema.
Sistema	07/12/2018 10:21:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	07/12/2018 10:25:10	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	07/12/2018 10:33:29	A proposta atendeu às exigências do edital e será aceita pela pregoeira.

Pregoeiro	07/12/2018 10:34:41	Passaremos agora à fase de habilitação onde consultaremos o SICAF, CEIS, CNJ e CNAE da empresa e analisaremos os documentos enviados.
Pregoeiro	07/12/2018 10:50:43	Analisada toda a documentação exigida no Capítulo VIII do edital e realizadas as consultas necessárias no SICAF, CEIS, CNJ e Receita Federal, verificamos o cumprimento de todas as condições de habilitação, considerando o fornecedor BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA habilitado no presente certame.
Sistema	07/12/2018 10:51:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	07/12/2018 10:51:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/12/2018 às 11:12:00.
Pregoeiro	07/12/2018 10:51:32	Está aberto o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	07/12/2018 11:19:40	Foi encerrado o prazo para registro de intenção de recurso sem nenhuma manifestação. Assim, faremos a adjudicação do objeto à empresa declarada vencedora.
Pregoeiro	07/12/2018 11:21:03	Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos um bom dia.
Pregoeiro	07/12/2018 11:23:44	Não é necessário o envio de proposta e documentação original para ser incluído no processo, pois será incluída a documentação virtual.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	07/12/2018 10:51:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	07/12/2018 10:51:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/12/2018 às 11:12:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:23 horas do dia 07 de dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00091/2018

Às 11:24 horas do dia 07 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00091/2018, referente ao Processo nº 7622/2018, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software
Descrição Complementar: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Licença
Valor estimado: R$ 46.772,4800 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49.800,0000 **, com valor negociado a** R$ 46.772,4800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2018 11:24:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 57.142.978/0001-05, Melhor lance: R$ 49.800,0000, Valor Negociado: R$ 46.772,4800

Fim do documento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2018

Atendendo à solicitação da Seção de Editoração e Publicidade - SEDIT, e após autorização da Diretoria-Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 91/2018, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para o fornecimento de carimbos, conforme as especificações e justificativas contidas no Termo de Referência (Documento 153.440/2018).

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado em 31 de outubro de 2018, no Diário da Justiça Eletrônico, na página de classificados do jornal Diário do Nordeste, no Diário Oficial da União e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br., (Doc. PAD nº 182.303/2018).

Foi elaborado o primeiro adendo ampliando a participação de empresas, após análise de pedido de esclarecimentos, resultando no edital constante no Documento 198.774/2018. O Edital alterado foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 27 de novembro de 2018, no Diário da Justiça Eletrônico, na página de classificados do jornal Diário do Nordeste, no Diário Oficial da União e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br., (Doc. PAD nº 200.633/2018).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 206.887/2018).

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso, sendo o resultado adjudicado à empresa constante no Termo de Adjudicação (doc. PAD nº 206.887/2018).

A proposta da empresa vencedora e os documentos de habilitação exigidos no edital foram incluídos no processo através do Doc. PAD nº 206.785/2018.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 7 de dezembro de 2018

Seção de Licitações.

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2018.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2018.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

À SCI, para manifestação técnica.

Após, à DIGER, para análise e homologação do certame.

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2018.

LUARA NOBRE ARAGÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

Fortaleza, 7 de Dezembro de 2018.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS GESTÕES ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 302/2018

Assunto: Administrativo. Licitação. Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps. Pregão Eletrônico n° 87/2018. Análise Procedimento Licitatório.

Referência: Procedimento Administrativo Digital n.º 7622/2018.
Interessado: Seção de Editoração e Publicações -SEDIT

Senhora Chefe,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º-C, inciso I, letra "a", item 6 da Resolução TRE/CE n.º 303/2006, alterada pela Resolução TRE/CE n.º 383/2009, vêm ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em referência, visando efetuar a análise de atos de gestão originários de procedimento licitatório.

Destaca-se que, nos termos do item II, "c", do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça de 17 de dezembro de 2013 (Pad. 360/2014), foi determinado que as unidades ou núcleos de controle interno dos tribunais do Poder Judiciário se abstivessem de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: *"c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado"*, *"c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor"* e "*c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno"*.

Nesse sentido, a presente análise será efetuada nos estritos termos do referido art. 5º-C, inciso I, "a", item 6, da Resolução TRE-CE nº 303/2006, o qual atribui à Sages a competência de *"executar as atividades de acompanhamento, orientação e emissão de pareceres que visem racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial"*.

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1 Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor valor total**, para contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**,** nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decretos n.º 5.450/2005, 7.892/2013, 8250/2014 e 7.174/2010, além das demais normas pertinentes, bem como de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

(art. 30, Decreto n.º 5.450/2005)

2.1 Ao compulsarmos os presentes autos, observamos que se encontram instruídos com os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda (Doc. 68064/2018), Estudo de Viabilidade da Contratação (Doc. 153443/2018), termo de referência (Doc. n.º 153440/2018), Edital de Licitação (Doc. n.º 162466/2018), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (Doc. n.º 198774/2018), ata de realização de pregão eletrônico (Doc. n° 206887/2018), termo de adjudicação (Doc. n° 206887/2018), relatório final (Doc. n.º 206896/2018), dentre outros documentos legalmente indispensáveis.

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1 Quanto à cotação de preços (Doc. n° 168636/2018), a Seção de Compras (Scomp) informa haver realizado a pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações, a IN nº 5/2014 do MP, com alterações, e o Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, prestando as justificativas para a formação do preço de referência.

3.2 Cumpre observar, entretanto, que consta no Estudo de Viabilidade da Contratação (doc. PAD n.º 153443/2018) no item 1.3.7 a informação de que o custo estimado com a presente contratação se daria no valor de R$ 35.136,00, conforme planilha formulada com base em consulta no site da produtora dos aplicativos. Ocorre que o valor médio encontrado na Cotação de Preços (doc. PAD n.º 167089/2018) foi de R$ 46.772,48, cerca de 30% a mais que o previsto no Estudo de Viabilidade da Contratação.

3.4 Diante da discrepância acima levantada, entre o custo estimado previsto no Estudo de Viabilidade da Contratação e o valor médio estimado na Cotação de Preços, e por consequência o valor licitado, sugere-se que a administração apresente os devidos esclarecimentos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)

4.1. Quanto ao saldo orçamentário, repousa informação da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, datada de 16 de outubro de 2018, atestando alocação de R$ 46.772,48 para referida despesa no orçamento deste TRE/CE (DOC. PAD nº 169070/2018).

5. APROVAÇÃO DO EDITAL

(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1 A minuta do Edital foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, havendo a Asdir analisado os diversos requisitos legais do documento (Doc. 177403/2018).

5.2 Nesse tocante, mostra-se salutar advertir a administração deste Regional acerca das recentes recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2569/2018 – Plenário, segundo o qual estabelece inúmeras recomendações para as contratações de tecnologia da informação (TI) na relação com a Administração Pública, por ocasião da contratação de licenciamento de software e seus serviços agregados, cujos excertos do Acórdão cabe reproduzir:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.1.1. à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Conselho Nacional de Justiça que:

9.1.1.1. no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias:

(...)

9.1.1.1.1.3. a respeito dos editais publicados e contratos que sejam celebrados ou prorrogados com grandes fornecedores de software:

9.1.1.1.1.3.1. não incluam cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança retroativa de valores relativos aos serviços de suporte técnico e de atualização de versões, por afrontar a Lei 8.666/1993, art. 73, inciso I; a Lei 4.320/1964, art. 62, art. 63, § 2º, inciso III; a Lei 8.078/1990, art. 39, inciso I; e a Lei 12.529/2011, art. 36, § 3º, inciso XVIII;

9.1.1.1.1.3.2. não incluam cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança de valores relativos a serviço de correção de erros, inclusive retroativos, por afrontar a Lei 8.078/1990, art. 26, § 3º, e art. 39, inciso I, c/c Lei 9.609/1998, arts. 7º e 8º, de modo que o fabricante entregue correções dos softwares licenciados sem ônus, dentro do prazo de validade técnica dos softwares licenciados e, se o erro somente for corrigido em versão posterior do software, que essa versão seja fornecida sem ônus para a organização pública;

9.1.1.1.1.3.3. não incluam cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança de taxa específica para o restabelecimento dos serviços agregados, por tratar-se de multa sem amparo legal;

9.1.1.1.1.3.4. não incluam cláusula que direta ou indiretamente exija a contratação conjunta de serviços de suporte técnico e de atualização de versões, por afrontar a Lei 8.078/1990, art. 39, inciso I, e a Lei 12.529/2011, art. 36, § 3º, inciso XVIII;

5.3 Cumpre a administração observar se foram devidamente atendidas as recomendações previstas no acórdão retromencionado.

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

(art. 30, caput, Lei n.º 8.666/1993, art. 8º, inc. III c/c art. 30, inc. V, Decreto n.º 5.450/2005)

6.1 A autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (Doc. n° 177413/2018) e posterior alteração do edital (Doc. 184176/2018).

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 No mérito, convém registrar que a sessão do pregão eletrônico ocorreu no dia 07 de dezembro de 2018, sendo realizada por meio do sistema de compras do Governo Federal – ***Comprasnet***, contando com a participação de vários licitantes (Doc. n.º 206887/2018) e sem registro de intenção de recurso.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Observa-se que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor igual ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Compras, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta acostada ao auto.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1 No que tange à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da vencedora, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que se encontra regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Justiça do Trabalho.

9.2 Ademais, constam dos autos a Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo TCU, além das consultas atestando a ausência de registro das licitantes no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) que as impeçam de serem contratadas por este Regional.

10. CONCLUSÃO

10.1 Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, com ênfase para os itens 3.2, 3.4, 5.2 e 5.3, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões não abrangidas na presente informação, esta unidade de controle interno encaminha o feito para deliberação da autoridade superior.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)
Claudia Carvalho Rodrigues de Albuquerque
Analista Judiciária
Mat. nº 81.627

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno

Fazer logon

Descubra a experiência da Creative Cloud

Pessoas físicas | **Empresas** | Estudantes e professores | Escolas e universidades

Creative Cloud para equipes

Adquira aplicativos como o Photoshop CC, o Illustrator CC e o Adobe XD CC para sua empresa ou departamento, além de um console de gerenciame de licenças fácil de usar e sincronização instantânea de ativos entre dispositivos.

Começar | Selecione planos | Finalizar compra | Atribuir

Comprando para uma organização maior?
Ligue para 0800 047 4493 ou peça uma consulta para saber mais sobre Creative Cloud para empresas.

Todos os Apps

R$244,00/mês

por licença

Aplicativo individual

R$105,00/mês

por licença

- Um aplicativo de criação de desktop à sua escolha ou a coleção completa, com mais de 20 aplicativos
- Adobe Fonts, 100 GB de armazenamento na nuvem e biblioteca de ativos compartilhados
- Suporte técnico dedicado 24 horas

SELECIONE SEUS PLANOS

Compare a Creative Cloud para:	Pessoas físicas	Equipes
Colaboração fácil		
Sincronizar, armazenar e compartilhar ativos	•	•
Integração com Microsoft Teams	•	•
Edição colaborativa de vídeos		•
Gerenciamento simplificado		
Capacidade de reatribuir licenças		•
Admin Console online		•
Implantação centralizada		•
Opções de compra flexíveis		
Descontos por volume para 10 ou mais licenças		•
Cobrança consolidada		•
Pedidos de compras		•
Suporte avançado		
Suporte técnico 24 horas		•
Sessões individuais com especialistas em design		•
Assistência para integração		•

0800 047 4493 Peça uma consulta

A opção de pagamento Boleto Bancário está disponível apenas para o plano anual pré-pago. Os planos pagos mensalmente usam a renovação automática.

Todos os preços estão sujeitos aos impostos locais aplicáveis.

Alterar região

Copyright © 2018 Adobe. All rights reserved. / Privacidade / Termos de uso / Cookies / AdChoices

Fazer logon

Descubra a experiência da Creative Cloud

Pessoas físicas | **Empresas** | Estudantes e professores | Escolas e universidades

‹ Voltar

Selecione os planos que deseja adquirir

Informe quantas licenças deseja adquirir. Você sempre pode adicionar mais depois.

Começar | Selecione planos | Finalizar compra | Atribuir

Creative Cloud Todos os Apps Todos os aplicativos de desktop e serviços da Creative Cloud.	R$2.928,00 */ano por licença*	
Creative Cloud Todos os Apps + Adobe Stock Plano Todos os Apps, mais 10 imagens por mês.	R$4.320,00 */ano por licença*	[+] Adicionar ao carrinho
Adobe Stock - 10 imagens por mês Direitos de compartilhamento para cada imagem com até 10 membros da equipe.	R$1.260,00 */ano*	[+] Adicionar ao carrinho
Adobe Stock - 750 imagens por mês Direitos de compartilhamento para cada imagem com até 10 membros da equipe.	R$8.520,00 */ano*	[+] Adicionar ao carrinho
Photoshop CC Edição e composição de	R$1.260,00 */ano por*	[+] Adicionar ao carrinho

Você selecionou:

Creative Cloud Todos os Apps
R$2.928,00 /ano por licença

Quantidade 1 R$2.928,00 /ano

Plano anual pré-pago

Subtotal: R$2.928,00 /ano

COMPRE AGORA

0800 047 4493 Peça uma consulta

A opção de pagamento Boleto Bancário está disponível apenas para o plano anual pré-pago. Os planos pagos mensalmente usam a renovação automática.

Todos os preços estão sujeitos aos impostos locais aplicáveis.

Alterar região

Copyright © 2018 Adobe. All rights reserved. / Privacidade / Termos de uso / Cookies / AdChoices

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2018.

À
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Discrepância entre o valor adjudicado e o cobrado na página oficial do desenvolvedor do software (Adobe)

Em adendo à Informação da Sages, esta unidade tem a informar que, após consulta à página da empresa ADOBE (desenvolvedora do software licitado), na data de hoje **(ver Doc. 212.370/2018)**, foi apurado o valor da assinatura mensal do produto ***CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES*** na ordem de **R$ 244,00/mês ou R$ 2.928,00/ano**, equivalente ao valor indicado nos estudos preliminares.

Link direto para loja da Adobe:
https://www.adobe.com/br/creativecloud/plans.html?promoid=CJ132JRD&mv=other

Com efeito, tal quantia equivale a uma assinatura de 36 meses no valor de R$ 8.784,00, sendo que, uma vez multiplicada pelas 4 (quatro) licenças almejadas por este Triunal, redunda em R$ 35.136,00.

Entretanto, a quantia adjudicada de R$ 46.772,48 representa um acréscimo aproximado de cerca de 33% do valor indicado na loja da Adobe na Internet, razão pela qual, à luz do interesse público e do princípio da economicidade, devem ser apresentadas as devidas justificativas e esclarecimentos pela Administração quanto a disparidade relevante do preço praticado pela companhia Adobe e aquele constante da proposta vencedora do presente procedimento licitatório.

JOSE HERMINIO PINHO NETO

Coordenador de Acompanhamento e Orientação à Gestão

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Fortaleza, 18 de Dezembro de 2018.

À
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,

De ordem do Sr. Diretor - Geral, para informar sobre a discrepância observada entre o preço estimado no estudo de viabilidade da contratação e o valor médio estimado na cotação de preços/adjudicado - variação de cerca de 33%, conforme ressalva a SCI.

Att.,

MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2018.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

O valor de R$ 2.928,00 por licença/ano, apresentado pela SCI no Doc. PAD 212.370/18 é idêntico ao apresentado nos "Estudos Preliminares" (Doc. PAD 153.443/18).

Se o valor cotado pela SCOMP e o resultante da licitação são superiores a este, os esclarecimentos devem ser prestados pela SCOMP e/ou pelos licitantes, não pela STI, que não tem ingerência no processo de cotação tampouco na licitação.

CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fortaleza, 19 de Dezembro de 2018.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Ref. PAD 7.622/2018.

Para informar acerca da discrepância de preços relativamente ao fixado no termo de referência e ao que foi informado pela SCI e pela STI.

Em seguida, retorne-se.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇOES E CONTRATOS
SEÇÃO DE COMPRAS

INFORMAÇÃO

À COLIC,

Em relação à discrepância entre o valor adjudicado e o cobrado na página oficial do desenvolvedor do software (adobe), conforme informação da Secretaria de Controle Interno, apresento os seguintes esclarecimentos:

1. A Seção de Compras realiza a pesquisa de mercado pautada nas regulamentações constantes da Lei nº 8.666/93, da IN nº 5/2014 do MPOG e dos Acórdãos do TCU, utilizando sempre mais de uma fonte de pesquisa: preços públicos, preços de fornecedores e de internet, buscando retratar a realidade dos mercados público e privado. Preços de internet não são utilizados frequentemente, somente quando encontra-se dificuldade na localização de preços públicos ou quando os preços de fornecedores ficam muito elevados em relação aos públicos, já que esses preços pesquisados na internet não retratam o valor final do produto/serviço, sempre existe a incidência de fretes e as empresas, geralmente, não fornecem para órgãos públicos com os mesmos valores ofertados em seus sites. No caso, não houve discrepância grande entre as fontes utilizadas: fornecedores e preços públicos.

2. O cálculo do preço de referência é baseado nos preços obtidos na pesquisa, após a análise criteriosa dos preços válidos, utilizando-se a média aritmética.

3. Para a aferição dos preços excessivamente elevados, é realizada uma análise criteriosa em relação aos preços encontrados, de forma a detectar aqueles que se destacam com uma relativa diferença em relação aos demais, já que não existe critério objetivo para essa aferição, ficando a cargo da demonstração prática. A análise é iniciada sempre considerando todos os preços válidos obtidos e o resultado da média em relação a todos

eles, de forma que, faz-se um estudo de várias situações, simulando várias médias, em busca de um valor fiel.

4. No caso, o preço de referência foi calculado conforme consta na planilha do documento nº 168636/18. Foram utilizados 2 preços de contratações públicas e 2 preços de fornecedores.

5. A Secretaria de Controle Interno, assim como a STI, no relatório dos estudos preliminares basearam-se em preços de internet. O preço de referência foi resultado da média de preços públicos e de fornecedores. Toda a documentação encontra-se anexada ao processo, assim como todas as informações dos procedimentos realizados na pesquisa. A diferença de 33% do preço contratado em relação ao preço de internet, deve ser ponderada, mas saliento que a realidade do mercado foi fielmente apresentada no relatório da pesquisa, sem qualquer manipulação de preço, inclusive com publicação no sitio da internet do TRE/CE e envio de e-mail a nível nacional, através do sistema SISCOMP.

6. Na Ata do Pregão consta a participação de 03 empresas, das quais 02 participaram da cotação de preços, todas com preços iniciais bastante elevados. Para a escolha do vencedor da licitação houve negociação pela pregoeira com os fornecedores, conforme documento nº 206887/18.

A pesquisa de preços envolve sempre dois grandes riscos, se o preço de referência ficar baixo, não se contrata, se ficar alto, pode-se contratar caro. A aferição é realizada de forma subjetiva, não existindo regulamentação própria deste órgão direcionada para a pesquisa de preços.

Esta Seção procura trabalhar de acordo com as orientações da Diretoria Geral e da Secretaria de Controle Interno, assim, solicito direcionamento sobre a utilização da internet como fonte de pesquisa, se é para ser priorizada sempre nas cotações, ou se a metodologia de pesquisa utilizada até então encontra-se coerente e em sintonia com o entendimento do Ordenador de Despesa e sua Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Seção de Compras

15 de janeiro de 2019

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar quanto à participação das empresas e preços praticados no PE 91/2018.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Pregão nº: 912018

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - Treinamento Informática - Sistema / Software | **Qtde Estimada: 4** | **Qtde Aceita: 0** | **Valor Estimado: R$ 46.772,4800** | **Situação do Item: Adjudicado** | **Recurso: Sem**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	4	72.659,3200	49.800,0000	07/12/2018 09:24:08:130	46.772,4800	Adjudicado	Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: MARCA: ADOBE FABRICANTE: ADOBE DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 ...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 06/12/2018

Motivo da Recusa: Valor negociado no chat e confirmado através da proposta anexada.

04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	4	59.940,0000	50.000,0000	07/12/2018 09:23:53:100			-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses. ...

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 05/12/2018

10.242.721/0001-61 - BUYSOFT DO BRASIL LTDA	4	103.360,0000	50.000,0000	07/12/2018 09:23:59:287			-	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses....

Porte ME/EPP: NÃO **Declaração ME/EPP/COOP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Data Declaração: 05/12/2018

Menu **Voltar**

Imprimir o
Relatório

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informamos que no presente certame só tivemos a participação de três fornecedores e todas os valores mantiveram-se acima do preço de referência, apesar da insistência da pregoeira na fase de lances, incentivando melhores lances.

Mesmo findando a etapa dedicada à redução de valores, a pregoeira realizou negociação exaustiva com o adjudicatário até que se conseguisse o valor final proposto, considerando as justificativas apresentadas por ele no chat da sessão, como pode ser lido na Ata do Pregão, Doc. 206.887/2018.

Ressaltamos que o valor adjudicado respeitou o limite do preço de referência desta Administração, não havendo nenhuma irregularidade no decorrer da sessão eletrônica em comento.

Foi anexado o relatório com os valores propostos e os fornecedores que participaram do certame para ciência dos preços praticados.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 15 de Janeiro de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise das informações prestadas pela SCOMP e SELIC e decisão quanto à homologação do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o objeto licitado foi adjudicado à empresa vencedora, conforme consta do termo de adjudicação. (doc. PAD n.º 206.887/2018).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (Doc. Pad n.º 177.403/2018), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	**SIM**		
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU	**SIM**	**68.064/2018**	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	**SIM**	**75.915/2018**	

4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	**SIM**	**153.443/2018**	
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	**SIM**	**153.440/2018**	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	**N.A.**		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	**SIM**	**153.443/2018**	
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	**SIM**	**153.440/2018**	
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	**N.A.**		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	**NÃO**		**Especificado no TR**
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	**N.A.**		
12. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	**SIM**	**153.4402018**	

14. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	**SIM**	**177.413/2018**	
15. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	**SIM**	**157.058/2018**	
17. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	**SIM**	**167.089/2018**	**Discrepância entre o valor adjudicado e o fixado no Termo de Referência, conforme apontado pela Secretaria de Controle Interno (doc pad nº 213.148/2018), foi justificada pela SCOMP no doc pad nº 5.145/2019.**
18. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	**N.A.**		
19. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	**N.A.**		
20. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	**N.A.**		
21.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	**SIM**	**169.070/2018,**	
22. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	**N.A.**		

23. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	**SIM**	**176.815/2018**	
24. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	**N.A.**		
25. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	**N.A.**		
26. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	**SIM**	**8.276/2018**	
27. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? **O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)**	**SIM**	**182.445/2018**	
28. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	**SIM**	**177.413/2018**	
29. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	**SIM**	**182.303/2018**	

30. Constam as seguintes comprovações ou declarações: **a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);** **b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988);** **c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95);** **d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);** **e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);** **f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e** **g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?**	**SIM**	**206.785/2018**	

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame**.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.*

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR [doc. Nº 7.926/2019], de procedimento destinado à contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams.

Analisando a regularidade do presente certame, a SCI suscitou questionamento acerca da discrepância entre o custo estimado previsto no Estudo de Viabilidade da Contratação e o valor médio estimado na Cotação de Preços, e por consequência o valor licitado, sugerindo que a administração apresente os devidos esclarecimentos (doc pad 213.148/2018).

Manifestando-se acerca dessa divergência, a SCOMP aduz que a SCI, assim como a STI, no relatório dos estudos preliminares, basearam-se em preços de internet, ao passo que o preço de referência foi resultado da média de preços públicos e de fornecedores, encontrando-se toda a documentação anexada ao processo, assim como todas as informações dos procedimentos realizados na pesquisa (doc pad 5.141/2019).

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, observa-se que houve a efetiva participação de 03 licitantes, em que resultou vencedora a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, com valor negociado em valor equivalente ao preço estimado apurado SCOMP.

Destarte, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 153.440/2018, **e, em face da dúvida quanto à economicidade da contratação, considerando a divergência apurada entre o valor licitado e aquele constante da página da empresa ADOBE, autorizo a contratação de apenas 02 licenças do software em referência**.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando as despesas adequadas aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art. 16, II e § 1º, I), além de compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, II), adotando, como razões de decidir, as explanações contidas nas manifestações oriundas da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 581/2017**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão**

Eletrônico n.º 91/2018, desde que a empresa vencedora concorde com o fornecimento de apenas 02 licenças.

À COLIC, para informar se há interesse da empresa vencedora no fornecimento de apenas 02 licenças do software, e demais providências para conclusão do certame.

Em seguida, à SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), **conforme termo de adjudicação de doc. n.º 206.887/2018.**

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 581/2017, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2018.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2018.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 7.622/2018.

Em complemento à decisão anterior (DOC 13.302/2019), considerando que o uso de "cotações de internet" vem sendo suscitado para questionar preços utilizados para instruir certames licitatórios deste Regional, encaminhe-se este procedimento, após o término dos trâmites relativos à contratação, à Secretaria de Controle Interno (SCI) deste Regional, para que informe acerca da orientação, caso exista, do Tribunal de Contas da União (TCU) e/ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a respeito.

Em seguida, encaminhe-se à Assessoria desta Diretoria-Geral (ASDIR), para emitir parecer acerca da matéria, mormente em face da consulta formulada pela SCOMP em sua manifestação (DOC 5.145/2019).

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assunto: RES: Diligência necessária à homologação do Pregão Eletrônico 91/2018.
De: Diego Andrade Teixeira <diego.teixeira@brasoftware.com.br>
Data: 01/02/2019 12:34
Para: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
CC: Erika Costa <erika.costa@brasoftware.com.br>, Operações Governo <operacoesgoverno@brasoftware.com.br>

Olá Pessoal, boa tarde.

Infelizmente não podemos seguir com esse aceite; conforme anexo, a adobe anunciou um aumento de 13% à 16% em 2019.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Abs,

Diego Teixeira | Brasoftware | Tel: +55 11 3179-6926 ou +55 81 9 9468-8403

De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 18:36
Para: Diego Andrade Teixeira <diego.teixeira@brasoftware.com.br>
Assunto: Fwd: Diligência necessária à homologação do Pregão Eletrônico 91/2018.

-------- Mensagem encaminhada --------

Assunto: Diligência necessária à homologação do Pregão Eletrônico 91/2018.
Data: Thu, 31 Jan 2019 13:02:05 -0300
De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
Para: governo@brasoftware.com.br

Senhor representante da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA,

De ordem da autoridade superior do TRE/CE, vimos notificar essa empresa, quanto à concordância no fornecimento de apenas 2(duas) assinaturas pelo prazo de 36(trinta e seis) meses do software Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps - Multiplataforma/Português,objeto do Pregão Eletrônico 91/2018, uma vez que o Controle Interno deste Tribunal levantou questionamento quanto à discrepância entre o custo estimado previsto no Estudo de Viabilidade da Contratação e o valor licitado, restando duvidosa a economicidade da presente contratação.

Aguardamos resposta no prazo de 24(vinte e quatro horas), uma vez que precisamos prosseguir com a homogação ou não do certame.

Atenciosamente,

Seção de Licitações do TRE/CE

3453-3736

ForwardedMessage.eml

Assunto: IMPORTANTE: Aumento de Preço Adobe
De: Karollyne Souza <ksouza@adobe.com>
Data: 29/01/2019 09:42
Para: Grp-EquipeVIP <Grp-EquipeVIP@adobe.com>

Bom dia Parceiros,

Apenas reforçando, a Adobe anunciou em Dezembro/2018 alterações de preços para os clientes da Creative Cloud, do Acrobat DC e do Adobe Captivate no Brasil.

Essas atualizações de preços vieram depois de anos de inovações, atualizações estas que trouxeram recursos revolucionários que hoje são indispensáveis para os nossos clientes.

O licenciamento VIP terá o reajuste de preço e com isso o 3 year commit é uma ótima alternativa

para os clientes Select (acima de 10 licenças) agora, pois a Adobe honrará os preços FOB nas proximas duas renovações se o cliente fechar antes do aumento de preço.

É muito importante avisar todos os cliente dessa alteração, pois não teremos nenhuma exceção para os valores antigos após a mudança.

O aumento é de 13% a 16%, aumento significativo para informarmos a todos os clientes.

Importante:

- Os percentuais de descontos do VIP Select para a Creative Cloud enterprise e para o Acrobat DC for teams e enterprise não mudarão (pagina 7 do anexo).
- Desconto adicionais do 3-year commit se aplicam apenas para o setor comercial e governo.
- As mudanças nos descontos para a CCT entrarão em vigor a partir de 11 de Fevereiro. **Prazo de envio ao distribuidor é 08/02/2019**

Para uma revisão completa das alterações, anexo a apresentação feita sobre este tema e abaixo links para obter maiores informações.

Blog Adobe em Português à http://blogs.adobe.com/brasil/2019/01/08/atualizacao-de-precos-da-adobe/

Comunicado 3 Y Commit à https://files.acrobat.com/a/preview/94300feb-4ec1-4648-aa39-50995fda457b

Material C&BC à https://cbconnection.adobe.com/en/dp/adobe-price-change (Somente em Inglês até o momento)

Vamos falar com todos nossos clientes e principalmente os clientes de Renew com vencimento em Fevereiro para que eles aceitem o 3 year commit, não sejam impactados agora com a mudança e não deixem de renovar.

Estamos a disposição para qualquer duvida!

Obrigado.

Karollyne Souza | Channel Manager Brazil | Digital Media | c. +55 11 96304-5488 | ksouza@adobe.com

Anexos:

ForwardedMessage.eml	3,5MB
Price Increase 09.01.pdf	2,6MB

Q1FY19 – Alterações de preços

09 de janeiro de 2019 | Equipe VIP Brasil

#AdobeRemix
Sam Wick

A Adobe está fazendo reajustes de valor para licenças de assinatura

Adobe está atualizando os preços do licenciamento VIP para:

- Creative Cloud
- Acrobat DC para equipes
- Captivate

Além disso, as porcentagens de desconto para o VIP Select da Creative Cloud for Teams também estão mudando.

Essas atualizações de preços vieram depois de anos de inovações, atualizações estas que trouxeram recursos revolucionários que hoje são indispensáveis para os nossos clientes.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Inovação de valor

A Adobe está empenhada em desenvolver e fornecer aplicativos e serviços de classe mundial para ajudar seus clientes a desenvolverem seus melhores trabalhos e experiências digitais excepcionais.

- Em Outubro, nós lançamos novos aplicativos e atualizações na Creative Cloud
- Aprimoramento das ferramentas do PDF que simplificam a assinatura e o compartilhamento
- Ferramentas aprimoradas para E-learning imersivo e responsivo
- Além disso, para Teams e Enterprises houveram grandes avanços para ajudar as equipes a terem grandes experiências.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Programas de licenciamento impactados

Tipo de licença	Mudança?	Programa de
Subscrição	Sim	VIP (Value Incentive Plan)
Programa de licenciamento perpétuo	Não*	Cumulative Licensing Program (CLP), Transactional Licensing Program (TLP)

Nota: A Adobe honrará com os preços do 3 anos de compromisso (3 year commit) dado aos parceiros.

* Creative Cloud Desktop Apps é CLP uma exceção.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

VIP Select: mudanças por níveis de desconto

Apenas Creative Cloud for teams

#AdobeRemix

Sam Wick

Jornada Creative Cloud

2013

- Cloud services
- Sync & store
- Typekit
- Behance community
- New desktop products
- New product features

2014

- Touch apps
- Connected desktop & mobile
- Connected community
- New product features

2015

- CreativeSync
- New product features
- Adobe Stock
- Mobile apps

2016

- Experience Design
- Character Animator
- New product features
- Behance Portfolio

2017

- New product features
- Project Felix
- Adobe Spark
- Adobe Sensei

2018

- New product features
- Premiere Rush (video)
- Design for Voice
- Project AERO (AR)
- Photoshop for iPad
- Lightroom CC

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Mudanças de desconto para o VIP Select da Creative Cloud:

Mudanças impactando a Creative Cloud for **teams** - Comercial & Governo apenas
Os descontos no preço por nível do VIP permanecem os mesmos para todos os outros produtos (inclusive o Acrobat)

VIP Select*

Creative Cloud for teams (Single Apps and All Apps)	
Level	Discount
2	~~5%~~ 3.5%
3	~~10%~~ 7%
4	~~10%~~ 7%

Creative Cloud for enterprise (Single Apps and All Apps)	
Level	Discount
2	5%
3	10%
4	15%

VIP Select with 3-year commit**

Creative Cloud for teams (Single Apps and All Apps)	
Level	Discount
12	~~10%~~ 8%
13	~~15%~~ 12%
14	~~15%~~ 12%

Creative Cloud for enterprise (Single Apps and All Apps)	
Level	Discount
12	15%
13	20%
14	25%

*Os descontos do VIP Select para a Creative Cloud enterprise e para o Acrobat DC for teams e enterprise não mudarão.
**Desconto adicionais do 3-year commit se aplicam apenas para o setor comercial e governo.
As mudanças nos descontos para a CCT entrarão em vigor a partir de 11 de Fevereiro.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Acrobat DC for teams

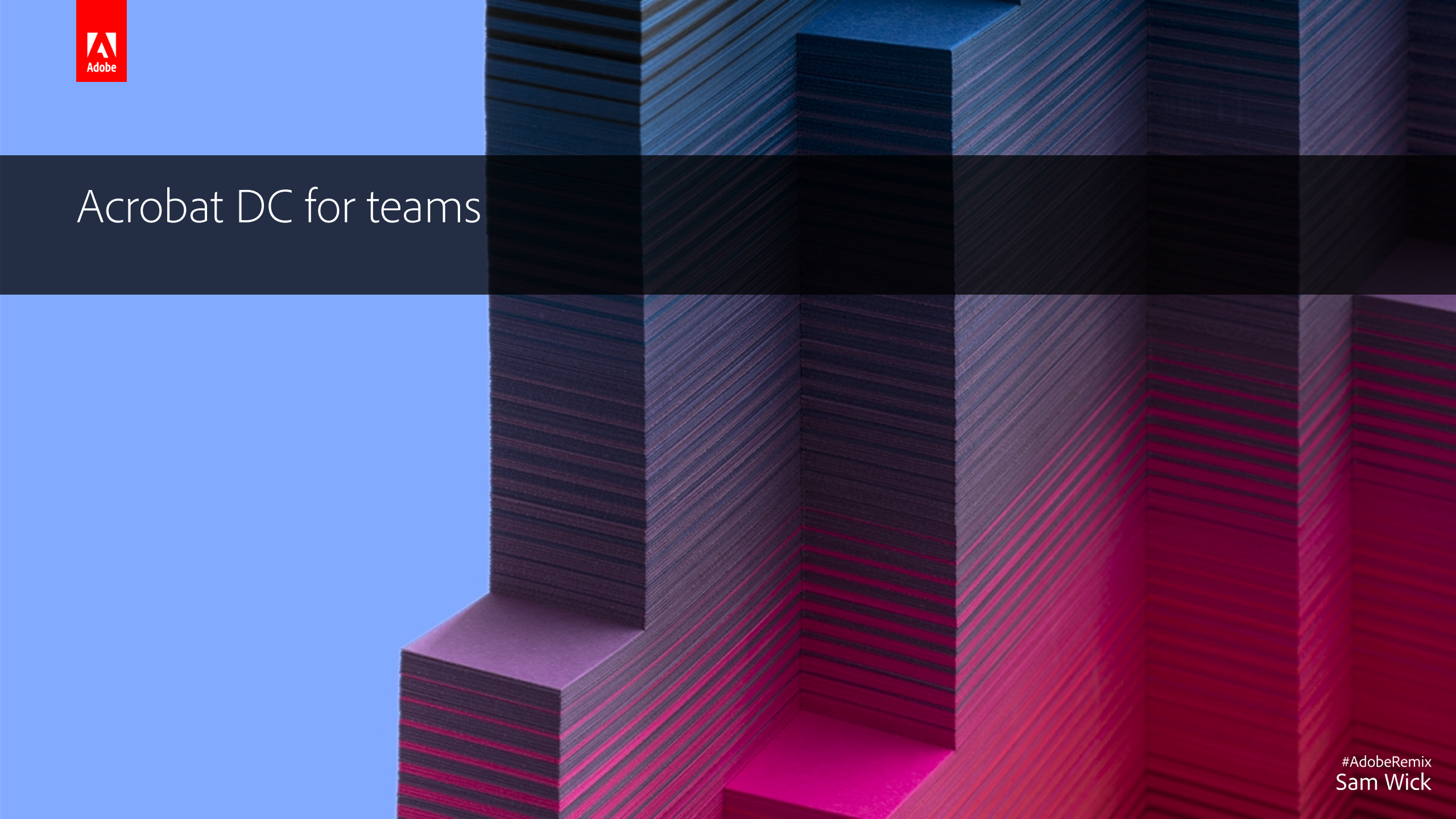

#AdobeRemix

Sam Wick

Adobe Acrobat DC e inovações para equipes

- Online review service
- Cloud storage integrations
- Adobe Sign integration
- Adobe Scan integration
- DC Home
  - **Notifications**
  - **To Do**
  - **Recents**
  - **Share files**
- Edit PDF on tablets
- Fill & Sign tool
- Compare Files tool
- Touch-enabled UI

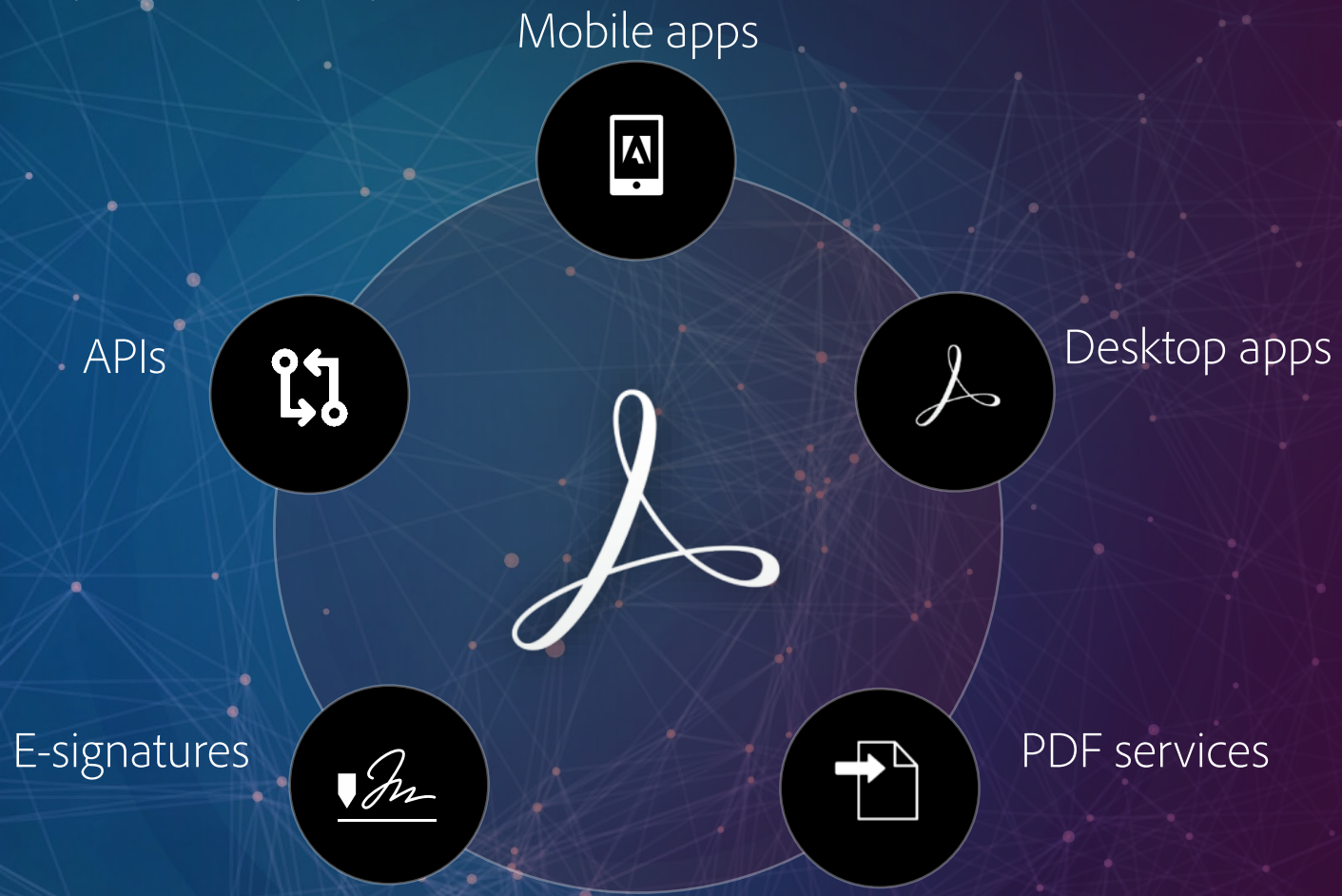

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

VIP Select: níveis de desconto para Acrobat DC

O desconto do VIP Select continua o mesmo para o Acrobat DC.

VIP Select

Acrobat DC for teams	
Level	Discount
2	5%
3	10%
4	10%

Acrobat DC for enterprise	
Level	Discount
2	5%
3	10%
4	15%

VIP Select with 3-year commit*

Acrobat DC for teams	
Level	Discount
12	10%
13	15%
14	15%

Acrobat DC for enterprise	
Level	Discount
12	15%
13	20%
14	25%

*Lembramos que o 3 year commit se aplica apenas para setores comercial e governo apenas.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Captivate e as mudanças de preços

#AdobeRemix

Sam Wick

Detalhes da mudança de preços para Captivate

1. Planos de *Equipes* e preços
   - Comercial e Governo
   - 11-13% aumento no preço da subscrição nas regiões que utilizam 12 meses;
   - Educação
     - 15% aumento no preço da subscrição entre as regiões.
2. Planos *Enterprise* e preços
   - Comercial e Governo
     - -5% **de diminuição no preço da subscrição entre as regiões**
     - Educação
     - 15% aumento no preço da entre as regiões.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

VIP for teams: Planos impactados e preços

Produtos	Comercial/Governo		Education	
	Impactado?	% aumento	Impactado?	% aumento
Acrobat Standard	Yes	15%	*Standard not available*	
Acrobat Professional	Yes	13%	Yes	13%
Creative Cloud Single apps	Yes	13%	No	
Creative Cloud All Apps	Yes	14%	No	
Captivate	Yes	13%	Yes	15%
XD	Yes	15%	No	

Pro-rata: o aumento de preços entrará em vigor imediatamente a partir de 12 de fevereiro para contratos VIP com menos de três anos e a partir de 1º de fevereiro para o Captivate.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

VIP for enterprise: Planos impactados e preços

Produtos	Comercial/Governo		Educação	
	Impactado?	% aumento	Impactado?	% aumento
Acrobat Standard	No		*Standard not available*	
Acrobat Professional	No		No	
Creative Cloud Single apps	Yes	10%	No	
Creative Cloud All Apps	Yes	11%	No	
Captivate	Yes	-5%	Yes	15%
XD	Yes	10%	No	

Pro-rata: o aumento de preços entrará em vigor imediatamente a partir de 1º de fevereiro para contratos VIP com contrato de não 3 anos

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Renovações e o 3 year Commit

#AdobeRemix
Sam Wick

Data de aniversário e renovação do VIP

- A renovação de um VIP pode ser processada com 30 dias antes da data de aniversário

Data de aniversário do VIP	1st Jan 2019	1st Fev 2019	2nd Março 2019	De 13 Março em diante
Primeira data em que a ordem de renovação pode ser processada com a Adobe (ou seja, data de abertura da janela de renovação, 30 dias antes)	2nd Dez 2018	2nd Jan 2019	10 Fev 2019 *(última data para colocação de pedido com o preço atual)*	Renovação precisará ser cotada em novos preços ou o cliente pode participar do programa 3YC antes de 10 de fevereiro para manter os preços atuais para as próximas 2 renovações

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Rápida recaptulação: VIP 3 anos de compromisso (3-year commit)

Disponíveis para membros dos segmentos Comercial, Governo e Educacional que se qualifiquem para o VIP Select

VIP 3-YEAR COMMIT

Pagamento anual

Previsibilidade do orçamento com preço definido por 3 anos

Opcional apenas para o VIP Select (VIP nível 2, 3 or 4)

Atualização nos descontos de Comercial e Governo

Não há obrigação de renovação para licenças além da quantidade inicial comprometida

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Promovendo a opção de compromisso de 3 anos clientes VIP Select

Importante: os clientes VIP existentes que participam do programa 3YC não receberão o benefício de preços por um período total de três anos.

Por exemplo:

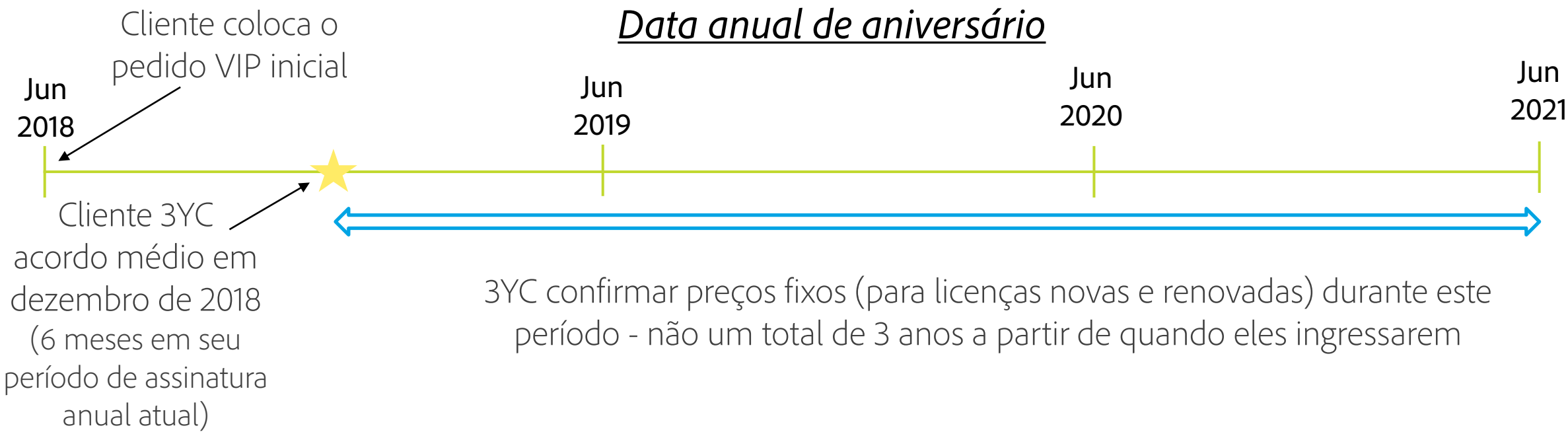

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Abordagem de vendas – Creative Cloud

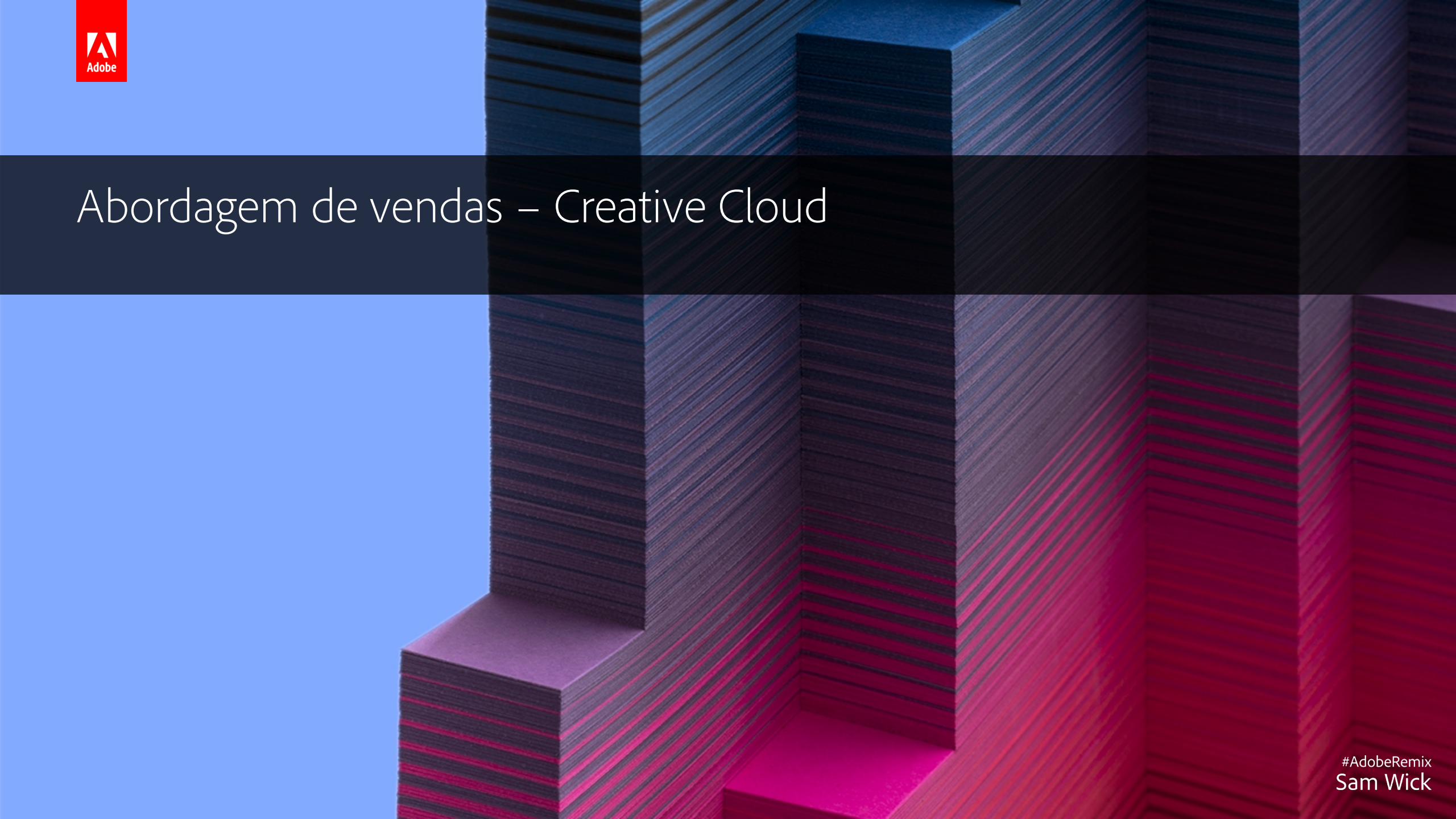

#AdobeRemix
Sam Wick

Abordagem de vendas CC por tipo de cliente e tempo

Novos clientes VIP

- Vender normalmente
- Alavancar o aumento de preços para incentivar o tamanho máximo do contrato e a compra do cliente antes de 10 de fevereiro de 2019
- Upsell para a versão corporativa e encorajar o commit de 3 anos

VIPs existentes com datas de aniversário anteriores a 12 de março de 2019

- Renovação normal
- Incentivar o processo de renovação antes de 10 de fevereiro de 2019, a fim de manter os preços atuais
- Upsell dos clientes das "equipes" para “enterprise" e incentivar o comprometimento de três anos

Membros VIP existentes com data de aniversário após 12 de março de 2019

- Comunicar ajustes de preços
- Compromisso de 3 anos deve ser aceito antes de 10 de fevereiro, a fim de manter o preço atual.

Incentivar oportunidade de vendas.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Abordagem de vendas – Acrobat DC for teams

#AdobeRemix
Sam Wick

Acrobat DC para equipes: abordagem de vendas por tipo de cliente e tempo

Clientes de migração perpétua do Acrobat

- Target: clientes Acrobat com <100 licenças perpétuas
- Alertar sobre o aumento de preços para direcionar os clientes ao Acrobat DC para equipes em VIP Select com compromisso de três anos e fechar negócios antes de 10 de fevereiro de 2019

Clientes VIP existentes com datas de aniversário anteriores a 12 de março de 2019

- Renovação normal
- Se a janela de renovação ultrapassar 10 de fevereiro, incentive o processamento de pedidos antes de 11 de fevereiro de 2019, a fim de manter os preços atuais no VIP Select com confirmação de 3 anos

Clientes VIP existentes com data de aniversário após 12 de março de 2019

- Comunicar ajustes de preços
- Compromisso de 3 anos deve ser aceito antes de 10 de fevereiro, a fim de manter os preços atuais

Incentivar oportunidade de vendas.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

FAQs – Aplicáveis para Creative Cloud, Acrobat DC, & Captivate

#AdobeRemix
Sam Wick

Resumo: Últimos prazos de pedido dos produtos

1º Fevereiro, 2019

- Mantenha a data do último pedido em 31 de janeiro de 2019 para as seguintes ofertas VIP:
- **Captivate for teams**

  (sem oferta equivalente no Adobe.com)
  - **Captivate Enterprise**
- **Acrobat DC for teams para Educação**

  (sem oferta equivalente em Adobe.com)
  - **CC Enterprise**

12 Fevereiro, 2019

- Estender a data do último pedido até 10 de fevereiro de 2019 para as seguintes ofertas da equipe VIP: (os parceiros precisarão repostar a lista de preços de janeiro para remover a política de LOD anteriormente comunicada como 31 de janeiro de 2019).
  - **Acrobat DC for teams** para os segmentos Comercial & Governo
  - **CC for teams oferecido para todos os segmentos (Comercial, Governo & Educacional)**

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

FAQs

P: Quando os preços irão aumentar?

R: O aumento dos preços será efetivo para compras novas, pro-ratas e de renovação a partir de 12 de fevereiro de 2019 para determinados produtos e 1 de fevereiro para alguns produtos também, consulte o slide anterior ou a lista detalhada. A Adobe continuará a honrar o preço definido dado aos parceiros para membros VIP que tenham um compromisso VIP de 3 anos um ETLA (até o termo comprometido).

P. Como os clientes serão notificados desses ajustes de preços?

R: A Adobe não comunicará diretamente o ajuste de preços para os clientes dos parceiros. Um modelo de comunicado será fornecido aos parceiros para notificar que os mesmos comuniquem sua base de clientes.

P. Quando devo começar a notificar meus clientes sobre esses ajustes de preços?

R. Você pode começar a se comunicar com seus clientes a qualquer momento após 14 de dezembro de 2018.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

FAQs

P. De quanto é o ajuste de preços?

R. O aumento fica entre 10 a 18%; pois varia de acordo com o produto/programa de licenciamento.

P. Como posso obter visibilidade do preço VIP que entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019?

R. Verifique sua lista de preços local.

P. Qual é a última data em que um pedido pode ser feito para manter o preço antigo?

R. Para produtos que alteram o preço em 01/02, recomendamos que você tenha seus pedidos de compra para a Adobe ou seu distribuidor antes de terça-feira, 29 de janeiro, para garantir o processamento de seu pedido até o dia 31 de janeiro. O novo preço entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019 e o preço antigo não será mais aceito.

Para produtos que alteram preços em 11/02, recomendamos que você tenha seus pedidos de compra para a Adobe ou seu distribuidor antes de 09/02 para garantir o processamento de seu pedido até 10 de fevereiro de 2019. O novo preço estará em vigor a partir de 12 fevereiro de 2019 e preços antigos não serão mais aceitos.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

FAQs

P. Os preços dos produtos para equipes vendidos na Adobe.com também aumentarão?

R. Sim.

P. Atualmente, estou trabalhando em uma nova oportunidade de vendas da Adobe (VIP) e gostaria de entender qualquer possível impacto no preço, com quem devo entrar em contato?

R: Caso contrário, entre em contato com seu gerente de parceiros ou distribuidor da Adobe

P. Como posso saber quais dos meus clientes da Adobe podem ser renovados nos preços de hoje se eles fizeram o pedido de renovação antes de 1º de fevereiro de 2019?

R. Entre em contato com seu gerente de conta ou distribuidor da Adobe.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Creative Cloud FAQs

#AdobeRemix
Sam Wick

Creative Cloud FAQs

P: Após 12 de Fevereiro, o preço de renovação da Creative Cloud do meu cliente aumentou. Há alguma opção que eu possa sugerir para reduzir o impacto?

R: Recomendamos as opções de desconto que são oferecidas através do Value Incentive Plan (VIP)

1. Desconto VIP Select

VIP Select

Level	Desconto
2 10-49 licences	3.5%
3 50-99 licences	7%
4 100+ licences	7%

2. Considere o 3-year commit

VIP Select com 3-year commit

	Level	Desconto
becomes	12	8%
becomes	13	12%
becomes	14	12%

Descontos adicionais referente a 3-year commit aplicam-se apenas a setores comerciais e governamentais

Não se esqueça de promover o VIP enterprise com mais de 25 seats para membros que estarão dispostos a pagar por mais valor

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

3-year Commit

Os clientes qualificados da CCT e CCE que comprarem por meio do VIP podem manter o desconto, desde que, aceitem o compromisso de 3 anos.

- Clientes novos no programa de VIP da Adobe e que comprarem mais de 10 licenças
  - Podem receber o preço definido por até 3 anos (aceitando o compromisso de 3 anos antes de 12 de fevereiro de 2019)
- Níveis de VIP 2, 3, 4
  - Podem receber o preço definido por até 3 anos (aceitando o compromisso de 3 anos antes de 12 de fevereiro de 2019)
- Membros VIP existentes com menos de 10 seats
  - Podem se qualificar para o VIP Select de 3-year commit:
    - Adquira +10 licenças em uma transação antes de 12 de fevereiro de 2019 e participe do programa de compromisso de 3 anos (antes de 12 de fevereiro de 2019)

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Acrobat DC FAQs

#AdobeRemix
Sam Wick

Acrobat DC FAQs

P. O aumento do preço do Acrobat DC para equipes afetará os planos de organizações sem fins lucrativos, Educacionais e Governo?

R: Sim, esse aumento de preço global será aplicado em todos os segmentos do mercado.

P: O aumento de preço afetará os produtos perpétuos e os programas de compra?

R: Não, o Adobe Acrobat 2017 não será afetado pelo aumento de preço global.

P. Os níveis de desconto VIP Select estão mudando para o Acrobat DC para equipes?

R. Não.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Próximos passos

#AdobeRemix
Sam Wick

Próximos passos

- Contate nosso distribuidor Adobe e informe seus clientes:
  - Analise como você identificará clientes afetados e como irá comunica-los;
  - Buscar oportunidades de vendas com clientes novos e existentes;
  - Certifique-se de que os pedidos de renovação de seus clientes para os preços atuais sejam feitos antes de 29 de janeiro de 2019 (os pedidos feitos em ou após 1º de fevereiro precisarão estar com um novo preço para produtos específicos e para os demais, 11 de fevereiro.
  - Blog sobre a atualização de preços para divulgação: http://blogs.adobe.com/brasil/2019/01/08/atualizacao-de-precos-da-adobe/

Manteremos vocês informados sobre os próximos passos através de comunicados.

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Pricing Increase: Timeline

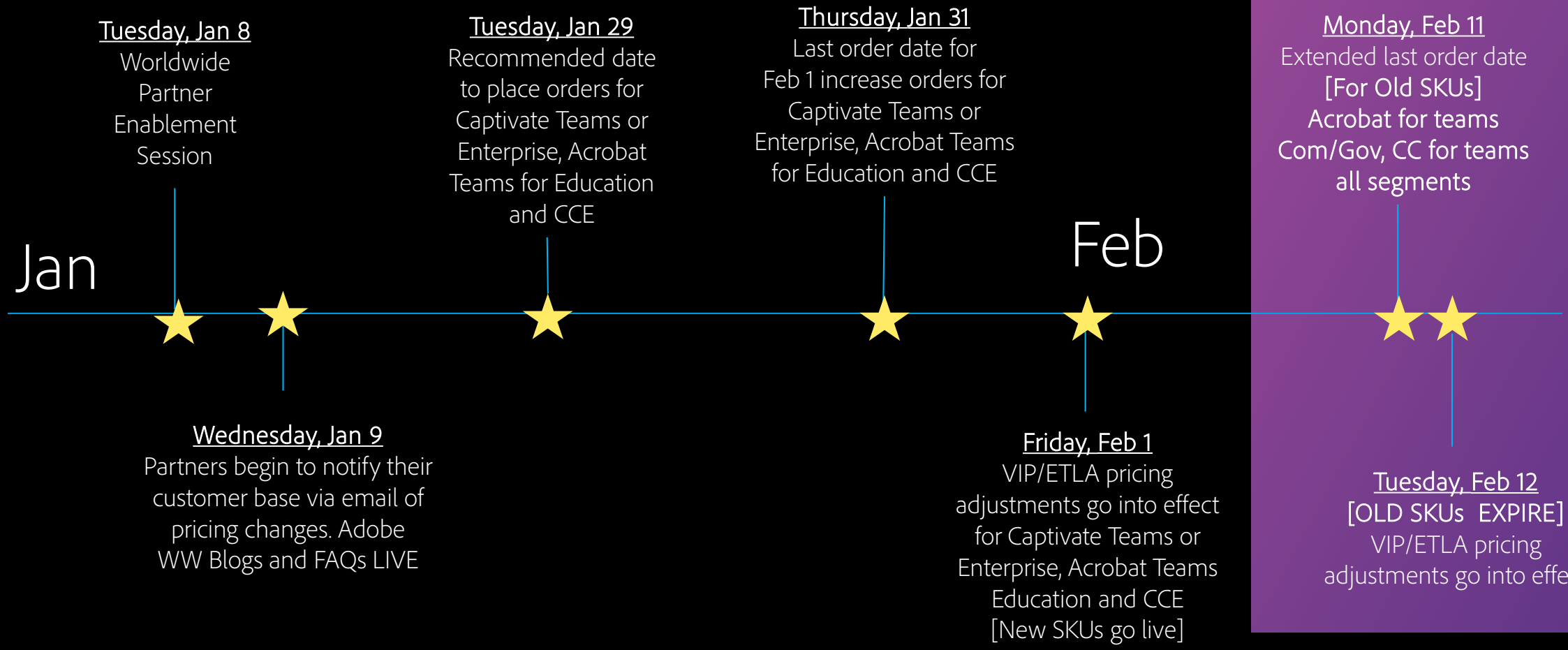

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Aprendizado

#AdobeRemix
Sam Wick

Como extrair os VIPs com renovações próximas?

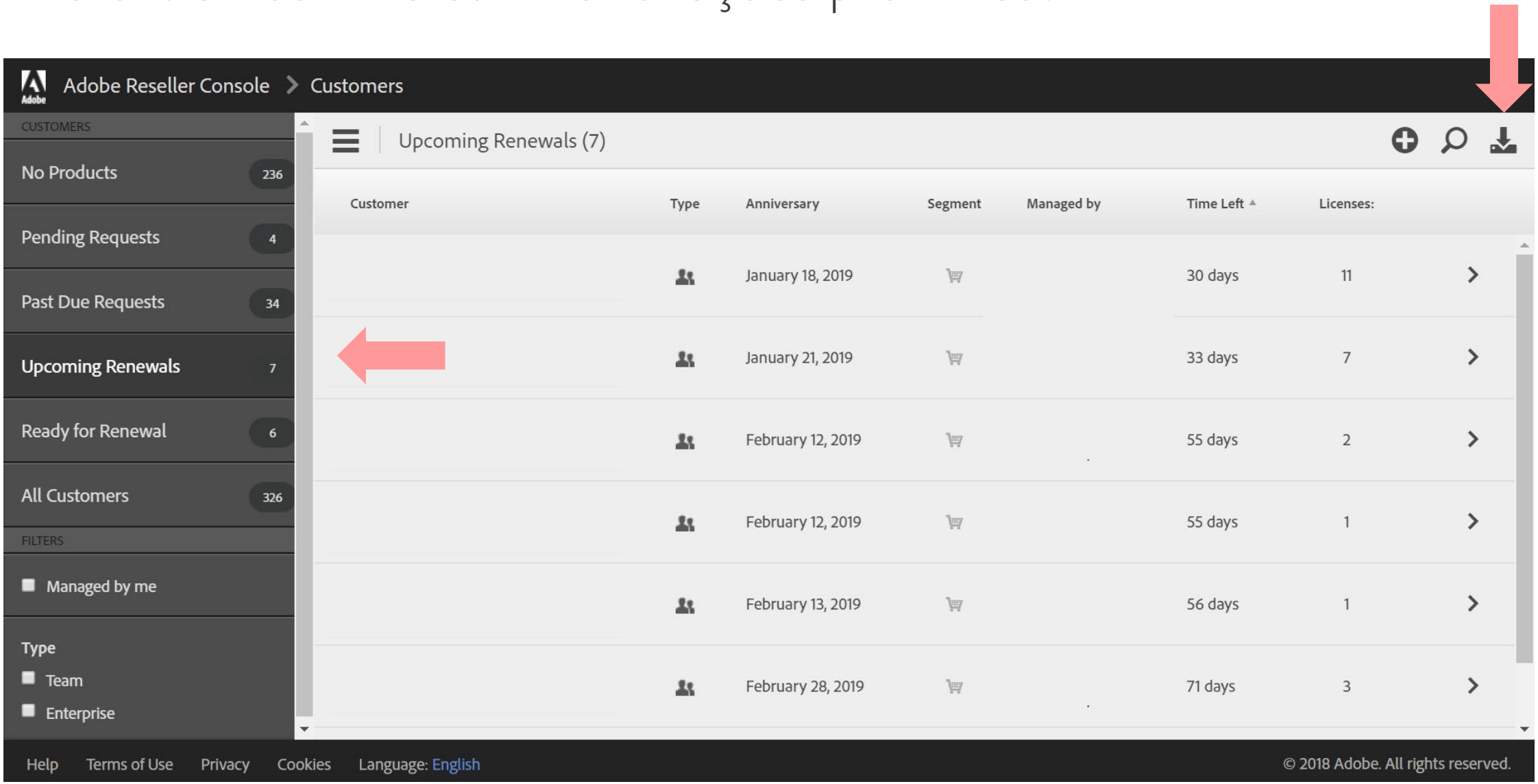

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Como extrair os VIPs com renovações próximas?

- Considerar no campo "anniversary" os contratos com data até 28/02/19.

Anniversary	Renewal Period Start	Renewal Period End
18 January 2019	19 December 2018	17 February 2019
21 January 2019	22 December 2018	20 February 2019
12 February 2019	13 January 2019	14 March 2019
12 February 2019	13 January 2019	14 March 2019
13 February 2019	14 January 2019	15 March 2019
28 February 2019	29 January 2019	30 March 2019
03 March 2019	01 February 2019	02 April 2019

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

Como posso verificar se meu cliente já está inscrito no programa VIP 3YC?

Isso pode ser confirmado no Console do revendedor:

Faça login no Console do Revendedor da Adobe http://reseller.adobe.com/

Procure pelo nome do cliente

Clique em "Visualizar Detalhes" na seção de status de associação

Visualizar as datas de início e término de sua confirmação de 3 anos

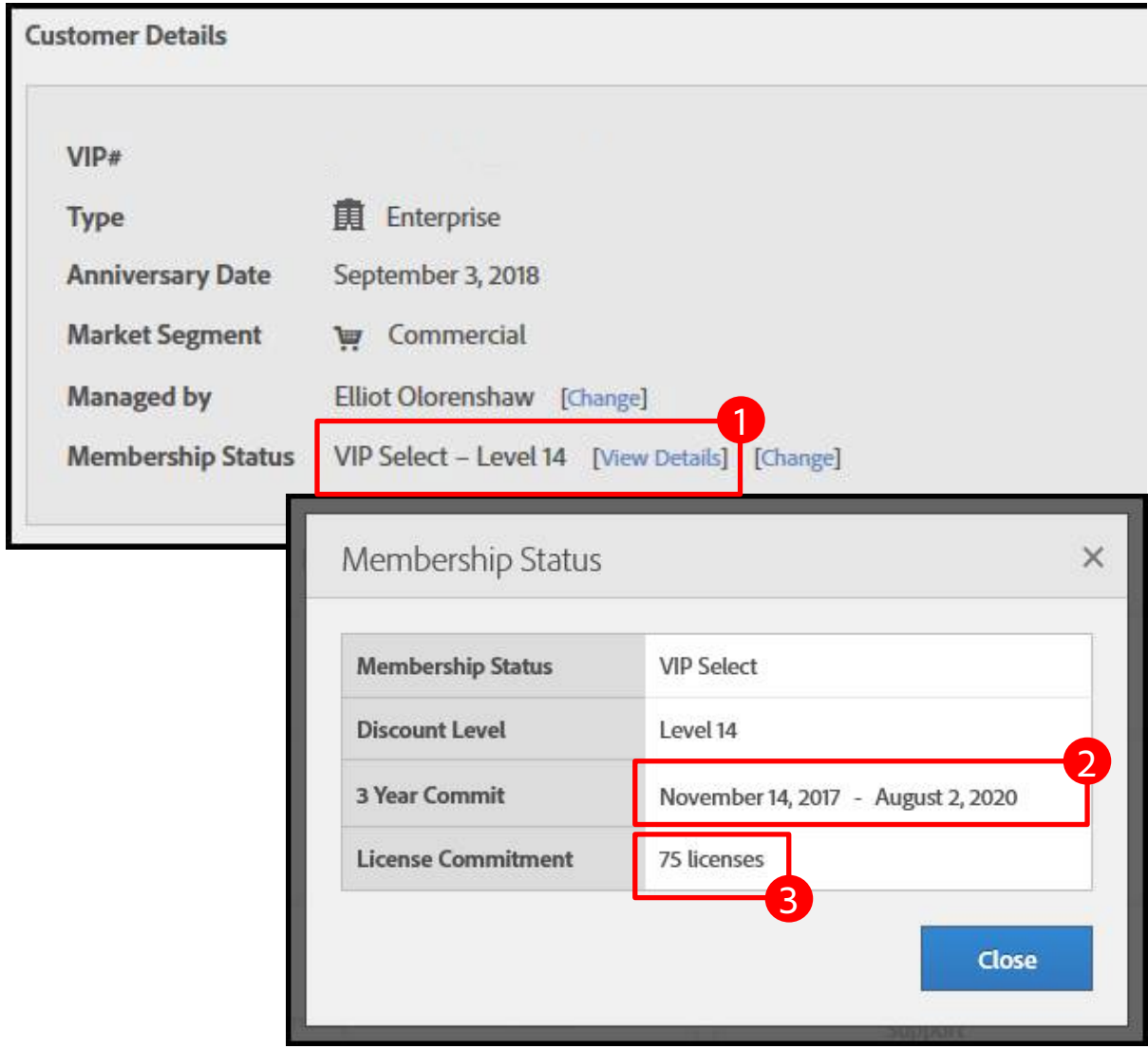

© 2018 Adobe Systems Incorporated. All Rights Reserved. Adobe Confidential.

MAKE IT AN EXPERIENCE

Fortaleza, 4 de Fevereiro de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Segue a resposta negativa da empresa Brasoftware quanto à redução de 50% do quantitativo de licenças para o objeto do Pregão Eletrônico 91/2018.

Para decisão quanto à homologação do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º ***7.622/2018***

DESPACHO

R. h.

Trata-se de informação da empresa vencedora afirmando não ter interesse no fornecimento de apenas 2 licenças do software objeto da licitação. Como já exposto no doc PAD nº 13.302/2019, ante a dúvida quanto à economicidade da contratação, reduzi a contratação de 4 para 2 licenças.

Diante desses fatos, determino que autos retornem para iniciar novo procedimento licitatório visando a contratação de 4 softwares, conforme especificação do Edital n.º 91/2018, devendo ser considerados, na cotação, os preços obtidos na internet.

Ressalto que a revogação do certame está amparada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, indisponibilidade do interesse público e economicidade.

Nesse sentido, inclusive, leciona Marçal Justen Filho[1] que "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. [...] A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com o interesse público".

Ainda, considerando que a informação prestada pela SOF refere-se ao orçamento de 2018, tal Secretaria deverá **apresentar nova manifestação acerca da** existência de disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, com amparo no § 1º do art. 50 da Lei n º 9.784/99[2], e, ainda, observada a oportunidade e conveniência, bem como na qualidade de ordenador de despesas, conferida pela Portaria TRE-CE n.° 169/2019, **revogo a homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018 e**

---

[1] in *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002.

[2] *"Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:*
[...]
§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato."

determino que os autos retornem para realização de nova cotação, considerando inclusive preços obtidos por cotação na internet.

À SAD/COLIC, para providências de estilo, especialmente no que toca à notificação da empresa vencedora acerca da referida decisão.

Em seguida, à SGP, para ciência.

Fortaleza (CE), Data Registrada no Sistema.

DIRETOR-GERAL

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 581/2017, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

(x) Revogação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018.

( ) Homologação do Pregão Eletrônico n.º ____/2018.

( ) Revogação da Homologação da Cotação Eletrônica n.º 02/2017.

Fortaleza (CE), Data Registrada no Sistema.

DIRETOR-GERAL

DESPACHO

À COLIC, para ciência e providências.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Seção de Licitação - TRE/CE

De: "Seção de Licitação - TRE/CE" <selic@tre-ce.jus.br>
Data: segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 13:32
Para: <governo@brasoftware.com.br>
Cc: <selic@tre-ce.jus.br>
Anexar: decisão diger.pdf
Assunto: Decisão Autoridade Supeiror - P.E. nº 91/2018

Prezado Licitante,

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, a decisão da Autoridade Superior deste TRE-CE, referente ao Pregão Eletrônico n. 91/2018.

Att.

Seção de Licitações

TRE-CE

85-3453-3736

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Notificada a Empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA da decisão de revogação do P.E. nº 91/2018, devolvemos para as demais providências determinadas pelo Diretor-Geral no Doc. PAD nº 21.609/2018.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2. A critério do Presidente, ao servidor cuja remoção implique mudança de sede serão concedidos, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias, contados da publicação do ato de remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído, nesse prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede, ressalvados os casos em que o servidor declinar desse prazo; havendo mudança de sede, o efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova unidade de lotação deverá ocorrer até o último dia útil do período de trânsito concedido.
3. Na hipótese de o servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.
4. As despesas decorrentes da mudança de sede correrão a expensas do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção de que trata este Edital.
5. O não comparecimento do servidor ao local para onde foi removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.
6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.
7. É de inteira responsabilidade do servidor o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sejam eles publicados no Diário da Justiça Eletrônico, divulgados na Intranet ou mediante o envio de e-mail, não arcando o Tribunal com quaisquer prejuízos decorrentes da não observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável ao servidor sempre consultar a página do certame para verificar as informações pertinentes.
9. As etapas de que trata este edital observarão os prazos estabelecidos no cronograma anteriormente divulgado, podendo sofrer alterações, a critério do TRE-CE.
10. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

Processo PAD n.º 2.115/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 09/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: COLÉGIO JOAQUIM BARROSO NETO. Objeto: Cessão de 8 (oito) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Líder e Vice-Líder, a realizar-se no dia 12 de março de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08. Data: 18/2/2019.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE DO TRE/CE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo PAD N.º 7.622/2018. Espécie: Revogação da homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018. Objeto: Revogar a homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018, que trata da contratação de serviço de assinaturas de licenças Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 meses. Fundamento: art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99, bem como na qualidade de ordenador de despesas, conferida pela Portaria n.º 169/2019. Assina: Iberê Comin Nunes, Diretor – Geral do TRE-CE, em exercício. Data: 14/2/2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR – GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/18

Pregão Eletrônico n.º 99/18. Processo n.º 11.674/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reprografia e Complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento. O certame foi considerado frustrado em razão das três empresas que participaram do Pregão Eletrônico n.º 99/2018, duas foram inabilitadas e uma desclassificada. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 15/02/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato N.º 24/2015 celebrado com a empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: visa ao acréscimo de link de comunicação de dados nos novos postos de atendimento da capital, a serem instalados no Shopping Riomar Fortaleza e North Shopping Jóquei. O acréscimo corresponde ao valor total de R$ 18.410,00 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais), equivalente a, aproximadamente, 1,48% do valor atualizado do contrato, considerando o período de instalação de 10 meses. Fundamento: art. 58, I e 65, I, "b" e § § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante do Processo PAD n.º 1.864/2019. Assina: pelo TRE/CE, Iberê Comim Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 18/02/19.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Decisões Monocráticas

DECISÃO MONOCRÁTICA

INQUÉRITO Nº 6846 (68-46.2018.6.06.0000) - CLASSE 18
ORIGEM: FORTALEZA-CE
RELATOR(A): JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA
INTERESSADO(S): DANNIEL LOPES DE OLIVEIRA SOUSA

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Vistos, etc.

Cuida-se de inquérito policial instaurado a partir de requisição da Procuradoria Regional Eleitoral, para investigar supostos crimes de difamação e calúnia eleitoral, previstos nos arts. 324 e 325 do Código Eleitoral, praticados, em tese, por Danniel Lopes de Oliveira Sousa, no pleito eleitoral de 2016 no Município de Lavras da Mangabeira/CE.

O presente inquérito tramitou inicialmente na Procuradoria Regional Eleitoral (PRE), em razão de o investigado ocupar o cargo de deputado estadual, o qual lhe conferia, à época, foro por prerrogativa de função.

Contudo, como bem mencionou a PRE às fls. 68/69, há novo entendimento do Supremo Tribunal Federal a respeito do alcance do foro por prerrogativa de função dos membros do Congresso Nacional, fixado no julgamento da Questão de Ordem em Ação Penal - AP 937 QO/RJ, de Relatoria do Ministro Roberto Barroso.

Pois bem.

No bojo do julgamento da supracitada Questão de Ordem, em suma, foram fixadas as seguintes teses:

"(i) O foro por prerrogativa de função aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas; e (ii) Após o final da instrução processual, com a publicação do despacho de intimação para apresentação de alegações finais, a competência para processar e julgar ações penais não será mais afetada em razão de o agente público vir a ocupar outro cargo ou deixar o cargo que ocupava, qualquer que seja o motivo"

(AP 937 - QO/RJ. Relator Min. Roberto Barroso. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 3.5.2018)

Negritei

Nessa mesma oportunidade, houve ainda o "entendimento de que esta nova linha interpretativa deve se aplicar imediatamente aos processos em curso, com a ressalva de todos os atos praticados e decisões proferidas pelo STF e pelos demais juízos com base na jurisprudência anterior, conforme precedente firmado na Questão de Ordem no Inquérito 687 (Rel. Min. Sydney Sanches, j. 25.08.1999)" .

Portanto, como bem inferiu o Procurador Regional Eleitoral em manifestação retro, "não obstante a mencionada Questão de Ordem ter sido decidida no bojo de Ação Penal originária na qual figura como réu um Deputado Federal, o seu fundamento foi abrangente, sendo aplicável a todas as regras de competência constitucional consagradoras de foro por prerrogativa de função."

Dessa forma, aplicável ao caso em tela esse posicionamento.

Na espécie, apura-se suposto crime atribuído ao ora investigado, deputado estadual, o qual é acusado de ter gravado e compartilhado áudio, no qual acusou o então candidato ao cargo de prefeito, Gustavo Augusto Lima Bisneto, de haver comprado apoio político de um dos vereadores do município de Lavras da Mangabeira.

Logo, com base no atual entendimento da excelsa Corte, o foro por prerrogativa de função não deve ser mantido, pois o suposto delito não guarda relação com as funções por ele exercidas.

Assim, refoge a este Tribunal a competência para processar e julgar os fatos.

Cito precedentes de outros Regionais:

DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ELEITORAL. DIREITO PROCESSUAL PENAL. QUESTÃO DE ORDEM EM INQUÉRITO. PREFEITO. OFERECIMENTO DA DENÚNCIA PELA PRÁTICA DE CRIME ELEITORAL. RESTRIÇÃO DO FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. RECENTE ENTENDIMENTO DO STF (AP Nº 937 - QO). APLICAÇÃO. PRINCÍPIO DA SIMETRIA. LIMITAÇÃO DO FORO ESPECIAL ÀS HIPÓTESES DE CRIMES ELEITORAIS PRATICADOS NO CARGO E EM RAZÃO DELE. BAIXA DOS FEITOS CRIMINAIS EM SITUAÇÕES DIVERSAS. ACOLHIMENTO DA QUESTÃO DE ORDEM. REMESSA AO JUÍZO ELEITORAL COMPETENTE.

1- Com base no princípio da simetria, é de rigor alinhar-se à ratio decidendi de recente entendimento do Supremo Tribunal Federal firmado no âmbito do julgamento da Questão de Ordem na Ação Penal nº 937 (rel. Ministro Roberto Barroso, j.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

2ª AUDITORIA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019 - UASG 060029

Processo: 000002 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral para 2ª CJM Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 18/02/2019 de 12h00 às 12h30 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Avenida Cásper Líbero, 88 Santa Efigênia - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060029-05-1-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO VERGUEIRO FIGUEIREDO
Juiz Federal Diretor do Foro

(SIDEC - 19/02/2019) 060029-02019-2019NE000109

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"O Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com base no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratificou a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Link Data Informática e Serviço S.A., CNPJ 24.936.973/0001-03, visando à prestação de serviços de manutenção continuada e suporte técnico para o Sistema de Gestão e Controle Patrimonial ASI WEB, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro meses), através do Processo TRF2-EOF-2018/00127, no valor total de R$ 601.419,20."

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019.
MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Processo nº 0005282-89.2019.4.03.8000; Espécie: Protocolo de Intenções nº 09.001.10.2019, firmado em 15/02/2019; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; e MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, CNPJ nº 03.132.745/0001-00; Objeto: doação de bens de informática para instituição conveniada com o Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações e que faz parte do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal; Signatários: pelo TRF-3ª Região: THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, Desembargadora Federal Presidente, e pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES: MARCOS CESAR PONTES, Ministro de Estado.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo n. 0006211-35.2013.4.03.8000 Espécie: Termo de Compromisso n. 01.002.10.2019. Partícipes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, CNPJ n. 59.949.362/0001-76, e o Serviço Social do Comércio - SESC, CNPJ n. 03.667.884/0001-20. Objeto: facultar aos magistrados e servidores ativos desta Corte, bem como a seus dependentes, a inscrição na categoria Matrícula de Interesse Social Social - MIS, junto às unidades do SESC São Paulo. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993. Data da Assinatura: 30/01/2019. Vigência: 1 (um) ano, a contar da data da assinatura. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pelo TRF3: Paulo Roberto Serraglio Júnior (Diretor-Geral) e pelo SESC: Ivan Giannini (Superintendente de Comunicação Social).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 90030

Processo: 0009899-02.2018. Objeto: Prestação de Serviço Móvel pessoal - SMP e Internet Móvel. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/02/2019 das 11h00 às 17h59. Endereço: Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, 300, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90030-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2019 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no sítio www.trf4.jus.br e e-mail: dlc@trf4.jus.br.

MAGDA LUCIA SCHEUNEMANN CIDADE
Diretora-Geral

(SIASGnet - 19/02/2019) 90030-00001-2019NE500106

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

RETIFICAÇÃO

No extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 18/2017, publicado na Seção 3 do DOU do dia 15/02/2019, onde se lê: Contratada: COMLIMP LTDA - ME, CNPJ nº 01.019.198/0001-00; leia-se: Contratada: COMLIMP LTDA - ME, CNPJ nº 08.785.473/0001-53

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA TRE/AL n° 01-A/2019; Proc. SEI nº 0006046-71-2018.6.02.8000; PE nº 02/2019; Fund. Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, e Decretos nsº 5.450/2005 e 7.892/2013; Gerenciador da Ata: TRE/AL. Vigência: 8 meses, contados da publicação do extrato. Assinatura: 18/02/19; Objeto: Registro de Preços de material de consumo - gêneros alimentícios(CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAFÉ TORRADO EM GRÃO, CAFÉ DESCAFEINADO); Relação contendo: fornecedor, CNPJ, item, marca, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, respectivamente. (consultar no PE nº 02/2019, no site: www.tre-al.jus.br - Transparência - Compras - Atas de Registro de Preços). Comercial 2JM Comércio de Produtos Alimentícios, Escritório e Variedades EIRELI, CNPJ 20.248.824/0001-92; Item 01; MARATÁ, PACOTE, ; 3200; R$ 4,38; R$ 14.016,00; Item 02; PILÃO, PACOTE ; 200; R$ 24,44; R$ 4.888,00; Item 03; MARATÁ, PACOTE, ; 150; R$ 6,33; R$ 949,50.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2016; Proc. SEI nº 0007785-79.2018.6.02.8000; Fund. Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, com a Cláusula Oitava do Contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 meses. Valor: R$ 69.846,60. Assinatura: 25/01/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019, firmado entre a 29ª Zona Eleitoral e a Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA: 2095/2019. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Floresta Azul, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único do artigo 7º e inciso III do art. 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: Um ano a partir da assinatura do convênio. ASSINATURA: 24/01/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Alex Venícius Campos Miranda, pela 29ªZE, e Gicélia de Oliveira Santana Santos, pelo Município de Floresta Azul.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019, firmado entre a 112ª Zona Eleitoral e a Câmara Municipal de Alcobaça/BA: 2267/2019. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores da Câmara Municipal de Alcobaça, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do convênio até 30.8.2019. ASSINATURA: 11/02/2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Leonardo Santos Vieira Coelho, pela 112ªZE, e Érico Carlos dos Santos Miranda, pela Câmara Municipal de Alcobaça.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato N.º 24/2015 celebrado com a empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: visa ao acréscimo de link de comunicação de dados nos novos postos de atendimento da capital, a serem instalados no Shopping Riomar Fortaleza e North Shopping Jóquei. O acréscimo corresponde ao valor total de R$ 18.410,00 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais), equivalente a, aproximadamente, 1,48% do valor atualizado do contrato, considerando o período de instalação de 10 meses. Fundamento: art. 58, I e 65, I, "b" e § § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, e na autorização superior constante do Processo PAD n.º 1.864/2019. Assina: pelo TRE/CE, Iberê Comim Nunes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Revogação da homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018. Processo PAD N.º 7.622/2018. Objeto: Revogar a homologação do Pregão Eletrônico n.º 91/2018, que trata da contratação de serviço de assinaturas de licenças Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 meses. Fundamento: art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99, bem como na qualidade de ordenador de despesas, conferida pela Portaria n.º 169/2019.

Em 14 de fevereiro de 2019.
IBERÊ COMIN NUNES
Diretor-Geral
Em exercício

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/18

Processo n.º 11.674/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Reprografia e Complementares - encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento. O certame foi considerado frustrado em razão das três empresas que participaram do Pregão Eletrônico n.º 99/2018, duas foram inabilitadas e uma desclassificada. Fundamento: art. 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99, bem como nas Portarias n.ºs 169/2019 e 756/2015. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE/CE.

Em 15 de fevereiro de 2019.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 10960/16, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que restou frustrada a tentativa de intimação direta em virtude da devolução da correspondência dos Correios com a informação "Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios, objeto será devolvido ao remetente", INTIMA os representantes legais da empresa ONIX LTDA - ME EPP, CNPJ 04.149.749/0001-56, acerca da decisão da Diretoria Geral contida no Processo PAD nº 10960/169, em que aplicou a essa Empresa, com fundamento no art. 87 da Lei no 8.666/93, a penalidade de multa no valor de R$ valor de R$ 2.699,95 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato no 37/2017, por descumprimento de sua Cláusula Sexta, item 6.1, alínea "a", ocasionando a incidência da penalidade prevista na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alínea "b"., podendo comparecer nesta Secretaria, entre 13h e 19h, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE, por meio de seu representante legal ou procurador.

Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2019.
BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 70025

Nº Processo: 0002569-90.2018. Objeto: Registro de preços para futura e provável aquisição de mobiliário em geral.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 20/02/2019 das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça Municipal de Brasília, Quadra 02, Lote 6, Sala 208, Setor de Indústrias Gráficas - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70025-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 20/02/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Havendo divergência entre as especificações do Edital e as do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

HERACLITO CARLOS VIEIRA FREITAS
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/02/2019) 70025-00001-2019NE000029

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2019.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Conforme despacho da Diretoria deste Tribunal, doc n.º 21.609/19, o presente PAD deve retornar para cotação de preços.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 042/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	14/03/2019	

protocolo

Srª. Coordenadora,

Envia-se, para providências, nova cotação de preços referente ao **PAD nº 7622/2018 - Aquisição de licenças do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps***, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Inicialmente, diante da determinação do então *Diretor Geral* deste *Tribunal*, respondendo à época, de que deveriam *ser considerados, na cotação, os preços obtidos na internet*, conforme despacho contido no documento PAD 021609/2019, prestamos os esclarecimentos a seguir.

O endereço eletrônico da página da loja virtual da empresa *Adobe (https://www.adobe.com/br/creativecloud/plans.html?promoid=CJ132JRD&mv=other),* disposto pela *Secretaria de Controle Interno* deste Regional no presente expediente (documento PAD 213148/2018), direcionava para ambiente onde constavam os valores utilizados para a comparação que gerou o impasse inicial da contratação, a qual foi revogada, com cobrança mensal de **R$ 244,00** (duzentos e quarenta e quatro reais) por licença. Atualmente, após majoração de preços, o valor encontra-se em **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

De posse dessas informações, a *Seção de Compras*, cumprindo sua função, entrou em contato diretamente com a *Adobe Brasil*, através de e-mail enviado à Sr.ª *Karoline Souza* (cópia anexa), representante da empresa, e através do número disposto em sua página oficial, 0800 047 4493.

Foi obtida a informação, através do agente de vendas *Matheus Abdala*, de que ***a Adobe não pode tratar diretamente com órgão público***, possuindo distribuidores governamentais próprios para isso. Informou, ainda, que a *Adobe* não possui representação própria, não estando estabelecida como pessoa jurídica no Brasil, e que os valores da página referem-se a planos unicamente para pequenas empresas, além de pessoas físicas, estudantes e professores e escolas e universidades.

O Sr. *Matheus Abdala* enviou *e-mail* a este TRE (cópia anexa), prestando formalmente algumas dessas informações e dispondo um *link* de distribuidores autorizados, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. Todos os representantes da lista (cópia anexa) contida no referido *link* foram contatados nessa nova fase de cotações.

Informamos, ainda, que o Sr. *Diego Teixeira*, Executivo de Contas Corporativas da empresa *Brasoftware*, em *e-mail* (cópia anexa) enviado a esta *Seção de Compras*, esclarece que desde o dia 5 de julho de 2018, a especialização em governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda possa fornecer produtos *Adobe* a instituições públicas, e que qualquer negociação com esferas de governo que não sejam feitas por uma revenda autorizada e certificada passa a ser irregular e passível de penalização.

Desta forma, por todos os fatos narrados, cumprimos o presente expediente, *smj*, **sem considerar os valores colhidos diretamente da página da *Adobe***.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando-se o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: *"(...) em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços"*.

Em relação à pesquisa no portal do "Painel de Preços", após aplicação dos filtros (descrição do item, unidade de fornecimento e período de compra) foram encontradas contratações públicas do software especificado no termo de referência. Através da ferramenta "Banco de Preços", da empresa Negócios Públicos, contratado por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, também foram encontradas contratações públicas semelhantes.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, sendo enviados 139 e-mails, resultando em cinco orçamentos.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Não foi considerado no cálculo o valor de referência com fonte na cor vermelha, cujo preço revelou-se fora da média do mercado em comparação com os demais preços, de modo a evitar distorções no resultado e comprometer a estimativa de preços, nos termos do Acórdão 2.943/2013 – TCU Plenário

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Para efeito de comparação, ainda que tivessem sido utilizados os valores contidos na página da *Adobe* para empresas, a fim de compor o preço médio, a variação seria pouco significativa, conforme demonstra planilha simulada abaixo, saindo o valor médio dos atuais **R$ 14.808,26** (catorze mil, oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos) para **R$ 14.492,79** (catorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), representando vantagem de baixa expressão.

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	**Licença - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – ALL APPS, conforme descrito no Termo de Referência anexo.**	4	R$ 11.250,00	R$ 14.492,79	R$ 57.971,16	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			R$ 12.600,00			ADOBE PARA EMPRESAS
			R$ 13.586,00			MCR
			R$ 14.400,00			TARGETWARE
			R$ 16.424,55			BRASOFTWARE
			R$ 16.330,00			MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
			R$ 16.859,00			MAPDATA
			R$ 25.000,00			CGK

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF, quando isto foi possível, com o objetivo de comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência não sofreu alteração.

Respeitosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos
Técnico Judiciário
Matrícula 67889

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Vr. Unitário**	**Vr. Médio Unitário**	**Vr. Médio Global**	**Empresa/Órgão**
1	**Licença - ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS – ALL APPS, conforme descrito no Termo de Referência anexo.**	4	R$ 11.250,00	R$ 14.808,26	R$ 59.233,04	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
			R$ 13.586,00			MCR
			R$ 14.400,00			TARGETWARE
			R$ 16.424,55			BRASOFTWARE
			R$ 16.330,00			MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
			R$ 16.859,00			MAPDATA
			R$ 25.000,00			CGK

Informações de Fornecedores		
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**E-MAIL / ENDEREÇO**
CGK SISTEMA DE INFORMACAO LTDA	91.421.511/0001-32	Av. Carlos Gomes, 281 – Sala 504 – Auxiliadora – Porto Alegra/RS – CEP 90480-003 – (051) 3392-6100 – angelo@cgk.com.br, lucas.silveira@cgk.com.br
MAPData Tencologia, Informática e Comércio Ltda.	66.582.784/0007-07	Rua Paes Leme, 136 - Bairro Pinheiros - São Paulo/SP – e-mail: vanessa.oliveira@mapdata.com.br
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	57.142.978/0001-05	Rua Marina La Regina, 227, 3º andar – Poá – São Paul/SP – CEP 08550-210 – (11) 3179-6700 ou 3179-6800 – governo@brasoftware.com.br, diego.teixeira@brasoftware.com.br, erika.costa@brasoftware.com.br
Targetware Informática Ltda.	09.240.519/0001-11	Av. Francisco Matarazzo, 404 – Conj. 102 – São Paulo/SP – Fone: (11) 3665.8550 – E-mail: diegos@software.com.br
MCR Sistemas e Consultoria Ltda.	04.198.254/0001-17	SHN Qd. 01 – Cj. A – Entrada A – Ed. Le Quartier – Sala 803 – CEP 70701-000 – Asa Norte – Brasília/DF – Email: marcos.silva@mcrsoftware.com.br

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 27/02/2019 08:24

PRODUTO(S): SOFTWARE - IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO

ASSUNTO: Solicitação de Orçamento

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
AC MACHADO INFORMATICA E CURSOS E TRANSPORTES LTDA EPP	(61) 3349-2079	-	-	vendas@mecaempresas.com.br
ACAO INFORMATICA BRASIL LTDA	(11) 3531-2872	-	-	atendimento@ingrammicro.com.br
ACME ELETRO E TRANSPORTES LTDA	(61) 3273-9083	-	KARINA	karina@acmedigital.com.br
ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
ALL TECH SOLUCOES	(61) 3344-0236	-	-	atendimento@alltechsolucoes.com.br
ARMADA LTDA EPP	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	(11) 3179-6877	-	-	governo@brasoftware.com.br, amanda.antunes@brasoftware.com.br
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BVR NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA	(81) 3426-3773	-	-	financeiro@bvr.com.br
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CESAR CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANCADOS DE RECIFE	(81) 3425-4700	-	-	alessandro.santos@cesar.org.br
CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	(51) 3392-6100	-	-	comercial@cgk.com.br, financeiro@cgk.com.br, administrativo@cgk.com.br
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
CODE77 LTDA - ME	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
COMCAD IMPORTACAO E EXP DE PROGRAMAS PARA COMPUTADORES, EQUIP DE INFORMATICA E TELECOMUNICACAO	(31) 3207.1840	(31) 3201 1840	-	contabilidade.mg@fradema.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
CPM BRAXIS SA	11 41967450	-	-	suporte.comercial@cpmbraxis.com.br, fiscal.tax@cpmbraxis.com
CYRUS ONE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA	11 4191.6334	-	-	adm.cyrusone@gmail.com
DB MASTER INFORMATICA LTDA	41 30332878	-	-	comercial@dbmaster.com.br
DECATRON AUTOMACAO E TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	21 3906.4000	-	-	adm@decatron.com.br
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DR SOFTWARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85 3262 3191	85 3262 3191	DELNE	delne@fortalnet.com.br, drsoftware@fortalnet.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
FA LIMA INFORMATICA - EPP	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com
FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME	11 23580082	-	KATIA	suporte.licitacao@forseti.com.br
GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
GT INTERSERVICE EIRELI - EPP	17 34722355	-	-	gt.interservice@hotmail.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
ICE WAKE TREINAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	85 30941063	-	THIAGO VIANA	fortaleza@iwtraining.com.br
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
INFLUXO INFORMÁTICA LTDA-ME	85 32495005	85 32683267	ROBERSON SOARES	tafcontabilidade@yahoo.com.br
INFOX PAIXAO POR TI	(79) 3211-5122	(79) 2104-6759	NUNO LOPES	comercial@infox.com.br
INGRAM MICRO INFORMATICA LTDA 21.550.873/0001-48 WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA	11 3508.2116	-	-	licitacao@acao.com.br
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
I2 MOBILE SOLUTION	(81) 3233-6417	(81) 9971-1150	LUCIANO AYRES	vitoria.freire@i2mobile.com.br
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JULIERME F. DA ROSA - ME	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
LAURO RENATO ROCHA LIMA - ME	(51) 3223-8805	-	-	lauro_renato@terra.com.br
LENI S SILVA DE LUCENA - ME	11 99475.3565	-	-	tubaraosoftware@gmail.com
LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
LIFE TECNOLOGIA	11 31070351	61 30371680	-	life@lifecon.com.br
LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	61 2748838	61 2747797	ALEXANDER DUARTE	link@linkdata.com.br
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	61 30310000	-	Helena/Nayane	helena@mcrsoftware.com.br, mcr@mcrsoftware.com.br
MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br
MULTI CENTRO DO BRASIL - COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA	41 34343887	-	-	monica@mcconsultoria.srv.br
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
NEGOCIOS INTEGRADOS LTDA	41 33455889	-	EDUARDO SIMOES	info@ni.com.br, eduardo@ni.com.br
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
OER INFORMATICA LTDA EPP	81 32122582	-	-	ricardo.marzullo@noortek.com.br, contato@noortek.com.br, elton.

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ONE LINEA	11 31381470	-	-	comercial@onelinea.com.br
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	11 51891000	-	-	contato_br@oracle.com
OSB SOFTWARE EIRELI - EPP	11 4280.6660	-	-	denis@osbs.com.br, servicon.contabil@gmail.com
PINTANG	(81) 3134 5200	-	RENATO FIGUEIROA	contato@pitang.com
PITANG	(81)3134-5374	-	Renato Figueir¿	contato@pitang.com
PRIME INOVACAO EM TECNOLOGIA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	61 82580088	-	-	deboraamelo@gmail.com
PRO SYSTEMS	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br
PROCENGE	(81) 4009 2877	(61) 3533-6581	-	guilherme.barros@procenge.com.br
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
PROJECTS NORDESTE COMERCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA - ME	71 30134095	-	-	contabil@segcon.com.br
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP	11 2598.7728	-	-	betaniarocha@rrsoftware.inf.br
RRM DE OLIVEIRA INFORMATICA ME	(19) 3552-2766	-	EDUARDO CAMARGO	contatos@findsoftware.com.br, renato.oliveira@findsoftware.com.br
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SOFTAWAY TECNOLOGIA EM	(61) 3486-7600	-	ADRIANO	suporte@way.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTACOES LTDA	81 34456729	(85) 4006-4459	-	sergio.bringel@studiocad.com.br, studiocad@studiocad.com.br
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	11 56414655	-	Viviane Nascimento	comercial@target.com.br, viviane.nascimento@target.com.br, cosme.
TARGETWARE INFORMATICA LTDA	11 3665 8558	-	JOAO EDUARDO, DARIO	dario.dantas@software.com.br
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - EPP	81 3541.4912	-	-	sac@tecnetworking.com, contato@tecnetworking.com
TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	44 32640138	-	-	trsuprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
TRACENET TREINAMENTO E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA - M	21 3065.1270	-	-	comercial@tracenetsolutions.com, treinamento@tracenetsolutions.com
TRAINING TECNOLOGIA	61 40638580	-	-	corporativo@trainingtecnologia.com.br, contato@trainingtecnologia.com.br
TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
UPDATE TECNOLOGIA LTDA	31 33390000	-	DANIELE	vendas@upbrasil.com.br
URCAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	11 34054500	11 34054510	AMANDA LARAGNOIT	amanda.aoyama@katalogo.com.br, vendas@katalogo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
VITIS CONSULTORIA	(61) 2191-4900	-	-	contato@vitisconsultoria.com.br
VTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	85 4009 5290	85 4009 5260	-	negocios@vti.com.br
WALL STREET VIDEO TECNOLOGIA EIRELI - EPP	21 3393.8533	-	-	info@wallstreetvideo.com.br
WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	84 - 3206-3770	-	-	janeide@siabi.com.br
ZCR INFORMATICA	(71) 3612-8500	71 3612-8501	-	roberto@zcr.com.br, comunicacao@zcr.com.br
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com

Total Fornecedores: 111

Total Email Enviados: 139

Wagner Santos

De: "Wagner Santos" <wagnersantos@tre-ce.jus.br>
Data: sexta-feira, 8 de março de 2019 09:32
Para: <ksouza@adobe.com>
Assunto: Solicitação formal de informação

Prezada Karoline, bom dia,

Meu nome é Wagner Santos, representando neste momento o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Estamos realizando cotação de preços para contratação de licenças do software adobe, por meio de representantes, tendo recebido, até este momento, diversas propostas formais.

Ocorre que o Controle Interno deste Tribunal estranhou que os valores ofertados pelos representantes foram bem superiores aos constantes na página oficial da Adobe, impedindo o trâmite do expediente até que esclarecêssemos essa diferença de preços.

Em contato com uma das telefonistas que atende à Adobe, foi-nos informado que a empresa não possui representação direta no Brasil, e que não comercializa seu produto com instituições públicas de forma direta, mas, sim, por meio de seus representantes.

Além disso, foi-nos informado também que aqueles valores dispostos na página seriam para contratos simples, com pessoas físicas e empresas de pequeno porte.

Desta forma, solicitaria a você, se possível, que nos formalizasse tais informações, a fim de que pudéssemos esclarecer ao Controle Interno deste Tribunal, de forma documental, a razão de as propostas recebidas serem bastante superiores aos valores contidos no site, conforme relatado, e assim darmos andamento ao processo de aquisição das licenças.

Aguardo sua manifestação formal, colocando-me, desde já, à disposição e agradecendo-lhe antecipadamente pela atenção.

Atenciosamente,

Wagner Santos
Seção de Compras – TRE/CE
(85) 3453.3735

Wagner Santos

De: "Matheus Abdala" <bcr88871@adobe.com>
Data: terça-feira, 12 de março de 2019 10:10
Para: <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Adobe Brasil

Olá,

Conforme foi dito em ligação, a Central de Venda Direta da Adobe não pode tratar diretamente com Órgão Público pois a Adobe já tem distribuidores governamentais próprios para isso. Aqui está o link onde você poderá consultar a lista de nossos distribuidores autorizados e entrar em contato com o de sua preferência.

Caso dúvidas estamos a disposição.

Link direto: https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch

Atenciosamente,

Matheus Abdala
Agente de Vendas
Adobe Latam Sales

0800 047 4493
bcr88871@adobe.com
www.facebook.com/adobebrasil/

Wagner Santos

De: "Juliana Soga" <bcr10337@adobe.com>
Data: quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019 14:13
Para: <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Adobe Distribuidores Autorizados

Olá,

Aqui está o link onde você poderá consultar a lista de nossos distribuidores autorizados e entrar em contato com o de sua preferência.

Caso dúvidas estamos a disposição.

Link direto: https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch

Atenciosamente,

Juliana Soga
Agente de Vendas
Adobe Latam Sales

0800 047 4493
bcr10337@adobe.com
www.facebook.com/adobebras

Wagner Santos

De: "Diego Andrade Teixeira" <diego.teixeira@brasoftware.com.br>
Data: terça-feira, 12 de março de 2019 10:20
Para: "Wagner Santos" <wagnersantos@tre-ce.jus.br>
Assunto: Comunicado ADOBE - BRASOFTWARE

Wagner, bom dia.

Para conhecimento da equipe, desde o dia 5 de julho deste ano, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer negociação com esferas de governo que não sejam feitas por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização. Isto é, as revendas não credenciadas não conseguem nem mesmo adquirir o produto junto ao fabricante.

Inclusive, gostaríamos de alertar que nenhuma empresa ME/EPP está autorizada junto ao fabricante (ADOBE) a comercializar produtos para clientes Gov.
Conforme link: https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/.
Documento oficial https://files.acrobat.com/a/preview/16f7bebd-f6ef-47d0-b4dc-586842da32c6

Segue em anexo relação das empresas autorizadas pelo fabricante a comercializar para cliente governamentais (em anexo)
Link do comunicado oficial: https://files.acrobat.com/a/preview/73385179-4376-44a5-8407-29698e5bf64f

Vale alertar que a própria adobe não vende diretamente para pessoa física, ou seja, valores do site não servem como estimativo de valores para contratação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Diego Teixeira
Executivo de Contas Corporativas – Norte/Nordeste
Fone: +55 81 9 9468-8403 | diego.teixeira@brasoftware.com.br | www.brasoftware.com.br

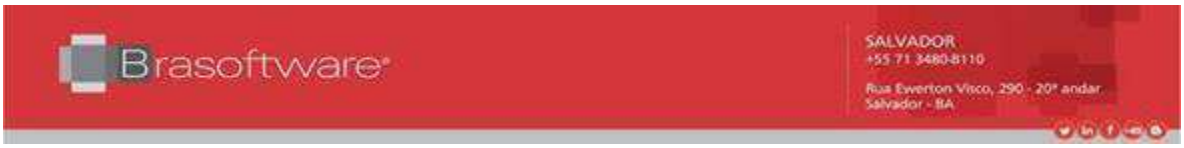

ADOBE PARTNERS

Adobe Partner Connection Portal

Filters

Company N

City

BRAZIL

-- Specializatic
Retail
Commercial
Education
Government

☐ GSA (US Only)

☐ Display partners who can sell worldwide in

Search

Sort By Level

COUNTRY ✖ SPECIALIZATION ✖ CLEAR FILTERS

GOVERNMENT;COMMERCIAL

Brasoftware Informatica LTDA

Contact Us @: adobe@brasoftware.com.br (mailto:adobe@brasoftware.com.br).
Visit us at: www.brasoftware.com.br/adobe (http://www.brasoftware.com.br/adobe)

GOVERNMENT;COMMERCIAL

Buysoft do Brasil Ltda

Contact Us @: adobe@buysoft.com.br (mailto:adobe@buysoft.com.br).
Visit us at: www.buysoft.com.br (http://www.buysoft.com.br)

PLATINUM RESELLER

EDUCATION;GOVERNMENT;COMMERCIAL

ENG DTP MULTIMIDIA CPSI LTDA

Contact Us @: adobe@eng.com.br (mailto:adobe@eng.com.br).
Visit us at: www.eng.com.br (http://www.eng.com.br)

PLATINUM RESELLER

PLATINUM RESELLER

EDUCATION;GOVERNMENT;COMMERCIAL

GOVERNMENT;COMMERCIAL

GOVERNMENT;COMMERCIAL

addition to the partners who meet my search criteria. (Commercial only)

FIND

Servicos De Informatica Ltda

Contact Us @: fabio.jacob@softwareone.com (mailto:fabio.jacob@softwareone.com).
Visit us at: www.softwareone.com (http://www.softwareone.com)

PLATINUM RESELLER

Contact Us @: adobe@solonetwork.com.br (mailto:adobe@solonetwork.com.br).
Visit us at: www.solonetwork.com.br (http://www.solonetwork.com.br)

PLATINUM RESELLER

Informação Ltd

Contact Us @: cgk@cgk.com.br (mailto:cgk@cgk.com.br).
Visit us at: www.cgk.com.br (http://www.cgk.com.br)

GOLD RESELLER

GOVERNMENT;COMMERCIAL

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA

Contact Us @: comercial@mapdata.com.br (mailto:comercial@mapdata.com.br).
Visit us at: www.mapdata.com.br (http://www.mapdata.com.br)

GOLD RESELLER

GOVERNMENT;COMMERCIAL

Targetware Informatica Ltd

Contact Us @: amandal@software.com.br (mailto:amandal@software.com.br).
Visit us at: www.software.com.br (http://www.software.com.br)

GOLD RESELLER

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Avenida Carlos Gomes, 281 - SALA 504 - Auxiliadora - Porto Alegre - RS - CEP: 90480-003

CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 91.421.511/0001-32 IE: 0962542822

(51) 3392-6100

lucas.silveira@cgk.com.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ: 06.026.531/0001-30

compras@tre-ce.jus.br

Rua Jaime Benévolo, 21 - - até 1099/1100 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60050-080

Validade da proposta
09/03/2019

Previsão de entrega
03 dias

Prezado Cliente,

Me chamo Lucas Silveira, e sou especialista em Software, da empresa CGK Tecnologia da Informação, empresa com mais de 30 anos de mercado. Me coloco a sua disposição, para Solicitações e Renovações de software e produtos de TI.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	Creative Cloud for teams All Apps	36 meses	25.000,00	100.000,00
			Total	**100.000,00**
			Valor líquido	**100.000,00**

Forma de pagamento:
Dados de Faturamento:Faturamento Conforme empenho até 30 dias. Preço final com os impostos incluso.
CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
Av. Carlos Gomes, 281/504 – Bairro: Auxiliadora
CEP: 90480-003 - Porto Alegre/RS Inicio das Atividades: 04/05/1987
Fone: 51-3392.6100
CNPJ: 91.421.511/0001-32 – IE: 096/2542822
Valor do produto final já acrescentado com taxas de IOF, VAT, ISSQN, COFINS.
Banco Bradesco - 237 AG: 2276-4 C/C: 6996-5
FATURAMENTO COMO MATERIAL/PRODUTO * CASO SEJA COMO SERVIÇO OS VALORES SERÃO ALTERADOS. PREÇO FINAL COM OS IMPOSTOS, VALORES JÁ INCLUSO AS TRIBUTAÇÕES *

MAPData

Parceiros: AUTODESK. Platinum Partner Authorized Training Center Authorized Developer | Adobe Gold Reseller | Microsoft | COREL | TREND MICRO

PROPOSTA COMERCIAL

124502

Data de Emissão: 06/03/2019

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Rua Paes Leme, 136 Salas 901 e 910 Bairro: Pinheiros CEP 05.424-010 São Paulo - SP
CNPJ: 66.582.784/0007-07 IE: 143.280.390.114

Tribunal Superior Eleitoral do Ceará

Rua Jaime Benévolo, 2, Bairro: Centro CEP 60050-080 Fortaleza - CE
Fone: (85) 3453-3736

Contato

Nome: Denise Brito Rebouças Freitas
Departamento:
Fone: (85) 3453-3736
Email: compras@tre-ce.jus.br

Contato Comercial

Nome: Vanessa Oliveira
Fone: (19) 3475-4100
Email: vanessa.oliveira@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A Adobe é líder mundial em marketing digital e soluções para mídias digitais. Suas ferramentas e serviços permitem aos clientes criar conteúdo digital inovador, implementá-lo em mídias e dispositivos e avaliar e otimizar esse conteúdo ao longo do tempo para maximizar seu sucesso comercial. Colabora para que os seus clientes produzam, gerenciem, avaliem e gerem receita com o conteúdo digital em todas as telas e canais.

2 - Condições Comerciais

Creative Cloud

Adobe Creative Cloud for teams – 3 year

1 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Team Licensing Subscription New - 3 Year	4	R$ 16.859,00	R$ 67.436,00

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R$ 67.436,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 67.436,00** (30 dias)

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real: **R$ 67.436,00**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R$ 67.436,00** (30 dias)

3 - Notas Importantes

- Os valores acima estão expressos em Dólares PTAX (US$) que serão convertidos para Reais (R$) com base na cotação do Banco Central do Brasil - http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar.
- Impostos inclusos.

  Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
  Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
  Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/

4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

5 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

6 - Validade da proposta

Final do mês ou até alteração da tabela por parte do fabricante.

7 - Faturamento

Faturamento direto pelo distribuidor.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio Vanessa Oliveira, 06/03/2019

Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ .

Data: 01 de março de 2019.

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:04.198.254/0001-17
SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803
BRASILIA DF CEP: 70.701-000
TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001

Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

Pp347.19
Brasília-DF, 01 de março de 2019.

1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. Sª, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd 01 Conj "A" Bl."A" Entrada "A" Ed. Le Quartier Sala 803, Brasilia-DF CEP: 70.701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

Planilhas de Preços
Condições Comerciais em Reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE **ADOBE CREATIVE CLOUD** SUBSCRIPTION POR 36 MESES – ADOBE VIP. Observações Gerais: *Softwares disponíveis na Adobe Creative Cloud:* • *Adobe Acrobat Dc* • *Adobe After Effects Cc* • *Adobe Animate Cc* • *Adobe Audition Cc* • *Adobe Bridge Cc* • *Adobe Character Animator Cc* • *Adobe Dimension Cc* • *Adobe Dreamweaver Cc* • *Adobe Fuse Cc* • *Adobe Illustrator* • *Adobe Incopy Cc* • *Adobe Indesign Cc* • *Adobe Lightroom Cc* • *Adobe Lightroom Classic* • *Adobe Media Encoder Cc* • *Adobe Muse Cc* • *Adobe Photoshop Cc* • *Adobe Prelude Cc* • *Adobe Premiere Pro Cc* • *Adobe Spark Cc* • *Adobe Story Plus Cc* • *Adobe Xd*	**04**	**R$ 13.586,00**	**R$ 54.344,00**
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA R$ 54.344,00 *(Cinquenta e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais)*				

Observações Gerais:

2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 dias, através de ordem bancária.

Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

4. Condições e prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio do aceite de proposta ou ordem de fornecimento.

5. Garantia

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período de 90 (noventa) dias, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

6. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social	**MCR Sistemas e Consultoria Ltda**
CNPJ	**04.198.254/0001-17**
Inscrição Estadual	**07.418.000/001-63**
Banco	**Banco do Brasil**
Agência	**1231-9**
Conta Corrente	**114719-6**

7. Validade

Esta proposta é válida por **30 (trinta) dias corridos.**

Atenciosamente,

Marcos Silva
Gerente de Contas
Fone: +55 (61) 3031-0000
Fax : +55 (61) 3031-0001
e-mail: marcos.silva@mcrsoftware.com.br

04 198 254/0001-17
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
SHN Qd. 01 Conjunto A Bl. A Entrada A
Edifício Le Quartier Sala 803
Asa Norte — CEP 70701-000
BRASÍLIA - DF

software.com.br

Proposta Comercial N° DS358908A

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019

Para :
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
(85) 3453-3734
Att. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
compras@tre-ce.jus.br

Segue abaixo a proposta comercial da Targetware Informática Ltda. para a revenda das seguintes licenças de software

Item	Fabricante	Produto	Plataforma	Entrega	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Adobe	Creative Cloud for Teams All MP ML Nivel 1(1-9) - Licença Nova - VIP Subscrição Governo - 36 meses	Multiplataforma	Download 10 dias	4	R$14.400,50	R$57.602,00

Total: R$57.602,00

INFORMAMOS QUE TODOS OS ITENS ACIMA SERÃO FATURADOS COMO MATERIAL. A EMISSÃO DA DANFE SE DEVE EM CASO DE VENDA DE "SOFTWARE DE PRATELEIRA" NOS TERMOS DO DECRETO 61.791.2016 – NCM 8523.49.90

Observações:

Forma de pagamento: Depósito

Prazo para pagamento: 30DDL

As condições de pagamento estão sujeitas a análise de crédito pelo financeiro da Targetware

Preço final em reais com todos os impostos inclusos.

Proposta válida até 28/02/2019

LV-98336

A Targetware Informática Ltda não se responsabiliza por eventuais atrasos decorrentes de falta dos produtos em estoque, problemas de liberação aduaneira, atrasos do fabricante e/ou ainda por quaisquer outros eventos fora do nosso controle que acarretem o atraso na entrega.

O fornecimento dos produtos descritos na proposta comercial e definido como "software de prateleira", não incluem a prestação de serviços, de quaisquer natureza, por parte da Targetware Informática Ltda

Atenciosamente
Diego dos Santos
diegos@software.com.br

Targetware Informática Ltda
Avenida Francisco Matarazzo, 404 - Conj 102
São Paulo - SP - Brasil - 05001-000
Fone/Fax: (11) 3665-8550 / (11) 3665-8529
CNPJ. 09.240.519/0001-11

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**91.421.511/0001-32**
Razão Social:	**CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**833.728.220-72**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**CINTIA FRAGA CHAVES**		
Carteira de Identidade:	**03854993239**	Órgão Expedidor:	**DETRAN/RS**
Data de Expedição:	**08/04/2016**	Data de Nascimento:	**27/04/1986**
Filiação Materna:	**MARIA DE LOURDES FRAGA CHAVES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**91.770-000**		
Endereço:	**AVENIDA JUCA BATISTA, 250 - AP 504 H - IPANEMA**		
Município / UF:	**Porto Alegre / Rio Grande do Sul**		
Telefone:	**(51) 97442734**		
Email:	**cintia@cgk.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**546.299.850-34**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**JOSE CARLOS ZANETTI DA SILVA**		
Carteira de Identidade:	**6051793385**	Órgão Expedidor:	**SSP/RS**
Data de Expedição:	**19/07/2017**	Data de Nascimento:	**04/09/1974**
Filiação Materna:	**LYDIA ZANETTI DA SILVA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**91.770-000**		
Endereço:	**AVENIDA JUCA BATISTA, 250 - APT 504 TORRE H - IPANEMA**		
Município / UF:	**Porto Alegre / Rio Grande do Sul**		
Telefone:	**(51) 00000000**		
Email:	**carlos.zanetti@cgk.com.br**		

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA
302.477.563 **Fornecedor não credenciado.**

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor ( ) Participação de Sócio / Administrador PJ ( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

66.582.784/0007-07

PESQUISAR

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 13 de Março de 2019 SERPRO Produção

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.198.254/0001-17**
Razão Social:	**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**452.396.146-87**	Participação Societária:	**1,00%**
Nome:	**MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO**		
Carteira de Identidade:	**1.315.750**	Órgão Expedidor:	**SSP-GO**
Data de Expedição:	**04/09/1980**	Data de Nascimento:	**16/05/1963**
Filiação Materna:	**JULIANA QUEIROZ SILVA**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**146.352.591-53**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**		
Carteira de Identidade:	**402390**	Órgão Expedidor:	**SSP/DF**
Data de Expedição:	**10/12/1999**		
CEP:	**70.670-100**		
Endereço:	**QUADRA SQSW 101 BLOCO C APARTAMENTO, 301 - SUDOESTE**		
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**		
Telefone:	**(61) 33445471**	Telefone:	**(61) 3331000**
Email:	**mcr@mcrsoftware.com.br**		

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**146.352.591-53**	Participação Societária:	**99,00%**
Nome:	**CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**		
Carteira de Identidade:	**424.390**	Órgão Expedidor:	**SSP-DF**
Data de Expedição:	**10/12/1999**	Data de Nascimento:	**14/09/1957**
Filiação Materna:	**ELZA SILVA ABRAHAO**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**452.396.146-87**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO**		
Carteira de Identidade:	**1315750**	Órgão Expedidor:	**SSP/GO**
Data de Expedição:	**04/09/1980**		
CEP:	**70.670-100**		
Endereço:	**QUADRA SQSW 101 BL. C APTO., 301 - SUDOESTE**		
Município / UF:	**BRASÍLIA / Distrito Federal**		
Telefone:	**(61) 33445471**	Telefone:	**(61) 3331000**
Email:	**mcr@mcrsoftware.com.br**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.240.519/0001-11**
Razão Social:	**TARGETWARE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	**SOFTWARE.COM.BR**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**290.522.838-50**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**RODRIGO CORDEIRO VILLAR**		
Carteira de Identidade:	**33.311.913-7**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**19/10/2015**	Data de Nascimento:	**14/04/1981**
Filiação Materna:	**ELIANA CORDEIRO PARRA VILLAR**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**087.942.957-78**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**MARGARITA HOPPE ROCHA GAMA**		
Carteira de Identidade:	**56.303.874-3**	Órgão Expedidor:	**SSP/RJ**
Data de Expedição:	**18/04/2012**		
CEP:	**01.322-000**		
Endereço:	**RUA ARTUR PRADO, 369 - APTO 32 - BELA VISTA**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 20907222**		
Email:	**governo@software.com.br**		

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**133.132.528-50**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**JOAO EDUARDO CARDOSO DOMINGUES**		
Carteira de Identidade:	**19.301.479-8**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**05/05/2011**	Data de Nascimento:	**10/09/1972**
Filiação Materna:	**ROSA CARDOSO DE ARAUJO DOMINGUES**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**149.073.478-39**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**ROBERTA DE TOLEDO MALZONI DOMINGUES**		
Carteira de Identidade:	**21.901.638-0**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**25/09/2015**		
CEP:	**05.303-000**		
Endereço:	**RUA CARLOS WEBER, 757 - APTO 241 EUCALIPTO - VILA LEOPOLDINA**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 36417662**		
Email:	**joao@software.com.br**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.142.978/0001-05**
Razão Social:	**BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**035.007.088-11**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS**		
Carteira de Identidade:	**10521193-X**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**20/08/2012**	Data de Nascimento:	**24/03/1960**
Filiação Materna:	**RUTH AGUILAR DOS SANTOS**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**089.996.778-77**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**JORGE SUKARIE NETO**		
Carteira de Identidade:	**11420793**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**30/03/1964**		
CEP:	**04.543-070**		
Endereço:	**RUA FERNANDES DE ABREU, 115 - APTO 21 - CHACARA ITAIM**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
Email:	**viviani.hupp@brasoftware.com.br**		

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**089.996.778-77**	Participação Societária:	**50,00%**
Nome:	**JORGE SUKARIE NETO**		
Carteira de Identidade:	**11420793**	Órgão Expedidor:	**SSP/SP**
Data de Expedição:	**17/06/1977**	Data de Nascimento:	**30/03/1964**
Filiação Materna:	**AMPARO BERENGUER SUKARIE**		
Estado Civil:	**Casado(a)**		
CPF Cônjuge/Companheiro(a):	**035.007.088-11**		
Nome Cônjuge/Companheiro	**ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS**		
Carteira de Identidade:	**10521193X**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**20/08/2012**		
CEP:	**04.543-070**		
Endereço:	**RUA FERNANDES DE ABREU, 115 - APTO 21 - CHACARA ITAIM**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 00000000**		
Email:	**viviani.hupp@brasoftware.com.br**		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 129

Pesquisa concluída no dia 14/03/2019 11:21:22 (IP: 187.4.152.92)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	4	1 Unidade	16330,00	R$16.330,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | Telecomunicações Brasileira S.A.	NºPregão:12019 UASG:925150	14/02/2019	R$16.330,00
Valor Unitário				R$16.330,00

Média dos Preços Obtidos: R$16.330,00

Valor Global: R$16.330,00

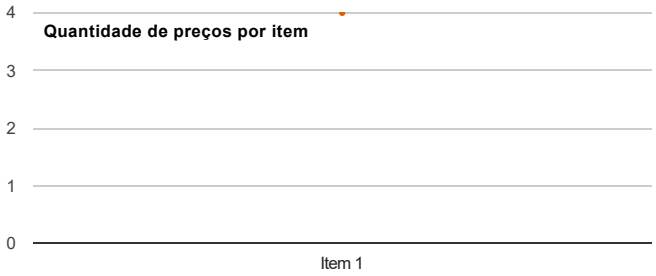

Detalhamento dos Itens

Item 1: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador — R$16.330,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$16.330,00

Órgão: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Telecomunicações Brasileira S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 licenças da Suíte Adobe Creative Cloud for Teams + Adobe Stock, visando atendimento de necessidades da área de Marketing da Telebras..

Descrição: **Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador** - Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)

Data: 14/02/2019 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12019 / UASG:925150
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/02/2019 10:36
Homologação: 21/02/2019 12:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.421.511/0001-32 * VENCEDOR *	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP	**R$16.330,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS + ADOBE STOCK (10 IMAGENS) – SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 03 ANOS – ASSINATURA ADOBE VIP POR 36 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV CARLOS GOMES, 281	(51) 3328-5553

00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL LTDA	R$18.233,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELLOZO, 107	(41) 3051-7521	fabiola@solonetwork.com.br

04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R$19.166,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock 10 imagens Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SC/NORTE QUADRA 01 BLOCO E, 50	(61) 3326-4160

57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R$22.486,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	PC SANTO ANTONIO, 48	ARIANE ANDRADE DOS SANTOS	(11) 3179-6875	governo@brasoftware.com.br

925150.12019 .17939 .4354 .584328381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Telecomunicações Brasileira S.A.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2019

Às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DEM-2000/9553 de 03/02/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 305/2018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de 3 licenças da Suíte Adobe Creative Cloud for Teams + Adobe Stock, visando atendimento de necessidades da área de Marketing da Telebras.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 49.710,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 53.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 48.990,0000 .

Histórico

Item: 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	3	R$ 25.536,0000	R$ 76.608,0000	13/02/2019 16:27:38
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock 10 imagens Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)						
10.242.721/0001-61	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Não	Não	3	R$ 26.275,0000	R$ 78.825,0000	13/02/2019 16:16:18
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)						
57.142.978/0001-05		Não	Não	3	R$ 29.981,8500	R$ 89.945,5500	13/02/2019 10:55:02

	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)						
91.421.511/0001-32	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Não	Não	3	R$ 35.000,0000	R$ 105.000,0000	12/02/2019 15:46:39
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS + ADOBE STOCK (10 IMAGENS) – SUBSCRIÇÃO PELO PERÍODO DE 03 ANOS – ASSINATURA ADOBE VIP POR 36 MESES						
00.258.246/0001-68	SOLO NETWORK BRASIL S.A.	Não	Não	3	R$ 50.000,0000	R$ 150.000,0000	13/02/2019 10:47:28
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de usos do software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps + Adobe Stock Subscrição pelo período de 03 anos Assinatura Adobe VIP por 36 meses. O pacote deverá atender demandas para as seguintes ferramentas: ADOBE ACROBAT PRO DC ADOBE AFTER EFFECTS CC ADOBE ANIMATE CC ADOBE AUDITION CC ADOBE BRIDGE CC ADOBE CHARACTER ANIMATOR CC ADOBE DIMENSION CC ADOBE DREAMWEAVER CC ADOBE FUSE CC ADOBE ILLUSTRATOR CC ADOBE INCOPY CC ADOBE INDESIGN CC ADOBE LIGHTROOM CC ADOBE LIGHTROOM CLASSIC ADOBE MEDIA ENCODER CC ADOBE MUSE CC ADOBE PHOTOSHOP CC ADOBE PRELUDE CC ADOBE PREMIERE PRO CC ADOBE SPARK CC ADOBE STORY PLUS CC ADOBE XD ADOBE STOCK (Banco de Imagens)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150.000,0000	00.258.246/0001-68	14/02/2019 10:00:06:190
R$ 105.000,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:00:06:190
R$ 89.945,5500	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:00:06:190
R$ 78.825,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:00:06:190
R$ 76.608,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:00:06:190
R$ 100.000,0000	00.258.246/0001-68	14/02/2019 10:13:04:707
R$ 76.508,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:18:06:943
R$ 76.500,0000	00.258.246/0001-68	14/02/2019 10:21:45:833
R$ 76.498,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:22:31:977
R$ 76.300,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:24:01:997
R$ 76.496,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:24:15:247
R$ 76.299,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:24:41:327
R$ 76.298,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:25:06:093
R$ 76.297,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:25:26:627
R$ 76.100,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:25:44:177
R$ 76.099,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:26:15:817
R$ 75.950,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:26:44:257
R$ 76.050,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:26:53:570
R$ 75.900,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:27:09:807
R$ 75.500,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:27:21:667
R$ 75.890,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:27:28:480
R$ 75.000,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:27:30:277
R$ 75.300,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:27:35:493
R$ 74.700,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:27:42:840
R$ 74.500,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:27:51:900
R$ 74.300,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:27:57:043
R$ 74.000,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:28:16:857
R$ 74.000,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:28:17:497
R$ 69.900,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:28:22:997
R$ 73.800,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:28:23:060
R$ 69.000,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:28:37:107
R$ 68.500,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:28:48:187
R$ 69.700,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:28:51:390
R$ 68.000,0000	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:28:57:577
R$ 61.000,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:29:09:750

R$ 67.500,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:29:11:343
R$ 67.500,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:29:11:687
R$ 67.459,1700	57.142.978/0001-05	14/02/2019 10:29:27:157
R$ 60.500,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:29:37:097
R$ 60.800,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:29:39:110
R$ 60.200,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:30:02:160
R$ 60.000,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:30:08:787
R$ 58.800,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:30:19:067
R$ 58.300,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:30:34:490
R$ 58.300,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:30:36:037
R$ 60.000,0000	00.258.246/0001-68	14/02/2019 10:30:48:273
R$ 55.500,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:30:52:943
R$ 58.000,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:30:58:227
R$ 55.000,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:31:23:353
R$ 57.500,0000	04.198.254/0001-17	14/02/2019 10:31:32:010
R$ 54.900,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:31:38:057
R$ 54.800,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:31:44:980
R$ 54.700,0000	00.258.246/0001-68	14/02/2019 10:31:55:667
R$ 54.600,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:32:09:730
R$ 53.000,0000	91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:32:14:433
R$ 52.900,0000	10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:32:30:730

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	14/02/2019 10:11:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	14/02/2019 10:17:13	Batida iminente. Data/hora iminência: 14/02/2019 10:27:13.
Encerrado	14/02/2019 10:32:40	Item encerrado
Recusa	14/02/2019 10:56:48	Recusa da proposta. Fornecedor: BUYSOFT DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 10.242.721/0001-61, pelo melhor lance de R$ 52.900,0000. Motivo: Motivo: A empresa esta sendo desclassificada por estar com seu Preço acima do valor estimado pela TELEBRAS e não aceitou realizar negociação, impedindo assim a sua contratação.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	14/02/2019 12:08:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	14/02/2019 13:21:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32.
Aceite	19/02/2019 10:03:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, pelo melhor lance de R$ 53.000,0000 e com valor negociado a R$ 48.990,0000. Motivo: Valor negociado junto a empresa segunda colocada no certame.
Habilitado	19/02/2019 10:03:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	14/02/2019 10:00:14	Senhores Licitantes, Bom dia! Estamos iniciando a Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2019-TB, a TELEBRAS antecipadamente agradece a participação de todos.
Pregoeiro	14/02/2019 10:00:57	Senhores Aguarde um instante, vamos analisar as propostas.
Pregoeiro	14/02/2019 10:03:56	Senhores Licitantes, todas as propostas apresentadas neste certame, apesar de serem apresentadas com valores MUITO acima do valore estimado no edital, serão classificadas tendo em vista que os Senhores podem e devem na fase de lances adequá-las. Favor apreciá-las e adequá-las!!!
Pregoeiro	14/02/2019 10:04:37	Senhores Licitantes: Lembramos que a proposta será pelo Menor Valor Unitário desde que atendido as especificações, as descrições e as condições contidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital.
Pregoeiro	14/02/2019 10:04:50	Senhores Licitantes: Conforme subitem 9.6.1. a estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.
Pregoeiro		

	14/02/2019 10:05:08	Senhores Licitantes: a empresa vencedora do CERTAME não poderá apresentar PREÇOS UNITÁRIOS NEM PREÇOS GLOBAIS acima dos PREÇOS ESTIMADOS pela TELEBRAS para cada ITEM ou GRUPOS DE ITENS, o não cumprimento dessa determinação será motivo de desclassificação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:05:38	Senhores Licitante: a TELEBRAS, NÃO ACEITARÁ JOGO DE PLANILHA, para que não ocorra o JOGO DE PLANILHA, sugerimos a utilização do DESCONTO LINEAR.
Pregoeiro	14/02/2019 10:05:53	Senhores Licitantes, esperamos que tenham lido o Edital e o Termo de Referência, bem como seus anexos para com isso proceder com exatidão à realização do certame.
Pregoeiro	14/02/2019 10:06:06	Senhores Licitantes, lembramos a todos sobre as SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL para o licitante que não mantiver sua proposta ou deixar de entregar a documentação exigida no Instrumento Convocatório.
Pregoeiro	14/02/2019 10:06:22	Senhores Licitantes, O licitante que deixar de entregar a documentação ou apresentá-la com conteúdo falso, ensejar o retardamento do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do SICAF.
Pregoeiro	14/02/2019 10:06:37	Senhores Licitantes, fiquem atentos às exigências legais, pois, o licitante que desistir da sua proposta estará sujeito à aplicação de sanções, conforme o disposto no Art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005. Em síntese o Art. 28 diz que: (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 10:06:51	(continuação) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, (...), deixar de entregar documentação exigida no edital, (...), não mantiver a sua proposta, (...), garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, (...), sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Pregoeiro	14/02/2019 10:07:09	Senhores Licitantes, não será aceito valor(es) unitário(s) ou global(is) acima do(s) valor (es) estimado(s) pela TELEBRAS, se a licitante não concordar em adequar seu(s) preço (s) com o(s) preço(s) estimado(s) pela TELEBRAS a licitante será desclassificada.
Pregoeiro	14/02/2019 10:07:25	Senhores Licitantes, para celeridade do nosso trabalho, solicitamos que registrem lances com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: 0,01), pois, só serão aceitas as propostas cujos valores estejam em conformidade e atendam às exigências editalícias conforme inciso f e g do Edita.
Pregoeiro	14/02/2019 10:08:19	Senhores, após a etapa de lance a empresa vencedora deverá encaminhar via Sistema Comprasnet no prazo de 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro, a proposta de preço Anexo B, atualizadas tomando como referência o valor do último Lance, (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 10:08:34	(continuação) Declaração de Informação para Fornecedores – DIF conforme Anexo D e Declaração Anexo C, do Termo de Referência, e a documentação de habilitação conforme item 10 do Edital, (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 10:08:50	(continuação) todos os documentos deverão ser anexados no Sistema Comprasnet ou com a autorização do Pregoeiro encaminhados ao e-mail licitacao@telebras.com.br, (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 10:09:02	(continuação) no prazo de 2 (duas) horas conforme subitem 8.15 do Edital, o não cumprimento dessas determinações é motivo de desclassificação, portanto, preparem essa documentação com antecedência.
Pregoeiro	14/02/2019 10:09:20	Senhores, informo que a TELEBRAS, NÃO ACEITARÁ PREÇOS GLOBAL, NEM PREÇOS UNITÁRIOS INEXEQUIVEIS, a empresa vencedora do GRUPO não poderá apresentar PREÇOS GLOBAL, NEM PREÇOS UNITÁRIOS INEXEQUIVEIS, o não cumprimento dessa determinação será motivo de Diligência por parte do Pregoeiro e a não comprovação da veracidade dos preços motivará a desclassificação da empresa.
Pregoeiro	14/02/2019 10:09:33	Senhores, é Importante salientar que, no momento da aceitação a proposta de preços, bem como a documentação de habilitação e a documentação técnica, será integralmente confrontada com o Edital.
Pregoeiro	14/02/2019 10:09:48	Senhores, conforme determina o subitem 8.22 do Edital, é facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo.
Pregoeiro	14/02/2019 10:10:14	Senhores, independentemente do valor cotado por outra empresa, não deixem de ofertar seu lance, pois, a proposta vencedora será objeto de rigorosa análise, podendo resultar em desclassificação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:10:33	Senhores Licitantes, reveja seus custos e oferte seus melhores lances e não perca a oportunidade de firmar contrato com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:10:56	Senhores, vamos abrir o Item 01 para lances, os mesmos permaneceram abertos por 05 (cinco) minutos. Após daremos início ao tempo de eminência, correspondente a 10 (dez) minutos
Pregoeiro	14/02/2019 10:11:39	Senhores, o certame está aberto, apresente sua melhor proposta e garanta sua parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:12:30	Senhores, deixar para dar seus lances no período Aleatório é um risco enorme, portanto, apresente sua melhor proposta e garanta sua parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:12:57	Senhores, os lances estão MUITO acima do nosso valor estimado, informo que nessa condição será impossível a contratação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:13:34	Senhores Licitantes, reveja seus custos e oferte seus melhores lances e não perca a oportunidade de firmar contrato com a TELEBRAS.

Pregoeiro	14/02/2019 10:13:55	Senhores Licitantes, apresente sua melhor proposta e garanta sua parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:14:21	Senhores, se os preços continuarem acima do nosso valor estimado seremos obrigados a cancelar o certame.
Sistema	14/02/2019 10:17:13	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:27 de 14/02/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	14/02/2019 10:17:48	Senhores, estamos no período de eminencia não deixe para ofertar seus Lances no período Aleatório, pois, o sistema poderá encerrar-se a qualquer momento. Portanto, melhorem seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:18:21	Senhores, os lances estão MUITO acima do nosso valor estimado, informo que nessa condição será impossível a contratação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:18:41	Senhores, não deixem para dar seus lances no período aleatório, pois o sistema pode encerrar num curtíssimo prazo.
Pregoeiro	14/02/2019 10:20:30	Senhores, se os preços continuarem acima do nosso valor estimado seremos obrigados a cancelar o certame.
Pregoeiro	14/02/2019 10:21:00	Senhores, estamos no período de eminencia não deixe para ofertar seus Lances no período Aleatório, pois, o sistema poderá encerrar-se a qualquer momento. Portanto, melhorem seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:21:33	Senhores, vamos melhorar esses lances, não perca a oportunidade de firmar contrato com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:22:25	Senhores, o nosso valor estimado não foi alcançado, necessitamos da sua colaboração, melhorem seu lance.
Pregoeiro	14/02/2019 10:23:15	Senhores Licitantes: o item está com lance muito ACIMA ao nosso valor estimado, nessas condições será impossível a contratação. Favor melhorar os seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:23:50	Senhores, os lances estão tímidos, vamos melhorar esses lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:24:28	Senhores, os lances continuam tímidos, melhorem esses lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:25:00	Senhores, se os preços continuarem acima do nosso valor estimado seremos obrigados a cancelar o certame.
Pregoeiro	14/02/2019 10:25:31	Senhores, não deixem para dar seus lances no período aleatório, pois o sistema pode encerrar num curtíssimo prazo.
Pregoeiro	14/02/2019 10:25:47	Senhores, os lances estão MUITO acima do nosso valor estimado, informo que nessa condição será impossível a contratação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:26:07	Senhores Licitantes, apresente sua melhor proposta e garanta sua parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:26:56	Senhores, deixar para dar seus lances no período Aleatório é um risco enorme, portanto, apresente sua melhor proposta e garanta sua parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:27:29	Senhores Licitantes: o item está com lance muito ACIMA ao nosso valor estimado, nessas condições será impossível a contratação. Favor melhorar os seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:28:23	Senhores, entramos no período aleatório o mesmo poderá encerrar-se a qualquer momento. Melhorem seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:28:40	Senhores, estamos no período aleatório, apresente sua melhor proposta e garanta sua parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:29:09	Senhores, melhorem seus lances, não percam a oportunidade de firmar parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:29:20	Senhores, os lances continuam tímidos, vamos melhorar esses lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:29:42	Senhores, os lances estão acima do nosso valor estimado, nessas condições será impossível a contratação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:30:11	Senhores, o nosso valor estimado não foi alcançado, necessitamos da sua colaboração, melhorem seu lance.
Pregoeiro	14/02/2019 10:30:46	Senhores, melhorem seus lances, não percam a oportunidade de firmar parceria com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:31:08	Senhores, entramos no período aleatório o mesmo poderá encerrar-se a qualquer momento. Melhorem seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:31:33	Senhores, se os preços continuarem acima do nosso valor estimado seremos obrigados a cancelar o certame.
Pregoeiro	14/02/2019 10:31:53	Senhores, estamos no período aleatório, o mesmo poderá encerrar num curtíssimo prazo. Melhorem seus Lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:32:13	Senhores Licitantes, reveja seus custos e oferte seus melhores lances e não perca a oportunidade de firmar contrato com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:32:25	Senhores, os lances estão MUITO acima do nosso valor estimado, informo que nessa condição será impossível a contratação.
Pregoeiro	14/02/2019 10:32:56	Senhores, se os preços continuarem acima do nosso valor estimado seremos obrigados a cancelar o certame.
Sistema	14/02/2019 10:32:58	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"

Pregoeiro	14/02/2019 10:33:27	Senhores Licitantes: o item está com lance muito ACIMA ao nosso valor estimado, nessas condições será impossível a contratação. Favor melhorar os seus lances.
Pregoeiro	14/02/2019 10:33:54	Senhores, vamos melhorar esses lances, não perca a oportunidade de firmar contrato com a TELEBRAS.
Pregoeiro	14/02/2019 10:36:09	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, necessitamos negociar seu último lance, ele está muito acima do nosso valor estimado.
Pregoeiro	14/02/2019 10:36:42	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, Favor responder nosso questionamento.
10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:37:58	Bom dia Sr Pregoeiro, houve aumento do fabricante no dia 11/02 nos preços, em alguns casos sofreram reajuste de até 18%, assim esse é nosso melhor preço.
Pregoeiro	14/02/2019 10:42:52	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, nessas condições é impossível a contratação.
10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:43:58	Infelizmente é nosso melhor valor.
Pregoeiro	14/02/2019 10:44:09	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, caso não concorde em negociar teremos que realizar sua desclassificação.
10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:45:36	tudo bem Sr pregoeiro, não consigo mesmo melhorar o valor. Estamos no nosso limite.
Pregoeiro	14/02/2019 10:45:41	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, sua posição esta mantida, não existe possibilidade de negociação?
10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:47:26	Não conseguimos baixar o valor por causa do aumento. O orçamento contido no processo provavelmente é anterior a 11/02, por isso a defasagem.
Pregoeiro	14/02/2019 10:49:32	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, infelizmente temos que desclassifica-lo, com o valor acima do nosso preço estimado somos impedido de contratar.
Pregoeiro	14/02/2019 10:52:08	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, confirmando. Essa é sua posição, não existe mesmo a possibilidade de negociação.
10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:52:58	Sim sr pregoeiro. Infelizmente.
Pregoeiro	14/02/2019 10:53:40	Para BUYSOFT DO BRASIL LTDA - Senhor, agradeço sua participação.
10.242.721/0001-61	14/02/2019 10:55:00	obrigada.
Pregoeiro	14/02/2019 10:57:33	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, necessitamos negociar seu último lance, ele está muito acima do nosso valor estimado.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 10:59:23	bom dia
Pregoeiro	14/02/2019 10:59:32	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, Favor responder nosso questionamento.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:00:18	qual seria o valor estimado?
Pregoeiro	14/02/2019 11:01:17	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, qual seria seu melhor preço?
Pregoeiro	14/02/2019 11:05:53	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, Favor responder nosso questionamento.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:07:30	preço final R$52.800,00
Pregoeiro	14/02/2019 11:11:21	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, meu Máximo e R$ 44.700,00
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:13:41	agradecemos a oportunidade, mas não tem como
Pregoeiro	14/02/2019 11:14:19	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, existe a possibilidade de fechamos nesse valor?
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:16:56	infelizmente não
Pregoeiro	14/02/2019 11:17:54	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, esse valor de R$ 52.800,00 é o seu mínimo? Não existe condições de melhora esse valor abaixo de R$ 49.000,00.
Pregoeiro	14/02/2019 11:19:20	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, abaixo de R$ 49.000,00 vou conversar com a minha Gerência.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:22:21	1 minuto por favor
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:26:58	só mais um momento estou verificando, por favor
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:31:48	R$49.950,00 pode ser?
Pregoeiro	14/02/2019 11:33:10	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor abaixo de R$ 49.000,00
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:34:39	só mais um minuto, estou falando com o diretor da empresa

91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:37:11	o melhor valor que consigo é R$48.990,00
Pregoeiro	14/02/2019 11:39:03	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, agradeço sua compreensão.
Pregoeiro	14/02/2019 11:39:06	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, estamos convocando V. S. a encaminhar via Sistema Comprasnet no prazo 2 (duas) horas após a convocação do Pregoeiro, a proposta de preço Anexo B, atualizadas tomando como referência o valor do último Lance, (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 11:39:20	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - (continuação) Declaração de Informação para Fornecedores – DIF conforme Anexo D e Declaração Anexo C, do Termo de Referência, e a documentação de habilitação conforme item 10 do Edital, (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 11:39:31	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - (continuação todos os documentos deverão ser anexados no Sistema Comprasnet ou com a autorização do Pregoeiro encaminhados ao e-mail licitacao@telebras.com.br, (continua)
Pregoeiro	14/02/2019 11:39:42	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - (continuação) no prazo de 2 (duas) horas conforme subitem 8.15 do Edital, o não cumprimento dessas determinações é motivo de desclassificação, portanto, preparem essa documentação com antecedência.
Pregoeiro	14/02/2019 11:39:54	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, informo que o envio de documentos deverá ser por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet e devem ser realizados em ARQUIVO ÚNICO. Sugiro que, nos casos em que seja preciso enviar mais de um documento, seja feita a compactação de arquivos em formato .zip.
Pregoeiro	14/02/2019 11:40:19	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, alguma duvida?
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:40:22	certo obrigado, estaremos enviando, aguardo a liberação do acesso para adicionar o anexo
Pregoeiro	14/02/2019 11:45:19	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, verificamos seu SICAF e observamos que a Receita Estadual/Distrital esta vencida, por esse motivo necessitamos do encaminhamento da Cópia Certidão Negativa atualizada.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 11:46:51	ok enviamos junto com as documentações, favor liberar para colocarmos os anexos
Sistema	14/02/2019 12:08:21	Senhor fornecedor CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 12:09:45	anexo não está liberado
Pregoeiro	14/02/2019 12:24:29	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Senhor, o anexo esta liberado sim.
91.421.511/0001-32	14/02/2019 12:25:35	ok estamos providenciando a documentação
Sistema	14/02/2019 13:21:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/02/2019 14:25:11	Senhores Licitantes: O certame será suspenso até às 10hs:00min do dia 19/02/2019, para análise da documentação.
Pregoeiro	19/02/2019 10:00:22	Senhores, bom dia!
Pregoeiro	19/02/2019 10:00:55	Senhores Licitantes, após análises das documentações das empresas, CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, a Gerência de Tecnologia da Informação, encaminhou Nota Técnica nº 015/2019/3700 em 18/02/2019, onde conclui o que segue:
Pregoeiro	19/02/2019 10:01:09	4 ANÁLISE TÉCNICA
Pregoeiro	19/02/2019 10:01:31	4.1 Considerando a continuidade do processo licitatório para o Pregão Eletrônico nº 001/2019-TB, a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI, se manifesta favorável quanto a documentação técnica apresenta em proposta da licitante CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, tendo está se mostrado suficiente para atendimento aos requisitos do edital, conforme a seguir.
Pregoeiro	19/02/2019 10:01:44	5 CONCLUSÃO
Pregoeiro	19/02/2019 10:02:02	5.1 As comprovações técnicas apresentados pole proponente em documentação juntada ao processo, atendem o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019-TB.
Sistema	19/02/2019 10:03:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	19/02/2019 10:03:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/02/2019 às 10:25:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	14/02/2019 14:25:43	Previsão de Reabertura: 19/02/2019 10:00:00. Motivo: Senhores Licitantes: O certame será suspenso até às 10hs:00min do dia 19/02/2019, para análise da documentação.
Reativado	19/02/2019 10:00:02	

Abertura de Prazo	19/02/2019 10:03:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	19/02/2019 10:03:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/02/2019 às 10:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:25 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES FROES
Pregoeiro Oficial

ALENCASTRO GUIMARAES DE BRITO
Equipe de Apoio

JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA BINICHESKI
Equipe de Apoio

THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 130

Pesquisa concluída no dia 14/03/2019 11:25:34 (IP: 187.4.152.92)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador	6	1 Unidade	11250,00	R$11.250,00

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	NºPregão:5772018 UASG:238014	21/02/2019	R$11.250,00
Valor Unitário				R$11.250,00

Média dos Preços Obtidos: R$11.250,00

Valor Global: R$11.250,00

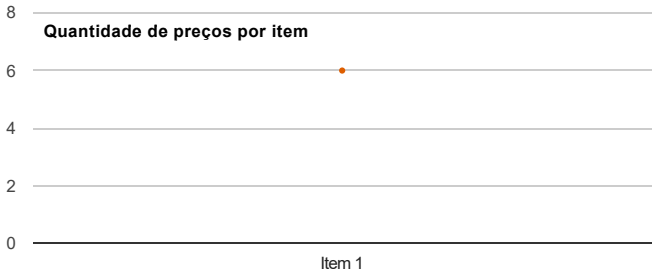

Detalhamento dos Itens

Item 1: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador — R$11.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.	

Preço (ComprasNet) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$11.250,00

Órgão: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social

Objeto: Contratação de subscrição dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos..

Descrição: **Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador** - Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.

CatSer: 27472 -

Data: 21/02/2019 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:5772018 / UASG:238014
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/02/2019 16:16
Homologação: 07/03/2019 10:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20

Unidade: Um
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.421.511/0001-32 * VENCEDOR *	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP	**R$11.250,00**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Creative cloud governo 3 anos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Porto Alegre	AV CARLOS GOMES, 281	(51) 3328-5553

57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R$11.257,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA/FABRICANTE: ADOBE PROCEDÊNCIA: IMPORTADO DESCRIÇÃO DETALHADA: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atua lização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos. VALIDADE DA PRO POSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	PC SANTO ANTONIO, 48	ARIANE ANDRADE DOS SANTOS	(11) 3179-6875	governo@brasoftware.com.br

04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	R$11.350,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, c onforme condições constantes do edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SC/NORTE QUADRA 01 BLOCO E, 50	(61) 3326-4160

03.556.998/0001-01	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE	R$12.499,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador, Subscrição do software Adobe Creative Cloud, in cluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	ST SBS QUADRA 2, 12	(61) 3963-6313

10.242.721/0001-61	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	R$30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, c onforme condições constantes do edital e seus anexos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV MANDACARU, 2034	Denise Cássia de Morais	(44) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br

09.240.519/0001-11	TARGETWARE INFORMATICA LTDA	R$30.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Creative Cloud for Teams All MP ML Nivel 2(10-49) - Licença Nova - VIP Subscrição Governo - 36 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV FRANCISCO MATARAZZO, 404	(11) 3665-8550	financeiro@software.com.br

238014.5772018 .11041 .4553 .138076200

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00577/2018 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 05/2018 de 03/06/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 44101000084201856, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00577/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de subscrição dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Um
Valor estimado: R$ 15.078,8700 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 11.250,0000 **e a quantidade de** 20 **Um** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
Descrição Complementar: Subscrição do software Adobe Acrobat Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Um
Valor estimado: R$ 2.990,9100 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.890,0000 **e a quantidade de** 30 **Um** .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R$ 391.304,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 281.700,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador
- 2 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.556.998/0001-01	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO	Não	Não	20	R$ 15.078,8700	R$ 301.577,4000	20/02/2019 14:31:36

	DE SERVICOS DE						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador, Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.						
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	20	R$ 15.078,8700	R$ 301.577,4000	20/02/2019 16:38:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.						
91.421.511/0001-32	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Não	Não	20	R$ 17.000,0000	R$ 340.000,0000	19/02/2019 13:50:43
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creative cloud governo 3 anos						
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	20	R$ 19.081,2800	R$ 381.625,6000	21/02/2019 08:53:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA/FABRICANTE: ADOBE PROCEDÊNCIA: IMPORTADO DESCRIÇÃO DETALHADA: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS						
10.242.721/0001-61	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Não	Não	20	R$ 30.000,0000	R$ 600.000,0000	20/02/2019 09:45:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subscrição do software Adobe Creative Cloud, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos						
09.240.519/0001-11	TARGETWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	20	R$ 30.000,0000	R$ 600.000,0000	20/02/2019 16:48:08
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Creative Cloud for Teams All MP ML Nivel 2(10-49) - Licença Nova - VIP Subscrição Governo - 36 meses						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30.000,0000	10.242.721/0001-61	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 30.000,0000	09.240.519/0001-11	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 19.081,2800	57.142.978/0001-05	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 17.000,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 15.078,8700	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 15.078,8700	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 15.000,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:05:06:017
R$ 14.800,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:07:38:517
R$ 14.700,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:08:38:153
R$ 14.500,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:13:38:547
R$ 14.400,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:14:45:230
R$ 14.399,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:15:38:407
R$ 14.200,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:16:39:637
R$ 14.199,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:20:34:507
R$ 14.100,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:21:24:567
R$ 14.000,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:24:02:887
R$ 13.900,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:25:05:730
R$ 13.899,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:26:20:760
R$ 13.800,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:26:35:490
R$ 13.700,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:29:18:210
R$ 13.699,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:29:35:267
R$ 13.000,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:30:04:750
R$ 12.900,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:36:09:477
R$ 12.800,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:36:50:323
R$ 12.700,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:48:19:290
R$ 12.698,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:51:34:150
R$ 12.650,0000	57.142.978/0001-05	21/02/2019 11:08:51:063
R$ 12.500,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 11:09:27:407
R$ 12.600,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 11:09:40:053

R$ 12.400,0000	57.142.978/0001-05	21/02/2019 11:10:13:417
R$ 12.499,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 11:10:19:867
R$ 12.000,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 11:10:51:090
R$ 11.900,0000	57.142.978/0001-05	21/02/2019 11:10:59:253
R$ 11.800,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 11:11:14:780
R$ 11.500,0000	57.142.978/0001-05	21/02/2019 11:11:24:987
R$ 11.900,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:11:55:310
R$ 11.257,3900	57.142.978/0001-05	21/02/2019 11:11:56:840
R$ 11.250,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 11:12:39:120
R$ 11.890,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:16:42:720
R$ 11.700,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:19:12:077
R$ 11.600,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:19:53:063
R$ 11.400,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:20:37:527
R$ 11.350,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:20:59:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2019 10:04:40	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/02/2019 10:50:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/02/2019 11:10:30.
Encerrado	21/02/2019 11:37:44	Item encerrado
Aceite	28/02/2019 15:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, pelo melhor lance de R$ 11.250,0000.
Habilitado	28/02/2019 15:37:41	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, pelo melhor lance de R$ 11.250,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.556.998/0001-01	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE	Não	Não	30	R$ 2.990,9100	R$ 89.727,3000	20/02/2019 14:31:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Outros Softwares / Programas de Computador, Subscrição do software Adobe Acrobat Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.						
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	30	R$ 2.990,9100	R$ 89.727,3000	20/02/2019 16:38:47
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subscrição do software Adobe Acrobat Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.						
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	30	R$ 2.990,9100	R$ 89.727,3000	21/02/2019 08:53:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA/FABRICANTE: ADOBE PROCEDÊNCIA: IMPORTADO DESCRIÇÃO DETALHADA:Subscrição do software Adobe Acrobat Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS						
10.242.721/0001-61	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Não	Não	30	R$ 4.000,0000	R$ 120.000,0000	20/02/2019 09:45:29
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subscrição do software Adobe Acrobat Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.						
09.240.519/0001-11	TARGETWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	30	R$ 5.000,0000	R$ 150.000,0000	20/02/2019 16:48:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Subscrição do software Adobe Acrobat Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.

91.421.511/0001-32	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Não	Não	30	R$ 6.500,0000	R$ 195.000,0000	19/02/2019 13:50:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 30 Acrobat DC Pro governo 36 meses

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.500,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 5.000,0000	09.240.519/0001-11	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 4.000,0000	10.242.721/0001-61	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 2.990,9100	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 2.990,9100	57.142.978/0001-05	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 2.990,9100	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:00:19:380
R$ 2.900,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:05:34:417
R$ 2.880,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:07:51:423
R$ 2.850,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:09:01:350
R$ 2.800,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:13:59:423
R$ 2.750,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:15:08:640
R$ 2.749,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:15:50:053
R$ 2.740,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:16:54:100
R$ 2.739,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:21:03:130
R$ 2.700,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:21:38:893
R$ 2.600,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:24:22:090
R$ 2.500,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:25:23:203
R$ 2.499,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:26:30:147
R$ 2.400,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:26:44:823
R$ 2.460,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:28:55:267
R$ 2.399,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 10:29:49:990
R$ 2.000,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:30:26:567
R$ 1.990,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 10:49:02:310
R$ 1.980,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 10:51:50:247
R$ 2.182,9500	57.142.978/0001-05	21/02/2019 11:09:03:993
R$ 1.950,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 11:09:56:137
R$ 1.940,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 11:11:03:500
R$ 2.180,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:11:07:500
R$ 1.900,0000	03.556.998/0001-01	21/02/2019 11:11:37:800
R$ 1.890,0000	91.421.511/0001-32	21/02/2019 11:12:58:137
R$ 2.100,0000	04.198.254/0001-17	21/02/2019 11:19:23:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	21/02/2019 10:04:40	Item aberto.
Iminência de Encerramento	21/02/2019 10:50:30	Batida iminente. Data/hora iminência: 21/02/2019 11:10:30.
Encerrado	21/02/2019 11:37:44	Item encerrado
Aceite	28/02/2019 15:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, pelo melhor lance de R$ 1.890,0000.
Habilitado	28/02/2019 15:37:41	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF: 91.421.511/0001-32, pelo melhor lance de R$ 1.890,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro

03.556.998/0001-01	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE	Não	Não	-	R$ 391.304,7000	20/02/2019 14:31:36
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	-	R$ 391.304,7000	20/02/2019 16:38:47
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R$ 471.352,9000	21/02/2019 08:53:54
91.421.511/0001-32	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Não	Não	-	R$ 535.000,0000	19/02/2019 13:50:43
10.242.721/0001-61	BUYSOFT DO BRASIL LTDA	Não	Não	-	R$ 720.000,0000	20/02/2019 09:45:29
09.240.519/0001-11	TARGETWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R$ 750.000,0000	20/02/2019 16:48:08

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	21/02/2019 10:00:30	Srs. Licitantes, bom dia!
Pregoeiro	21/02/2019 10:00:54	Srs. licitantes, neste momento estamos abrindo a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 577/2018.
Pregoeiro	21/02/2019 10:01:16	Pregão que trata da Contratação de subscrição dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 meses, conforme condições constantes do edital e seus anexos.
Pregoeiro	21/02/2019 10:02:25	Senhores, dentro de alguns instantes estaremos iniciando a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 577/2018. Ao final da sessão pública será disponibilizada automaticamente pelo sistema a Ata desta sessão, com a identificação das empresas participantes e os respectivos lances.
Pregoeiro	21/02/2019 10:05:05	Srs. licitantes, está aberta a fase de lances do Pregão Eletrônico nº 577/2018.
Pregoeiro	21/02/2019 10:05:54	Srs. licitantes, enfatizamos a importância dos lances ofertados, que são de inteira responsabilidade de cada licitante.
Pregoeiro	21/02/2019 10:14:23	Srs. licitantes, não deixem para apresentar o seu melhor lance para o último instante. A perda de negócios decorrente de uma eventual desconexão é de total responsabilidade de cada licitante.
Pregoeiro	21/02/2019 10:16:52	Srs. Licitantes, lembramos que não obstante a licitação seja por menor preço total, a proposta vencedora será analisada, para fins de economicidade e regularidade, por item, não podendo os valores destes serem superiores ao estimado no certame.
Pregoeiro	21/02/2019 10:23:24	Srs. licitantes, lembramos que trata-se de uma contratação por Sistema de Registro de Preços, onde a Dataprev não tem a obrigatoriedade da aquisição do objeto licitado, caso o valor não se torne vantajoso. Portanto, vamos aos lances!!!
Pregoeiro	21/02/2019 10:36:01	Srs. Licitantes, a empresa que apresentar o melhor lance para o item, deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estipulado nos subitens 4.6. e 6.11 do Edital, através do e-mail licitacao.filialrio@dataprev.gov.br, sua proposta comercial atualizada e a documentação de habilitação em conformidade com as condições exigidas no Edital e seus anexos.
Sistema	21/02/2019 10:50:30	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 11:10 de 21/02/2019, após isso entrará (ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	21/02/2019 10:51:38	Srs. licitantes, informamos que o Pregão já encontra-se em "Aviso de Iminência"!!!
Pregoeiro	21/02/2019 10:54:27	Srs. licitantes, lembramos que após o encerramento do "Aviso de Iminência", o Sistema entrará em "Encerramento Aleatório" e a partir daí, poderá encerrar-se automaticamente a qualquer instante !!!
Pregoeiro	21/02/2019 11:02:19	Senhores, não perca tempo, pois dentro de instantes o Sistema entrará em "Encerramento Aleatório". Portanto, não deixe o seu melhor lance para o final e envie de imediato a sua melhor proposta!!!
Pregoeiro	21/02/2019 11:06:58	Senhores, lembramos que dentro de instantes o Sistema entrará em "Encerramento Aleatório" !!!
Pregoeiro	21/02/2019 11:11:55	Srs. licitantes, o Sistema já encontra- se em "Encerramento Aleatório" e o mesmo poderá encerrar-se automaticamente a qualquer momento !!!
Pregoeiro	21/02/2019 11:25:26	Srs. Licitantes, a empresa que apresentar o melhor lance para o item, deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estipulado nos subitens 4.6. e 6.11 do Edital, através do e-mail licitacao.filialrio@dataprev.gov.br, sua proposta comercial atualizada e a documentação de habilitação em conformidade com as condições exigidas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	21/02/2019 11:26:45	Lembramos também que a empresa 1ª colocada, deverá encaminhar no prazo máximo de 03 dias, conforme estipulado no subitem 6.11.1, sua proposta comercial atualizada e

		documentação de habilitação, em original ou cópia autenticada para: Divisão de Contratações e Revisões Contratuais - DICR, situada na Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 – Sala 1101 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22280-040.
Sistema	21/02/2019 11:38:09	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	21/02/2019 11:40:51	Srs. foi finalizada a etapa de lances do Pregão Eletrônico nº 577/2018.
Pregoeiro	21/02/2019 11:42:05	Srs. lembramos ao licitante que apresentou o menor preço, ao final da etapa de lances, para que envie sua proposta comercial atualizada e documentação de habilitação nos prazos citados.
Pregoeiro	21/02/2019 11:42:34	Srs. Licitantes, a empresa que apresentou o melhor lance para o item, deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estipulado nos subitens 4.6. e 6.11 do Edital, através do e-mail licitacao.filialrio@dataprev.gov.br, sua proposta comercial atualizada e a documentação de habilitação em conformidade com as condições exigidas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	21/02/2019 11:42:56	Lembramos também que a empresa 1ª colocada, deverá encaminhar no prazo máximo de 03 dias, conforme estipulado no subitem 6.11.1, sua proposta comercial atualizada e documentação de habilitação, em original ou cópia autenticada para: Divisão de Contratações e Revisões Contratuais - DICR, situada na Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 – Sala 1101 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22280-040.
Pregoeiro	21/02/2019 11:43:36	Srs. licitantes, esta sessão será suspensa para recebimento da proposta comercial atualizada e documentação de habilitação do licitante 1º colocado e será reaberta amanhã, dia 22/02/2019 às 15:00 horas.
Pregoeiro	21/02/2019 11:44:32	Solicitamos a todos que estejam conectados ao Sistema no dia e hora marcados. Um bom dia a todos e até o dia 22/02/2019 às 15 horas!!!
Pregoeiro	22/02/2019 15:02:29	Senhores Licitantes boa tarde!
Pregoeiro	22/02/2019 15:03:38	Senhores Licitantes, neste momento estamos reabrindo a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 577/2018 – Contratação de subscrição dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 meses.
Pregoeiro	22/02/2019 15:05:04	Senhores Licitantes, informamos que a empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., apresentou sua Proposta Comercial/Documentação de Habilitação dentro do prazo estipulado no subitem 4.6 do Edital.
Pregoeiro	22/02/2019 15:06:23	Senhores, desta forma esta sessão será suspensa para análise técnica e jurídica da proposta apresentada pelo referido licitante e será reaberta no dia 28/02/2019 às 15:00 horas para informação quanto ao atendimento da referida Proposta às condições do Edital do Pregão.
Pregoeiro	22/02/2019 15:06:55	Solicitamos que estejam conectados ao Sistema no dia marcado. Até o dia 28/02/2019 às 15 horas e uma boa tarde a todos.
Pregoeiro	28/02/2019 15:01:39	Srs. Licitantes boa tarde!
Pregoeiro	28/02/2019 15:02:24	Srs. licitantes, neste momento estamos reabrindo a sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 577/2018 ref. a Contratação de Subscrições dos softwares Adobe Creative Cloud e Adobe Pro DC, incluindo atualização de versões com suporte técnico, por um período de 36 meses.
Pregoeiro	28/02/2019 15:03:48	Senhores Licitantes, informamos que após a análise da proposta/documentação de habilitação da empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., foi emitido o Parecer Técnico DIPL nº 003/2019 de 28/02/2019, no qual o mesmo informa que a licitante CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. atendeu ao objeto da contratação.
Pregoeiro	28/02/2019 15:04:22	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Sr. Licitante CGK, solicito por favor informar se o mesmo está logado no Sistema do Comprasnet.
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:05:36	Boa Tarde
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:05:49	Sim, estamos logados
Pregoeiro	28/02/2019 15:07:40	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Sr. Licitante boa tarde.
Pregoeiro	28/02/2019 15:08:00	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Solicito informar se há possibilidade de conceder um maior desconto em relação aos preços ofertados em sua proposta comercial. Caso necessite de um tempo maior para analisar, favor informar.
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:10:25	Prezado, devido a disputa acirrada do certame, infelizmente não consigo mais desconto
Pregoeiro	28/02/2019 15:14:26	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Sr. licitante, solicito por favor uma nova análise, uma vez que nossa solicitação é em função do momento de forte restrição financeira e orçamentária que vem passando os órgão do Governo Federal, exigindo uma intensa programação de seus compromissos e fluxos de caixa.
Pregoeiro	28/02/2019 15:15:23	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Sr. licitante, aguardamos sua manifestação. Caso necessite de um tempo maior para analisar, favor informar.
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:17:19	entendo perfeitamente, mas infelizmente chegamos no nosso limite de valor, devido ao aumento de preço do produto solicitado, onde consta a informação no blog da Adobe

Pregoeiro	28/02/2019 15:19:29	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Ok senhor licitante, lembramos que trata-se de uma Ata de Registro de Preços e desta forma o consumo dos referidos itens podem não ocorrer caso os preços não demonstrem-se vantajosos durante o prazo de vigência da Ata.
Pregoeiro	28/02/2019 15:20:03	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Não existe a possibilidade mesmo de redução ?
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:21:50	infelizmente não, segue o blog http://blogs.adobe.com/brasil/2019/01/08/atualizacao-de-precos-da-adobe/; com a comunicação sobre o aumento.
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:24:19	os valores para as empresas privadas estão sendo vendidas com valores bem maiores, por isso é bem vantajoso para os órgãos públicos, e nossa margem está praticamente zerada, devido ao aumento.
Pregoeiro	28/02/2019 15:27:32	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Ok senhor licitante, verificado. Entendo que nos preços propostos já está contemplado o valor majorado pela Adobe certo?
91.421.511/0001-32	28/02/2019 15:31:01	O Termo de Referência foi criado antes do aumento de preço, por isso infelizmente não consigo fazer a redução do preço.
Pregoeiro	28/02/2019 15:32:56	Para CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - Ok senhor licitante, obrigado pelas informações, embora não a contento com nossa solicitação. Entretanto, estaremos dando continuidade ao certame.
Pregoeiro	28/02/2019 15:34:52	Senhores, após o parecer favorável do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da área técnica/gestora quanto a documentação/proposta apresentada, a empresa CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., teve sua proposta aceita e habilitada.
Pregoeiro	28/02/2019 15:35:39	Informamos que após a fase de habilitação, será aberto o prazo de manifestação de intenção de interposição de recursos, que terá a duração de no mínimo 30 (trinta) minutos.
Pregoeiro	28/02/2019 15:36:05	Quando do término do tempo para manifestação da intenção de recursos, estaremos encerrando a Sessão Pública.
Sistema	28/02/2019 15:37:41	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	28/02/2019 15:38:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 28/02/2019 às 16:10:00.
Pregoeiro	28/02/2019 16:13:47	Senhores licitantes, informamos que após decorrido o prazo para manifestação de intenção de recursos, nenhuma empresa apresentou registro de manifestação.
Pregoeiro	28/02/2019 16:14:22	Senhores, desta forma estamos encerrando a presente sessão pública.
Pregoeiro	28/02/2019 16:14:41	Obrigado a todos os Licitantes pela participação. Uma boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	18/02/2019 17:34:25	Pregoeiro Anterior: 83936025720-FLAVIO UCHOA CAVALCANTI DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 73782050606-WALLACE GOMES DE SOUZA . Justificativa: Alteração do Pregoeiro quando do retorno da suspensão do Pregão.
Abertura de Prazo	28/02/2019 15:37:41	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	28/02/2019 15:38:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 28/02/2019 às 16:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:15 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WALLACE GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO DOMINGUEZ MARTINEZ
Equipe de Apoio

WALDYR JULIANELLI ARRUDA
Equipe de Apoio

FLAVIO UCHOA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

Voltar

Brasoftware Informática Ltda
CNPJ: 57.142.978/0001-05
IE: 546.106.669.110
Rua Marina La Regina, 227 - 3º andar
CEP: 08550-210 - Poá - São Paulo
PABX: (11) 3179-6700 | FAX: (11) 3179-6800

PROPOSTA COMERCIAL

À TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Att.: Raquel Cordeiro

Data: 28/02/2019

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **G250057819** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	4	65270770BC01A12	G ADOBE TECHNICALSUIT FOR TEAMS ALL Windows Multi Latin American Languages Team Licensing Subscripti	R$	16.424,55	65.698,20
					Valor Total da Proposta	**R$ 65.698,20**

Consulte condições de Financiamento em até 12x.

Validade da proposta: **28/03/2019**

Prazo de entrega: **10 dias**

Condição de pagamento: **Carteira 30 Dias / Sujeito à liberação de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Endereço: RUA R JAIME BENEVOLO 21 PREDIO

CNPJ:06.026.531/0001-30 **IE:ISENTO**

CEP: 60050-080 **Cidade: FORTALEZA** **Estado: CE**

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Andrade Teixeira
Executivo de Contas Corporativas
Fone: (71) 3480-8110
Cel: (81) 9 9468-8403
diego.teixeira@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

Fortaleza, 15 de Março de 2019.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário para a abertura de certame licitatório.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fortaleza, 15 de Março de 2019.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informação da disponibilidade orçamentária.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	7622/2018
Objeto: Aquisição de licenciamento do software ADOBE CREATIVE CLOUD.	
Valor da Despesa	**R$ 59.233,04**
Disponibilidade Orçamentária	**R$ 59.233,04**
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
449040- 05 AREA AQISOF

__ SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____

15/03/19 09:22 USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 15Mar19 NUMERO : 2019PE000026

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIçãO DE LICENCIAMENTO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD.

SUBITEM: 05

PAD 7222/2018

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	449040		AREA AQISOF	59.233,04

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 15Mar19 08:43

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fortaleza, 15 de Março de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Com informação de disponibilidade orçamentária.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À DIGER, para ciência da cotação e informação da COLIC/SCOMP, doc. pad nº 36334/2019, e autorização para elaboração do edital.

Fortaleza, 20 de Março de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAD nº 7622/2018

DESPACHO

Trata-se de renovação do procedimento licitatório destinado à contratação de assinatura de 4 [quatro] licenças do Adobe Creative Cloud for Teams, uma vez que, tendo havido divergência sobre o preço estimado, houve a redução do objeto licitado para 2 [duas] licenças, o que não foi aceito pela empresa vencedora, sendo o certame revogado e autorizada a abertura de novo certame, no qual deveria ser considerado na cotação os preços obtidos na internet.

Ocorre que, a Seção de Compras, em contato com a ADOBE BRASIL [doc. 036334], foi informado ao TRE-CE que a reportada empresa não trata diretamente com órgão público, possuindo distruibuidores governamentais específicos, e que os valores dispostos na sua página oficial referem-se a planos unicamente para pequenas empresas, pessoas físicas, estudantes, professores, escolas e universidades.

Ressalta-se, ainda, o que foi relatado pela Scomp:

Informa-se, ainda, que o Sr. Diego Teixeira Executivo de Contas Corporativas da empresa Brasoftware, em e-mail cópia anexa) enviado a esta Seção de Compras, esclarece que "*desde o dia 5 de julho de 2018, a especialização em governo tornou-se pré-requisito para que uma revenda possa fornecer produtos Adobe a instituições públicas, e que qualquer negociação com esferas de governo que não sejam feitas por uma revenda autorizada e certificada passa a ser irregular e passível de penalização.*"

Foi renovada a informação pela SOF sobre a existência de disponibilidade orçamentária para a nova licitação no exerccício de 2019, conforme doc. 036977/2019.

Assim, pelo exposto, e considerando a nova cotação realizada para o certame esclarece a SCOMP [doc. 036334/2019], que não foram considerados os valores colhidos diretamente da página da ADOBE.

Dessa maneira, considerando esclarecida a questão referente à divergência de cotação de preços, uma vez que o preço da ADOBE exposto na internet não se aplicaria a Órgão Público, não podendo portanto compor a cotação para estimar um valor médio, sugere-se autorizar a elaboração do edital, considerando a cotação da SCOMP, conforme o doc PAD nº 36334/2019.

1. COSTA, Maria Assunção. O princípio da precaução e da insignificância no TCU, Conjur, São Paulo, disponível em http://www.conjur.com.br.

Fortaleza/CE [data no sistema]

Mauro Ângelo Cardoso Paz [assinatura no sistema]
Mat.87030

1. COSTA, Maria Assunção. O princípio da precaução e da insignificância no TCU, Conjur, São Paulo, disponível em http://www.conjur.com.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 7622/2018

DESPACHO

De acordo com a manifestação da ASDIR [doc.045207], AUTORIZO a elaboração do edital, considerando as justificativas apresentadas pela SCOMP em relação a não considerar o preço na internet da empresa ADOBE, bem como a nova cotação de preços contida no doc. 036334/2019.

Fortaleza-CE [data no sistema]

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

Fortaleza, 1 de Abril de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar o edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019
Processo TRE/CE n.º 7622/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total,** para **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 22 de abril de 2019, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4

1.2. A licitante vencedora deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com **prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses**.

1.3. **A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste**.

1.4. No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

1.5. Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

1.6. A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

1.7. Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

1.8. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a qual atuará como órgão provedor do sistema eletrônico "Comprasnet" para participação de Pregão eletrônico;

b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;

c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;

d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

e) Manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.5. Não poderão participar da licitação empresas contratadas pelo TSE para realização de manutenção corretiva das urnas eletrônicas ou as empresas que fazem parte do grupo de empresas da Contratada.

2.6. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.7. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Cadastro nacional de Empresas inidôneas e Suspensas, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta "Pregão Eletrônico", através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total,** cotado(s) para o objeto da presente

proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 22/04/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal, se for o caso.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total do produto,** de acordo com as especificações técnicas constantes no Subanexo I do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) comprovação, através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste, de que a empresa é uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil.

c) validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

d) prazo para entrega do objeto, o qual será de, no máximo, 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

e) declaração expressa de que todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação correm por conta da proponente;

f) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

g) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro..

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexeqüíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas**;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões, constitui meio legal de prova - (§4° do art. 25 do Decreto n.° 5.450/2005).

8.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.12. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.14. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.15. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.16. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último**.**

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DOS PRAZOS

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link "visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos".

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 18/2019 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ .....,... (.....)	R$ .....,.... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

_____/____, de de 2019

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

OBS.: A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

b) Nos preceitos do Direito Público;

c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 91/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Vide Item 9 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela contratação dos serviços, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$..... (.....) e valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta)

dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 6 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no item 5 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 14 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato firmado entre o TRE/CE e a Contratada terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: ....., no Elemento de Despesa: ....., no Subelemento: .....

11.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2018NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas no termo de referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquela prevista no item 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2019;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no Documento nº____do Processo n.º _____/2018;

c) Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2019.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará realiza ações constantes com o intuito de sensibilizar, esclarecer e orientar os eleitores, partidos, candidatos e colaboradores acerca do processo eleitoral, bem como ações voltadas para o público interno, as quais demandam serviço de criação de arte para atender a demanda de material gráfico institucional.

Compete à Seção de Editoração e Publicações (SEDIT) realizar a produção de material gráfico institucional (livros, revistas, manuais, formulários, cartilhas, *folders*, cartazes etc.) para publicação impressa e/ou digital.

Para que a SEDIT atinja seus objetivos com a qualidade e o alcance desejados necessita de aplicativos profissionais e específicos para realizar os trabalhos de produção, edição, tratamento e divulgação de imagens, fotos e documentos. Como é de se esperar, esses aplicativos necessitam de constante atualização, e, eventualmente, novas aquisições tornam-se imprescindíveis para acompanhar o mercado e para viabilizar o intercâmbio de criações gráficas entre este Regional e os setores análogos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos demais TREs.

As ferramentas do pacote Adobe têm uma forte atuação no segmento audiovisual e vêm se destacando junto às empresas desenvolvedoras de produtos multimídia por suas funcionalidades, facilidade no uso e larga base de documentação e suporte. A SEDIT já utiliza algumas dessas ferramentas, mas encontram-se desatualizadas, e necessita da aquisição de outras ferramentas desse pacote que se tornaram novos padrões no mercado de criação audiovisual.

Portanto, é necessária a contratação de empresa para fornecimento das assinaturas para o uso do referido pacote de softwares, garantindo a atualização e manutenção desses produtos, pelo período e quantidade especificados neste presente termo, de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado pela SEDIT.

3. JUSTIFICATIVA

O pacote Adobe é o mais completo disponível no mercado, inclui softwares para os mais diversos usos na área do Design Gráfico e Digital, conforme lista completa abaixo:

- Photoshop - Edição e composição de imagens
- Lightroom - Processamento e edição de fotos digitais
- Illustrator - Ilustrações e gráficos vetoriais
- InDesign - Design e layout de páginas para publicação impressa e digital
- Premiere Pro - Produção e edição de vídeo
- After Effects - Animações e efeitos visuais cinematográficos
- Dreamweaver - Web designs e projetos para dispositivos móveis
- Adobe Muse - Design de sites sem programação
- Animate - O Flash Professional agora é Adobe Animate CC. Animações interativas para várias plataformas
- Fuse (Preview) - Criação de personagens 3D personalizados para projetos do Photoshop
- Acrobat Pro DC - Criação, edição e assinatura de documentos e formulários PDF
- Audition - Gravação, mixagem e restauração de áudio
- Bridge - Centralização dos ativos de criação
- Edge Animate - Criação de conteúdo interativo e animado para web
- Edge Code - Programação em HTML, CSS e JavaScript
- Edge Inspect - Visualização e inspeção de web designs em dispositivos móveis
- Edge Reflow - Criação da web adaptável
- Fireworks - Edição de imagens para sites e aplicativos

- Flash Builder - Ambiente de desenvolvimento integrado para codificação de aplicativos Flash e compactação para dispositivos móveis
- InCopy - Colaboração com redatores e editores.

O principal concorrente do pacote Adobe é o *CorelDraw Graphics Suite*, que inclui os aplicativos listados abaixo:

- CorelDRAW® X8: ilustração vetorial e layout de página
- Corel® PHOTO-PAINT® X8: edição de imagem
- Corel Font Manager™ X8: gerenciamento de fontes TrueType e OpenType
- Corel® PowerTRACE® X8: conversão de bitmap em vetor (parte do aplicativo CorelDRAW X8)
- Corel® CONNECT™: localizador de conteúdo
- Corel® CAPTURE™ X8: ferramentas de captura de tela
- Corel® Website Creator™*: design de sites.

Pode-se notar pelas listas de aplicativos que, comparando os dois principais concorrentes que produzem softwares gráficos, o pacote Adobe é mais completo, oferecendo 20 aplicativos contra apenas 7 do concorrente, sendo que diversos desses aplicativos não possuem equivalentes no pacote CorelDraw e tampouco em outros fabricantes. Como exemplos, destacam-se: o Adobe InDesign, usado para diagramar publicações extensas, como revistas, relatórios e manuais; o Adobe Acrobat Pro, que faz a edição de arquivos no formato pdf, possibilitando a fusão de dois ou mais documentos distintos, exclusão de páginas, inclusão de assinaturas e certificados, e proteção e padronização de documentos; e o Adobe Premiere Pro e o Adobe After Effects, usados na produção de vídeos e animações.

A compra de produtos por meio de pacote, que inclui mais de 20 programas, permite economia para este Tribunal em relação ao preço pago individualmente pelos principais aplicativos utilizados pela SEDIT (Adobe InDesign e Adobe Photoshop) e o Adobe Illustrator, que deverá substituir o CorelDraw. Portanto, a aquisição dos softwares separadamente torna-se uma alternativa menos viável do ponto de vista econômico.

Importante mencionar que a SEDIT vem utilizando alguns aplicativos do pacote Adobe nos últimos anos e a descontinuidade de sua utilização traria as seguintes implicações:

- Já foram despendidos tempo e recursos financeiros na capacitação de servidores, portanto, caso sejam contratados softwares de outras marcas, novos recursos terão de ser gastos, o que contraria o princípio da economicidade;
- Os arquivos digitais existentes no TRE, referentes a materiais já produzidos, mas que precisam de constante atualização, como manuais, guias e cartilhas, foram produzidos em softwares do pacote Adobe, em especial o *Adobe InDesign*. Esses arquivos devem ser abertos e editados em seus programas nativos para não desconfigurar. Portanto, caso sejam adquiridos softwares de outras marcas, os trabalhos terão de ser inteiramente refeitos, o que seria contraproducente.

Ademais, a SEDIT necessita editar arquivos digitais produzidos no aplicativo Adobe Illustrator (software ainda não adquirido pelo TRE), que são disponibilizados pelo TSE para todos os Regionais. Portanto, o uso do pacote viabiliza o intercâmbio de criações gráficas entre a SEDIT e os setores análogos do TSE e dos demais TREs.

Certificamo-nos de que não constam quaisquer exigências desnecessárias nas especificações do objeto que possam vir a frustrar a competitividade do certame licitatório. Entendemos que há no mercado um número plural de empresas que poderão competir nessa licitação. Da mesma forma, entendemos que o objeto não representa qualquer ofensa aos critérios de sustentabilidade ambiental, até por conta de sua própria característica intrínseca já que se trata de um software, cuja licença será liberada para download diretamente pela Internet.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATSER
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	15741

4.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer 04 (quatro) licenças de cessão de uso do software *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com prestação de serviços de atualização e suporte técnico pelo período de 36 meses.

4.2 A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.

4.3 No produto devem estar incluídos todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud.

4.4 Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 7 e superiores (32 e 64 bits).

4.5 A empresa deverá permitir a instalação de todos os aplicativos diretamente nas estações de trabalho, via internet, a partir de ferramenta de distribuição de software.

4.6 Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverão estar disponíveis para download durante a vigência do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato.

5.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, conforme contrato.

5.3 Solicitar o reparo ou a correção do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

5.5 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320/64.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3 Garantir que os softwares entregues ao Contratante estarão livres de defeitos e de qualquer rotina maliciosa (vírus de computador) voltada para a danificação ou degradação de dados, hardware, software, ou outro similar, obrigando-se a substituir os softwares que porventura sejam constatados pelo Contratante como “defeituosos”.

6.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

6.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.6 Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.7 Evitar a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do Contratante.

6.8 Evitar a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.

6.9 Comprovar, por meio do site do fabricante, que as licenças adquiridas estão devidamente registradas no nome do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. PROPOSTA

8.1 A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.

8.2 O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.

8.3 A proposta de preços deverá conter a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal da empresa e, ainda, a descrição do objeto de forma detalhada.

9. PRAZO

9.1 O prazo para entrega do objeto contratado será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9.2 Caso seja constatado o não cumprimento ou irregularidade em quaisquer das condições contratuais, a fiscalização do contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 O Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. Advertência, por escrito;

b. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 5% (cinco por cento);

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações contidas no contrato;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações contidas no contrato;

e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º desta Lei;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

10.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.3 As sanções estabelecidas nos subitens 10.1.*a*, 10.1*e*, 10.1.*f* e 10.1.*g* poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com aquelas previstas nos itens 10.1.*c* e 10.1.*d*, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.5 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.6 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1 O custo estimado para a despesa é de R$ 35.000,00, sujeito a variação conforme cotações a serem realizadas pela Seção de Compras do TRE-CE.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu representante legal, em duas vias.

12.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

13. VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão contratual ficará a cargo de servidor a ser definido pela Diretoria-Geral e a fiscalização técnica e suplência caberá à servidora Denise Brito Rebouças Freitas (SEWEB).

14.2 O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal.

14.3 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste Termo de Referência.

Fortaleza, 10 de setembro de 2018.

Mauro Ângelo Cardoso Paz
Integrante Administrativo

Nágila Maria de Melo Angelim
Integrante Demandante

Denise Brito Rebouças Freitas
Integrante Técnico

De acordo:

Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação

José Humberto Mota Cavalcanti
Coordenador da Escola Judiciária Eleitoral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	*Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps* - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	4	R$ 14.492,79	R$57.971,16

Fortaleza, 2 de Abril de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à DIGER, para análise jurídica do edital do Pregão Eletrônico 18/2019, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93 e o art. 10º da Portaria 1240/2009 - TRE/CE, e para, se oportuno e conveniente, autorizar a abertura do certame licitatório.

Foram mantidas todas as condições do edital do Pregão Eletrõnico 91/2018 que foi revogado por conveniência da Administração.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Fortaleza, 2 de Abril de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 7622/2018

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital (doc. 046335/2019), para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de licenciamento do software ADOBE CREATIVE CLOUD, conforme especificações do edital.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	**SIM / NÃO**	**OBS.**
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Sim	PAD n.° 7622/2018
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim	Docs. PAD n.° 068056/2018 e 068064/2018
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim	Doc. PAD n.° 153440/2018
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis	Não se aplica	
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim	Doc. PAD n.° 153440/2018

4. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	Não se aplica	Será o próximo ato no presente procedimento
5. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. PAD n.° 153440/2018
6. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Doc. PAD nº 156929/2018
7. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. PAD n.° 036334/2019
7.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, “a”, da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Sim	Doc. PAD n.° 036334/2019
7.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
7.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	Não se aplica	
8. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	Sim	Doc. PAD n.° 037048/2019
8.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	Não se aplica	

9. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	Não	as empresas autorizadas pela ADOBE para vendas ao governo não são ME/EPP, conforme declaração no doc.182.334
9.1. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	Não	
9.2. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	Não se aplica	
10. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	Sim	Preâmbulo do Edital
11. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	Sim	Doc. Pad n.° 046335/2019
12. Documentação referente à habilitação.	SIM	Doc. Pad n.° 046335/2019

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 8/2019 (doc. 22.393/2019), nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, **esta Assessoria sugere a aprovação do Edital, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

PAD n.º 7622/2018

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Expedientes necessários.

Fortaleza (CE), *data registrada no sistema*.

Mauro Ângelo Cardoso Paz

Mat.87030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

PAD N.º 019901/2018

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc.046755/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital [doc. 046335/2019]**, uma vez que justificada a formação de preços pela SCOMP, após certidão da ADOBE, em relação à desconsideração de preço ofertado na internet pela empresa [doc. 036334], bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019 c/c 756/2015), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício [assinatura no sistema]

Fortaleza, 3 de Abril de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para iniciar a fase externa do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n° 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/01/2019 10:22:19
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 1.618/2019

PORTARIA N.º 134/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

14000 - JUSTICA ELEITORAL
70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho

Descrição Detalhada: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: Licença

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (4)

7.	Capas para Processo em Papel Sintético Marca / Modelo: CRIATIVA	20.000	R$1,90
8.	Capas para Processo em Papel Sintético Marca / Modelo: CRIATIVA	12.500	R$ 1,90
12.	Envelope branco Marca / Modelo: MAX PRINT / CRIATIVA	100.000	R$ 0,11
13.	Envelope branco Marca / Modelo: CELUCAT / CRIATIVA	100.000	R$ 0,11
14.	Bloco de anotações Marca / Modelo: CRIATIVA	5.000	R$ 1,43
20.	Capas para Processo em Papel Sintético Marca / Modelo: CRIATIVA	37.500	R$ 1,85

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa ALVES E CORDEIRO LTDA para eventual aquisição de capas para processo, envelopes, bloco de anotações timbrado e etiquetas. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007. PAD: 10508/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 01/04/2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Nilson Humberto Dantas, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
9.	Envelope pardo Marca / Modelo: VB / KN,80G, PERSONALIZADO, 26X36CM	50.000	R$ 0,21
11.	Envelope pardo Marca / Modelo: VB / KN,80G, PERSONALIZADO, 28X20CM	50.000	R$ 0,15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2014, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa GTS SERVIÇOS GERAIS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Repactuação de preços. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 35 a 38 da Resolução nº 23234/2010 e na Lei n.º 8.666/93. PAD: 13539/2017. ASSINATURA: 03/04/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Eberson dos Santos Lima, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 74/2016, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Sr. Ricardo Bandeira Negrão. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. PAD: 6.338/2016. ASSINATURA: 02/04/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Ricardo Bandeira Negrão, pelo Locador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 76222018. Objeto: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIASGnet - 04/04/2019) 70007-00001-2019NE000025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 26/2014, firmado em 14/08/2014, entre o TRE-DF e a empresa 3R - Construções e Serviços Eireli, a contar do dia 1º/04/2019. Fundamento legal: inciso II do artigo 58, incisos I e II do artigo 78 e inciso I do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/1993. Processo TRE-DF nº. 0002722-94.2016.6.07.8100.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, no art. 30, inciso XII, alínea b, do Decreto n 5.450/2005, e no item 19.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame.

O pregoeiro, em 20/03/2019, adjudicou os itens 01 e 17 à empresa Papelaria Papel Cartaz Ltda; o item 02 à empresa Alternativo Comércio e Serviços Ltda; o item 03 à empresa Print Graf - Gráfica e Editora Eireli; os itens 04, 05 e 06 à empresa VHC Print Soluções Gráficas Eireli; os itens 07 e 08 à empresa FFG Comércio de Suprimentos Ltda; os itens 09, 10, 11, 12 e 13 à empresa Liciticom Indústria e Comércio - Eireli; o item 15 à empresa Santos & Santos Ltda; e o item 16 à empresa MRM Licitações Ltda. O item 14 foi fracassado. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES, em 02/04/2019.

Processo: 26.804/2018.

Vitória, 3 de abril de 2019.
FERNANDA RASSELI PRETTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 21.867/2018.

Tendo em vista a apuração dos motivos que levaram a empresa MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA 02896573690 a não retirar a nota de empenho referente aos itens adjudicados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 29/2018, refrigeradores domésticos, fornos microondas e liquidificadores, no valor total de R$ 4.418,13, com base no disposto na Lei 9784/99, CITO seu representante legal, o Sr. MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, diante da possibilidade de aplicação de multa no valor total de R$ 883,62, além do respectivo registro da ocorrência no SICAF e demais sanções contratuais, qual seja, impedimento de contratar com a União por até 5 anos.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO
Presidente do Tribunal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 19.092/2018.

Tendo em vista a apuração dos motivos que levaram a empresa SOFIA AQUINO SOARES ME ao atraso na entrega do objeto adjudicado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 40/2018, 06 unidades de disco rígido removível, no valor total de R$ 7.249,98, com base no disposto na Lei 9784/99, CITO seu representante legal, a Sra. SOFIA AQUINO SOARES, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, diante da possibilidade de aplicação de multa no valor total de R$ 543,74, além do respectivo registro da ocorrência no SICAF e demais sanções contratuais, quais sejam, suspensão do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento por até 5 anos.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO
Presidente do Tribunal

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 18.185/2018.

Tendo em vista a apuração dos motivos que levaram a empresa PARAGON FARMA LTDA ao atraso na entrega do objeto adjudicado por ocasião do Pregão Eletrônico nº 47/2018, 390 caixas de luva para procedimento não cirúrgico, no valor total de R$ 6.037,20, com base no disposto na Lei 9784/99, CITO seus representantes legais, os Srs. MARCELO LOPES DA SILVA e JOÃO ROBERTO BATISTA DE SOUZA, que se encontram em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, diante da possibilidade de aplicação de multa no valor total de R$ 633,90, além do respectivo registro da ocorrência no SICAF e demais sanções contratuais, quais sejam, suspensão do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento por até 5 anos.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA PÁDUA FILHO
Presidente do Tribunal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 70015

Nº Processo: 24823/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/04/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.10 do Edital..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 04/04/2019) 70015-00001-2019NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 01/2019 (PAD nº 7423/2018), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para monitoramento e gravação do clipping eletrônico diário e em tempo real, contendo as matérias jornalísticas referentes à Justiça Eleitoral em âmbito regional e nacional. Empresa Vencedora: SÉRGIO MACHADO REIS - CNPJ 00.441.200/0001-80. Data da homologação 03/04/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 4 de abril de 2019.
CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
Secretária

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

Processo Administrativo Digital Nº 10.532/2018 - TRE-MA. Objeto: Prestação de serviços de recepção e operação de máquinas reprográficas para o Fórum Eleitoral de São Luís. Adjudicatária: NACIONAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.152.814/0001-70 (item 1). Data da homologação: 04/04/2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE000270. Data de emissão: 02/04/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 3831/2019. Objeto: Aquisição de material de consumo. (ARP 02/2019, vinculada ao PGE 05/2019). Valor: R$ 9.911,04. Credor: L. H. Durans Pinheiro. (CNPJ: 12532115/0001-06).

Lei nº 8.112/1990, observância da Lei nº 10.475/2002 e Portaria do TSE nº 158/2002 e vantagens estabelecidas nas Leis nºs 8.112/1990 e 10.331/2001, com isenção prevista no artigo 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/1999.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza/CE, 2 de abril de 2019.
Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Avisos

AVISO DE LICITACAO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 18/2019. Objeto: Prestação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 05/04/2019. Entrega das Propostas a partir de 05/04/2019. Abertura das Propostas: 22/04/2019, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 04/04/2019.

CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - MAIO / 2019

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará realizará, no mês de **MAIO DE 2019,** sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 13 17h	**Dia 14 17h**	**Dia 15 17h**		
Dia 20 17h	**Dia 21 17h**			
Dia 27 17h	**Dia 28 17h**	**Dia 29 17h**		

FORTALEZA, 2 DE ABRIL DE 2019.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo Judicial Eletrônico

Despachos, Decisões e Acórdãos

Processo 0600257-72.2018.6.06.0000

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0600257-72.2018.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ
ORIGEM: Fortaleza
RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA
REQUERENTE: DIRETORIO NACIONAL - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL INTERESSADO: FRANCISCO WELLINGTON SABOIA VITORINO, CHISTIANNE MARIA GOMES DE FREITAS
Advogados do(a) REQUERENTE: LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301, CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - MG112051, DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - MG104717

...ado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ...so de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria ...nicipal de Saúde do Município de Caririaçu/CE torna público o ...rato do contrato Nº 2019.03.28.01, resultante do Pregão ...encial Nº 2019.02.07.01. **Dotação Orçamentária:** ...2.10.122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde) – ...2.10.302.0027.2.097 (Hospital) – 0502.10.301.0026.2.093 (PSF) ...502.10.302.0027.2.097 (CAPS) – 0502.10.301.0026.2.093 ...ASF). **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30.00. **Objeto:** ...ratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros ...enticios, materiais de limpeza materiais de expediente e jogos ...ativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda ...lho, NASF, PSF, CAPS, e Secretaria Municipal de Saúde de ...riaçu-Ceará. **Vigência Do Contrato:** A partir da sua assinatura ...31 de Dezembro de 2019. **Contratada:** Geraldo Machado da ...a - Me. **Assina Pela Contratada:** Geraldo Machado Da Silva. ...ina Pela Contratante: Maysa Kelly Leite De Lavor. **Valor ...bal:** R$ 343.658,00 (Trezentos e quarenta e três mil seiscentos e ...uenta e oito reais). Caririaçu/Ceará, em 04 de abril de 2019. ...ysa Kelly Leite De Lavor - Secretária Municipal de Saúde

...do do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ...o de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria ...icipal de Saúde do Município de Caririaçu/CE torna público o ...ato do contrato Nº 2019.03.28.02, resultante do Pregão ...encial Nº 2019.02.07.01. **Dotação Orçamentária:** ...2.10.122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde) – ...2.10.302.0027.2.097 (Hospital) – 0502.10.301.0026.2.093 (PSF) ...502.10.302.0027.2.097 (CAPS) – 0502.10.301.0026.2.093 ...ASF). **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30.00. **Objeto:** ...ratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros ...enticios, materiais de limpeza materiais de expediente e jogos ...ativos destinados ao Hospital Municipal Geraldo Lacerda ...lho, NASF, PSF, CAPS, e Secretaria Municipal de Saúde de ...riaçu-Ceará. **Vigência do Contrato:** A partir da sua assinatura ...31 de dezembro de 2019. **Contratada:** Sancho's Comércio de ...eros Alimenticios Ltda. **Assina Pela Contratada:** ...menegildo Goncalves Sancho da Silva. **Assina Pela ...tratante:** Maysa Kelly Leite de Lavor. **Valor Global:** R$ ...995,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais). ...riaçu/Ceará, em 04 de abril de 2019. **Maysa Kelly Leite de ...r** - Secretária Municipal de Saúde

...do do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ...o de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria ...icipal de Educação do Município de Caririaçu/CE torna ...co o extrato do contrato Nº 2019.04.01.01, resultante do Pregão ...encial Nº 2019.02.25.01. **Dotação Orçamentária:** ...12.361.0002.2.075 (Secretaria Municipal de Educação) - ...12.361.0008.2.077 (FUNDEB). **Elemento De Despesa:** ...0.30.00. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para ...cimento de materiais de construção, materiais hidráulicos e ...riais elétricos para atender as necessidades da Secretaria de ...ação do Município de Caririaçu-Ceará. **Vigência Do ...rato:** A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. ...ratada: Francisco José de Almeida Ferragens - Me. **Assina ...Contratada:** Felipe Borges de Almeida. **Assina Pela ...ratante:** Maria Joelia Correia Martins. **Valor Global:** R$ ...16,50 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e ...enta centavos). Caririaçu/Ceará, Em 04 de Abril de 2019. ...a Joelia Correia Martins - Secretária Municipal de Educação

...o do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ... de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria ...icipal de Assistência Social do Município de Caririaçu/CE ...público o Extrato do Contrato Nº 2019.04.01.03, Resultante ...rego Presencial Nº 2019.02.25.01. **Dotação Orçamentária:** ...08.244.0002.2.051 (Secretaria Municipal de Assistência ...). **Elemento De Despesa:** 3.3.90.30.00. **Objeto:** Contratação ...ssoa jurídica para fornecimento de materiais de construção, ...riais hidráulicos e materiais elétricos para atender as ...idades da Secretaria de Assistência Social do Município de ...açu-Ceará. **Vigência do Contrato:** A partir da sua assinatura ...1 de dezembro de 2019. **Contratada:** Francisco José de ...da Ferragens - ME. **Assina Pela Contratada:** Felipe Borges ...meida. **Assina Pela Contratante:** Maria Zelia Feitosa. **Valor ...l:** R$ 91.755,00 (Noventa e um mil setecentos e cinquenta e ...reais). Caririaçu/Ceará, em 04 de abril de 2019. **Maria Zelia ...a** - Secretária Municipal de Assistência Social

...o do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ...de Extrato do Instrumento Contratual - O Ordenador de ...esas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano ...nestrutura do Município de Caririaçu/CE torna público o ...o do contrato Nº 2019.04.01.04, resultante do Pregão ...ncial Nº 2019.02.25.01. **Dotação Orçamentária:** ...4.122.0032.2.018 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento ...o e Infraestrutura). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. ...: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ...ais de construção, materiais hidráulicos e materiais elétricos ...ender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento ...o e Infraestrutura do Município de Caririaçu-Ceará. **Vigência ...ntrato:** A partir da sua assinatura até 31 de dezembro de ... **Contratada:** Francisco José de Almeida Ferragens - Me. ... Pela Contratada: Felipe Borges de Almeida. **Assina Pela ...tante:** José Marcos Alves Vilar. **Valor Global:** R$ ...5,50 (Trezentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco ...cinquenta centavos). Caririaçu/Ceará, em 04 de abril de 2019. ...arcos Alves Vilar - Gestor do Fundo Geral

...o do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ...de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria ...ipal de Saúde do Município de Caririaçu/CE torna ...o extrato do contrato Nº 2019.04.01.02, resultante do Pregão ...cial Nº 2019.02.25.01. **Dotação Orçamentária:** ...122.0002.2.089 (Secretaria Municipal de Saúde) - ...0.301.0026.2.093 (PSF) - 0503.10.302.0027.2.097 ...ital). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Objeto:** ...ação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de ...ção, materiais hidráulicos e materiais elétricos para atender as ...idades da Secretaria de Saúde do Município de Caririaçu- **Vigência do Contrato:** A partir da sua assinatura até 31 de ...ro de 2019. **Contratada:** Francisco José de Almeida ...s - ME. **Assina Pela Contratada:** Felipe Borges de ...a. **Assina Pela Contratante:** Maysa Kelly Leite de Lavor. ...Global: R$ 109.803,00 (Cento e nove mil oitocentos e três ...Caririaçu/ceará, em 04 de abril de 2019. **Maysa Kelly Leite ...r** - Secretária Municipal de Saúde.

...do do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu - Ceará – ...de Extrato do Instrumento Contratual - A Secretaria ...pal de Saúde do Município de Caririaçu/Ceará, **torna ...o Extrato do Contrato Nº 2019.04.04.01, resultante do ... Presencial Nº 2019.03.11.01. Dotação Orçamentária:** ...0.302.0027.1.070. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00. ...como fonte de recurso o termo de Compromisso N.º ...01712281908178, termo de Compromisso N.º ...H712211101298. 0503.10.302.0027.1.070. Elemento de ...as: 4.4.90.52.00. Tendo como fonte de recurso o convênio ...6/2018 e convênio 075/2018. **Elemento de Despesa:** ...2.00. **Objeto:** Aquisição de Veículos Tipo Ambulância Para ... As Necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde do ...pio de Caririaçu-Ceará, conforme especificação junto ao ...De Referência. **Vigência do Contrato:** A partir da sua ...a até 31 de dezembro de 2019. **Contratada:** Vereda ...o Distribuidor de Veículos e Maquinas Ltda. **Assina Pela ...tada:** Williams Henrique Parente de Castro **Assina Pela**

A operadora de planos privados de assistência à saúde, UNIMED FORTALEZA, CNPJ (MF) 05. e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob Nº 31.714-4, por seu representante com o disposto no art. 13, parágrafo Único, inciso II, da Lei nº 9.656/98 (Lei dos Planos de Saúde) e na S nº 28, expedida pela ANS, em 30 de novembro de 2015, consideradas as tentativas frustradas de notific seus beneficiários listados abaixo, vem, por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LOS a fim de que compa FORTALEZA, localizada à Rua Gonçalves Ledo, nº 777 - BS Tower - Mezanino, CEP.60060-325, NO PR DIAS, contados a partir da publicação do presente edital, e regularizem a situação financeira de seu plan visando garantir a continuidade dos serviços prestados. Ressaltamos que o não comparecimento e a não sua situação financeira no local e no prazo acima referidos implicará na rescisão/cancelamento de seu plan já tenham sua situação regularizada junto à UNIMED FORTALEZA, por favor, desconsiderar este aviso. P a satisfação em tê-los como nossos beneficiários.

Contrato:634200108538 CPF:262637343
Contrato:63800019587 CPF:053977843
Contrato:6361467117 CPF:977779863
Contrato:63614546119 CPF:619453233
Contrato:6361006508 CPF:616458853
Contrato:6398002027 CPF:630787323
Contrato:63993746 CPF:012828773
Contrato:6361007650 CPF:234427943
Contrato:63950021212 CPF:294101503
Contrato:639641348 CPF:606519253
Contrato:63993724 CPF:236156213
Contrato:63600019133 CPF:806427999
Contrato:639813727 CPF:747633183
Contrato:6398201509 CPF:054475923
Contrato:639823856 CPF:038357983
Contrato:6363007907 CPF:371399243
Contrato:6398179835 CPF:644332263
Contrato:63940049896 CPF:775654103
Contrato:639642403 CPF:062126873
Contrato:6395007787 CPF:321160393
Contrato:6398121622 CPF:033791403
Contrato:6394005956 CPF:614652593
Contrato:63981710071 CPF:022583223

Contrato:6398174310 CPF:983396723
Contrato:6398175930 CPF:002940073
Contrato:6398561186 CPF:213738498
Contrato:6385001246 CPF:639794893
Contrato:63983214367 CPF:622814773
Contrato:63950042962 CPF:941098853
Contrato:63950034101 CPF:662736503
Contrato:6398325233 CPF:058119883
Contrato:6398178717 CPF:057839803
Contrato:63900022489 CPF:051103933
Contrato:6398175252 CPF:008979323
Contrato:63940040575 CPF:837705343
Contrato:63980011414 CPF:417499013
Contrato:6398381042 CPF:001431153
Contrato:63940041750 CPF:463574323
Contrato:639641277 CPF:842664733
Contrato:63600026271 CPF:733294523
Contrato:63940025154 CPF:260666883
Contrato:6398259310 CPF:869404143
Contrato:63980035419 CPF:849009974
Contrato:6398381036 CPF:002817383
Contrato:6398179831 CPF:644332263
Contrato:6395151251 CPF:359529543

Contrato:634500175194 CPF:314326383
Contrato:6363004314 CPF:051640713
Contrato:63950022934 CPF:270622442
Contrato:639841394 CPF:958564393
Contrato:6398552691 CPF:030937713
Contrato:63940035845 CPF:683549593
Contrato:6398242279 CPF:671588383
Contrato:63981710970 CPF:009263473
Contrato:6398667765 CPF:640451293
Contrato:6398173268 CPF:055119543
Contrato:63980024964 CPF:917658033
Contrato:63983214311 CPF:647322583
Contrato:63940054943 CPF:637624803
Contrato:634500175981 CPF:483608724
Contrato:639644244 CPF:032057853
Contrato:6398329787 CPF:031455303
Contrato:6398666621 CPF:781098333
Contrato:639838702 CPF:066751113
Contrato:63940027796 CPF:036773033
Contrato:63950016144 CPF:141958953
Contrato:639641493 CPF:000562113
Contrato:6398253464 CPF:022023323
Contrato:63986612625 CPF:916928493

Contrato:639800
Contrato:639832
Contrato:639800
Contrato:636200
Contrato:639866
Contrato:639800
Contrato:639866
Contrato:639817
Contrato:639800
Contrato:639817
Contrato:639825
Contrato:639400
Contrato:639400
Contrato:639800
Contrato:639800
Contrato:639400
Contrato:639800
Contrato:639918

Unir

ONDA VIVA – SOCIEDADE CIVIL

A diretoria da Sociedade Civil **ONDA VIVA**, situada na Av. César Cals, nº 3058 – Bairro Praia do Futuro, neste Município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/PJ sob o nº 06.065.135/0001-11, através de seu Diretor-Presidente promoveu reunião para formalizar a dissolução da referida sociedade, cujo motivo é o não desempenho de suas atividades. Assim fica acordado o oficializado por todos os membros a sua dissolução. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião. Fortaleza-CE, 03 de abril de 2019.

ESMALTEC S/A
CNPJ Nº 02.948.030/0001-50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da ESMALTEC S/A, convidados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, na sede social à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, s/n, Dionísio Torres, nesta Capital, **às 13:00 (treze) horas, do dia 30 de abril, do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2018, com relatório da Administração; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Eleger os membros do Conselho de Administração; e d) fixar remuneração dos membros da administração, se houver. **NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros; e b) Consolidação do Estatuto Social.

Fortaleza, 01 de abril de 2019.
A Diretoria

EDITAL DE

A Associaç
Municipais de
de seu Presid
os associados
presentes no
09h às 11h, e
objetivo de ele
Diretoria que i
2019/2021.

IMPÉRIO ÁGUAS ADICIONADAS DE SAIS LTDA - ME

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE – a Licença de Operação para fabricação de águas envasadas na cidade de Maranguape, na Rua Bom Jesus, nº 100 – Bairro Sapupara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019

Assinatura de licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps
Abertura das propostas: 22/04/2019, às 14:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.
Andréia Vasconcelos Tomaz - Pregoeira.

GUSTAV
CPF 8
PAULO JOSÉ TONI
CPF 8

Tornam público que rec
de Meio Ambiente de Fo
Instalação para a co
unifamiliar, com um ane
13, 31, 32 e 33, da Quac
de Maceió, no Município
o cumprimento das exig
Instruções de Licenciar
de Meio Ambiente de Fo

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Pregão Presencial N.º 04040002/2019PP - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 04040002/2019PP - Abertura: **09h00min do dia 26 de Abril de 2019.** Julgamento: menor preço por lote. Objeto: **aquisição de materiais de construção civil para utilização em manutenções corretivas, ampliações e melhoramento de imóveis do SAAE durante o exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência.** Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Pregão Presencial N.º 29020001/2019PP - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 29020001/2019PP - Abertura: **09h00min do dia 23 de Abril de 2019.** Julgamento: menor preço por lote. Objeto: **aquisição de lacres e arruelas para hidrômetros para o SAAE de Limoeiro do Norte durante o exercício de 2019 conforme especificações contidas no termo de referência.** Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Pregão Presencial N.º 04040001/2019PP - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 04040001/2019PP - Abertura: 09h00min do dia 24 de abril de 2019. Julgamento: menor preço Por Item. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de servidor central, computadores, impressoras a jato de tinta e impressoras a laser do SAAE de Limoeiro Do Norte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Dom Aureliano

MPCE
Ministério Público do Estado do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos de acordo com as especificações e estimativas de quantidades contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Ceará- MPCE. Acolhimento de propostas no endereço **www.licitacoes-e.com.br** até 22/04/2019, às 09h00min (horário de Brasília/DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site **www.mpce.mp.br**. INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S): (85) 3488-7788, no horário das 08h às 17h00. Fortaleza, 04 de

COMISSÃO PERM
SESC
PREGÃO PRESE
INSTRUMENTO CON

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO
MENTÍCIOS SECOS DIVERSOS
INTERIOR, REGIÃO DO CARIRI (J

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRE

DATA DO RECEBIMENTO E ABE
DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA
na sede da unidade Sesc Juazeiro
Centro, Juazeiro do Norte/ CE.

EDITAL: O edital deverá ser obtido
nente de Licitação, na sede do Sist
1070 - Centro, Fortaleza-CE, de s
12h e 13h às 17h (trazer CD) ou p

INFORMAÇÕES: Comissão Perma
E-mail: licitacao@sesc-ce.com.br

Fortaleza, C

Márcio Rica
Presidente da Comissão

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 18/2019 - com retificação de horário
De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>
Data: 08/04/2019 15:28
Para: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>, scomp@tre-ce.jus.br, eje@tre-ce.jus.br, sti@tre-ce.jus.br, selic@tre-ce.jus.br

Favor desconsiderar o e-mail anterior.

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **22 de abril de 2019**, às 14:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 18/2019**. Objeto: **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses,** conforme as conforme condições e exigências estabelecidas abaixo e no Termo de Referência.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, no dia 05 de abril de 2019.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

--
Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE
Telefone: (85) 3453-3736
VoIP 3736

Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2019

Data de abertura: 22 de abril de 2019 às 14:00hs

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

END: SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A

LE QUARTIER, SALA 803 – ASA NORTE - BRASILIA / DF – CEP: 70701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: (61) 3031-0001 CEL: (61) 98184-8829

Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

Pp.: 588.19
Brasília, 22 de abril de 2019.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019 - TRE/CE

Nome da Empresa: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **04.198.254/0001-17** Inscrição Estadual nº **07.418.000/001-63**

Endereço: SHN Quadra 1 Bloco A – Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília –DF-CEP 70701-000

Telefone / Fax / Cel.: (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829

E-mail comercial: mcr@mcrsoftware.com.br

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

Conta Corrente n.º: 114-719-6 Banco: Banco do Brasil – S.A. N.º da Agência: 1231-9

Prazo de pagamento: Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela Contratada, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Proposta de preços para fornecimento de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, observadas as condições e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 18/2019 e seus anexos.

Fone: +55 61 3031-0000
Fax: + 55 61 3031-0001
www.mcrsoftware.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Adobe Creative Cloud for Teams – All Apps - Multiplataforma/Português	Assinatura por 36 meses	**04**	**R$ 11.250,00**	**R$ 45.000,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)					

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos necessários para a entrega completa do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 91/2018.

DADOS DA REPRESENTE LEGAL
Nome: Márcia Caetano da Silva
Cargo: Representante
RG: 1.862.366 SSP/DF
CPF: 698.295.511-72
Cel.: (61) 98625-0056

Brasília, 22 de Abril de 2019.

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Apenas revendas autorizadas pela Adobe podem comercializar Produtos Adobe e a Especialização em Governo é uma condição da Adobe para que uma revenda Adobe forneça Produtos Adobe a qualquer órgão público.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 4 de julho de 2019.

São Paulo, 29 de Junho de 2018.

Karollyne Souza Digitally signed by Karollyne Souza
Date: 2018.06.29 16:34:41 -03'00'

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil

GOLD RESELLER
Government

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.198.254/0001-17**
Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/06/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/10/2019**
FGTS		Validade:	**28/04/2019**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/10/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**25/06/2019**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2019**

CPF: 499.731.423-49 Nome: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**04.198.254/0001-17**
Razão Social:	**MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR**
Data Aplicação:	**05/01/2017**
Número do Processo:	**00091000379/2016** Número do Contrato: **2015NE801285**
Descrição/Justificativa:	**A empresa não entregou os produtos relativos ao Pregão Eletrônico nª 018/2015, descumprindo o subitem 2.6 da Ata de Registro de Preços.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Data Aplicação:	**10/05/2011**
Número do Processo:	**04462010**
Descrição/Justificativa:	**Multa no valor de R$454,50 pelo atraso na entrega do material objeto da Nota de Empenho nª 1728/2010.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT**
Data Aplicação:	**31/01/2019**
Número do Processo:	**1966720194018009** Número do Contrato: **38/2018-JFMT**
Descrição/Justificativa:	**Em razão do atraso de 06 (seis) dias da entrega do produto licitado, conforme decisão do Juiz Federal Diretor do Foro.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**
Data Aplicação: **13/05/2014**
Número do Processo: **2012/376** Número do Contrato: **Pregão 2012/058**
Descrição/Justificativa: **Solicitada a apresentar a sua proposta de preço, ajustada ao valor do último lance ofertado, para o item II, essa empresa não o fez, constituindo tal ato descumprimento ao subitem 7.9 do Edital.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Data Aplicação: **04/06/2014**
Número do Processo: **23038.008751/2012** Número do Contrato: **06/2013**
Descrição/Justificativa: **A advertência na modalidade escrita se deve ao descumprimento por parte da contratada da Cláusula Décima Terceira, alínea "a", c/c a Cláusula Quarta, Subcláusula Sexta do Contrato 6/2013.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Data Aplicação: **10/10/2008**
Número do Processo: **230380323802007**
Descrição/Justificativa: **APLICAçãO DA SANçãO DE "ADVERTêNCIA" PELA INEXECUçãO PARCIAL DO CONTRATO Nª 06/2008, ITEM 2 - SUPORTE DE PERSONALIZAçãO DO PORTAL E ITEM 3 -DESENVOLVIMENTO COLEGIADO DO FLUXO PILOTO UTILIZANDO O SOFTWARE ADOBELIVECYCLE PROCESS MANAGEMENT VERSãO ES 8.0, DE ACORDO COM ARTIGO 87 DALEI 8.666/93, CONFORME PROCESSO 23038.032380/2007-02 (ADM 1857/07-0).**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **08/02/2010**
Número do Processo: **000000012612009**
Descrição/Justificativa: **CARTA 01261/2009-GGCF/CECOM, DE 08/04/2009. CONTRATO Nª. 433/2008FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 1.242,09 (MIL DUZENTOS E QUARENTA EDOIS REAIS E NOVE CENTAVOS) EM DECORRêNCIA DO ATRASO NA ENTREGA DASMíDIAS PREVISTAS NO CONTRATO. FUNDAMENTAçãO LEGAL: ALíNEA "B" DOSUBITEM 8.1.2.1. DO CONTRATO Nª. 433/2008.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**90039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR**		
Data Aplicação:	**29/03/2019**	Valor da Multa:	**R$ 940,00**
Número do Processo:	**1445920194018013**	Número do Contrato:	**Contrato 12/2018**
Descrição/Justificativa:	**Atraso de 13 (treze) dias na entrega dos materiais.**		

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**90021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT**		
Data Aplicação:	**31/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 892,20**
Número do Processo:	**1966720194018009**	Número do Contrato:	**38/2018-JFMT**
Descrição/Justificativa:	**Em razão do atraso de 06 (seis) dias da entrega do produto licitado aplica-se multa equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso, nos termos dos itens 13.1, "a" e "b" e 13.3 do contrato, cuja dedução deverá ser efetivada por ocasião do pagamento, em função do atributo da autoexecutoriedade dos atos administrativos., conforme decisão do Juiz Federal Diretor do Foro.**		

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**		
Data Aplicação:	**05/03/2010**		
Número do Processo:	**230380323802007**		
Descrição/Justificativa:	**APLICAçãO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO 06/2008, PELA INEXECUçãO DO OBJETO.**		

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**24/07/2012**	Valor da Multa:	**R$ 476,52**
Número do Processo:	**346.064**	Número do Contrato:	**Empenho n 2012NE00289**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de material empenhado.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**40001 - STF/SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**22/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 264,73**
Número do Processo:	**346.064**	Número do Contrato:	**Empenho n 2012NE00289**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na entrega de material empenhado.**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**15/03/2016**	Valor da Multa:	**R$ 15.483,04**
Número do Processo:	**53101001143201632**	Número do Contrato:	**53/2015**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor multado em decorrência do atraso na Solução de Chamado / Canais de Atendimento não disponíveis. Fundamentação Legal: subitem 9.1.2.2., alíneas "b", "k" e "l", da Cláusula Nona - Das Penalidades, do Contrato nª 53/2015.**		

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**04/02/2015**	Valor da Multa:	**R$ 2.363,89**
Número do Processo:	**MA 2630/12**	Número do Contrato:	**46/2013**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa, no valor de R$2.363,89, por atraso na entrega dos serviços, com fundamento nos artigos 86 e 87, II, da Lei n.ª 8.666/93 e na Cláusula Catorze, item 10 do Termo de Contrato TRT 17º Região nª 46/2013, conforme decisão de fl. 1061 do autos da MA 2630/12.**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**30/05/2016**	Valor da Multa:	**R$ 4.923,12**
Número do Processo:	**MA 48/2015**	Número do Contrato:	**TRT 17º Nª 046/2013**
Descrição/Justificativa:	**Por descumprimento de obrigação contratualmente assumida (atraso na prestação do suporte técnico) com fundamento na cláusula catorze, item 14, do Temo de Contrato TRT 17º Região nª. 45/2013, conforme determinação de fl. 290/291 dos autos MA 48/2013.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo:	**Outros**
UASG Sancionadora:	**100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação:	**10/10/2005**
Número do Processo:	**PA 14288/2004**
Descrição/Justificativa:	**O EXMª SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJDFT DECIDIU APLICAR À EMPRESAMCR SISTEMAS CONSULTORIA LTDA A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DER$ 58,86 (CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM FUNÇÃODO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DA NOTA DE EMPENHO 2005NE00159- NOTA FISCAL 237.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**10/04/2017**	Valor da Multa:	**R$ 1.079,96**
Número do Processo:	**PO 083/2012**	Número do Contrato:	**CT 40/2014**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região aplicou à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ nª 04.198.254/0001-17, a penalidade de multa no valor de R$ 1.079,96. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Licitação Pregão nª 83/2012, Contrato nª 40/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nª 22/2017, conforme despacho da ODESP nª 625/2017, imposta pela Ordenadoria de Despesa em 10/04/2017.**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**11/07/2016**	Valor da Multa:	**R$ 2.363,89**
Número do Processo:	**PO 83/2012**	Número do Contrato:	**CT 40/2014**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região aplicou à empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. CNPJ nª 04.198.254/0001-17, a penalidade de multa no valor de R$ 3.150,84. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Processo de Licitação Pregão nª 83/2012, Contrato nª 40/2014, através do Processo Administrativo de Penalidade PP nª 30/2016, conforme despacho da ODESP nª 1.249/2016 (retificado pelo despacho 1278/2016, imposta pela Ordenadoria de Despesa em 11/07/2016.**		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução Total ou Parcial do Contrato**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**13/09/2016**	Valor da Multa:	**R$ 1.458,19**
Número do Processo:	**PP-PA-040/13**	Número do Contrato:	**025/2014**
Descrição/Justificativa:	**A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 18, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 87, II, DA LEI Nª 8.666/93, NO IMPORTE DE R$1.458,19, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente n.ª 02).**		

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**80025 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23º REGIAO**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**37.903/2010**		
Descrição/Justificativa:	**Por determinação do Diretor Geral (desp. fls. 49), tendo como fundamento o Art. 86 da Lei 8.666/93, registra-se a multa de mora no valor de R$ 334,44 (Trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**28/08/2007**		
Número do Processo:	**631842006**		
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da sanção de suspensão temporária de participação emlicitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazode 3 (três) meses (27072007 a 26102007), nos termos do art. 87,inciso III, da Lei n. 8.666/93, por não apresentação da propostareformulada, conforme lhe foi solicitado, relativa ao Pregão 69/2006.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**
Âmbito da Sanção: **Administração**
Impeditiva: **Não**
Número do Processo: **PP-PA-040/13**
Número do Contrato: **CCL-CT nª 025/2014**
Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 4, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI Nª 8.666/93, NO IMPORTE DE R$ 13.054,27, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO**
Número do Processo: **07/0009144.0**
Descrição/Justificativa: **APLICADA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R$ 668,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), POR ATRASO DE 7 DIAS NA ENTREGA DA MERCADORIA CONSTANTE DA NF Nª 0902, PREGÃO ELETRÔNICO Nª 063/2006-A, ITEM 20.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF**
Número do Processo: **230380323802007**
Descrição/Justificativa: **OCORRêNCIA 005 DE 05/03/2010 SUSPENSA EM FUNçãO DA DECISãO JUDICIAL Nª 191/2010 DA SEçãO JUDICIáRIA DO DISTRITO FEDERAL.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Número do Processo: **46106/2008**
Descrição/Justificativa: **___O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL COMUNICA AOS DEMAIS ÓRGãOS PúBLICOS A MULTA DE R$ 321,60 APLICADA à MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAçõES ASSUMIDAS POR MEIO DO CONTRATO TSE N.ª 162/2008.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**

Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R$ 216,75 aplicada em razão de atrasos de até dez dias na solução de chamados de severidade baixa que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**

Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R$ 3.349,85 aplicada em razão de atrasos superiores a dez dias na solução definitiva de chamados de severidade média que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**

Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R$ 2.955,75 aplicada em razão de atrasos superiores a dez dias na solução definitiva de chamados de severidade baixa integrantes da quinta etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**

Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R$ 960,33 aplicada em razão do atraso de 420 dias na execução da segunda etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **9312-13.2013** Número do Contrato: **121/2013**

Descrição/Justificativa: **Multa moratória de R$ 945,84 em razão de atrasos de até dez dias na solução definitiva de chamados de severidade média que compõem a quinta etapa do Contrato TRT4 nª 121/2013, referente à aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, fundamentada nas melhores práticas da biblioteca ITIL. A multa foi paga em 31/07/2017.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**

Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R$1.182,30, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 02).**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**

Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 13, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R$59,11, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 03).**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**

Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 07).**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**

Impeditiva: **Não**

Número do Processo: **PP-PA-040/13** Número do Contrato: **025/2014**

Descrição/Justificativa: **A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 06).**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**PP-PA-040/13**	Número do Contrato:	**025/2014**
Descrição/Justificativa:	**A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, §1, IV, ITEM 14, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI 8.666/93, NO IMPORTE DE R$788,20, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente 05).**		

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**80010 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO**		
		Impeditiva:	**Não**
Número do Processo:	**PP-PA-040/13**	Número do Contrato:	**025/2014**
Descrição/Justificativa:	**A ILUSTRÍSSIMA SRA. DIRETORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DESTE TRIBUNAL DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NA CLÁUSULA QUINZE, § 1ª, IV, ITEM 13, DO CONTRATO, C/C O ARTIGO 86 DA LEI Nª 8.666/93, NO IMPORTE DE R$118,23, PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (Incidente n.ª 04).**		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.198.254/0001-17 **MATRIZ**		**19/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SHN QUADRA 1	**SN**	**CONJ A BLOCO A ENTRADA A SALA 803**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
70.701-000	**ASA NORTE**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3264-1600 / (61) 3031-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/04/2019** às **15:52:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.198.254/0001-17**
Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Porte: **Demais**

Linhas de Fornecimento

Materiais

Código	Descrição	Situação
3610	**EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO**	**Ativo**
7005	**EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS**	**Inativo**
7010	**COMPUTADORES**	**Ativo**
7020	**IMPRESSORAS**	**Ativo**
7025	**UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS**	**Inativo**
7030	**EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS**	**Ativo**
7045	**ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS**	**Inativo**

Serviços

Código	Descrição	Situação
833	**Consultoria e Assessoria - Informática**	**Inativo**
1260	**Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos**	**Ativo**
1279	**Informática - Programas Fechados (Software)**	**Ativo**
1295	**Informática - Administração e Operação em Processamento deDados**	**Ativo**
3530	**Informática - Manutenção de Computadores**	**Ativo**
3549	**Informática - Instalação / Manutenção de Periférico Inativo**	**Inativo**
4006	**Locação de computadores / Periféricos**	**Ativo**
4111	**Informática - Disquete Formatado (Software)**	**Inativo**
5398	**Prestação de Serviços de Informática**	**Ativo**
14958	**Informática - Internet**	**Ativo**
15741	**Informática - Locação (Software)**	**Ativo**

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.198.254/0001-17**
Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Porte: **Demais**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
15750	**Informática - Locação Equipamentos**	**Ativo**
16217	**Informática - Atualização (Up Grade) de Configuração deEquipamento / Programa**	**Ativo**
16799	**Informática - Armazenamento Eletrônico de Relatórios / Dados**	**Ativo**
16918	**Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador**	**Ativo**
17310	**Informática - Computação Gráfica**	**Ativo**
19615	**Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados**	**Ativo**
19909	**Acompanhamento / Análise Processo**	**Ativo**
21113	**Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo**	**Ativo**
21652	**Consultoria e Assessoria - Teleinformática**	**Ativo**
22993	**Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)**	**Ativo**
24970	**Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática**	**Ativo**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.198.254/0001-17**
Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **452.396.146-87** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO**
Carteira de Identidade: **1.315.750** Órgão Expedidor: **SSP-GO**
Data de Expedição: **04/09/1980** Data de Nascimento: **16/05/1963**
Filiação Materna: **JULIANA QUEIROZ SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **146.352.591-53**
Nome: **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**
Carteira de Identidade: **402390** Órgão Expedidor: **SSP/DF**
Data de Expedição: **10/12/1999**

CEP: **70.670-100**
Endereço: **QUADRA SQSW 101 BLOCO C APARTAMENTO, 301 - SUDOESTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33445471** Telefone: **(61) 3331000**
Email: **mcr@mcrsoftware.com.br**

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **146.352.591-53** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO**
Carteira de Identidade: **424.390** Órgão Expedidor: **SSP-DF**
Data de Expedição: **10/12/1999** Data de Nascimento: **14/09/1957**
Filiação Materna: **ELZA SILVA ABRAHAO**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **452.396.146-87**
Nome: **MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA ABRAHAO**
Carteira de Identidade: **1315750** Órgão Expedidor: **SSP/GO**
Data de Expedição: **04/09/1980**

CEP: **70.670-100**
Endereço: **QUADRA SQSW 101 BL. C APTO., 301 - SUDOESTE**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33445471** Telefone: **(61) 3331000**
Email: **mcr@mcrsoftware.com.br**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.198.254/0001-17

LIMPAR

Data da consulta: 22/04/2019 15:51:13
Data da última atualização: 22/04/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2019 às 15:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.198.254/0001-17.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5CBE.0DC0.C2C0.8232

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.198.254/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:54:32 do dia 22/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: AJBL220419155432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE 53 2 0106273-2 CNPJ 04.198.254/0001-17

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Araxá – MG, nascido em 14/09/1957, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, residente e domiciliado a SQSW 101 Bloco C Apto 301 Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portador da Cédula de Identidade nº. 424.390-SSP/DF, expedida em 10/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.352.591-53 e

MARIA CECÍLIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, natural de Frutal – MG, nascida em 16/05/1963, filha de Cecílio Silva e Juliana Queiroz Silva, residente e domiciliada a SQSW 101 Bloco C Apto. 301 Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.315.750-SSP/GO, expedida em 04/09/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.396.146-87, únicos sócios da sociedade:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no SC/Norte Quadra 01 Bloco E nº. 50, Sala 310, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, inscrita no CNPJ sob nº. 04.198.254/0001-17, com seu contrato social arquivado na JCDF sob nº. 532.0106273.2, por despacho de 15/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sede da sociedade que era no SCN Quadra 01 Bloco E nº 50 sala 310, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.711-903, doravante será no **SHN QUADRA 01 CONJUNTO "A" BLOCO "A" ENTRADA "A" SALA 803,** Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.701-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital da sociedade que era de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, doravante ficará elevado para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada, mediante a incorporação de parte dos Lucros Acumulados constantes no Balanço encerrado em 31/12/2014 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como segue:

a) **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao sócio Carlos Roberto da Silva Abrahão e**
b) **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à sócia Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão.**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a presente alteração o capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará distribuído aos sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	Com	198.000 quotas totalizando	R$ 1.980,000,00	99%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	Com	2.000 quotas totalizando	R$ 20.000,00	1%
TOTAIS		200.000 quotas totalizando	R$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justos e contratados, resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede no SHN Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "A" Entrada "A" Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-000 e pode a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios e, mediante alteração contratual para o devido fim.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2000 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social:

a) Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em

equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados:

b) Comercialização de licença de uso;

c) Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados e

d) Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	**Com**	**198.000 quotas totalizando**	**R$ 1.980,000,00**	**99%**
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	**Com**	**2.000 quotas totalizando**	**R$ 20.000,00**	**1%**
TOTAIS		**200.000 quotas totalizando**	**R$ 2.000.000,00**	**100%**

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial cabem somente ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão,** com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos, bancários ou não, é também, de responsabilidade exclusiva do mesmo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo designar administrador não sócio. A designação do mesmo depende de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social respeita o ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os resultados do exercício são apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, destinados a Reservas ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deve constar, as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

Parágrafo Único:

Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, devem ser formalizadas em Ata de Reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O FORO eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília-DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se a fielmente cumprir os termos e cláusulas acima e assinam na presença de duas testemunhas a presente alteração e consolidação contratual em 04 (quatro) vias de uma só forma, efeito e teor, para que se produzem os efeitos legais.

Brasília, DF, 01 de novembro de 2015.

Rafael 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Carlos Roberto da Silva Abrahão
CPF 146.352.591-53

Rafael 4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão
CPF 452.396.146-87

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015 SOB N.: 20151075395
Protocolo: 15/107539-5, DE 27/11/2015
Empresa: 53 2 0106273-2
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

Testemunhas:

Mitsugu Otani
CI 4.445.420-SSP/SP - CPF 055.422.608-10

Cristiany do Carmo Baeta
CI 12339/O-3 CRC/DF - CPF 266.424.331-49

Ofício de Notas de Brasília-DF

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED.MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s)firma(s) de:
[0181512]-CARLOS ROBERTO DA SILVA.....
ABRAHAO.....
[0201946]-MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA...
ABRAHAO.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 24 de Novembro de 2015
Selo: TJDFT20150091461220SXJS e
TJDFT20150091461221VSJP
Disponivel no site www.tjdft.jus.br

005-ARNALDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
ROSA hora da impressao:13:06:43

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF
Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227
CNPJ/MF 06.162.854/0001-50
E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOREG CATEGORIA OURO

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01273370
Livro: 4228
Folha: 151

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, queaos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze **(27/12/2013)**, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no SC/NORTE QUADRA 01, BLOCO E, Nº 50, SALA 310, ASA NORTE, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO, brasileiro, declara ser casado, analista de sistemas, portador da CI RG n.º 424.390 SSP/DF e do CPF n.º 146.352.591-53, residente e domiciliado na SQSW 101, BLOCO C, APT. 301, SUDOESTE, nesta Capital, conforme a Décima Alteração Contratual e Consolidação, registrada na JCDF sob o n.º 20110375777 em Data de 07/06/2011, com cópias arquivadas nestas Notas,** reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **MARCIA CAETANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente de contas, portadora da CI RG n.º 1.862.366 SSP/DF e do CPF n.º 698.295.511-72, residente e domiciliada na SHVP Rua 12, Chácara 139, Lote 9 A, Condomínio Sonho Verde, nesta Capital,** - a quem confere amplos e especiais poderes para representar a outorgante em quaisquer concorrência pública e/ou privada, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Procuração R$ 28,00, Certidão R$ 5,56, Emol. R$ 33,56 recolhidos pela **guia nº 290698.**Eu, **ELAINE CRISTINA COSTA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, _____, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS.** Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20130091849086UDXZ para consultar o selo acesse **www.tjdft.jus.br**

Em testemunho (_____) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL do TJDFT são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: www.tjdft.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIA CAETANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1862366 SSP DF

CPF
698.295.511-72

DATA NASCIMENTO
05/04/1981

FILIAÇÃO
JOSE DANTAS DA SILVA
DIVINA CAETANO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01778932124

VALIDADE
09/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1269318600

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
23/05/2016

Jayme Gallorim de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

11534506404
DF745746667

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1269318600

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.198.254/0001-17**
Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **11/06/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/10/2019**
FGTS		Validade:	**28/04/2019**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/10/2019**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**25/06/2019**
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2019**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 146.352.591-53 Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHAO
Ass: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/04/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
04.198.254/0001-17

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/04/2019
Data da última atualização do banco de dados: 14/04/2019
Selo digital de segurança: **2019.CTD.GAQC.U3JT.DXEE.AOL2.TQTR**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília – DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 199 (cento e noventa e nove) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 199, e servirá de "LIVRO DIÁRIO" Nº 18 da empresa abaixo:

Nome da Empresa	:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Endereço	:	SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A Entrada A Sala 803
Bairro	:	Asa Norte
Cidade	:	Brasília
UF	:	DF
CEP	:	70701-000
CNPJ	:	04.198.254/0001-17
Inscrição Estadual	:	07.418.000/001-63
Registro na Junta Comercial	:	53 2 0106273-2
Data do Registro	:	15/12/2000
Data de Encerramento	:	31/12/2017 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 – DREI. Art. 9º, II.c, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Brasília-DF, 01 de janeiro de 2017

Carlos Roberto da Silva Abrahão
205-Administrador – CPF 146.352.591-53

Cristiany do Carmo Baeta
Contador–CPF 266.424.331-49 CRC DF-012339/O-3

Junta Comercial do Distrito Federal
SEMPE-PR.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 200845 em 04/04/2018.

Eduardo Bruce Leite Dias
AUTENTICADOR

5320106273-2 / 1 / 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

me : MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
PJ : 04.198.254/0001-17
E : 53 2 0106273-2
na : 196

	31/12/2017	31/12/2016
) **RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**14.898.409,19**	**13.150.013,24**
Receitas de Serviços Prestados	14.898.409,19	13.150.013,24
Serviços Prestados a Prazo	14.898.409,19	13.150.013,24
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(862.337,05)**	**(760.785,09)**
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(862.337,05)	(760.785,09)
COFINS	(456.442,98)	(405.493,95)
PIS	(98.903,39)	(87.865,07)
ISS	(306.990,68)	(267.426,07)
) **RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**14.036.072,14**	**12.389.228,15**
CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(11.524.191,12)**	**(9.328.543,87)**
Custos dos Produtos Vendidos	(5.567.972,96)	(4.472.648,52)
Custos dos Produtos Vendidos	(5.567.972,96)	(4.472.648,52)
Custos das Mercadorias Vendidas	(58.787,59)	0,00
Compras à Prazo	(58.787,59)	0,00
Custos dos Serviços Prestados	(5.897.430,57)	(4.855.895,35)
Custos dos Serviços Prestados	(5.897.430,57)	(4.855.895,35)
) **LUCRO OPERACIONAL BRUTO**	**2.511.881,02**	**3.060.684,28**
DESPESA OPERACIONAL	**(1.276.325,76)**	**(1.522.683,81)**
Despesas Administrativas	(1.170.383,44)	(1.748.604,54)
Despesas Administrativas	(507.768,87)	(1.042.749,13)
Despesas com Pessoal	(662.614,57)	(705.855,41)
Despesas Financeiras	(180.768,94)	(143.373,75)
Despesas Financeiras	(180.768,94)	(143.373,75)
Outras Despesas Operacionais	(29.131,97)	(38.239,14)
Outras Despesas Operacionais	(8.749,73)	(5.169,50)
Despesas com Depreciações	(20.382,24)	(33.069,64)
Receitas Financeiras	99.843,46	407.362,68
Receitas Financeiras	99.842,62	406.872,32
Variações Monetárias e Cambiais Ativas	0,84	490,36
Outras Receitas Operacionais	4.115,13	170,94
Outras Receitas Operacionais	4.115,13	170,94
) **LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO**	**1.235.555,26**	**1.538.000,47**
/-) **OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS**	**20.281,21**	**379,20**
Outras Receitas	53.509,11	31.219,65
Outras Receitas	53.509,11	31.219,65
Outras Despesas	(33.227,90)	(30.840,45)
Outras Despesas	(33.227,90)	(30.840,45)
) **LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR**	**1.255.836,47**	**1.538.379,67**
PROVISÕES PARA CSLL E IR	**(719.234,76)**	**(728.367,61)**
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(193.562,14)	(197.567,90)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(193.562,14)	(197.567,90)
Provisão para Imposto de Renda	(525.672,62)	(530.799,71)
Provisão para Imposto de Renda	(525.672,62)	(530.799,71)
) **LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES**	**536.601,71**	**810.012,06**
PARTICIPAÇÕES	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2017

me : MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
PJ : 04.198.254/0001-17
IE : 53 2 0106273-2
na : 197

	31/12/2017	31/12/2016
) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**536.601,71**	**810.012,06**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 536.601,71 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e um s , setenta e um centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e neidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e nprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2017

Carlos Roberto da Silva Abrahão
205 - Administrador - CPF 146.352.591-53

Cristiany C. Baeta
CRISTIANY DO CARMO BAETA
CONTADOR - CPF 266.424.331-49 - CRC 012339/O-3

BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

me : MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
PJ : 04.198.254/0001-17
RE : 53 2 0106273-2
ha : 198

ATIVO	8.785.415,29
TIVO CIRCULANTE	8.568.927,97
Disponibilidades	1.450.012,74
Caixa	853.209,70
Bancos	2.546,95
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	594.256,09
Créditos	3.488.054,25
Duplicatas a Receber	3.488.054,25
Tributos a Recuperar	1.607.306,98
Tributos Federais a Recuperar	1.598.379,31
Tributos Estaduais a Recuperar	8.927,67
Despesas Antecipadas	83,90
Despesas Antecipadas	83,90
Outros Créditos	2.023.470,10
Outros Créditos	2.023.470,10
TIVO NÃO-CIRCULANTE	216.487,32
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.516,70
Despesas Antecipadas LP	2.516,70
Imobilizado	213.970,62
Instalações	525,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	260.957,83
Móveis e Utensílios	46.344,02
Veículos	163.508,75
Máquinas e Equipamentos de Informatica	3.606,19
(-) Depreciações Acumuladas	(260.971,17)

PASSIVO	8.785.415,29
PASSIVO CIRCULANTE	4.911.534,92
Fornecedores	3.156.616,82
Fornecedores	3.156.616,82
Obrigações Trabalhistas	20.969,13
Salários e Ordenados a Pagar	20.969,13
Obrigações Fiscais	18.892,42
Impostos e Contribuições a Recolher	18.892,42
Obrigações Sociais	14.100,24
INSS a Recolher	10.745,38
FGTS a Recolher	3.354,86
Obrigações Provisionadas	396.467,75
Provisão para IRPJ	289.932,17
Provisão para CSLL	106.535,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.304.488,56
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.304.488,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.873.880,37
Capital Social	2.000.000,00
Capital Integralizado	2.000.000,00
Reservas de Lucros à Disposição	1.337.278,66
Reserva de Lucros	1.337.278,66
Lucros e ou Prejuízos do Período	536.601,71
Lucro do Período	2.081.474,44
(-) Prejuízos do Período	(1.544.872,73)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 8.785.415,29 (oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trocentos e quinze reais , vinte e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela tidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com mentos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Brasília-DF, 31 de Dezembro de 2017

Carlos Roberto da Silva Abrahão
205 - Administrador - CPF 146.352.591-53

Cristiany C. Baeta
CRISTIANY DO CARMO BAETA
CONTADOR - CPF 266.424.331-49 - CRC 012339/O-3

ASSES IMOBILIARIA E CONTABIL LTDA

Junta Comercial do Distrito Federal
SEMPE-PR

Folha : 199

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 199 (cento e noventa e nove) folhas eletronicamente numeradas do nº 01 ao 199 e serviu de "LIVRO DIÁRIO" Nº 18 da empresa abaixo:

Nome da Empresa	:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Endereço	:	SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A Entrada A Sala 803
Bairro	:	Asa Norte
Cidade	:	Brasília
UF	:	DF
CEP	:	70701-000
CNPJ	:	04.198.254/0001-17
Inscrição Estadual	:	07.418.000/001-63
Registro na Junta Comercial	:	53 2 0106273-2
Data do Registro	:	15/12/2000
Período de Escrituração	:	01/01/2017 a 31/12/2017

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 – DREI. Art. 9º, II.c, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2017

Carlos Roberto da Silva Abrahão
205-Administrador – CPF 146.352.591-53

Cristiany do Carmo Baêta
Contador–CPF 266.424.331-49 CRC DF-012339/O-3

ANÁLISE ECONOMICO – FINANCEIRA

EMPRESA : MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 04.198.254/0001-17

Em atendimento á solicitação, segue os seguintes índices, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017 :

a) LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ → $\frac{8.571.444,67}{4.911.534,92}$ = 1,7451

b) SG = $\frac{AT}{PC + ELP}$ → $\frac{8.785.415,29}{4.911.534,92}$ = 1,7887

c) LC = $\frac{AC}{PC}$ → $\frac{8.568.927,97}{4.911.534,92}$ = 1,7446

d) LS = $\frac{AC (-) ESTOQUE}{PC}$ → $\frac{8.568.927,97}{4.911.534,92}$ = 1,7446

e) GE = $\frac{PC + ELP}{AT}$ → $\frac{4.911.534,92}{8.785.415,29}$ = 0,5590

Cristiany C. Baeta

Cristiany do Carmo Baeta
CPF 266.424.331-49 CRC 012339/O-3

Pregão Eletrônico

70007 .182019 .6814 .4229 .2134672380

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00018/2019

Às 14:01 horas do dia 22 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1/2019 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 76222018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00018/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho
Descrição Complementar: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Licença
Valor estimado: R$ 59.233,0400 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 45.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.556.998/0001-01	ENGDTP & MULTIMIDIA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE	Não	Não	4	R$ 14.808,2600	R$ 59.233,0400	22/04/2019 12:16:55
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme as conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.						
04.198.254/0001-17	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Não	Não	4	R$ 15.600,0000	R$ 62.400,0000	22/04/2019 11:58:04
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses. FABRICANTE ADOBE.						
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Não	Não	4	R$ 17.484,9800	R$ 69.939,9200	17/04/2019 09:46:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.						
91.421.511/0001-32	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Não	Não	4	R$ 18.000,0000	R$ 72.000,0000	08/04/2019 10:35:34
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 4 Creative cloud 36 meses governo						
29.549.635/0001-24	FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	4	R$ 20.000,0000	R$ 80.000,0000	18/04/2019 13:56:26
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ontratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.						
66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Não	Não	4	R$ 20.116,0000	R$ 80.464,0000	15/04/2019 17:38:36
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adobe Creative Cloud 36 meses						
21.748.841/0001-51	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	Não	Não	4	R$ 22.000,0000	R$ 88.000,0000	22/04/2019 01:10:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

28.945.272/0001-83	AS SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 25.000,0000	R$ 100.000,0000	18/04/2019 16:28:56

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100.000,0000	28.945.272/0001-83	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 88.000,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 80.464,0000	66.582.784/0001-11	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 80.000,0000	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 72.000,0000	91.421.511/0001-32	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 69.939,9200	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 62.400,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 59.233,0400	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:01:14:097
R$ 59.000,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:06:55:980
R$ 59.000,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:12:27:753
R$ 58.990,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:13:01:553
R$ 58.970,0000	91.421.511/0001-32	22/04/2019 14:16:12:253
R$ 58.920,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:18:54:937
R$ 58.900,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:23:28:517
R$ 58.899,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:23:56:613
R$ 58.898,5000	66.582.784/0001-11	22/04/2019 14:24:14:160
R$ 58.898,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:25:16:633
R$ 58.800,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:25:48:073
R$ 58.700,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:26:32:327
R$ 58.000,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:27:35:363
R$ 58.699,5000	66.582.784/0001-11	22/04/2019 14:27:49:863
R$ 57.900,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:29:02:243
R$ 57.800,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:30:42:733
R$ 57.700,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:31:32:723
R$ 57.400,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:34:27:750
R$ 57.300,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:35:03:127
R$ 57.690,0000	91.421.511/0001-32	22/04/2019 14:35:16:893
R$ 57.200,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:36:27:947
R$ 57.000,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:37:08:510
R$ 57.100,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:37:21:823
R$ 56.900,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:37:46:293
R$ 56.890,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:39:17:503
R$ 56.800,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:40:59:823
R$ 56.799,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:41:32:530
R$ 56.600,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:42:31:987
R$ 56.000,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:42:46:533
R$ 55.990,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:42:51:770
R$ 55.500,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:43:06:083
R$ 56.789,0000	91.421.511/0001-32	22/04/2019 14:43:18:177
R$ 54.500,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:43:21:257
R$ 54.490,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:43:38:007
R$ 54.000,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:43:43:303
R$ 54.300,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:43:45:710
R$ 53.990,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:43:58:227
R$ 53.600,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:44:05:710
R$ 54.400,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:44:05:820
R$ 53.100,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:44:16:820
R$ 53.090,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:44:20:103
R$ 52.850,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:44:31:120
R$ 53.000,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:44:38:947
R$ 52.835,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:44:40:277
R$ 52.000,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:44:44:387
R$ 56.000,0000	91.421.511/0001-32	22/04/2019 14:44:48:793
R$ 52.500,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:44:55:137
R$ 51.990,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:45:00:510

R$ 51.660,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:45:08:090
R$ 51.650,0000	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:45:20:827
R$ 52.720,0000	03.556.998/0001-01	22/04/2019 14:45:24:187
R$ 50.000,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:45:27:827
R$ 51.110,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:45:37:123
R$ 49.900,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:46:02:390
R$ 49.890,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:46:12:017
R$ 49.100,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:46:24:813
R$ 49.099,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:46:34:707
R$ 48.850,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:46:48:707
R$ 48.849,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:46:59:067
R$ 48.510,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:47:09:710
R$ 48.505,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:47:22:960
R$ 48.100,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:47:36:850
R$ 48.097,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:47:47:803
R$ 47.900,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:47:57:383
R$ 47.890,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:48:16:323
R$ 47.850,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:48:24:480
R$ 47.800,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:48:40:950
R$ 47.750,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:48:49:747
R$ 47.740,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:49:07:980
R$ 47.739,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:49:17:763
R$ 47.720,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:49:31:093
R$ 47.500,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:49:56:313
R$ 47.489,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:50:06:097
R$ 47.400,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:50:28:050
R$ 47.390,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:50:34:630
R$ 47.380,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:50:50:207
R$ 47.300,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:50:57:960
R$ 47.299,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:51:23:083
R$ 47.250,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:51:30:617
R$ 47.200,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:51:48:510
R$ 47.199,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:51:56:430
R$ 47.190,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:52:15:073
R$ 47.189,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:52:22:497
R$ 47.100,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:52:37:950
R$ 47.080,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:52:44:980
R$ 46.999,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:52:58:293
R$ 46.980,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:53:11:500
R$ 46.979,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:53:27:187
R$ 46.900,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:53:34:297
R$ 46.899,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:53:52:800
R$ 46.850,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:53:57:673
R$ 46.840,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:54:18:160
R$ 46.830,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:54:23:550
R$ 46.800,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:54:39:880
R$ 46.790,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:54:46:583
R$ 46.730,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:55:05:803
R$ 46.700,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:55:12:117
R$ 46.690,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:55:28:650
R$ 46.680,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:55:35:993
R$ 46.550,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:55:53:837
R$ 46.549,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:57:34:313
R$ 46.540,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:57:58:283
R$ 46.539,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:58:08:393
R$ 51.649,9900	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:58:16:550
R$ 51.639,9900	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:58:17:393
R$ 46.500,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:58:21:723
R$ 46.449,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:58:33:600
R$ 51.639,9800	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:58:36:693
R$ 51.629,9800	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:58:37:927
R$ 46.400,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:58:49:600

R$ 51.629,9700	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:58:57:350
R$ 51.619,9700	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:58:58:740
R$ 46.399,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:59:00:180
R$ 46.300,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:59:10:477
R$ 51.619,9600	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:59:17:633
R$ 51.609,9600	21.748.841/0001-51	22/04/2019 14:59:18:790
R$ 46.299,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:59:23:680
R$ 46.200,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:59:31:320
R$ 46.199,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:59:38:150
R$ 46.198,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 14:59:44:680
R$ 46.150,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 14:59:55:103
R$ 46.149,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 14:59:58:747
R$ 46.149,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 15:00:06:853
R$ 46.000,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:00:17:810
R$ 45.999,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:00:20:840
R$ 45.900,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:00:41:920
R$ 45.980,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 15:00:44:810
R$ 45.899,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:00:45:250
R$ 45.600,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:01:09:780
R$ 45.850,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 15:01:12:923
R$ 45.599,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:01:13:093
R$ 45.598,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 15:01:33:407
R$ 45.597,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:01:36:660
R$ 45.500,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:01:45:580
R$ 45.499,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:01:56:690
R$ 45.490,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 15:01:59:910
R$ 45.400,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:02:06:677
R$ 45.399,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:02:16:910
R$ 45.390,0000	57.142.978/0001-05	22/04/2019 15:02:20:600
R$ 45.300,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:02:34:287
R$ 45.299,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:02:37:427
R$ 45.200,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:03:00:477
R$ 45.199,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:03:03:743
R$ 45.050,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:03:21:713
R$ 45.049,9100	29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:03:24:743
R$ 45.000,0000	04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:03:43:650

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
29.549.635/0001-24	22/04/2019 15:04:29:163	22/04/2019 15:09:29:163	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	22/04/2019 14:04:33	Item aberto.
Iminência de Encerramento	22/04/2019 14:33:36	Batida iminente. Data/hora iminência: 22/04/2019 14:43:36.
Aguardando Convocação ME/EPP	22/04/2019 15:04:29	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	22/04/2019 15:04:29	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	22/04/2019 15:09:33	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:09:29 de 22/04/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 29549635000124
Encerrado	22/04/2019 15:09:33	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2019 15:13:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	22/04/2019 15:20:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17.
Aceite	22/04/2019 15:30:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, pelo melhor lance de R$ 45.000,0000.
Habilitado	22/04/2019 16:04:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	22/04/2019 14:01:24	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	22/04/2019 14:02:25	Estamos iniciando o Pregão Eletrônico nº 18/2019, do TRE/CE, para contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Pregoeiro	22/04/2019 14:02:35	Inicialmente, analisaremos as propostas anexadas ao sistema, para em seguida proceder à abertura do item para lances.
Pregoeiro	22/04/2019 14:04:24	Analisadas as propostas anexadas ao sistema, abriremos, neste momento, o item para a fase de lances.
Pregoeiro	22/04/2019 14:09:27	Atenção para a exigência do item 4.8., alínea ´b´ do edital e item 4.2. do Termo de Referência, a seguir transcrita:
Pregoeiro	22/04/2019 14:09:39	"comprovação, através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste, de que a empresa é uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil."
Pregoeiro	22/04/2019 14:25:17	Em alguns minutos, a pregoeira colocará o sistema em Aviso de Iminência.
Sistema	22/04/2019 14:33:36	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 14:43 de 22/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	22/04/2019 14:34:12	A fase de Encerramento Aleatório pode durar de 1 a 30 minutos, podendo ser encerrado a qualquer momento dentro desse prazo.
Pregoeiro	22/04/2019 14:46:40	O item encontra-se na fase de Encerramento Aleatório, não sendo possível prevê seu encerramento para lances.
Pregoeiro	22/04/2019 14:47:01	Conforme dito anteriormente, essa fase pode durar de 1 a 30 minutos, podendo ser encerrado a qualquer momento pelo sistema.
Sistema	22/04/2019 15:04:29	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2019 15:04:29	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	22/04/2019 15:04:29	Sr. Fornecedor FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 29549635000124, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 15:09:29 de 22/04/2019. Acesse a fase de lance.
Sistema	22/04/2019 15:09:33	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:09:29 de 22/04/2019. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FBRP COMERCIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 29549635000124
Sistema	22/04/2019 15:09:33	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Pregoeiro	22/04/2019 15:12:36	Srs. Fornecedores, encerrada a Fase de Encerramento Aleatório, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para anexar sua proposta no sistema no prazo de 1(uma) hora.
Sistema	22/04/2019 15:13:19	Senhor fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	22/04/2019 15:14:39	Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 do edital), com a descrição do objeto, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	22/04/2019 15:18:47	Para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Conforme item 4.9 do edital, e a fim de facilitar o julgamento objetivo, solicitamos a utilização do Modelo de Proposta constante do Anexo I (fls. 12 do edital), com a descrição do objeto, bem como seu preço unitário e total.
Pregoeiro	22/04/2019 15:19:37	Para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - A empresa deve ser uma revenda autorizada pelo fabricante do software, Adobe do Brasil, devendo comprovar através de certificado fornecido pelo fabricante ou informações no próprio site deste.
Sistema	22/04/2019 15:20:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, enviou o anexo para o ítem 1.
04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:24:58	Boa tarde!
04.198.254/0001-17	22/04/2019 15:27:09	Nossa documentação acaba de ser anexada, junto nosso certificado de revenda autorizada Adobe.
Pregoeiro	22/04/2019 15:30:08	A proposta anexada pela empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA está de acordo com as exigências estabelecidas no edital. Faremos sua aceitação no sistema.
Pregoeiro	22/04/2019 15:31:44	Realizada a aceitação da proposta, passaremos agora, à fase de habilitação da empresa vencedora, conforme Capítulo VIII do edital.
Pregoeiro	22/04/2019 15:32:22	Para a fase de habilitação, faremos consulta da documentação fiscal da empresa no SICAF, bem como consulta sobre a existência de débitos trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do TST.
Pregoeiro	22/04/2019 15:32:39	A etapa de habilitação compreenderá ainda as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União, ...

Pregoeiro	22/04/2019 15:34:12	...Balanço Patrimonial, à consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal, à consulta "on-line" ao SICAF da composição societária da licitante, sendo inabilitada se estiver impedida de contratar no cadastro CEIS, se não possuir atividade pertinente e compatível com o objeto e se possuir dentre os sócios, servidores e/ou dirigente do TRE/CE.
Pregoeiro	22/04/2019 15:36:02	Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias e analisamos os documentos anexados pela empresa, junto à proposta.
Pregoeiro	22/04/2019 16:04:41	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratação com a Administração Pública, conforme exigido no Capítulo VIII do edital. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	22/04/2019 16:04:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	22/04/2019 16:05:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/04/2019 às 16:26:00.
Pregoeiro	22/04/2019 16:26:33	Senhores licitantes, está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos sem que nenhuma empresa tenha se manifestado nesse sentido.
Pregoeiro	22/04/2019 16:26:56	Para MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentação de habilitação.
Pregoeiro	22/04/2019 16:27:34	Assim, damos por encerrado o presente certame. Em nome do TRE/CE agradecemos a participação de todos. Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	22/04/2019 16:04:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	22/04/2019 16:05:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/04/2019 às 16:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:27 horas do dia 22 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão Eletrônico Nº 00018/2019

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho	Licença	4	R$ 11.250,0000	R$ 45.000,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses. FABRICANTE ADOBE.

Total do Fornecedor: **R$ 45.000,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 45.000,0000**

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00018/2019

Às 16:29 horas do dia 22 de abril de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00018/2019, referente ao Processo nº 76222018, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Estação de Trabalho
Descrição Complementar: Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Licença
Valor estimado: R$ 59.233,0400 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 45.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	22/04/2019 16:29:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 04.198.254/0001-17, Melhor lance: R$ 45.000,0000

Fim do documento

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019

Atendendo à solicitação da Seção de Editoração e Publicações – SEDIT, e após autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça Eletrônico, e na página de classificados do jornal Diário do Nordeste (Doc. PAD nº 50108/2019) bem como disponibilizados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Documento PAD nº 56264/2019).

A proposta da empresa vencedora encontra-se no Doc. PAD nº 56222/2019, e a documentação de habilitação no Doc. PAD nº 56236/2019.

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi realizada a adjudicação do item, conforme resultado constante no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (Doc. PAD nº 56267/2019).

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC

Fortaleza, 22 de Abril de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

À SCI/COGES, para manifestação técnica.

Após, à DIGER, para homologação do certame.

Fortaleza, 22 de Abril de 2019.

BENDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 23 de Abril de 2019.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS GESTÕES ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para análise.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INFORMAÇÃO/SAGES/COGES/SCI N.º 95/2019

Assunto: Administrativo. Licitação. Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps. Pregão Eletrônico n° 18/2019. Análise Procedimento Licitatório.
Referência: Procedimento Administrativo Digital n.º 7622/2018.
Interessado: Seção de Editoração e Publicações -SEDIT

Senhora Chefe,

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º-C, inciso I, letra "a", item 6 da Resolução TRE/CE n.º 303/2006, alterada pela Resolução TRE/CE n.º 383/2009, retornam ao exame deste órgão técnico os autos do processo administrativo em referência, visando efetuar a análise de atos de gestão originários de procedimento licitatório.

Destaca-se que, nos termos do item II, "c", do Parecer nº 02/2013 – SCI/Presi/CNJ, aprovado em Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça de 17 de dezembro de 2013 (Pad. 360/2014), foi determinado que as unidades ou núcleos de controle interno dos tribunais do Poder Judiciário se abstivessem de realizar atividades próprias e típicas de gestão, tais como: *"c.6) decisão ou aprovação de objeto a ser contratado"*, *"c.7) enfrentamento de questões jurídicas provocadas pelo gestor"* e "*c.8) exercício de práticas de atividades de assessoria jurídica, que possam comprometer a independência de atuação da unidade ou núcleo de controle interno"*.

Nesse sentido, a presente análise será efetuada nos estritos termos do referido art. 5º-C, inciso I, "a", item 6, da Resolução TRE-CE nº 303/2006, o qual atribui à Sages a competência de *"executar as atividades de acompanhamento, orientação e emissão de pareceres que visem racionalizar a execução da despesa, bem como aumentar a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial"*.

1. MODALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

(art. 45, §1º, Lei n.º 8.666/1993)

1.1 Trata-se, em síntese, de licitação realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor valor total**, para contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses**,** nos termos da Lei n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decretos n.º 5.450/2005, 7.892/2013, 8250/2014 e 7.174/2010, além das demais normas pertinentes, bem como de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA

(art. 30, Decreto n.º 5.450/2005)

2.1 Ao compulsarmos os presentes autos, ante a revogação do certame, verifica-se que se iniciou novo procedimento licitatório, instruídos com os seguintes documentos: Documento de Oficialização da Demanda (Doc. 68064/2018), Estudo de Viabilidade da Contratação (Doc. 153443/2018), termo de referência (Doc. n.º 153440/2018), Edital de Licitação (Doc. n.º 46335/2019), comprovação da publicação resumida do instrumento convocatório (Doc. n.º 50108/2019), ata de realização de pregão eletrônico (Doc. n° 56264/2019), termo de adjudicação (Doc. n° 56267/2019), relatório final (Doc. n.º 56284/2019), dentre outros documentos legalmente indispensáveis.

3. COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

(art. 15, inc. V, c/c art. 43, inc. IV, Lei n.º 8.666/1993)

3.1 Quanto à cotação de preços (Doc. n° 36334/2019), a Seção de Compras (Scomp) informa haver realizado a pesquisa em conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações, a IN nº 5/2014 do MP, com alterações, e o Acórdão TCU nº 2787/2017 – Plenário, prestando as justificativas para a formação do preço de referência.

3.2 Na oportunidade, a SCOMP informou que não levou em consideração os valores colhidos diretamente da página da Adobe, sob o argumento de que obteve a informação, através do agente de vendas do site, Matheus Abdala, de que *a Adobe não pode tratar diretamente com órgão público, possuindo distribuidores governamentais próprios para isso. Informou, ainda, que a Adobe não possui representação própria, não estando estabelecida como pessoa jurídica no Brasil, e que os valores da página referem-se a planos unicamente para pequenas empresas, além de pessoas físicas, estudantes e professores e escolas e universidades.*

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 7º, §2º, inc. III, Lei n.º 8.666/1993 c/c art. 7, §2º, Decreto n.º 7.892/2013)

4.1. Quanto ao saldo orçamentário, repousa informação da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, datada de 15 de março de 2019, atestando alocação de R$ 59.233,04 para referida despesa no orçamento deste TRE/CE (DOC. PAD nº 36977/2019).

5. APROVAÇÃO DO EDITAL

(art. 38, p. único, Lei n.º 8.666/1993)

5.1 A minuta do Edital foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria da Diretoria-Geral (Asdir), em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, havendo a Asdir analisado os diversos requisitos legais do documento (Doc. 46755/2019).

5.2 Nesse tocante, mostra-se salutar advertir a administração deste Regional acerca das recentes recomendações proferidas pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2569/2018 – Plenário, segundo o qual estabelece inúmeras recomendações para as contratações de tecnologia da informação (TI) na relação com a Administração Pública, por ocasião da contratação de licenciamento de software e seus serviços agregados, cujos excertos do Acórdão cabe reproduzir:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar, com fulcro na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.1.1. à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Conselho Nacional de Justiça que:

9.1.1.1. no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias:

(…)

9.1.1.1.1.3. a respeito dos editais publicados e contratos que sejam celebrados ou prorrogados com grandes fornecedores de software:

9.1.1.1.1.3.1. não incluam cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança retroativa de valores relativos aos serviços de suporte técnico e de atualização de versões, por afrontar a Lei 8.666/1993, art. 73, inciso I; a Lei 4.320/1964, art. 62, art. 63, § 2º, inciso III; a Lei 8.078/1990, art. 39, inciso I; e a Lei 12.529/2011, art. 36, § 3º, inciso XVIII;

9.1.1.1.1.3.2. não incluam cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança de valores relativos a serviço de correção de erros, inclusive retroativos, por afrontar a Lei 8.078/1990, art. 26, § 3º, e art. 39, inciso I, c/c Lei 9.609/1998, arts. 7º e 8º, de modo que o fabricante entregue correções dos softwares licenciados sem ônus, dentro do prazo de validade técnica dos softwares licenciados e, se o erro somente for corrigido em versão posterior do software, que essa versão seja fornecida sem ônus para a organização pública;

9.1.1.1.1.3.3. não incluam cláusula que direta ou indiretamente permita a cobrança de taxa específica para o restabelecimento dos serviços agregados, por tratar-se de multa sem amparo legal;

9.1.1.1.1.3.4. não incluam cláusula que direta ou indiretamente exija a contratação conjunta de serviços de suporte técnico e de atualização de versões, por afrontar a Lei 8.078/1990, art. 39, inciso I, e a Lei 12.529/2011, art. 36, § 3º, inciso XVIII;

5.3 Cumpre a administração observar se foram devidamente atendidas as recomendações previstas no acórdão retromencionado.

6. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
(art. 30, caput, Lei n.º 8.666/1993, art. 8º, inc. III c/c art. 30, inc. V, Decreto n.º 5.450/2005)

6.1 A autorização para a realização do certame foi devidamente concedida pela Diretoria-Geral, sendo, na ocasião, adotada a modalidade Pregão Eletrônico (Doc. n° 46938/2019).

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
(art. 43, inc. VI, Lei n.º 8.666/1993)

7.1 No mérito, convém registrar que a sessão do pregão eletrônico ocorreu no dia 22 de abril de 2019, sendo realizada por meio do sistema de compras do Governo Federal – ***Comprasnet***, contando com a participação de vários licitantes (Doc. n.º 206887/2018) e sem registro de intenção de recurso.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(art. 40, inc. X, Lei n.º 8.666/1993)

8.1. Observa-se que o objeto do pregão em referência foi adjudicado com valor inferior ao preço médio obtido na pesquisa levada a cabo pela Seção de Compras, viabilizando, assim, a aceitabilidade da proposta acostada ao auto.

9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, Lei n.º 8.666/1993)

9.1 No que tange à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da vencedora, resta evidenciado, pelas certidões constantes dos autos, que se encontra regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Justiça do Trabalho.

9.2 Ademais, constam dos autos a Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida pelo TCU, além das consultas atestando a ausência de registro das licitantes no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) que as impeçam de serem contratadas por este Regional.

10. CONCLUSÃO

10.1 Destarte, considerando-se tão somente os quesitos acima analisados, com ênfase para os itens 5.2 e 5.3, sem prejuízo de eventual exame posterior em sede de procedimento de auditoria, ocasião na qual poderão ser examinadas outras questões não abrangidas na presente informação, esta unidade de controle interno encaminha o feito para deliberação da autoridade superior.

Fortaleza, 26 de abril de 2019.

(assinado eletronicamente)
Claudia Carvalho Rodrigues de Albuquerque
Analista Judiciária
Mat. nº 81.627

De acordo.

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação às Gestões Administrativa e de Recursos Humanos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
José Hermínio Pinho Neto
Secretário de Controle Interno, em exercício

Fortaleza, 29 de Abril de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 18/2019, cujo objeto é a eventual contratação do licenciamento do software ADOBE CREATIVE CLOUD.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e o item foi adjudicado à empresa vencedora, conforme consta do termo de adjudicação (doc. PAD n.º 056267/2019).

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 24.879/2019), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM		Pad nº 7622/2018
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc. 068056/2018	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	153440/2018	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		

5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	153440/2018	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	045407/2019	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	153440/2018	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	157058/2018	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	036334/2019	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		
13.. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	037048/2019	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da	N.A.		

despesa incidir no *caput* do art. 16?			
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	1.123/2019 Portaria nº 1/2019	
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	0463335/2019	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	046755/2019	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05	SIM	050108/2019	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988);	SIM	056236/2019	**Atualizar certidão do FGTS**

c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?			

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame**, observado a atualização da certidão do FGTS, item 22 da informação.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Mauro Ângelo Cardoso Paz [asssinatura no sistema]
Mt. 87030/Assessor

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. – 4.ed. ver., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. pág. 543.*

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR [doc. PAD nº 062844/2019], de procedimento destinado à contratação de licenças ADOBE CREATIVE CLOUD.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma eletrônica, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação.

Assim, presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), nos termos da Lei Complementar n.º 101/00, e, estando as despesas adequadas aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art. 16, II e § 1º, I), além de compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 16, II e § 1º, II), adotando, como razões de decidir, as explanações contidas nas manifestações oriundas da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE n.º 169/2019**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 05/2019, observada a necessidade de atualizar a certidão do FGTS.**

À SAD, para atualizar a certidão do FGTS.

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), **conforme termo de adjudicação de doc. n.º 056267/2019.**

Em seguida, à COLIC, para conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ Fls.___

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 581/2017, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2018.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 05/2019.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2018.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04198254/0001-17
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: LOC SC/NORTE QUADRA 01 BLOCO E__SALA 310 SALA 310 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70711-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2019 a 17/05/2019

Certificação Número: 2019041802220841477211

Informação obtida em 06/05/2019, às 14:16:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fortaleza, 6 de Maio de 2019.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para informar o número do contrato.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fortaleza, 6 de Maio de 2019.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que o número do Contrato será 20/2019.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 06Mai19 NUMERO: 2019NE000341 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 04198254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ENDERECO : SHN QUADRA 1 SN CONJ A ASA NORTE
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70701-000
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
19CT0020 - SERVIÇO DE ASSINATURA DE 04(QUATRO)LICENÇAS DO ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL - ALL APPS, COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 18/2019 E ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 449040 000000 AREA AQISOF
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 7622/2018
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 45.000,00
QUARENTA E CINCO MIL REAIS**********
****
****
****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449040 SUBITEM: 05 -AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 4 VALOR UNITARIO: 11.250,00
VALOR DO SEQ. : 45.000,00

SERVIÇO DE ASSINATURA DE 04(QUATRO) LICENÇAS DO ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - ALL APPS,COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 E SEUS ANEXOS.

T O T A L : 45.000,00

HUGO PEREIRA FILHO	IBERÊ COMIN NUNES
ORDENADOR	GESTOR FINANCEIRO

Fortaleza, 6 de Maio de 2019.

À
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS GESTÕES ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para emitir nota de análise sobre o empenhamento efetuado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ANÁLISE DA NOTA DE EMPENHO

PAD Nº 7.622/2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2019 – Serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do *Adobe Creative Cloud For Teams – All Apps*, com suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

- **2019NE000341 – MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

ITEM	QUESITO	SIM	NÃO	Não se aplica	OBS.
01	A ARP está vigente?			x	
02	A data da emissão da NE é igual ou posterior à publicação da ARP ou contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
03	O CNPJ do fornecedor está de acordo com o do vencedor do item?	x			
04	A despesa foi alocada no Programa de Trabalho correto?	x			
05	A despesa foi alocada no Plano Interno correto?	x			
06	O tipo da NE (ordinário, global ou estimativo) está de acordo com a contratação?	x			
07	A despesa foi alocada na natureza de despesa correta?	x			
08	A quantidade dos bens informada na NE está de acordo com o previsto no Edital de Licitação/Pedido de aquisição?			x	
09	A descrição do bem/serviço na NE está de acordo com a ARP, Edital de Licitação ou descrição do setor solicitante?	x			
10	O valor do bem/serviço está de acordo com a ARP, Termo de Adjudicação do PE, Proposta de Preços, contrato ou autorização do Ordenador de Despesa?	x			
11	A regularidade fiscal do fornecedor está atualizada?	x			

Considerando os quesitos analisados encaminha-se a notas de empenho para deliberação do Ordenador de Despesas deste TRE-CE, sem prejuízo de o presente procedimento ser submetido a exame ulterior em sede de auditoria interna por esta unidade de controle.

Analisada em 06/05/2019

(Assinado Eletronicamente)
Francisca Lourdizete Castro Teles
Técnico Judiciário - Mat. nº 12399

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Cláudia Carvalho Rodrigues de Albuquerque
Coordenadora da COGES em exercício

De acordo

(Assinado Eletronicamente)
Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno

Fortaleza, 7 de Maio de 2019.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para seguimento.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Fortaleza, 7 de Maio de 2019.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 7.622/2018.

Assinada a nota de empenho.

Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

(*) SESSÃO SOLENE DE POSSE DO DR. JOSÉ VIDAL SILVA NETO, NA CATEGORIA DE JUIZ FEDERAL.
FORTALEZA, 7 DE MAIO DE 2019.
HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

Atos Diversos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/19
Pregão Eletrônico n.º 05/19. Processo n.º 7.622/2018. Objeto: Procedimento destinado à contratação de licenças ADOBE CREATIVE COLUD. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 06/05/2019.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 314/2018 celebrado com ACESSO SERVICE LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato n.º 314/2018 por mais 90 (noventa) dias. Fundamento: art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 314/2018 e no PAD n.º 6.291/2019. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Fernando André Souza Girão. DATA: 07/05/2019
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.901/2018. Espécie: Contrato n.º 18/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Postos de Atendimento ao Eleitor, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2019, conforme a Lei n.° 10.520/2002 e Decreto n.° 5.450/2005, e nas determinações da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ana Stella de Oliveira Costa. Data: 07/05/2019.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.901/2018. Espécie: Contrato n.º 19/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Postos de Atendimento ao Eleitor, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2019, conforme a Lei n.° 10.520/2002 e Decreto n.° 5.450/2005, e nas determinações da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Emerson Santos Cordeiro. Data: 07/05/2019.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Acréscimo de um posto de Auxiliar Técnico no período de 13/05/2019 a 06/10/2019. O presente acréscimo corresponde ao valor de R$ 14.287,04 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), equivalente a 0,70% do valor inicial contratado. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e na autorização superior constante do Processo Administrativo Digital n.º 6.894/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 08/05/2019
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Coordenadoria de Processamento

Pauta de Julgamento

PAUTA Nº 49/2019

Decorridas 24 horas da publicação desta pauta, será(ão) julgado(s), na primeira sessão desimpedida, o(s) seguinte(s) processo(s), ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluído(s) em nova pauta, salvo na hipótese em

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018; Proc. SEI nº 0006130-09.2017.6.02.8000; Fund. Legal: 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta do contrato; Partes: União, através do TRE/AL, e a Sra. Eliane Maria da Silva, CPF 815.502.194-72, Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato, que trata da locação do imóvel localizado em Joaquim Gomes/AL, pelo período de 24 meses. Valor mensal: R$ 1.150,00. Valor total: R$ 27.600,00. Assinatura: 12/04/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo Administrativo SEI nº 0007945-07.2018.6.02.8000.

O Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente do TRE/AL, homologou, em 05/05/2019, o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de solução viabilizadora de vídeo conferência entre a Corregedoria Nacional de Justiça, cartórios eleitorais de Alagoas e o TRE-AL, adjudicando o seu objeto às empresas: TELTEC SOLUTIONS LTDA, CNPJ Nº 04.892.991/0001-15, vencedora do item 1, com valor unitário de R$ 1.600,00 e valor total de R$ 84.800,00 e ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.465.418/0001-32, vencedora do item 2, no valor unitário de R$ 1.600,00 e valor total de R$ 27.200,00, autorizando as contratações das referidas empresas, com arrimo no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

Maceió-AL, 8 de maio de 2019.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 70011

Processo: 0001938-62.2019. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para um veículo tipo ônibus, customizado para funcionar como cartório itinerante, placa OXN 8228, pertencente à frota do TRE/AL, com assistência 24 (vinte e quatro) horas e vigência de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70011-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 07/05/2019) 70011-07001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2015, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. OBJETO: Alteração Qualitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, "b", da Lei n.º 8.666/93. PAD: 15.812/2018. ASSINATURA: 02/5/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Srs. Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci, pela Contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2019NE000813, emitida em 07/05/2019. FAVORECIDO: LUIS CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Certificado. VALOR: R$ 112.500,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 77/2018 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.42; Ação 02.122.0570.20GP.0029, PROCESSO nº 1303/2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2019NE000816, emitida em 07/05/2019. FAVORECIDO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de Mobiliário Certificado. VALOR: R$ 76.470,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 77/2018 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.42; Ação 02.122.0570.20GP.0029, PROCESSO nº 896/2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2019NE000814, emitida em 07/05/2019. FAVORECIDO: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI OBJETO: Aquisição de Mobiliário Geral. VALOR: R$ 23.475,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 07/2019, ARP nº 30/2019 e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 4.4.90.52.42; Ação 02.122.0570.20GP.0029, PROCESSO nº 6.245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 70013

Processo: 5539/2019. Objeto: Contratação de serviço de envio de mensagens curtas de texto - SMS ("Short Message Service") para usuários de telefonia móvel (serviço móvel pessoal e serviço móvel especializado), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, com fornecimento de plataforma de gestão de mensagens, a fim de atender às demandas associadas ao cadastramento biométrico de eleitores no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador/ba, Paralela - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70013-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 3373-7081..

ARTHUR RIBEIRO ROCHA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/05/2019) 70013-00001-2019NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.901/2018. Espécie: Contrato n.º 18/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Postos de Atendimento ao Eleitor, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2019, conforme a Lei n.° 10.520/2002 e Decreto n.° 5.450/2005, e nas determinações da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ana Stella de Oliveira Costa. Data: 07/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 19.901/2018. Espécie: Contrato n.º 19/2019. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Postos de Atendimento ao Eleitor, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2019, conforme a Lei n.° 10.520/2002 e Decreto n.° 5.450/2005, e nas determinações da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Assina pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Emerson Santos Cordeiro. Data: 07/05/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 314/2018 celebrado com ACESSO SERVICE LTDA. Objeto: visa prorrogar o Contrato n.º 314/2018 por mais 90 (noventa) dias. Fundamento: art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima do Contrato n.º 314/2018 e no PAD n.º 6.291/2019. Assinam, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela empresa, Fernando André Souza Girão. DATA: 07/05/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Acrescer um posto de auxiliar técnico no período de 13/05/2019 a 06/10/2019. Fundamento: art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e no PAD n.º 6.894/2019. DATA: 08/05/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Processo n.º 7.622/2018. Objeto: Procedimento destinado à contratação de licenças ADOBE CREATIVE COLUD. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 06/05/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 - UASG 70015

Processo: 27997/2018. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (informática).. Total de Itens Licitados: 23. Edital: 09/05/2019 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70015-5-00018-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2019 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2019 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes,ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.9 do edital..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 08/05/2019) 70015-00001-2019NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3115/2019. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019. Objeto: modificação do requisito para pagamento da 1ª etapa dos serviços. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Contratada: AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA EIRELI. Fundamento Legal: art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93. Signatários: Wilson Gamboge Júnior, Diretor-Geral do TRE/GO, pelo Contratante, Paulo Cesar Ernesto, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - UASG 70005

Processo: 4522/2019. Objeto: Registro de preços para Fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual (placas, letreiros, faixas, etc.). Total de Itens Licitados: 24. Edital: 09/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, Areinha - São Luis/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70005-5-00011-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/05/2019) 70005-00001-2019NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1507219/2015; 4º TA ao Contrato 68/15; Contratada: Hugo Cardoso Cordeiro Imagem; Vigência: 21/6/19 a 21/6/20; Objeto: Alteração, prorrogação e reajuste; Valor: R$21.505,12; Classificação: 3390.39.59; PT: 02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE001228; Fundamento Legal: Art.57, II, da Lei 8.666/93;cláusula 6ª do contrato; art.55,III Lei 8666/93 c/c art.s 2º e 3º da Lei 10.192/01 e cláusula 4ª; art.61, caput, Lei 8666/93 c/c cláusula 12, IX do contrato; Signatários: Rodolfo Francisco Castro Pacheco - Diretor-Geral Substituto pelo TRE-MG e Hugo Cardoso Cordeiro - Empresário Individual, pela Contratada; Assinatura: 24/4/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 70014

Processo: 1.905.160/2019. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de luvas para procedimentos não cirúrgicos para uso no recadastramento biométrico 2019/2020.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 09/05/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Pela Equipe de Apoio

(SIASGnet - 08/05/2019) 70014-00001-2019NE000074